

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO

REPUBLICA FEDERAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil. Rua General Camara n. 120.

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35ª DA REPUBLICA — N. 48

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 1923

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

- Decreto n. 4.651, que cria um Conselho de Justificação para os officiaes do Exército e da Armada.
Decreto n. 4.688, de 14 de fevereiro de 1923 que autoriza a aquisição da colleção ethnographica pertencente ao Dr. Jeromildo Taylor e dá outras providencias.
Decreto n. 4.692, que autoriza o Poder Executivo a mandar trasladar para esta Capital os restos mortaes dos militares pertencentes á Divisão Naval em Operações de Guerra sepultados em Dakar e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 15.965, que declara caduca a carta patente de invenção n. 9.554, de 22 de fevereiro de 1917.
Decreto n. 15.966, que concede á sociedade anonyma "Cortume e Xarqueada Taubaté", autorização para funcionar.
Mensagem.
Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 21 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 23 do corrente mez.
Ministerio da Guerra — Decreto de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias — Expediente — O commercio e a industria de couros na Suissa.
Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despesa e Patrimonio, da Reclatoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Circulares — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, Contabilidade, do Serviço de Industria Pastoral e do Patronato Agricola.
Camara dos Deputados — Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.688 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1923

Autoriza a aquisição da colleção ethnographica pertencente ao Dr. Jeromildo Taylor e dá outras providencias.

Antonio Francisco de Azeredo, vice-presidente do Senado, faz saber aos que a presente virem, que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a colleção ethnographica pertencente ao Dr. Je-

romildo Taylor, mediante avaliação feita no Rio de Janeiro, por technicos competentes, podendo abrir credits até á importância de 80:000\$000; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 14 de fevereiro de 1923.

ANTONIO FRANCISCO DE AZEREDO,
Vice-Presidente.

DECRETO N. 4.692 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1923

Autoriza o Poder Executivo a mandar trasladar para esta Capital os restos mortaes dos militares pertencentes á Divisão Naval em Operações de Guerra sepultados em Dakar e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' autorizado o Poder Executivo a trasladar para esta Capital os restos mortaes dos officiaes e praças da Divisão Naval Brasileira, commandada pelo Almirante Pedro de Frontin, durante a grande guerra européa, que se acham sepultados em Dakar.

Art. 2.º E' tambem o Governo autorizado a executar igual medida, quanto aos officiaes e praças da Missão Médica, enviada á França, fallecidos na cidade do Oran, e ao primeiro tenente aviador naval Eugenio da Silva Possolo, victimado por desastre de aviação em East Bourne, na Inglaterra, bem como a fazer sepultar em uma mesma necropole os despojos das victimas da revolta da Armada em 1910, em homenagem ás quaes fará erigir um mausoléu.

Art. 3.º Para os fins constantes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessario credito.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1923, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
Alexandrino Faria de Alencar.
Fernando Setembrino de Carvalho.

DECRETO N. 4.651 — DE 17 DE JANEIRO DE 1923

Crêa um Conselho de Justificação para os officiaes do Exército e da Armada

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Qualquer official do Exército ou da Armada, que fór accusado, officialmente ou na imprensa, de haver procedido incorrectamente no desempenho do seu cargo ou commissão, poderá justificar-se perante um Conselho de Justificação, que, a seu requerimento, será nomeado pelo commandante da região militar ou da divisão naval a que estiver subordinado o mesmo official, ou pelo chefe do Estado Maior do Exército ou da Armada.

Art. 2.º O Conselho de Justificação compor-se-ha de tres membros, todos officiaes de patentes superiores ou iguaes á do justificante, e será presidido pelo mais graduado ou antigo.

Art. 3.º Quando se tratar de accusação feita na imprensa, o pedido de justificação poderá ser indeferido sob o fundamento de improcedencia daquella e o despacho será publicado.

Art. 4.º No caso de accusação officialmente feita, o pronunciamento do Conselho de Justificação constará da fé de officio do justificante.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará o presente decreto e estabelecerá o processo para as justificações.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1923, 102.ª da Independência e 35.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

Fernando Setembrino de Carvalho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.965 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1923

Declara caduca a carta patente de invenção n. 9.551, de 23 de fevereiro de 1917

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Artigo unico. E' declarada caduca, em conformidade do que dispõe o art. 5, § 2º, n. I da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, combinada com o art. 59, 1ª parte do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro do mesmo anno a carta patente n. 9.551, de 22 de fevereiro de 1917, concedida a Raul Nicolau Tolentino, para a invenção de uma caixa ou deposito para agua potavel, denominada — Caixa Hygienica, visto não ter o concessionario pago a 5ª annuidade respectiva dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1923, 102.ª da Independência e 35.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 15.966 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1923

Concede á Sociedade Anonyma "Cortume e Xarqueada Taubaté", autorização para funcionar.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu Paulo Walter, na qualidade de incorporador da Sociedade Anonyma "Cortume e Xarqueada Taubaté", decreta:

Artigo unico. E' concedida á Sociedade Anonyma "Cortume e Xarqueada Taubaté", com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, autorização para funcionar, com os estatutos que apresentou e ficam approvados, obrigada, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1923, 102.ª da Independência e 35.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

ACTA DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DA SOCIEDADE ANONYMA "CORTUME E XARQUEADA TAUBATÉ",

Aos dez dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte tres, ás quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, á rua da Alfandega 118, presentes subscriptores de acções representando numero legal para fundação da sociedade, conforme se verificou das assignaturas de presença, mais de dous terços do capital social, o Sr. Paul Walter assumiu a presidencia e convidou para secretarios os Srs. J. R. Merian e A. W. Burren. Em seguida, o Sr. presidente declarou que a assembleia foi convocada para a fundação da sociedade anonyma "Cortume e Xarqueada Taubaté", o que aliás já era do conhecimento de todos os presentes e que conforme disposições legais apresentava os estatutos, em duplicata, assignados por todos os subscriptores de acções, e a certidão do deposito de cem contos de réis (100.000\$), 10 % sobre o capital social, que é de mil contos de réis (1.000.000\$) e com o qual vai a sociedade iniciar as suas operações. Mandou o Sr. presidente ler os estatutos e a certidão de deposito feito no Banco do Brasil e, terminada a leitura, nada oppondo os subscriptores presente, propoz o Sr. presidente que ficasse definitivamente fundada a sociedade anonyma "Cortume e Xarqueada Taubaté", com o capital de mil contos de réis (1.000.000\$), sendo a sua primeira directoria o conselho fiscal conforme estabeleciam os estatutos, o que foi unanimemente approvado.

Estando presentes os directores nomeados nos estatutos e approvados pela assembleia geral, pela mesma assembleia foram dados como empossados para que possam entrar em

exercício logo que caucionarem os directores suas acções em numero de vinte, conforme dispõe o artigo 6º, dos estatutos, em garantia de sua gestão. Por proposta do accionista Jacques Muller Merian e approvação da assembleia, ficou auctorizado o Sr. Paul Walter, na qualidade de presidente a entrar em negociações com o Sr. Ernesto Lehmann para a compra do cortume e xarqueada e terrenos que o mesmo possui nos municípios de Taubaté e Tremembé, no Estado de S. Paulo, bem como todo o stock de mercadorias. Para esse fim a assembleia concedeu ao Sr. Paul Walter amplos poderes no sentido de discutir preços e condições, effectuar pagamentos, enfim, praticar todos os actos que forem necessários para essa aquisição e que, aliás já são inherentes ao seu cargo de presidente.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente, depois de declarar fundada a sociedade, mandou lavrar esta acta em duplicata, indo ambas as vias assignadas por todos os accionistas presentes, devendo ficar uma na sede da sociedade e tendo a outra o destino legal. Do que para constar eu, A. W. Burren, servindo de secretario a subscreevo em duplicata, ambas as vias por mim rubricadas.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1923. — A. W. Burren. Reconheço a firma de A. W. Burren. Rio, 19-1-23. — Em testemunho da verdade, *Reitor Luz*.

Estava o signal publico e o carimbo do tabellião. — J. R. Merian. — Rodolpho Hess. — Jacques Muller Merian. — João da Costa Macedo. — Oscar Scheitlin. — Hans Huber.

Reconheço as firmas J. R. Merian, Rodolpho Hess, Jacques Muller Merian, João da Costa Macedo, Oscar Scheitlin e Hans Huber. Rio, 19 de janeiro de 1923. — Em testemunho da verdade, *Alvaro Advincula da Silva*.

Estava o signal publico e o carimbo do tabellião. *Paulo Walter*. — *Ernesto Lehmann*. — *Francisco Carneiro Monteiro de Salles*.

Reconheço as firmas Paulo Walter, Ernesto Lehmann e Francisco Carneiro Monteiro de Salles. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1923. — Em testemunho da verdade, *Fernando de Azevedo Milanez*.

Estava o signal publico e o carimbo do tabellião — W. Meier.

Reconheço a firma de W. Meier. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1923. — Em testemunho da verdade, *Alvaro Fonseca da Cunha*.

Estava o signal publico e o carimbo do tabellião. O documento está sellado com quatro estampilhas de \$300, (trezentos réis), cada e inutilizadas em data de dez de janeiro de 1923, e com a assignatura do Sr. Paulo Walter.

Reconheço a firma Paulo Walter. Rio, 19 de janeiro de 1923. — Em testemunho da verdade, *Fernando de Azevedo Milanez*.

Estava o signal publico e o carimbo do tabellião.

Estatutos da Sociedade Anonyma Cortume e Xarqueada Taubaté

Art. 1.º Fica constituída na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a Sociedade Anonyma denominada Cortume e Xarqueada Taubaté, a qual será regida por estes estatutos e, nos casos omissos, pelas leis vigentes na Republica, concernentes ás sociedades anonymas.

DA SÉDE, CAPITAL, OBJECTO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 2.º A sociedade tem sua sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, onde funcionará o seu escriptorio central o estará sua directoria, não obstante que em outros Estados da Republica estejam os estabelecimentos industriaes, que a companhia vae adquirir ou venha a fundar.

Art. 3.º O capital da Companhia é de 1.000.000\$000 (mil contos de réis), desde logo realizado, dividido em mil acções do valor nominal de 1.000\$000 (um conto de réis) cada uma. As acções serão emitidas ao portador.

Art. 4.º O objecto da sociedade é a exploração da industria de cortume o xarqueada e congêneres, criação de gado e plantações, em estabelecimentos que venha a adquirir ou fundar, e representações e consignações.

Art. 5.º E' de 10 annos o prazo de duração da sociedade, podendo ser prorogado por deliberação dos accionistas, ou encurtado como á sociedade convier.

DA DIRECTORIA

Art. 6.º A sociedade será dirigida por tres directores: director-presidente, director-technico e director-thesoureiro, os quaes serão nomeados pela assembleia geral, de tres em tres annos, e poderão ser reelitos, e elles garantirão sua gestão com uma caução de vinte acções cada um.

Art. 7.º Os directores exercerão o seu mandato pela forma que for determinada por elles proprios na primeira re-

união da directoria e constará de acta, na qual se fará a distribuição do serviço, observando-se todavia as seguintes determinações:

Art. 8.º Ao director-presidente incumbem a representação externa e judicial da Companhia, podendo, porém, ser delegada por elle essa função a outro director, e bem assim fica a seu cargo a venda dos productos do estabelecimento.

Art. 9.º Ao director-thesoureiro incumbem a guarda dos haveres sociaes e a escripturação das transacções, devendo essas ser lançadas nos livros legaes que deverão estar na sede social, e também a seu cargo ficará a direcção das plantações e a criação de animais.

Paraphrasis unico. Além dos livros que estarão na sede da Companhia o director-technico e director-thesoureiro deverão ter outros no estabelecimento industrial, dos quaes constem todas as operações e serviços do dito estabelecimento.

Art. 10. Ao director-technico incumbem o serviço technico do cortume e da xarquçada, que forem objecto de exploração industrial da Companhia.

Art. 11. Os titulos de responsabilidade da Companhia somente poderão ser assignados pelo director-presidente, e em sua falta ou impedimento, pelos dous directores, mas, neste caso, deverão ser assignados conjuntamente pelos dous, sob pena de não obrigarem a Companhia.

Art. 12. No impedimento ou falta do director-presidente substitui-o-ha o director-thesoureiro e quando este não quizer, ou não puder exercer a substituição, esta se fará por accionista nomeado pelo conselho fiscal, que immediatamente se reunirá, podendo a nomeação recahir em algum membro do conselho fiscal ou um supplente.

Art. 13. Os directores thesoureiro e technico não podem se occupar de outro genero de actividade senão as que concernem aos negocios da Companhia.

DOS CONSELHOS FISCAL

Art. 14. Ao lado da directoria funcionará um conselho fiscal, composto de tres membros, com as attribuições que lhes conferem as leis e estes estatutos, e outros tantos suplentes, os quaes serão eleitos annualmente em assembléa geral.

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 15. Haverá annualmente, no mez de janeiro, no dia 25, uma assembléa geral ordinaria para a prestação de contas da directoria, leitura do parecer dos fiscaes, eleição da directoria e conselho fiscal, nos termos dos arts. 6.º e 14.

Art. 16. As convocações das assembléas geraes extraordinarias serão sempre motivadas.

Art. 17. As assembléas geraes serão convocadas por meio de annuncios nos jornaes, com antecedencia minima de quinze dias, para as ordinarias, e de cinco dias para as extraordinarias.

Art. 18. Nas assembléas geraes cada acção dará direito a um voto.

Art. 19. As assembléas geraes serão presididas pelo accionista que na occasião for escolhido.

HONORARIOS DA DIRECTORIA

Art. 20. Os directores perceberão o ordenado mensal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada um e percentagem sobre os lucros, como se determina no art. 22, destes estatutos.

Os membros do conselho fiscal perceberão semestralmente 100\$000 (cem mil réis) cada um, quando em exercicio.

DOS LUCROS E SUA DIVISÃO

Art. 21. No fim de cada semestre financeiro se procederá a balanço dos haveres sociaes, fazendo-se os abatimentos proporcionaes ás deteriorações do material e computando-se seus acrescimos e lucros.

Art. 22. Pagas todas as despesas do negocio e da sua administração no semestre financeiro, dos lucros liquidos apurados e restantes serão deduzidos 10 % para o fundo de reserva e do que restar será distribuido um dividendo aos accionistas, não excedendo de 5 % do capital de cada acção, ou sejam 10 % annuaes e se ainda houver sobras estas serão attribuidas, 50 % á directoria, dos quaes 50 % ao director-presidente, 30 % ao director-technico e 20 % ao director-thesoureiro, e os restantes 50 %, a juizo do conselho fiscal, irá reforçar a conta do Fundo de Reserva ou será distribuido aos accionistas, como sub-dividendo.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Artigo unico. A primeira directoria da sociedade será exercida, por tres annos, pelos seguintes senhores:

Paulo Walter, director-presidente;
Ernesto Lehmann, director-technico;
Willy Meier, director-thesoureiro.

O conselho fiscal, por um anno, pelos senhores:

Hess;

Jacques Müller Merian;

A. W. Burren;

Os supplentes pelos senhores:

J. R. Merian;

Gastão Schmidt;

H. R. Wanner.

Rodolpho Hess, cincoenta acções. — J. R. Merian, cem acções. — Jacques Müller Merian, cincoenta acções. — João da Costa Macedo, cinco acções. — Paulo Walter, seiscentas acções. — Francisco Carneiro Monteiro de Salles, dez acções. — A. W. Burren, dez acções. — Ernesto Lehmann, setenta e cinco acções. — W. Meier, cincoenta acções. — O. Scheitlin, dez acções. — Hans Huber, quarenta acções.

Reconheço as firmas Rodolpho Hess, J. R. Merian, Jacques Müller Merian, João da Costa Macedo, Oscar Scheitlin e Hans Huber.

Rio, 19 janeiro 1923. — Em testemunho da verdade, Alvaro Advincula da Silva.

Estava o signal publico e o carimbo do tabellião.

Reconheço a firma de Willy Meier. Rio de Janeiro, 19 janeiro 1923. — Em testemunho da verdade, Alvaro Fonseca da Cunha.

Estava o signal publico e o carimbo do tabellião.

Reconheço as firmas Paulo Walter, Francisco Carneiro Monteiro de Salles e Ernesto Lehmann. Rio, 19 janeiro 1923. — Em testemunho da verdade, Fernando de Azevedo Milanez.

Estava o signal publico e o carimbo do tabellião.

Reconheço a firma de A. W. Burren. Rio, 19-1-23. — Em testemunho da verdade, Heitor Luz.

Estava o signal publico e o carimbo do tabellião.

O documento estava sellado com tres estampilhas, sendo uma de mil réis, uma de seiscentos réis e uma de trescentos réis, e inutilizadas em data de dez de janeiro de 1923, pelo Sr. Paulo Walter.

Reconheço a firma Paulo Walter. Rio, 19 janeiro 1923. — Em testemunho da verdade, Fernando de Azevedo Milanez.

Estava o signal publico e o carimbo do tabellião.

Lista dos accionistas da Sociedade Anonyma "Cortume e Xarquçada Taubaté"

Capital total 1.000:000\$ em acções de 1:000\$, cada uma, ao portador

Subscriptores:

	Acções
Paulo Walter, rua da Alfandega 118, negociante.....	600
Jacques Müller Merian, rua Visconde Figueiredo 32, negociante.....	50
J. R. Merian, rua Barão de Mesquita 90, capitalista.....	100
Rodolpho Hess, rua Sete de Setembro 61, negociante.....	50
A. W. Burren, rua dos Ouriques 91, negociante.....	10
O. Scheitlin, rua General Camara 66, negociante.....	10
W. Meier, Taubaté, negociante.....	50
Francisco Carneiro Monteiro de Salles, advogado, rua Corrêa Dutra 26.....	10
Ernesto Lehmann, Taubaté, negociante.....	75
Hans Huber, rua General Camara 66, capitalista.....	40
João da Costa Macedo, rua Primeiro de Março 114, negociante.....	5

Total..... 1.000

O documento estava sellado com 2 (duas) estampilhas de trescentos réis cada, e inutilizadas pelo Sr. Paulo Walter, em data de 10 de janeiro de 1923.

Reconheço a firma Paulo Walter.

Rio, 19 de janeiro de 1923. — Em testemunho da verdade, Fernando de Azevedo Milanez.

Estava o signal publico e o carimbo do tabellião.

(1.178)

MENSAGEM

Sr. presidente do Senado Federal — Tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da resolução legislativa, já sancionada, que autoriza o Poder Executivo a mandar trasladar para esta capital os restos mortaes dos militares pertencentes á Divisão Naval Brasileira que se acham sepultados em Dakar, e dá outras providencias.

Rio de Janeiro, 23 de fevreiro de 1923, 102.º da Independencia e 35.º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio dos Negocios da Marinha — N. 1.023 G — Rio de Janeiro, 23 de fevreiro de 1923.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de enviar-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica publicando a resolução legislativa, já sancionada, que autoriza o Poder Executivo a mandar trasladar para esta capital, os restos mortaes dos militares pertencentes á Divisão Naval em operações de guerra que se acham sepultados em Dakar, e dá outras providencias.

— Alexandrino Faria de Alencar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 21 do corrente mez, foi promovido a 2º tenente do Corpo de Bombeiros desta capital, o 1º sargento graduado Sergio Luiz de Mattos.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 23 de fevereiro de 1923:

Foram exonerados:

O vice-almirante graduado reformado Octavio Luiz Teixeira do cargo de capitão do porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro;

O contra-almirante pharmaceutico (chimico) reformado Guilherme Hoffmann Filho, do cargo de director do Serviço Technico e Analytico da Armada;

O capitão da fragata Amphiloquio Reis, do cargo de commandante da flotilha de Matto Grosso;

O capitão de fragata José Garcia do O de Almeida, do cargo de capitão do porto do Estado do Espirito Santo.

Foi nomeado o capitão de mar e guerra Bento de Barros Machado da Silva para exercer o cargo de capitão do porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Foram promovidos:

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 14.250, de 7 de julho de 1920 e art. 15 do decreto numero 4.626, de 3 de janeiro ultimo, no Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, por antiguidade, ao posto de capitão de fragata engenheiro machinista, o capitão de corveta Manoel Gomes da Paiva;

De accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 14.250, de 7 de julho de 1920, no Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, por merecimento, ao posto de capitão de corveta engenheiro machinista, o capitão da corveta graduado Rodrigo Ramos;

De conformidade com o Regulamento anexo ao decreto n. 14.250, de 7 de julho de 1920, no Corpo de Patrões-móres da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de corveta, o capitão tenente Antonio Burity, ao de capitão tenente, os primeiros tenentes, Joaquim Domingos de Souza e João Gonçalves da Matta e ao de 1º tenente, o 2º tenente Thomaz da Costa Pereira, e por antiguidade, ao posto de 1º tenente, o 2º tenente Abilio Ceslão Pereira.

Foi graduado de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 14.250, de 7 de julho de 1920, no Corpo da Armada, no posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Antonio Affonso Monteiro Chaves, contando antiguidade de 14 de novembro de 1922.

Foram reformados:

Tendo em vista o art. 85 da Constituição Federal e de conformidade com as leis ns. 29, de 8 de janeiro de 1892, e 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e artigo 5º do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo artigo 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, o capitão de mar e guerra Octavio Luiz Teixeira, conforme pediu, no posto e com todos os vencimentos de contra-almirante e a graduação de vice-

almirante, visto contar mais de 40 annos de serviço;

E tendo em vista o art. 85 da Constituição Federal; e, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 7.204, de 3 de dezembro de 1908, lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e art. 54 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, e tornado extensivo aos officiaes do Corpo de Saude do Exercito com mais de trinta e cinco annos de serviço, pelo art. 63 da citada lei n. 4.632, o capitão de mar e guerra pharmaceutico (chimico), do Corpo de Saude da Armada, Guilherme Hoffmann Filho, conforme pediu, no posto e com todos os vencimentos de contra-almirante pharmaceutico, visto contar mais de trinta e cinco annos de serviço.

Foi concedida, de accordo com o artigo 4º, letra a, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, a "Cruz da Campanha de 1914 a 1919", tendo em vista os semestres de serviço de guerra ao estrangeiro, ao mecanico naval e inferiores, praças e ex-praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, constantes da relação abaixo assignada pelo ministro de Estado dos Negocios da Marinha.

Relação do mecanico naval e inferiores, praças e ex-praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, aos quaes é concedida a "Cruz da Campanha de 1914 a 1919", por decreto desta data:

Mecanico naval de 2ª classe Bernardino Alves de Souza, um semestre.

Corpo de Marinheiros Nacionais:
1º sargento A. E. Julio Lourenço da Silva, dous semestres.

1º sargento Raymundo Cajaseiro, dous semestres.

2º sargento João Braz da Cunha, dous semestres.

2º sargento Manoel Ferreira do Nascimento, dous semestres.

2º sargento Paulo Gonçalves, dous semestres.

2º sargento A. E. José Barros da Silva, dous semestres.

2º sargento Albino José dos Santos, dous semestres.

2º sargento Albano Dias Cardoso, dous semestres.

Marinheiro nacional de 1ª classe, Manoel Ferreira Junior, dous semestres.

Ex-praça José Marcellino de Araújo, dous semestres.

Ex-praça Antonio Mello dos Santos, dous semestres.

Ex-praça Severino Francisco da Silva, dous semestres.

Ex-praça Antonio Paulo de Lima, dous semestres.

Foguista, invalido, Alfredo Freitas Ribeiro, dous semestres.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 9 do corrente foram nomeados:

Primeiro adjuncto de promotor da segunda circumscripção judiciaria militar o bacharel Eduardo Corrêa Pinto;

O bacharel Aldebaro Bezerra de Albuquerque, pelo prazo de dous annos, primeiro suplente de auditor da segunda circumscripção judiciaria militar;

O bacharel Tertuliano Domingues da Silva, pelo prazo de dous annos, segundo suplente de auditor da segunda circumscripção judiciaria militar;

O bacharel Godofredo Ernesto de Carvalho, advogado da segunda circumscripção judiciaria militar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 23 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças:

De 45 dias, ao guarda civil de 3ª classe Oswaldo Herculano de Almeida;

De seis mezes, ao contra-mestre de musica da Policia Militar do Districto Federal, Silverio de Faria Netto;

De seis mezes, ao cabo de esquadra da mesma corporação, Adelino de Oliveira Maia;

De dous mezes ao operario segredo do Corpo do Serviço Auxiliar da referida corporação, Miguel Brias;

Por outra de igual data foi declarado que Irene Paes dos Santos, viuva da guarda civil de 1ª classe Avelino Climaco dos Santos, tem direito a pensão annual de um conto e oitocentos mil réis, a contar de 23 de julho de 1922.

Requerimentos despachados

Dia 23 de fevereiro de 1923

Americo Affonso Rocha, pedindo cancelamento de nota.—Compareça ao Gabinete de Identificação e de Estatística Criminal, para onde foi enviado o requerimento, afim de ser informado.

José Negro, pedindo cancellamento de nota.—Compareça ao Gabinete de Identificação e de Estatística Criminal, para onde foi enviado o requerimento, afim de ser informado.

José Francisco da Cruz, guarda civil de 3ª classe, pedindo licença para tratar de negocios de seu interesse.—Indefrido, o requerente pede licença para tratar de seus interesses; nesse caso o art. 16 do decreto numero 14.663 exige dous annos de effectivo exercicio no cargo, o interessado completa hoje apenas um.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de fevereiro de 1923

Transmittiram-se, para os devidos fins, aos juizes federaes nas secções do Pará, Piauí, Bahia, Minas Geraes, São Paulo e Rio de Janeiro, decretos de 19 do corrente, nomeando supplentes e ajudantes do procurador da Republica, nos municipios de São Miguel do Guamã, Irituia, Macapá, Urussaty, Monte Alto, Bomfim, Carangola, Uberabinha, Santo Amaro, Piracala e Terrenopolis

Directoria do Interior

Por portaria de 26 do corrente mez:

Foi nomeado o 2º tenente do Exercito Saul Freire da Motta Teixeira para exercer o cargo de auxiliar de campo da Comissão de Limites dos Estados do Norte;

Conceden-se titulo declaratorio de cidadão brasileiro a Angelo Giannini, natural da Italia e residente nesta Capital.

Foram naturalizados brasileiros:

Antonio Marques Henriques, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Antonio Martins Areias, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Antonio Veiga Rodrigues, natural da Hespanha e residente nesta Capital;

Carl Georg Heinrich Leopold Freiherr von Hnobelsdorff, natural da Alemanha e residente no Estado de Minas Geraes,

Manoel Borges, natural de Portugal e residente nesta Capital.
Remetteu-se ao governo do Estado de Minas Geraes a portaria do naturalizado ali residente.

Directoria do Interior

Expediente de 26 de fevereiro de 1923

Concederam-se dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao bacharel Alfredo de Paranaguá Moniz, secretario da Universidade do Rio de Janeiro, na conformidade do disposto no art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Declarou-se ao director do Museu Historico Nacional, em referencia ao officio n. 154, de 7 do corrente mez, que, de conformidade com o disposto no art. 12, n. 5, do regulamento approved pelo decreto n. 15.596, de 2 de agosto de 1922, fica autorizado a providenciar quanto ás substituições propostas naquella officio, excepção feita da do logar de 3º official, que não deve ser preenchido.

Requerimentos despachados

Rosalina Coelho Lisboa Rademaker Grunewald, professora do Instituto Benjamin Constant. — Deferido, na conformidade do aviso expedido, na presente data, ao director do dito instituto.

Ferdinand Müller. — Prove maioridade legal e a nacionalidade.

Joaquim Pereira Santiago, Kumakti Karano, Nagib Mastabi e Tanfik Mastabi. — Não consta a entrada do pedido de naturalização dos requerentes.

Rectificação

A licença concedida ao inspector federal das escolas subvencionadas no Estado de Santa Catharina, Oréstes Guimarães, foi pelo prazo de um mez, a contar de 15 de fevereiro corrente, e não por tres mezes.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 23 de fevereiro de 1923

Aos directores da Estrada de Ferro Paulista. Central do Brasil e Noroeste do Brasil autorizou-se a concessão da passagem de 1ª classe, de Baurú a S. Paulo, S. Paulo ao Rio de Janeiro e Campo Grande a Baurú, ao encarregado do posto anti-ophidico do Instituto Vital Brazil, Benedicto Laurindo de Moraes (avisos ns. 536, 597 e 598 c);

Ao Tribunal de Contas, adduzindo-se novos argumentos, solicitou-se a reconsideração do despacho que recusou registro á despesa com a gratificação arbitrada ao servente interino da Secretaria de Estado Gerson de Mattos Campista (avisos ns. 601 e 602 c);

Ao mesmo Tribunal solicitou-se a distribuição do credito de 600\$, á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento de congrua, no corrente anno, a monsenhor Solon Garcia Pedreira (aviso n. 603 c);

Ao referido Tribunal solicitaram-se providencias sobre a distribuição á Pagadoria da Policia Militar dos creditos da consignação «Pessoal» na importancia de 4.572:684\$110, ficando o numerario em ser no Thesouro Nacional, de onde serão utilizados mensalmente pelo commandante daquela corporação, general Jose da Silva Pessoa (aviso n. 604 c);

Ao Ministerio da Fazenda fez-se identica comunicação relativa ao pedido feito ao Tribunal de Contas (aviso n. 605 c);

Ao commandante da Policia Militar comunicaram-se as providencias solicitadas ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fa-

zenda sobre a distribuição do credito de réis 4.572:684\$110 (aviso n. 606 c);

Ao Tribunal de Contas, foram solicitadas providencias sobre a distribuição á Thesouraria do Corpo de Bombeiros, do credito de 1.246:239\$405, da consignação «Pessoal», ficando o numerario no Thesouro Nacional, de onde serão retirados mensalmente pelo commandante da corporação, coronel Marciano de Oliveira e Avila, para pagamentos na referida thesouraria (aviso n. 607 c);

Ao Ministerio da Fazenda, fez-se identica solicitação sobre o supprimento desse numerario ao commandante do Corpo de Bombeiros (aviso n. 608 c);

Ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros no Distrito Federal, communicaram-se as providencias solicitadas ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda (aviso n. 609 c);

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 605\$600, fornecimentos feito em agosto e novembro de 1922, ao Instituto Nacional de Musica (aviso n. 610 c);

De 4:649\$150, folhas de setembro a dezembro de 1922, de trabalhos executados para o serviço de organização do registro geral de cleitores do Distrito Federal (aviso n. 611 c);

De 248\$516, diferença de vencimentos que compete ao archivista interino do Escriptorio de Obras do ministerio, Clodoveu Salles Gadelha, em novembro e dezembro do anno findo (aviso n. 614 c);

De 100\$, aluguel de dezembro findo, da sala occupada pela 7ª Pretoria Civil (aviso n. 615 c);

De 60\$, conta de exames periciaes feitos em dezembro do anno findo para a Policia do Distrito Federal (aviso n. 616 c);

De 6:743\$600, fornecimentos feitos em dezembro findo, á Corte de Appellação do Distrito Federal (aviso n. 618 c);

De 67\$036, quota relativa ao acrescimo de 20% mensaes que compete ao soldado da Policia Militar do Distrito Federal, Armando Pereira dos Santos (aviso n. 621 c);

De 900\$, a Manoel Gonçalves Maia Sobrinho, de aluguel de outubro a dezembro findo da sala occupada pela 6ª Pretoria Civil (aviso n. 622 c);

De 705\$, conta da assignatura do telephone do gabinete do consultor geral da Republica, em 1922 (aviso n. 633 c);

Ao 3º official da Secretaria de Estado Annibal Leonel de Rezende, communicou-se sua designação para ministrar ao pessoal do Gabinete de Identificação e Estatística e do Instituto Medico Legal, as instrucções para a execução dos serviços de Contabilidade (aviso n. 612 c);

Ao Tribunal de Contas foram restituídas contas do consumo de luz electrica no Conselho Superior de Ensino, devidamente rectificadas (aviso n. 613 c);

Ao mesmo Tribunal foi solicitado o pagamento de 830\$500, de gratificação que compete a funcionaria da Biblioteca Nacional, em janeiro findo (aviso n. 619 c);

Ao Ministerio da Fazenda, communicou-se que o credito de 200\$, solicitado por adeantamento por aviso n. 3.667, de 19 de outubro de 1922, não tendo sido recebido a tempo, foi annullado (aviso n. 620 c);

Ao mesmo ministerio, solicitou-se restituição da caução de 5:000\$, depositada pela firma Rodrigues Teixeira & Filho, para garantia de sua proposta apresentada (aviso n. 617 c).

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 26 de fevereiro de 1923

Communicou-se:

Ao presidente da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, em solução ao officio de 19 do corrente, que ao Dr. Samuel Libanio, chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado de Minas Geraes, poderá ser concedida a autorização, no corrente anno, para requisições de passagens e transporte de material, que forem feitas por conta do referido Serviço e unicamente em objecto de serviço publico de prophylaxia rural (officio E 176).

Para os devidos effeitos, ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, haver o Sr. Ministro da Justiça approved as designações feitas de accordo com as communicações contidas nos officios ns. 37, 86, 101, 119, 120 e 130, de janeiro proximo findo (officio E 180).

—Solicitaram-se providencias:

Ao ministro da Viação e Obras Publicas afim de serem concedidas franquias telegraphica e postal, no corrente anno e unicamente em objecto de serviço publico de prophylaxia rural, aos medicos do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, no Estado do Pará: Dr. Heraclides de Souza Araujo, chefe de serviço, em todo o territorio nacional e dentro do referido Estado; aos Drs. José Alves Dias Junior e Jayme Jacintho Aben Alhar, inspectores; Francisco da Silva Miranda, Bernardo Leibowitz Rutowitz, Lauro de Almeida Sodré, Amaro Theodoro Damasceno Junior, Anastacio da Silva Monteiro e Paulo Baptista Rombo, sub-inspectores sanitarios rurais (aviso E 18).

Ao ministro da Agricultura, Industria e Commercio afim de ser informado se o professor do Curso Complementar annexo Posto Zootechnico de Pinheiro, Armando de Carvalho, pôde ficar á disposição do Departamento Nacional de Saude Publica para servir no Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Rio de Janeiro (aviso n. E 19).

Ao chefe de servico da Secção de Hygiene Infantil e inspectores, Prophylaxia da Lepra e da Tuberculose afim de serem enviados á secretaria geral deste Departamento, para as devidas apostillas, em virtude de determinações do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, os titulos de nomeação das enfermeiras visitadoras em exercicio nas referidas dependencias (officios numeros E 179, E 177 e E 181).

—Transmittiu-se ao ministro da Viação e Obras Publicas o requerimento do Dr. José de Queiroz Lopes, sub-inspector sanitario rural, relativamente aos motivos que o obrigaram a abandonar o seu cargo de amanuense da directoria geral dos Correios e a aceitar o logar, em comissão, neste departamento (aviso E 20).

—Remetteram-se:

Aos chefes dos Serviços de Saneamento e Prophylaxia Rural nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catharina, Mato Grosso, Minas Geraes e Distrito Federal exemplares do «Bulletin mensuel», n. 12, do «Office International d'Hygiene Publique», correspondente ao mez de dezembro do corrente anno proximo findo (Recado Official).

Ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural a portaria exonerando o sub-inspector de saude dos portos Dr. Oscar Affonso Nery da Costa, do cargo de chefe

de districto da directoria, que exercia em comissão (officio E 178).

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, para as necessarias providencias a relação nominal dos empregados da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, com direito a passe com 75 % de abatimento, de accordo com a lei, no mez de março do corrente anno (officio n. E 175).

Requerimento despachado

Additamento ao expediente de 22 de fevereiro de 1923.

Pelo Dr. director geral:
Weskott & Comp. (93).—Indeferido.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 26 de fevereiro de 1923

Solicitou-se ao inspector dos Serviços de Prophylaxia para providenciar no sentido de, com urgência, ser paga pelo Sr. Lourenço Julic Teixeira, nesta secção, a importancia de 10\$640, afim de completar, juntamente com o deposito, o total de conta de despesas do isolamento á rua Mattos Rodrigues n. 18 (officio n. 551);

— Comunicou-se ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal que esta secção recebeu em deposito as importancias das multas impostas pelo Posto de Pilares a Cesarina Resupem (3.991) e Rosa Guimarães (4.001), (officio n. 544);

— Comunicou-se ao mesmo chefe que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pelo Posto de Pilares a Jacintho Alves dos Santos (3.882), Celina da Silva (3.983) e Julio Francisco (3.985) (officio n. 543);

— Transmittiram-se ao director da Secretaria do Tribunal de Contas, nos termos dos arts. 233 e 235 do regulamento geral de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 ás segundas vias dos pedidos, de fornecimentos, seguintes:

Ns. 28 e 36, da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas;

Ns. 94 a 100, do Hospital Paula Candido;

Ns. 48 a 51 e 58, do Hospital Pedro II;

Ns. 132 a 136, do Hospital São Sebastião;

Ns. 10 e 10, da Inspectoria de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda (officio n. 550);

Ns. 23 a 27, de 29 e 32 e 41, da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial;

Ns. 14, 15 e de 17 a 26, da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural;

Ns. 8 a 15 e 17, da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres;

Ns. 16 a 20, do Serviço de Enfermeiras;

Ns. 33 e 34, da Secção de Hygiene Infantil;

Ns. 2, 3 e 4, do Lazareto da Ilha Grande;

Ns. 4 e 5, da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios;

Ns. 3 e 4, do Serviço de F. de Carnes Verdes;

Ns. 137 a 143 e de 144 a 162, do Hospital São Sebastião (officio n. 549);

— Comunicou-se á mesma secretaria que foram feitos, por estimativa, os seguintes empenhos:

De 3.000\$, para occorrer ao pagamento, no corrente anno, de despesas re-

lativas á aquisição de passes para o pessoal do Serviço de Enfermeiras;

De 900\$000, afim de attender aos dispendios de gaz e luz electrica do mesmo serviço (officio n. 548).

— Solicitou-se ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 1:570\$300, relativa a fornecimentos feitos, em janeiro proximo findo, ao Laboratorio Bacteriologico (aviso numero 295);

De 8:371\$140, de fornecimentos feitos, em janeiro do corrente anno, ao Hospital Pedro II (aviso n. 291);

De 16:732\$430, relativa a fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em janeiro do corrente anno (aviso n. 290).

Transmittiram-se ao mesmo tribunal os documentos que comprovam a applicação dos seguintes adeantamentos:

De 1:500\$, a Alfredo Homerodes de Moraes, para occorrer ao pagamento, do anno proximo findo, da Directoria de Prophylaxia Rural (aviso n. 292);

De 50:000\$, ao Dr. Jonas Corrêa da Costa, para aquisição de material, etc., do Serviço de Prophylaxia Rural em Matto Grosso (aviso n. 296).

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes importancias:

De 21:284\$250, de fornecimentos feitos, em novembro de 1922, ao Serviço de Prophylaxia Rural (aviso n. 289);

De 327\$500, á Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft, relativa á assignatura do aparelho telefonico Beira-Mar 311, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922 (aviso n. 287);

De 450\$, a Leal & Irmão, relativa ao aluguel da casa occupada pelo Sub-posto de Prophylaxia Rural em Paracambi, durante os mezes de março e novembro do anno proximo passado (aviso n. 286);

De 80\$, relativa ao aluguel do predio do Posto de Prophylaxia Rural em São João de Merity, relativa ao mez de outubro do anno proximo passado (aviso n. 285);

De 2:242\$500, a Merino & Comp., proveniente de fornecimentos, em novembro do anno findo, ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Maranhão (aviso n. 284);

De 15\$, á Brazilianische E. Gesellschaft, relativa á mudança de uma extensão ligada ao telephone Jardim 79 (aviso n. 288);

De 150\$, á Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente do transporte em outubro do anno findo, para a Inspectoria da Tuberculose (aviso n. 282);

96\$160 á Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, proveniente de passe e transporte de bagagens, em julho do anno findo do Serviço de Prophylaxia Rural do Estado do Paraná;

400\$000 a Antonio Moreira de Andrade, proveniente de fornecimentos feitos, em dezembro do anno proximo findo ao serviço de prophylaxia da lepra no Rio Grande do Norte (aviso n. 280);

53:931\$974, relativo a fornecimentos no mez de novembro do anno findo ao Hospital Geral de Assistencia (aviso n. 279);

80:489\$560, de fornecimentos feitos no mesmo hospital, no mez de outubro de 1922 (aviso n. 277);

2:261\$500, proveniente de fornecimentos feitos em dezembro do anno findo pela firma John Roger (aviso n. 276);

307\$000 a R. Dias, relativo a fornecimentos feitos em agosto do anno findo

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres (aviso n. 275);

1:855\$000, relativo ao aluguel das casas occupadas, durante o mez de novembro findo, pelos Postos do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal (aviso n. 273);

— Solicitou-se ao mesmo Ministerio, o pagamento das folhas relativas de outubro a dezembro do anno findo a Aristides de Souza Neves (357\$000), do mez de dezembro, aos empregados da Prophylaxia da Lepra, 7:970\$000, de junho, julho e agosto; á Barbara Koebeck, 354\$999 (aviso n. 288, 274 e 278);

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas os retalhos do *Diário Official* de 11; — 11 e 13 do corrente mez, dando publicidade aos contratos celebrados com Mendes Pinto & Comp., Fontes Garcia & Comp., e Mayrink Veiga & Comp., para fornecimentos de artigos do grupo 19, durante o corrente anno, a este departamento (aviso n. 272).

— Solicitou-se ao Ministerio da Marinha informar se os concertos da barca de desinfecção da sub-inspectoria de Saude do Porto Murinho, no Estado de Matto Grosso, podem ser feitos no Arsenal de Ladario (aviso n. 297).

— Transmittiu-se ao director do Hospital D. Pedro II o recibo relativo á importancia de 17\$850 e aos objectos que foram remetidos com o officio n. 27, de 30 de janeiro do corrente (officio n. 541).

— Comunicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização dos Generos Alimenticios a Garcia & Rosa (3.971) e Manoel Mattos Figueiredo (3.972), e em pagamento a importancia pela citada inspectorias a Manoel Gomes (officio numero 538).

— Comunicou-se ao mesmo director que esta secção recebeu em deposito a importancia relativa á multa imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a José Antonio (3.987) (officio n. 537).

— Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 920\$ proveniente de multas (600\$) e multas cobradas judicialmente (320\$), arrecadadas no dia 23 do corrente para o fundo especial para o custeio da prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do paiz (decreto legislativo n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, artigo 12; lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º) (officio n. 550).

— Comunicou-se ao director geral da Directoria da Contabilidade Central da Republica que o Sr. ministro da Justiça indeferiu o requerimento em que Fontes Garcia & Comp. pediam reconsideração do despacho que mandou reverter á Fazenda Nacional o deposito de 3:000\$ (officio n. 547).

— Solicitou-se ao director da Despesa Publica o pagamento da folha suplementar relativa ao mez de novembro do anno proximo findo aos empregados da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia, na importancia de 186\$666 (officio numero 536).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 23 de fevereiro de 1923

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director geral de Instrução Publica Municipal, no sentido de ser esta directoria informada si, a exemplo do que foi

feito nos annos anteriores, poderão os inspectores medicos escolares continuar incumbidos da vaccinação e revaccinação anti-variolica nas escolas publicas (officio numero 509);

Ao Sr. director geral de Industria e Commercio, no sentido de ser marcada nova data para o comparecimento, naquella directoria, de um funcionario para assistir a abertura dos envoltorios que contêm os relatorios das invenções a que se referem os officios numeros 95 e 97, daquella directoria geral (officio n. 514);

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem indicadas as obras de que carece o predio á rua do Bispo n. 71 (officio n. 507);

Ao Sr. director presidente da Empresa Brasileira de Hygiene, no sentido de ser esta directoria informada do tempo que estiveram a serviço daquella empresa os empregados José Gomes da Costa, Vitorino Manoel Antonio e João Paes Ferreira (officio n. 508);

—Remetteram-se:

Ao Dr. director geral deste departamento, devidamente informado, o requerimento da Irmandade de N. S. Mãe dos Homens dirigido ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores (officio n. 515);

Ao Dr. secretario geral deste departamento, para os devidos fins, as propostas do momento para o exercicio de 1924, referentes a esta directoria, Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose e Laboratorio Bacteriologico (officio n. 511);

Ao mesmo, a conta, devidamente processada, de Firmino Fontes & Comp. (officio n. 510);

Ao Dr. delegado de Saude do 1º Districto Sanitario a indicação de obra referente ao predio n. 19, da rua Mariinho (officio numero 512);

Ao Dr. delegado do 4º Districto Sanitario, o processo de multa imposta a Adalberto Nunes Pires, para ser archivado e lavrado outro auto contra um dos signatarios da petição annexa, visto não caber responsabilidade no caso ao autoado (officio n. 505).

—Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento que, por despacho de 19 e 20 do corrente, o Dr. director indeferiu as petições de José Lopes e Manoel Silveira Thomaz, solicitando relevação de multas (officios ns. 503 e 504).

Ao mesmo, que, por despacho de 21 do corrente, o Dr. director relevou as multas impostas a Mario Nazareth, Maria Amelia Soares Torres e Francisco de Souza Camará (officios ns. 500/1/2).

—Foram multados:

Pela Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial, em 50\$, Alvarino Ribeiro Dias.

Pela 1ª Delegacia de Saude, em 200\$, Bazilio Barboza.

Pela 5ª Delegacia de Saude, em 200\$, Dr. Francisco de Bastos.

Requerimentos despachados

Pela Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial:

Manoel da Fonseca Junior (454-21). — As condições especiaes do requerente permitem, provisoriamente, a occupação da sala a que allude, sem que, entretanto, lhe assista o direito de fazer com que nella trabalhem operarios ao seu serviço.

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Menezes & Lima (550-82). — Deferido.

João da Costa Meira (549-78). — Indeferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Expediente de 19 de fevereiro de 1923

Ao director geral:

Transcrevendo o telegramma do chefe de serviço no Estado de Alagoas e informando que os cargos occupados pelos funcionarios referidos nesse telegramma são desde medico-auxiliar;

Transcrevendo o officio do chefe de Serviço em Pernambuco;

Propondo a nomeação do Dr. Aggeu Godoy de Magalhães para exercer, em comissão, o cargo de inspector sanitario rural desta directoria;

Transcrevendo o telegramma do chefe de Serviço no Estado de Mato Grosso;

Pedindo resolver sobre o assumpto do telegramma do chefe do Serviço no Estado de Alagoas.

Ao secretario geral:

Remettendo conta de fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia rural no Districto Federal, para a prophylaxia da lepra e doenças venereas, na importância de 966\$350;

Em additamento ao officio n. 289, de 7 do corrente mez, informou-se que a licença requerida pelo Sr. João Ricardo Montemór Filho, microscopista da Prophylaxia Rural no Districto Federal, conta-se de 1 do corrente, e que o referido funcionario, foi admittido em 1º de dezembro de 1922, não gozando licença alguma até 31 de janeiro;

Remettendo o requerimento pelo qual o Dr. Clarindo Santiago, sub-inspector sanitario rural desta directoria, com exercicio no Estado do Maranhão, solicita nove mezes de licença;

Restituindo as contas que acompanharam o officio n. 466, de 17 do corrente, de passagens e fretes da Estrada de Ferro Central do Brasil, requisitados pela Comissão Rockefeller, no anno passado.

Ao chefe de serviço no Estado do Rio de Janeiro: transcrevendo o officio do Sr. Dr. secretario geral.

Ao inspector de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas: remettendo o boletim do resumo dos trabalhos executados durante o mez de dezembro ultimo pelo Serviço, no Estado de Santa Catharina, com a prophylaxia da lepra e doenças venereas.

Ao director da Companhia de Navegação Costeira:

Pedindo providenciar afim de que seja fornecida uma passagem de 1ª classe, entre o porto de Victoria e o de São Salvador, para funcionario desta directoria, correndo a respectiva despesa por conta de prophylaxia rural no Estado de Sergipe;

Pedindo providenciar afim de que tenham praça a bordo de vapor dessa companhia, para 55 volumes, destinados ao porto de Paranaguá.

Dia 20

Ao secretario geral: remettendo documentos comprobatorios de despesas feitas com o Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado de Santa Catharina.

Ao director da Companhia de Navegação Costeira:

Pedindo providenciar afim de que tenham praça a bordo de vapor dessa companhia, 1 volume, contendo medicamentos, destinado ao porto de Florianopolis;

Pedindo providenciar afim de que tenham praça a bordo de vapor dessa companhia, 5 volumes contendo material de secretaria, destinados ao porto da Natal;

Pedindo providenciar afim de que tenham praça a bordo de vapor dessa Companhia, 1 volume contendo oleo de chenopodio, destinado ao porto de Paranaguá.

— Ao secretario geral, remettendo attestado de frequencia dos funcionarios e serventes desta directoria, nas importancias respectivas de 6:649\$250 e 588\$450, relativos ao mez de fevereiro corrente.

— Ao chefe de serviço no Districto Federal, remettendo a portaria concedendo tres mezes de licença ao Dr. Sylvio Baptista Pinto de Almeida, microscopista.

— Ao director geral:

Transcrevendo o telegramma do chefe do Serviço no Estado do Maranhão;

Transcrevendo o telegramma do chefe do Serviço no Estado de Santa Catharina;

Transcrevendo o officio n. 13, do chefe do Serviço no Estado do Rio.

— Ao chefe do Serviço no Estado de Pernambuco, remettendo a portaria de nomeação do Dr. Aggeu Godoy de Magalhães, para exercer, em comissão o cargo de inspector sanitario rural, e pedindo communicar a data de sua posse e entrada em exercicio.

— Ao chefe de Prophylaxia Rural no Estado da Parahyba, remettendo as portarias de exoneração dos Drs. Elpidio José de Almeida, Canival Soares Londres, Silvino Alves de Gouvêa Nobrega e Armando Braga Rodrigues Pires, dos cargos de inspectores e sub-inspectores sanitarios ruraes.

Dia 22

Sr. secretario geral:

Remettendo em duas vias os documentos comprobatorios da applicação do adiantamento de 18:000\$, recebido pelo Dr. Lafayette Cavalcante de Freitas, chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal;

Communicando que o Dr. Manoel José Ferreira, inspector sanitario rural, nomeado por portaria de 1 do corrente, foi designado para o Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Rio de Janeiro;

Pedindo providencias afim de que o credito de 600 contos julgado legal pelo Tribunal de Contas para o combate a epidemias nos Estados do Norte seja distribuido á Bahia 370, Ceará 200 e no Thesouro pondo a disposição para qualquer emergencia 30;

Remettendo documentos comprobatorios de despesas feitas com o Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado de Santa Catharina, relativos aos mezes de setembro, outubro e novembro de 1922, na importância de 2:000\$000;

Remettendo as contas de fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal, na importância de 41:910\$775, referentes ao mez de dezembro de 1922;

Remettendo a 1ª e 2ª vias da conta de Baptista de Souza, na importância de 3:479\$800, de fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado da Parahyba do Norte.

— Ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Rio, attendendo a solicitação contida em officio n. 20, de 20 do corrente, remettendo os 500 exemplares de modelos de fossas.

— Ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado de Mato Grosso, remettendo a autorização n. 72 para requisitar passagens e leitos, bem como

transportes de material, na Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural na Parahyba do Norte, remetendo as 3ª e 4ª vias da conta de Baptista de Souza, na importância respectiva de réis 3:479\$800, de fornecimentos feitos a esse serviço.

— Ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Pará, transcrevendo o officio n. 452 do sr. secretario geral.

Requerimentos despachados

Dia 22 de fevereiro de 1923

Sede. — Seraphim Ribeiro da Silva, (191). — Compareça a esta secretaria, para esclarecimentos.

Porto de Santa Cruz. — Luiz Kayser Herrera, (194). — Prorogo o prazo até 2 de março proximo vindouro.

Posto de Jacarépaguá. — Joaquim Pereira Abilio, (117). — Prorogo o prazo até 23 de março proximo vindouro.

Idem. — Carolina da Silva Colrim, (189). — Prorogo o prazo até 28 de fevereiro corrente.

Posto de Madureira. — Antonio Pereira Barreto, (182). — Não pôde ser atendido, á vista do parecer.

Idem. — Januario Romualdo, (155). — Prorogo o prazo até 2 de março.

Posto do Bangü. — Dominges Martins Borges, (166). — Prorogo o prazo até 20 de março proximo vindouro.

Idem. — Calixto de Oliveira, (132). — Mantenho o despacho anterior, cabendo ao posto sanitario rural de Bangü proceder de accordo com o regulamento sanitario.

Dia 23

Posto da Gavea. — Companhia Pre-dial, (216). — De accordo com o parecer do chefe do posto sanitario rural da Gavea, concedo 15 dias, para a installação de uma fossa absorvente, em caracter provisorio do typo aprovado por este serviço.

Posto de Campo Grande. — Marcos da Silva Amarante, (217). — Prorogo o prazo por 30 dias.

Posto de Santa Cruz. — Silvario Gonçalves Maia, (151). — Por equidade, prorogo o prazo até 2 de março proximo vindouro.

Idem. — Francisco Florit Orphilla, (195). — Concedo 30 dias.

Posto de Madureira. — Joanna Viollata do Prado, (142). — Concedo 45 dias por equidade.

Idem. — Luiz da Cunha, (143). — Fica prorogado o prazo até 10 de março proximo vindouro.

Idem. — Anna Candida Cerqueira, (170). — Prorogo o prazo até 24 de março proximo vindouro.

Idem. — Joaquim Pinheiro, (176). — Concedo 15 dias.

Idem. — Manoel Rodrigues, (177). — Concedo 15 dias.

Idem. — João de Oliveira, (178). — Prorogo o prazo até 28 de fevereiro corrente.

Idem. — Anna Luiza de Mendonça, (144). — Concedo 15 dias.

Idem. — João José da Silva, (145). — Mantenho o despacho anterior.

Posto de Pilares. — Carlos Pereira dos Santos, (152). — Concedo 30 dias.

Idem. — Raphaela Telmo de Mello Azevedo, (156). — Concedo 20 dias.

Idem. — Maria de Almeida, (180). — Concedo 45 dias a partir de 13 de fevereiro corrente.

Idem. — João Domingos Tilles, (181). — Concedo 30 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 23 de fevereiro de 1923

Remetteram-se:

Ao Sr. chefe da 1ª Divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Comunicando o itinerario dos aparelhos Clayton nos dias 26 do corrente a 3 de março proximo entrante (officio n. 178);

Ao Sr. Dr. secretario geral. — A conta n. 8.447, da Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company, na importância de 330\$, proveniente da assignatura, no anno proximo findo, do telephone Sul 2.624, installado na residencia do Dr. Pêgo de Faria (officio numero 179);

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres. — Restituindo o officio n. 225, do Dr. Flavio de Souza Mendes, contra-almirante medico inspector de Saude Naval, datado de 17 de fevereiro corrente e informando ter esta inspeccao ficado sciente do conteudo do mesmo (officio n. 180);

Ao mesmo. — Restituindo, devidamente informado, o requerimento do escripturario deste departamento, com exercicio na Inspectoria de Engenharia Sanitaria, Boanerges Rodrigues dos Santos (officio n. 181);

Ao mesmo. — Restituindo devidamente informado, o requerimento do ajudante de almoxarife deste departamento, com exercicio na Inspectoria de Fiscalisação de Generos Alimenticios, José Salvador de Mattos (officio n. 182);

Ao Sr. Dr. secretario geral. — A guia do deposito da quantia de 100\$000, para occorrer com as despesas a serem feitas durante o isolamento de um enfermo á rua do Rezende n. 128, sendo responsavel o Sr. Antonio Teixeira Cardoso (officio n. 183);

Ao mesmo. — A forma suplementar, em duplicata, para pagamento dos vencimentos não recebidos no mez de Janeiro do corrente anno, pelo 3º official deste departamento, Antonio Vieira, na importância total de 592\$500 (officio numero 184);

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres. — Informando, em resposta ao officio n. 482, que não foi solicitada nenhuma desinfecção nos predios mencionados, apenas tendo occorrido no de n. 98, casa 7, da rua Barão de Igatemy, um obito de molestia não transmissivel, motivo pelo qual também não foi procedida a desinfecção, conforme determina o nosso regulamento (officio n. 185).

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 17 de fevereiro de 1923

Officiou-se:

Ao director geral do departamento, propondo algumas medidas attinentes ao serviço de inspeccao de imigrantes no porto de Santos (officio n. 569);

Ao inspector de saude do porto de Recife, ter esta directoria communicado á Delegacia Fiscal do Thesouro naquella Estado, que o Dr. Lins Nobrega percebe os vencimentos pela Sub-inspectorio de Cabedello (officio n. 577).

Communicou-se:

Ao inspector de saude do porto de Fortaleza, em resposta ao officio n. 40, de 19 de janeiro ultimo, que as cartas de saude para navios nacionaes que fizerem a navegacao de cabotagem, não nazam sello. (officio n. 581).

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do departamento, as folhas de pagamento da Sub-inspectorio de Saude de Porto Murtinho (officio n. 576);

Ao mesmo, as folhas de pagamento do pessoal da Inspectoria de Saude dos Portos do Pará, relativas ao mez de dezembro do anno passado (officio numero 571);

Ao mesmo, a conta, em dupla via, da viuva Rial Garcia, na importância de 1:200\$, proveniente do aluguel da sede desta directoria no mez de janeiro ultimo (officio n. 572);

Ao mesmo, a conta, e respectivo pedido, de Belmiro Rodrigues & Comp., na quantia de 6:100\$ de fornecimento feito em janeiro ultimo á Inspectoria de Prophylaxia Maritima (officio n. 573);

Ao mesmo, o pedido, em tres vias, numero 25, de hontem datado, na importância de 1:236\$ para concerto de que carece a lancha «Sanitas», da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, cuja despesa corre pela sub-consignação exarada no mesmo (officio n. 574);

Ao mesmo, o pedido, em tres vias, de n. 23, de hontem datado, na importância de 1:800\$ para aquisição de uma machina de escrever «Remington», que se torna necessaria aos serviços desta directoria, correndo a despesa pela sub-consignação exarada no mesmo (officio n. 575);

Ao sub-inspector de saude do porto de Paranaguá, o certificado n. 133 g, do despacho de tres volumes contendo tubos de ferro, que seguiram pelo «Ruy Barbosa» (officio n. 579).

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, a relação dos passageiros vindos da Bahia pelo vapor nacional «Itagiba», que dali partiu a 14 deste mez (officio n. 568).

Restituiu-se ao sub-inspector de saude de Porto Murtinho, a folha de pagamento do pessoal superior de junho de 1922, que acompanhou o officio n. 21, de 13 de janeiro, afim de ser devidamente rectificada (officio n. 578).

Accusou-se:

Ao inspector de saude dos portos do Pará, recebido o officio n. 46, de 27 de janeiro, enviando as folhas de pagamento de dezembro de 1922 (officio n. 576);

Ao sub-inspector de saude de Porto Murtinho, recebidas as folhas de pagamento do pessoal daquella repartição, que acompanharam os officios ns. 77, de 2 de dezembro de 1922, e 3 e 23, de 2 e 16 de janeiro deste anno (officio numero 580);

Ao mesmo, o recebimento do officio n. 24, de 16 de janeiro ultimo, e communicou-se que o pedido do mesmo constante deverá ser adquirido pela verba daquella repartição (officio n. 582).

Requerimentos despachados

Companhia Commercial e Maritima de Santos. — Deferido (n. 13).

Antonio Fernandes Ramos, guarda sanitario de S. Francisco do Sul. — Aguarde oportunidade (n. 14).

Dia 20

Officiou-se:

Ao director geral do departamento, sobre a necessidade de serem distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas os creditos precisos para pagamento da gratificação instituida pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, aos empregados da Inspectoria de Saude do Porto de Manaus durante os exercicios de 1921 e 1922 (officio n. 597).

Ao mesmo, relativamente ao facto de não poder o Hospital Paula Gaudin, por falta de dados positivos, prestar esclarecimentos acerca dos imprevistos provenientes á União, alguns delles de construção datando do Imperio (officio numero 598).

— Solicitaram-se providencias ao secretario geral do departamento, no sentido de serem remettidos a esta directoria 25 exemplares do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a fim de ser feita distribuição ás repartições dependentes (officio n. 599).

— Comunicou-se:

Ao secretario geral do departamento, em referencia ao officio n. 301, de 31 de janeiro ultimo, que a demonstração solicitada pelo officio n. 52, de 6 desse mez, daquelle secretaria geral, foi transmitida pelo officio n. 111, de 11 do mesmo mez, bem como, pelo officio numero 2.573, de 14 de julho de 1922 (officio n. 591).

Ao inspector de saude dos portos do Amazonas, em solução aos officios numeros 491 e 495 de 26 de dezembro de 1922, que foram solicitadas as providencias á Secretaria geral para a distribuição dos creditos referidos (officio n. 588).

Ao inspector de saude dos portos do Rio Grande do Sul, a concessão de dois assessorios para o serviço daquelle repartição (officio n. 600).

Ao inspector de saude dos portos de S. Paulo, que foi deferido o requerimento da Companhia Commercial e Maritima, daquelle Estado, que acompanhava o officio n. 74, de 2 do corrente (officio n. 601).

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, o requerimento, devidamente informado, no qual o Dr. Mario Lyra, sub-inspector de saude dos portos deste Departamento, solicita ao Sr. ministro da Justiça, para tratamento de saude, tres mezes de licença, em prorrogação (officio n. 590).

Ao mesmo, as contas, em duplicata, relacionadas na importancia total de 14.982\$500 referentes a fornecimentos feitos em dezembro do anno passado á Inspectoria de Prophylaxia Maritima, contas que não foram enviadas na época determinada, pelos motivos já expostos em officio n. 303, de 26 de janeiro findo (officio n. 593).

Ao mesmo, a conta de F. Briguet & Comp., no importe de 429\$, de fornecimento feito a esta directoria, em dezembro de 1922, a qual somente agora foi entregue (officio n. 591).

Ao mesmo, as contas, em duplicata, relacionadas na importancia de 6.196\$, relativas a fornecimentos feitos á Inspectoria e Sub-inspectorias de saude dos portos dos Estados no mez de dezembro do anno passado (officio numero 595).

Ao mesmo, o requerimento no qual o Dr. Fileto da Silveira Ramos, pede ajuda de custo (officio n. 596).

Ao inspector de engenharia sanitaria, a quarta via da proposta apresentada por J. Villar & Comp., para os concertos necessarios á lancha Jacy, da Inspectoria de saude dos portos do Ceará (officio n. 587).

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, a relação dos passageiros vindos da Bahia, pelos vapores *Mandos*, *Almazora* e *Mercedes*, que ali embarcaram respectivamente em 16 e 17 do corrente (officios ns. 584, 385 e 602).

Ao mesmo, a relação dos passageiros chegados da Bahia pelo vapor *Itapema* (officio n. 603).

— Restituíram-se ao secretario geral do Departamento, devidamente rectificados, os pedidos enviados com o officio n. 465, de 17 deste mez (officio numero 592).

— Accusou-se ao inspector de saude do porto de Santos, recebido o officio n. 110, de 14 de fevereiro andante (officio n. 589).

Dia 21

Solicitaram-se providencias ao representante da The Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company, no sentido de ser instalado um telephone com aparelho de mesa no Serviço Sanitario da Marinha Mercante, á rua do Ouvidor numero 4, 1º andar, correndo as despesas por conta da mesma repartição (officio n. 611).

— Comunicou-se:

Ao inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia que o sub-inspector de saude do porto de Florianopolis, em janeiro ultimo, concedeu o despacho de 11.275 grammas de chloroformio e 24 tubos «Giles», preparado para uso externo e 6 caixas de ampolas (sub-caim) (officio n. 613).

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que os passageiros do vapor *Itagiba* Delmiro de Lima Freitas e Rodolpho Mattos mudaram-se do Rio Hotel para a Pensão Bella Vista, á rua da Gloria n. 40 (officio n. 612).

Ao sub-inspector de saude do porto de S. Francisco do Sul o despacho proferido no requerimento do guarda Manoel Fernandes Ramos mandando aguardar oportunidade para o que pede (officio n. 605).

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia a frequencia dos empregados aqui destacados Christim Muniz de Oliveira, Emmanuel de Gusmão Castello Branco, Nestor de Carvalho 2º e Henrique Ferreira dos Santos, referente ao mez de fevereiro andante (officio n. 604).

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do departamento as contas e pedidos relacionados em réis 519\$120 e 202\$, de fornecimentos feitos em outubro e novembro do anno passado á Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul (officio n. 614).

Ao mesmo o requerimento devidamente informado, em que Demétrio Alves Cordeiro, marinheiro da Sub-inspectorias de Saude do Porto de Pernambuco, solicita seis mezes de licença para tratamento de saude (officio n. 615).

Ao mesmo a conta, na importancia de 116\$203, da Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, referente ao consumo de luz electrica durante o mez de janeiro ultimo, á Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro (officio n. 616).

Ao mesmo, de accordo com a clausula 7ª da circular n. 165, de 17 de janeiro ultimo, daquelle directoria geral, os pedidos, em triplicata, ns. 35 e 34, nas importancias de 592\$520, cada um, 35 e 36 nas de 567\$500 e 200\$, relativos ás assignaturas dosapparelhos telephonicos norte 5.573, 1.544 e 6.229, durante o corrente exercicio, installados nesta directoria e suas dependencias e tambem ao pagamento das despesas com chamados inter-urbanos pelo telephone norte 5.573. Enviou-se, outrossim, por cópia o officio da The Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company referente ao preço das assignaturas (officio n. 617).

Ao mesmo, a lancha, na importancia de 7.144\$975, para pagamento da diaria de alimentação a que tem direito o

pessoal marítimo da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativa ao mez de janeiro ultimo, de accordo com o artigo 2º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro deste anno, cuja despesa corre pela verba 21. — Material desta directoria.

— Sub-consignação «Diaria de alimentação, etc. (officio n. 618).

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, por cópia, o telegramma sobre o movimento do porto de Manaus, em dezembro do anno passado (officio n. 609).

Ao mesmo, por cópia, os telegrammas relativos ao movimento dos portos de Fortaleza, Belém, Maceió, S. Francisco do Sul, Parahyba, e Aracaju, durante o mez de janeiro do corrente anno (officio n. 610).

— Restituíram-se ao secretario geral do departamento, a conta e despesa documentos relativos á passagem concedida ao Dr. Fileto da Silveira Ramos, devidamente processada (officio n. 619).

— Accusou-se:

Ao inspector de saude do porto de Belém, recebido o officio n. 48, de 27 de janeiro ultimo (officio n. 606).

Ao sub-inspector de saude dos portos do Paraná, recebido o officio numero 41, de 15 de fevereiro corrente, acompanhando os documentos que instruem o pedido de licença solicitada pelo marinheiro Demétrio Alves Cordeiro, daquelle Sub-inspectorias (officio n. 607).

Ao inspector de saude dos portos do Rio Grande do Sul, recebidos os officios n. 263, de 20 de novembro e 285, de 18 de dezembro do anno passado, enviando os pedidos e as contas de fornecimentos realizados em outubro e novembro (officio n. 608).

Dia 22

Comunicou-se:

Ao inspector de saude dos portos do Amazonas, São Paulo, Pará e Pernambuco, que a Directoria da Despesa Publica, em data de 17 do corrente, concedeu á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelles Estados, os creditos, respectivamente, de 11:550\$, 25:740\$, 18:000\$ e 13:950\$ para attender ao pagamento das despesas relativas ao periodo de abril a dezembro de 1922, com o material e aluguel da casa daquellas inspectorias (officios ns. 621 a 624).

Aos inspectores de saude dos portos de Rio Grande do Sul, Ceará, Bahia e Piauí, que a Directoria da Despesa Publica, em data de 17 do andante, concedeu á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelles Estados, os creditos, respectivamente, de 13:500\$, 6:030\$, 19:650\$ e 2:250\$, para occorrer ao pagamento com o material e aluguel da casa daquellas inspectorias, nos mezes de abril a dezembro do anno proximo passado (officios ns. 625 a 628).

Aos sub-inspectores de saude dos portos de Espírito Santo, S. Francisco do Sul, Alagoas e Florianopolis, que a Directoria da Despesa Publica, em data de 17 deste mez, concedeu á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelles Estados, os creditos, respectivamente, de 4:050\$, 2:700\$, 6:600\$ e 7:050\$, para as despesas daquellas sub-inspectorias, no periodo de abril a dezembro de 1922 (officios ns. 629 a 632).

Aos sub-inspectores de saude dos portos de Porto Murlinho, Sergipe, Paraná e Rio Grande do Norte, que, em data de 17 deste mez, a Directoria da Despesa Publica concedeu á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelles

Estados, os créditos respectivamente de 2:040\$, 3:990\$, 8:850\$ e 4:500\$, para ocorrer, no período de abril a dezembro de 1922, as despesas daquellas repartições com o material e aluguel de casa (offícios ns. 633 a 636);

Aos sub-inspectores de saúde dos portos do Maranhão e Parahyba, que, no dia 17 deste mez, a Directoria da Despesa Publica concedeu á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nos citados Estados, os créditos de 10:800\$, e 6:300\$, para as despesas com material e aluguel de casa daquellas inspectorias no período de abril a dezembro do anno passado (offícios ns. 637 e 638).

Remetteram-se:

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, os boletins de estatística demographo-sanitaria das inspectorias de saúde de São Paulo, Paraná e Espírito Santo, referentes ao mez de janeiro transacto (officio n. 620);

Ao mesmo, o mappa do movimento do porto de Manaus, relativo ao anno passado, bem como o mappa do movimento do porto de Belém, em dezembro de 1922 (officio n. 639).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICA

Requerimentos despachados

Dia 26 de fevereiro de 1922

N. 311 — Ambrosio Lameiro. — De accôrdo com o parecer.
N. 183 — Tobias Pereira. — Deferido, nos termos da informação.
N. 1.853 — Guilherme da Silva Araujo. — Compareça nesta inspectorias.
N. 1.767 — Guilherme da Silva Araujo. — Compareça nesta inspectorias.
N. 1.855 — Guilherme da Silva Araujo. — Compareça nesta inspectorias.
N. 1.858 — Guilherme da Silva Araujo. — Compareça nesta inspectorias.
N. 1.765 — Guilherme da Silva Araujo. — Compareça nesta inspectorias.
N. 1.766 — Guilherme da Silva Araujo. — Compareça nesta inspectorias.
N. 1.768 — Guilherme da Silva Araujo. — Compareça nesta inspectorias.
N. 1.838 — Guilherme da Silva Araujo. — Compareça nesta inspectorias.
N. 1.893 — Fabio Vicente Leoni Werneck. — Compareça nesta inspectorias.
N. 1.889 — Fabio Vicente Leoni Werneck. — Compareça nesta inspectorias.
N. 1.887 — Fabio Vicente Leoni Werneck. — Compareça nesta inspectorias.
N. 1.886 — Fabio Vicente Leoni Werneck. — Compareça nesta inspectorias.
N. 1.884 — Fabio Vicente Leoni Werneck. — Compareça nesta inspectorias.
N. 1.885 — Fabio Vicente Leoni Werneck. — Compareça nesta inspectorias.
N. 1.883 — Fabio Vicente Leoni Werneck. — Satisfaca a taxa regulamentar.
N. 1.888 — Fabio Vicente Leoni Werneck. — Compareça nesta inspectorias.
N. 1.891 — Fabio Vicente Leoni Werneck. — Compareça nesta inspectorias.
N. 1.892 — Fabio Vicente Leoni Werneck. — Compareça nesta inspectorias.
N. 1.890 — Fabio Vicente Leoni Werneck. — Compareça nesta inspectorias.
N. 197 — Waldemar Vianna Pires. — Deferido.

N. 1.676 — Antonio da Rocha Pinto. — Compareça nesta inspectorias.
N. 1.764 — Guilherme da Silva Araujo. — Satisfaca as taxas regulamentares.
N. 1.761 — Guilherme da Silva Araujo. — Satisfaca as taxas regulamentares.

N. 282 — Alfredo Francisco Lopes. — Deferido, nos termos da informação.

N. 336 — Domiciano Ribeiro de Castro Junior. — Archive-se.

N. 1.671 — Antonio da Rocha Pinto. — Compareça nesta inspectorias.

N. 348 — Ambrosio Lameiro. — Archive-se.

N. 273 — Joaquim da Costa Muniz Junior. — Compareça para esclarecimentos.

N. 296 — Djanira de Noronha Rego Lopes. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 226 — Cardo Monteiro & Comp. — De accôrdo com as informações.

N. 254 — Arlindo Araujo Vianna. — Deferido.

N. 1.624 — Joaquim dos Santos Coragem. — Indeferido.

N. 141 — Candido Fontoura da Silveira. — Deferido.

N. 343 — Alvaro Pereira Rodrigues. — Indeferido.

N. 320 — Carlos de Vasconcellos Motla. — Archive-se.

N. 337 — Lamartine Gontijo de Carvalho. — Aguarda-se o prazo pedido de 60 dias.

N. 285 — João Caldeira. — Archive-se.

N. 291 — A. Freire. — Archive-se.

N. 22 — Dario Carlos da Cunha. — Indeferido.

N. 191 — Maria Eugenia Gonçalves Ferreira. — Indeferido.

N. 269 — A. A. Lacazetti. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 228 — Jorge Leite da Fonseca e Silva. — Deferido.

N. 338 — Affonso de Pontes Medeiros. — Como requer.

N. 292 — Mario Homem de Mello. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 226 A — Eduardo Marques. Mario Pinheiro de Andrade e Gusto Riedel. — De accôrdo com os pareceres.

N. 268 — Solon Ildefonso Silva. — Como requer.

N. 1.900 — Nestor Gonçalves Siqueira. — Deferido.

N. 266 — Manoel da Costa Monteiro Gama Villas Boas. — Indeferido.

N. 321 — Accacio Antunes Pereira. — Deferido.

N. 1.849 — Guilherme da Silva Araujo. Compareça nesta inspectorias.

N. 1.850 — Guilherme da Silva Araujo. Compareça nesta inspectorias.

N. 1.835 — Guilherme da Silva Araujo. Compareça nesta inspectorias.

N. 1.856 — Guilherme da Silva Araujo. Compareça nesta inspectorias.

Polícia do Districto Federal

Primeira Secção

Por actos de 26 do mez corrente: Foi transferido o 2º supplente de delegado: Manoel Rubem Pereira da Costa do 27º districto para o 29.

Foram exonerados: capitão Elieser Henrique da Costa, 2º do 24º e Aureo Ottoni de Mendonça, 2º do 29 Districto Policial.

Foram nomeados: bacharel Henrique Odorico Antunes — 2º supplente do 24º districto e Gastão Duarte Pereira da Silva, 2º do 27 Districto Policial.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 6 — Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923.

Recommendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio

que, mensalmente, remetam a este gabinete um quadro demonstrativo das rendas das federações arrecadadas no mez anterior, organizado de conformidade com o modelo XXV, anexo ás instrucções para o serviço geral de Contabilidade, publicadas no *Diario Official* n. 227, de 28 de novembro de 1922, ficando dispensados da remessa de uma das vias do balancete mensal, determinada pelo item 4º da circular n. 52, de 19 de dezembro de 1922. — R. A. Sampaio Vidal.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de fevereiro de 1923

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 58 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 304 C, de 29 de janeiro findo, communicando haver recommendado ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro seja recolhida, por conta das subvenções consignadas para a mesma Faculdade, no n. 23, do art. 2º das leis orçamentarias de 1919, 1920 e 1921, a quantia total de 28:800\$, afim de ocorrer ao pagamento dos vencimentos que competem ao Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo, professor cathedratico da referida Faculdade, no período de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1921, em que deixou de receber taes vencimentos, tapha a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que tendo em vista a deliberação do Tribunal de Contas, em caso perfeitamente identico, não póde o Thesouro Nacional effectuar o pagamento de que se trata, ficando aquella quantia, já depositada na Thesouraria Geral do mesmo Thesouro, á disposição da citada Faculdade, afim de que pela mesma seja effectuado o pagamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Justino Augusto Marques da Silva, pedindo carta-patente para concessão de premios. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Eulides Alves Faria e outros, pedindo permissão para organização e funcionamento de uma empresa de construção de predios. — Satisfacam a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao do dia 23 de fevereiro de 1923

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 115 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 882, de 7 de fevereiro ultimo, relativo ao requerimento em que o Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes pede autorização para abrir uma agencia em Conquista, no mesmo Estado, resolveu, por despacho de 16, deferir o alludido pedido.

— Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 38 — Peço-vos providencias no sentido de ser fornecida uma passagem de ida e volta, em trem de luxo, com direito a leito e transporte da bagagem, entre esta Capital e a de São Paulo, para o funcionario deste ministerio, Alfredo Seabra.

Dia 26 de fevereiro de 1923.

Sr. syndico da Camara dos Corretores de Fundos Publicos da Praça do Rio de Janeiro:

N. 117 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 1 de abril do anno proximo findo, nomeando Antonio Marques Barbosa para o lugar de corretor dessa Camara.

Sr. superintendente da Companhia Telephonica:

N. 118 — Peço-vos as necessarias providencias para ser collocado um aparelho telephonico na casa n. 159, da rua Conde de Leopoldina, em S. Christovão, residencia do guarda-mór, em comissão, da Alfandega do Rio de Janeiro, Horacio Ramos Machado Junior, correndo a despeza por conta do Ministerio da Fazenda.

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 119 — Remettendo-vos o incluso officio n. 38, de 2 do corrente, em que o delegado fiscal em S. Paulo communica que Lino José Machado, nomeado por decreto de 13 de novembro ultimo, para o lugar de 2º clinico do Laboratorio da Alfandega do Santos, não se apresentou para tomar posse, e entrar em exercicio, peço vossa audiencia a respeito.

Sr. superintendente da The Leopoldina Railway:

N. 120 — Peço-vos digneis informar a esta directoria geral o preço de uma passagem de ida, em 1ª classe, de Nictheroy a Macahé, nesse estrada.

Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 5 — Ficaes autorizado a requisitar passagens em primeira e terceira classe, com direito a transporte de bagagem, entre essa cidade e Cuyabá, para o delegado fiscal deste Thesouro em Matto Grosso, Horacio Cancio dos Santos Lemos, sua esposa, tres filhos, de 17, 16 e 14 annos de idade, e uma creada, cumprindo-vos comunicar-me o preço das mesmas e o nome da Empresa de transporte, para os effeitos do respectivo empenho.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 14 — Communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente no processo encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 81, de dezembro do anno proximo passado e relativo á inspecção procedida na 2ª collectoria de Pesqueira, resolveu approvar o acto dessa delegacia mandando voltar ao exercicio o respectivo exactor, Aristides Bezerra Cavalcanti, suspenso administrativamente por essa mesma delegacia.

Em cumprimento ao mesmo despacho, recomendo-vos providencias no sentido de evitar-se a reproducção do facto referente á substituição de dinheiro por cheque de uma firma commercial.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 34 — De posse dos papeis relativos ao requerimento de 7 de março de 1922, em que o bacharel Octavio de Oliveira, fiscal do sello adhesivo na cidade do Rio Grande, pediu que lhe fossem concedidas passagens para transportar-se com a familia desta Capital para aquella cidade, recomendo-vos providencias no sentido de cessar o desconto que está sendo feito nos vencimentos do dito funcionario, de accordo com a ordem desta directoria, de 9 de março referido, logo que seja attingida a importancia de 866\$900.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 42 — Em cumprimento ao despacho de 10 do corrente, do Sr. ministro, remetto-vos, para informardes, o incluso officio n. 9, de 16 de janeiro, da Alfandega de Santos, relativo á proposta de designação do 3º escripturario da mesma repartição Bento Geraldo de Oliveira Salgueiro, para servir no armazem de encomendas postaes annexo a essa delegacia.

N. 43 — Communico-vos que o Sr. ministro, por acto de 21 do corrente, resolveu que o 3º escripturario do Thesouro Nacional Almerindo Martins de Castro passe a exercer, em comissão, o lugar de contador dessa delegacia fiscal.

N. 44 — Ficaes autorizado a requisitar passagens em primeira e segunda classe, entre essa capital e Corumbá, assim como o transporte da respectiva bagagem, para o delegado fiscal deste Thesouro em Matto Grosso, Horacio Cancio dos Santos Lemos, sua esposa e tres filhos de 17, 16 e 14 annos de idade, e uma creada, cumprindo-vos comunicar-me o respectivo preço em cada empenho de transporte, para os fins do empenho de despeza.

Requerimento despachado

Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, pedindo certidão. — Revalide o sello do requerimento.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 26 de fevereiro de 1923

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 110 — Recomendo-vos providencias no sentido de ser incluido na respectiva tabella, na proposta orçamentaria para o exercicio de 1924, o augmento definitivo de que trata o § 1º de art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto do anno passado, afim de serem evitados os inconvenientes, ora verificados, da falta de credito para os respectivos pagamentos.

Sr. director geral da contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 111 — Solicito vossas providencias no sentido de ser incluido nas respectivas tabellas, na proposta para o orçamento de 1924, desse ministerio, o augmento definitivo a que se refere o § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, afim de serem evitados os inconvenientes ora verificados, da falta de creditos para os respectivos pagamentos.

Sr. director geral da contabilidade do Ministerio do Exterior:

N. 112 — Solicito vossas providencias no sentido de ser incluido nas respectivas tabellas, na proposta para o orçamento de 1924, desse ministerio, o augmento definitivo a que se refere o § 1º do art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, afim de serem evitados os inconvenientes, ora verificados, da falta de creditos para os respectivos pagamentos.

Sr. director geral da contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 113 — Solicito vossas providencias no sentido de ser incluido nas respectivas tabellas, na proposta para o orçamento de 1924, desse ministerio, o augmento definitivo a que se refere o § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, afim de serem evitados os inconvenientes, ora verificados, da falta de creditos para os respectivos pagamentos.

Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 114 — Solicito vossas providencias no sentido de ser incluido nas respectivas tabellas, na proposta para o orçamento de 1924, desse ministerio, o augmento definitivo a que se refere o § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, afim de serem evitados os inconvenientes, ora verificados, da falta de creditos para os respectivos pagamentos.

Sr. director geral da contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 115 — Solicito vossas providencias no sentido de ser incluido nas respectivas tabellas, na proposta para o orçamento de 1924, desse ministerio, o augmento definitivo a que se refere o § 1º do art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1923, afim de serem evitados os inconvenientes, ora verificados, da falta de creditos para os respectivos pagamentos.

Sr. director geral da contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 116 — Solicito vossas providencias no sentido de ser incluido nas respectivas tabellas, na proposta para o orçamento de 1924, desse ministerio, o augmento definitivo a que se refere o § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, afim de serem evitados os inconvenientes, ora verificados, da falta de creditos para os respectivos pagamentos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de fevereiro de 1923

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 95 — Passo ás vossas mãos, sob n. 7.090, uma certidão de divida da serie E. M., na importancia, inclusive multa da mora, de 41\$400, do exercicio de 1920.

N. 96 — Passo ás vossas mãos, sob n. 7.094, uma certidão de divida da serie E. M., na importancia, inclusive multa de mora, de 82\$800, do exercicio de 1920.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 155 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. P. 7, de 26 de janeiro ultimo, transmittindo o pedido da "Embaixada Americana" no sentido de ser concedida isenção de direitos para um braço artificial mandado pelo "Bureau de Veteranos dos Estados Unidos", em Washington, para o cidadão americano Arthur R. Sayres, que soffreu perda de um braço na guerra europea, proferiu a respeito, em 20 deste mez, o seguinte despacho:

"Não se tratando de objecto para commercio, nem tampouco destinado a consumo; e attendendo que se trata de fim altamente humanitario, qual seja o de prover um mutilado da guerra com um braço artificial que lhe auxilie a manutenção e lhe torne apto aos misteres de profissão digna, resolve conceder a isenção, com fundamento no artigo 1º das disposições preliminares da Tarifa."

N. 156 — Communico-vos, para os devidos fins, que a "Chimica Industrial Bayer Weskott & Companhia" prestou fiança em favor de Albino Ribeiro Neves, despachante aduaneiro dessa alfandega, caucionadas as 10 apolices da divida publica, do valor nominal de

1:000\$ cada uma, sob ns. 90.705, a 90.714, ao portador, emittidas em vista do decreto n. 15.684, de 22 de fevereiro de 1921, assignado o termo competente a 27 de janeiro ultimo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 51 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo ao vosso officio n. 106, de 16 de janeiro ultimo, com que encaminhastes o requerimento da firma Pedrosa, Monteiro & Comp., pedindo para assignar termo de responsabilidade que a habilite a levantar a importancia de 1:000\$, depositada para interposição de recurso de multa imposta pela Alfandega de São Francisco, Estado da Santa Catharina.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 24 — Para o fim indicado no parecer da 1ª sub-directoria a fls. 12 verso, incluso vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 27, de 31 de janeiro ultimo, referente a demonstração de credito na importancia de 714\$465, para attender a restituição a que se julga com direito a Companhia Brasileira de Energia Electrica.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 72 — Afim de que sejam prestadas, com urgencia, as necessarias informações a respeito, remetto-vos as duas inclusas cartas, sendo uma do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e outra do collector das rendas federaes de Villa Areado, nesse Estado, sobre augmento de supprimento de estampilhas do sello adhesivo a respectiva collectoria.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 100 — Devolvendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 10, 13, 16 e 18 do processo encaminhado com o vosso officio n. 303, de 11 de agosto de 1922, relativo a confirmação solicitada por Mabilde & Comp., da isenção de direitos para o material despachado pela nota n. 61, de 1921, da Alfandega dessa Capital, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, a respeito proferiu o seguinte despacho em 5 deste mez:

«Indefiro o pedido por não mais vigorar, ao tempo em que foi despachado o material, o art. 54 da lei orçamentaria invocada pelos requerentes e por não poder estender-se ao dito material o favor estabelecido no art. 2º, § 26 das Preliminares da Tarifa, visto não se destinar á construção de navios ou vapores, conforme se deprehende do certificado de fls. 11».

N. 101 — Devolvendo a essa delegacia os inclusos documentos de folhas 2 a 9, 11 e 17 do processo encaminhado com o vosso officio n. 294, de 11 de agosto de 1922, relativo ao requerimento em que Mabilde & Comp., pedem confirmação da isenção de direitos para o material constante da nota n. 12 de 1921 da Alfandega dessa Capital, communico-vos, que o Sr. Ministro da Fazenda proferiu a respeito o seguinte despacho, em 5 deste mez:

«Não vigorando mais na data do despacho do material o artigo 54 da lei orçamentaria a que alludem os requerentes e não sendo possível estender ao referido material o favor estabelecido no artigo 2º § 26 das Preliminares da Tarifa, visto não se destinar á construção de navios ou vapores, conforme se infere do certificado de fls. 4, indefiro o pedido.»

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 82 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 1 a 5 e 7 a 10, do processo que acompanhou o vosso officio n. 326, de 31 de julho de 1922, em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual destes provimento ao recurso da Companhia Paulista de Louça Esmaltada interposto da decisão da Alfandega de Santos que lhe negou a redução de taxa pretendida para 250 saccos, contendo borax constantes da nota de importação n. 29.066, de 1921, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda proferiu, a respeito, em 7 do corrente, o seguinte despacho:

«Mantenho a decisão da delegacia, pelos fundamentos do parecer de folhas 11, do Sr. director da Receita.»

E' este o parecer que emittiu em 29 de agosto de 1921, com o qual concordou o Sr. ministro:

«*Ex-vi* do art. 1º n. 1 das leis orçamentarias da receita até a do corrente anno, o mesmo art. 1º n. 1 da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, está em pleno vigor.»

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 21 de janeiro de 1921, instaurado contra Joaquim Alves Nogueira e Alberto Teixeira e a que se refere o officio da collectoria federal de Itaócará, n. 13, de 26 de janeiro ultimo, afim de que profira a decisão da primeira instancia em vista do impedimento allegado pelo collector processante.

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve, para os devidos fins, ao escrivão da 2ª Collectoria Federal em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo referente ao seu officio s/n., de 2 do corrente mez, tratando da nomeação de Mario Marinho para seu preposto.

N. 9 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Petropolis, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda no processo relativo ao seu officio n. 25, de 9 de janeiro ultimo, exarou a 13 do mesmo mez o seguinte despacho:

«Em face do parecer e attentas as razões expostas no officio de fls. 4 e 4 verso, relevo a pena em que incorreu o serventuario em exercicio.»

O parecer que emitti no mesmo dia 13, é o seguinte:

«Proceda-se ao recolhimento, mediante guia. Não ha razão legal para se obrigar o preposto do collector fallecido a repór a porcentagem que extrahiu da renda do mez findo, pois que essa porcentagem, segundo o recibo anexo foi paga em 31 do dito mez findo (dezembro), quando o collector fallecera no dia 1º do corrente. O escrivão, substituto legitimo do collector, recebeu o saldo em dinheiro, títulos, valores e archivo da collectoria, assumindo a sua direcção, no dia 2, um dia após o fallecimento do mesmo collector e nestas condições cabia ao referido escrivão recolher o saldo da arrecadação no quinto dia util do mez seguinte, isto é, 6 de janeiro corrente, porque o dia 1º fôra dia feriado da Republica.

Não o fez e assim o dito escrivão, já no exercicio do cargo de collector, incorreu na perda de sua porcentagem e juros

da móra; mas attendendo ás allegações do officio de fls. 4/4 verso, é de toda justiça que seja relevada aquella pena.»

As razões constantes do officio dessa collectoria foram a impossibilidade de entrega de documentos e assignatura dos termos necessarios, no dia 2 do citado mez de janeiro, por parte da viuva do ex-collector, dificultada a organização no devido prazo de todo o processo de recolhimento de saldo.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de fevereiro de 1923

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 11 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 17, de 20 de janeiro de 1923, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14ª — «Material — Consignação — Fardamento, equipamento e arreios — Sub-consignação — 23 Fardamento», do orçamento de 1922, daquelle ministerio, o credito de 222\$163, para attender ao pagamento do quantitativo para aquisição de fardamento do sargento-ajudante Augusto Francisco dos Reis.

Dia 20

Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 15 — Remettendo-vos, devidamente autuado, o incluso processo anexo ao requerimento de 26 de dezembro de 1922, do 3º escripturario do Tribunal de Contas, Francisco Carlos Lopes Lima, referente a 50 % sobre os seus vencimentos, quando, 1º escripturario dessa delegacia, exerceu o lugar de administrador da Mesa de Rendas de Salinas no porto de Tutoya, recommendo-vos providencias no sentido de ser o mesmo processado nos termos do decreto n. 1.045, de 5 de janeiro de 1888.

Dia 26

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 90 — Solicito as vossas providencias no sentido de ser feita, a contar de 1 de janeiro do corrente anno, a remessa do *Diario Official*, para a residencia do carteiro de primeira classe, aposentado, Astorio Leandro dos Santos, á rua Dr. Padilha n. 82, estação do Engenho do Dentro conforme o requerimento do mesmo, de 10 de janeiro de 1923.

— Sr. juiz da Segunda Vara de Orphãos:

N. 50 — Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 23 de janeiro de 1923, exarado no processo anexo ao vosso officio n. 814, de 27 de novembro de 1922, requisitando informações relativamente á conta de Attilio Luguini, declaro-vos que na Segunda Pagadoria do Thesouro presentemente nenhum pagamento existe a favor do fallecido empreiteiro da Estrada de Ferro Central do Brasil. Todas as importancias relativas a serviços de construção na mesma estrada, pertencentes ao citado constructor, foram recebidas em virtude de procurações em causa propria, previamente registradas, pelo Banco Italiano de Santos. As referidas procurações tem os ns. 875, 903 e 1.063 sendo que, esta ultima tem referencia com o recebimento de 12:000\$, ultimo pagamento effectuado ao mencionado banco, em data de 31 de outu-

bro de 1921 (documentos da Viação 429).

N. 73 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes em São João da Barra a effectuar o pagamento dos vencimentos de inactividade relativas ao anno de 1920, que competem ao guarda-fio, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Quintino Alves Martins, na importancia de 1:200\$, conforme o processo annexo ao officio da referida collectoria n. 23, de 5 de fevereiro de 1921.

A despesa será escripturada á conta da verba 30ª — «Exercícios findos», do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda.

N. 74 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o requerimento de 11 de fevereiro de 1920, do agente fiscal do imposto de consumo, Luiz Campos, pedindo pagamento da percentagem sobre o sal a que se julga com direito, autoriza o Sr. escrivão da Mesa de Rendas de Tijuca a informar ao Thesouro quanto produziu a cobrança dos 361.200 kilogrammas do sal recebidos de Cabo Frio em 1918 e si foram excluidos do computo para a deducção da percentagem aos agentes fiscaes 2/3 da renda desse sal importado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro em Londres:

N. 8 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, por conta das verbas 22ª, «Subvenções e auxilios», do orçamento de 1923, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de réis 10:924\$060.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 25 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, por conta das verbas 5ª, 7ª, 16ª, 18ª e 25ª do orçamento de 1923 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de réis 235:530\$000.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 26 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, por conta das verbas 5ª, 15ª e 18ª do orçamento de 1923 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 320:420\$000.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 32 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos para as despesas que correm por essa delegacia por conta das verbas 5ª, 18ª e 25ª do orçamento de 1923 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 44:920\$000.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 47 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos para as despesas que correm por essa delegacia por conta das verbas 5ª, 7ª, 16ª, 18ª, 25ª e 27ª do orçamento de 1923 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de réis 553:340\$000.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 14 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, por conta das verbas 5ª, 16ª, 18ª e 18ª do orçamento de 1923, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de réis 290:780\$000.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 43 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, por conta das verbas 5ª, 12ª, 17, 18ª e 25ª, do orçamento de 1923, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de réis 1.187:810\$000.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 28 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, por conta das verbas 5ª, 15ª e 18ª, do orçamento de 1923, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 321:460\$000.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 26 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, por conta das verbas 5ª, 15ª, 18ª e 25ª, do orçamento de 1923, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 202:980\$000.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 15 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, por conta das verbas 5ª, 7ª, 18ª e 25ª, do orçamento de 1923, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de réis 193:200\$000.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 36 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, por conta das verbas 5ª, 18ª, 25ª e 26ª, do orçamento de 1923, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 177:400\$000.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 34 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, por conta das verbas 5ª, 7ª, 16ª e 18ª, do orçamento de 1923, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 337:260\$000.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 45 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, por conta das verbas 5ª, 16ª, 18ª, 25ª e 27ª, do orçamento de 1923, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de réis 224:170\$000.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 16 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, por conta das verbas 5ª, 18ª e 25ª, do orçamento de 1923, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 90:620\$000.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 14 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia por conta das verbas 5ª, 18ª e 25ª, do orçamento de 1923, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 81:810\$000.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 86 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, por conta das verbas 5ª, 7ª, 15ª, 16ª, 18ª, 22ª e 27ª do orçamento de 1923, do Ministerio da Agricultura, Industria

e Commercio, na importancia total de 1.205:891\$000.

N. 87 — Satisfazendo o que solicito o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 14, de 19 de fevereiro de 1923, fica concedido a essa delegacia por conta da verba 14ª «Commissões de Limites», do orçamento de 1923 daquelle ministerio, o credito de 150:000\$, papel, a disposição do marechal Gabriel Pereira Botafogo, delegado chefe da Comissão de Limites e de Caracterização de Fronteiras do Brasil-Uruguay, para occorrer ás despesas de material e pessoal da mesma Comissão.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 30 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, por conta das verbas 5ª, 7ª, 18ª e 25ª, do orçamento de 1923, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 259:140\$600.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 79 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, por conta das verbas 5ª, 7ª, 15ª, 18ª, 25ª, 26ª e 27ª do orçamento de 1923, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 639:929\$000.

N. 80 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o processo annexo ao vosso officio n. 421, de 15 de dezembro de 1922, resolveu por despacho de 6 de fevereiro do corrente anno, approvar o calculo que deverá ser adoptado, a exemplo do que fez a Recebedoria do Districto Federal, ou sejam 2,333 % sobre a renda desse Estado, para ser abonada aos actuaes 70 agentes fiscaes no interior desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 15 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, por conta das verbas 5ª, 18ª e 25ª, do orçamento de 1923, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 85:960\$000.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de fevereiro de 1923

Castorina Ramos de Oliveira, pedindo licença para vender o dominio util do terreno da rua da Caixa d'Agua, Santa Cruz. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 12.

José Luiz Baptista, sobre venda de immoveis destinados ao Correio e Telegraphos, em Therezina, Estado do Piahy. — Sellem os documentos de fls. 10, 11, 13, 14, 33, 34, 36 e 37.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Preatorios despachados

Dia 26 de fevereiro de 1923

Juizo da Quinta Vara Civil, entrega de 14:717\$500 a favor da Companhia Nacional de Tabacos. — Restitua-se o preatorio, solicitando o reconhecimento da firma do juiz.

Juizo da Quarta Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor de Mauricio Hilperl. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

José da Silva Longras. — Designo para o exame proposto os Srs. Moreira Filho e Edgard.

N. 19.190 — Companhia Editora Americana. — Examinem e informem os Srs. Muller e Lagos.

N. 32 — Alfredo da Silva Santos. — Reduza-se para 1:200\$ no corrente exercício o valor locativo do imóvel em apreço.

N. 17.687 — Antonio Castro. — Reduza-se a 480\$, no corrente exercício, o valor locativo do negócio em apreço. Substitua-se a certidão de dívida, juntando-se ao processo a que fôr cancelada.

N. 19.424 — J. A. Cottonificio Gama. — Proceda-se pelo modo proposto, de conformidade com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 18.057 — Virginia Mesquita. — Reduza-se a um 1:800\$, no corrente exercício, o valor locativo do negócio em apreço, extrahindo-se nova certidão de dívida e juntando-se ao processo a que fôr cancelada.

N. 20.064 — J. Garcia & Campos. — Reduza-se a 9:600\$, no corrente exercício, o valor locativo do negócio de que se trata, expedindo-se nova certidão de dívida e juntando-se ao processo a que fôr cancelada.

N. 20.766 — J. Leite. — Arbitro á vista do laudo e do parecer em 1:800\$, no corrente exercício, o valor locativo do estabelecimento, na conformidade do parecer, fazendo-se o necessario expediente.

N. 21.294 — João Oliveira & Comp. — Mantenho o lançamento feito para o negocio do reclamante, no corrente exercício.

N. 20.120 — José Dias Fernandes. — Faça-se a anulação proposta. Officie-se a respeito á Directoria da Receita.

N. 21.077 — Giovanni Ebal. — Em face do parecer, indefiro. Acresce que esta directoria aguarda ainda solução da autoridade superior ao recurso interposto pelo requerente e encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio desta Recebedoria, sob n. 464, de 20 de dezembro de 1919.

N. 21.252 — A. Aguiar. — Junte o contracto de arrendamento.

N. 7.401 — M. F. Ferreira dos Santos. — A restituição a que o peticionario se julga com direito deve ser requerida á Directoria da Receita, onde foi effectuado o pagamento.

N. 18.852 — Estevão Ananiz Alcalde. — Volte o processo á commissão para satisfazer a exigencia do parecer.

N. 21.139 — Companhia Calçado Clark. — Apresente a certidão predial do lançamento feito para o corrente exercício.

N. 16.894 — João R. Pazo & Comp. — Designo o Dr. Moura Junior e o escripturario Edgard de Oliveira para examinarem e informarem.

N. 20.026 — Francisco José da Rocha. — Nos termos propostos e de accordo com o parecer, classifique-se, no corrente exercício, como pão e balas, o negocio do requerente, sujeito ao pagamento do imposto de industria e profissões, correspondente ás tabellas A 2 e D 2, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Guia n. 2, de Baependy, Minas. — A 3ª sub-directoria.

Autos de infracção

Auto n. 64, lavrado em 11 de maio de 1921, contra Oscar Lassen. — Em face do termo de fls. 20, remetta-se o processo á 2ª collectoria de S. Paulo, afim de ser ouvida a firma Oscar Lassen, para produzir as allegações que julgar convenientes, a bem de sua defesa, no prazo regulamentar.

Auto n. 93, lavrado em 21 de junho de 1921, contra João Simões & Comp. e Rocha & Comp. — Do auto de fls. 6, contra a apprehensão de barris de vinho, em contravenção do regulamento do imposto de consumo vigente, no negocio de seccos e molhados á rua Estacio de Sá n. 70, de propriedade de João Simões & Comp., que adquiriram taes barris á firma Rocha & Comp., á rua do Acre numero 15. Pelo exame do Laboratorio Nacional, o vinho foi reconhecido como sendo artificial, nacional, inculcado como estrangeiro. O autuante, na informação de fls. 16 e 17, indica outras infracções, que decorrem da principal, como o aproveitamento de sellos estrangeiros, a falsa rotulagem do barril e a origem clandestina do producto.

Examinado o processo, a responsabilidade das faltas attinge, quer a uma, quer a outra das firmas apontadas, accrescendo que a primeira se tornou revél, por não ter offerecido defesa.

Procede, portanto, o auto de infracção com que teve inicio a presente acção fiscal, e, assim sendo, imponho aos infractores revéis João Simões & Comp. a multa de 2:500\$, grão maximo do art. 78, combinado com o art. 222 do decreto n. 14.643, de 26 de janeiro de 1921, e aos infractores Rocha & Comp. a multa de 1:200\$, grão minimo do citado dispositivo, com a obrigação de pagarem a differença de imposto apurada, na importancia de 209\$630. Intimem-se para o recolhimento dessas quantias, no prazo de 30 dias, e, si o não fizerem, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 1.056 — D. Rosalina Ferreira Alheira. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 10.775 — Roriz & Areal. — Idem.

N. 21.062 — Raymundo Moraes Sarmiento. — A vista da divergencia nas informações de 13 de janeiro e 7 de fevereiro corrente, diga a 2ª Sub-Directoria Geral a situação actual do negocio em apreço.

N. 38 — Raymundo Cardoso Monteiro. — Transfira-se. Imponho a multa de 20 minimo, na forma da lei.

N. 9.284 — S. Carvalho & Comp. — De accordo com o parecer e tendo em vista o que consta do processo, reconsidero o despacho de 12 de agosto ultimo, no processo junto, para o fim de tornal-o de nullo effecto. Restaure-se o lançamento pela forma proposta.

N. 17.437 — Tavares & Irmão. — A 2ª Sub-Directoria.

N. 1.578 — The Brazilian Coal Comp. — Averbhe-se a mudança de accordo com o parecer.

N. 21.477 — Thomaz da Silva & Comp. — A 2ª Sub-Directoria.

N. 426 — Natal D. Russo. — Dê-se a baixa para o corrente exercício.

N. 19.882 — Pedro Pinto de Miranda. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 16.856 — Pedro Tenudo. — Dê-se a baixa para o corrente exercício de accordo com o parecer.

N. 7.743. — Nagib & Rachid Panf. — Transfira-se.

N. 1.072. — Antonio Nascimento. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 6.899. — Alberto Garcia Pereira Lobo. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 6.181. — Abilio Corrêa Tavares. — Idem.

N. 15.692. — Dr. Armando Crissiuma Paranhos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ minimo, por infracção do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, em vigor, e bem assim a de 15\$ ex-vi do art. 219, paragrapho 1º b do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

N. 20.262. — Alves Vasconcellos & Comp. — Averbhe-se a mudança de accordo com o parecer.

N. 18.108. — Amandio Abreu. — Não tendo sido feita a prova de inicio de negocio, e bem assim, não estando apurada a successão, nada ha que deferir, archive-se.

N. 21.458. — Adherbal Meito. — A 2ª Sub-directoria.

N. 19.594. — Alfredo Pires. — A 3ª Sub-directoria para dizer qual o agente fiscal que foi encarregado da secção que comprehende a Estrada do Engenho Novo, em 1920 a 1922.

N. 21.856. — Arnaldo José Alves. — Complete com revalidação o sello do requerimento de fls. 2 do processo junto.

N. 13.875. — Antonio de Moraes Menezes. — De accordo com os pareceres e tendo em vista a propria allegação do requerente na petição de fls. 8, transfira-se. Imponho a multa de 50\$ minimo, por infracção do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, em vigor. Quanto ao imposto de consumo não ha multa a impor, ex-vi da lei da receita do exercício de 1922.

N. 5.417 — Abilio de Almeida Andrade. — De accordo com os pareceres façam-se as transferencias propostas. Imponho ao vendedor Abilio de Almeida Andrade a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 495 — Souza & Irmão. — Officie-se no sentido proposto, o que feito vá o processo ao protocollo aguardar seja cumprida a exigencia do despacho de 23 de agosto de 1922.

N. 19.725 — José Laurence da Silva. — De accordo com o parecer transfira-se.

N. 410 — Justino Moreira da Costa. — Averbhe-se a mudança de accordo com o parecer.

N. 15.442 — Bastos Dias. — Idem. N. 743 — Companhia Commercial de S. Paulo. — O requerente continua exercendo a industria razão por que não pôde ser concedida a baixa solicitada. Archive-se.

N. 20.669 — Cesario Montecagudo. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 714 — Dionysio Felix. — De accordo com o parecer dê-se a baixa para 1921, officiando-se no sentido proposto.

N. 2.869 — D. Martins & Toledo. — De accordo com o parecer, transfira-se, resalvados directos de terceiros. Imponho aos vendedores a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 19.094 — Eduardo Nunes. — Inscrevam-se de accordo com o parecer.

N. 878 — Elyson Cardoso. — Dê-se a baixa para o corrente exercício, de accordo com o parecer.

N. 1.727 — Firmino de Souza Monteiro. — Mediante recibo entreguem-se os documentos de fls. 3 a 6.

N. 15.491 — Francisco Machado Monteiro. — Não é caso de revalidação, visto não estar evidente haver emenda. Transfira-se.

N. 3.648 — Habib Abuzaid. — A' 2ª sub-directoria.

N. 16.142 — Honorio Barroso de Mendonça. — A' vista do documento de folhas 4, alvará de licença, processe-se a collecta junta, resalvados os direitos da Fazenda Nacional cobrar o debito existente, caso fique futuramente provado tratar-se de successão. Providencie a 2ª sub-directoria o cancelamento da inscrição em nome do antecessor, no corrente exercício.

N. 609 — Y. Harvey Reian. — A' 2ª sub-directoria.

N. 997 — Joaquim Bernardo Simões. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

N. 16.871 — José Gomes. — Transfira-se.

N. 1.415 — José Anacleto dos Santos. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 11.828 — José Marinho Soares Junior. — Transfira-se.

N. 11.835 — Jocelino de Queiroz. — Transfira-se.

N. 1.040 — Manoel Tavares. — A' 2ª sub-directoria.

N. 20.947 — Miguel Iamel. — De accordo com o parecer, dê-se a baixa para o corrente exercício.

N. 21.151 — Manoel Joaquim Leitão. — Idem.

N. 16.355 — Manoel de Albuquerque Portocarrero. — Averbe-se a mudança.

N. 9.977 — Merchide João. — De accordo com o parecer, transfira-se.

Consulta de Cardoso Monteiro & Comp. — Deve-se responder que o sello é de cem réis por objecto.

Sem numero, Gomerindo dos Santos. — Não se tratando de imposto lançado, nada ha que deffirir; archive-se.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 26 de fevereiro de 1923

N. 1.617 — Luiz do Amaral Garcia. — Prove qual o valor locativo lançado pela Prefeitura.

N. 1.547 — Virgilio Julio Lopes. — Idem, idem.

N. 22.097 — Antonio Fernandes Alvor. — Apresente o conhecimento do primeiro pagamento do imposto predial.

N. 1.833 — Conde de Lucena. — Junte a procuração.

N. 2.584 — Emilia Candida Antunes. — Legalize a assignatura da petição.

N. 1.828 — Salomão Bergolim. — Pague o debito.

N. 21.429 — A. X. Guimarães & Comp. — Prove o allegado.

N. 20.558 — Candido Alvarez Suarez. — Satisfaza a exigencia.

N. 12.866 — Eufrosina Candida Capral. — Idem.

N. 875 — Fabricio Gomes Pedrosa. — Idem.

N. 20.104 — Augusto Washington Machado. — Idem.

N. 17.519 — Antonio José de Souza. — Idem.

N. 19.554 — Emilio Ramos. — Idem.

N. 497 — Cassiano Caxias dos Santos. — Idem.

N. 2.037 — Manoel Dias Cardoso. — Idem.

N. 4.233 — José Elias da Silva. — Idem.

N. 21.008 — Arnaldo Frêre & Comp. — Idem.

N. 16.546 — Perilman & Comp. — Idem.

N. 18.961 — Appolinario José da Oliveira. — Idem.

N. 12.222 — Manoel Tavares. — Idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR DIRECTOR GERAL

Dia 23 de fevereiro de 1923

N. 918 — Ao Sr. delegado regional dos Bancos no Estado do Rio:

Respondendo ao vosso officio sem numero, de 3 do corrente mez, communico-vos, que devendo proceder-se á remodelação do aparelho da fiscalização bancaria, como já foi declarado pelo Sr. ministro da Fazenda, a solução do caso de que trata o vosso citado officio, terá então oportunidade.

N. 919 — Ao Sr. delegado regional dos Bancos em Maceió:

Remetto-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que a Caixa Commercial de Maceió, Estado de Alagoas, pede para isental-a da quota de fiscalização e a restituição da mesma, já paga, afim de que essa delegacia informe e emitta o seu parecer sobre o assumpto.

N. 922 — Ao Sr. delegado regional dos Bancos no Estado do Espirito Santo:

Em resposta ao vosso telegramma solicitando 15 dias de férias, a partir de 4 do corrente mez, communico-vos que resolvi deferir o vosso pedido.

N. 924 — Ao Sr. delegado regional dos Bancos em Bello Horizonte:

Remetto-vos, afim de que essa delegacia informe com urgencia, o incluso processo relativo á carta do director-gerente do Banco de Paraguassú, nesse Estado, pedindo solução do requerimento que fez solicitando autorização para augmentar o capital do referido banco.

N. 927 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

Afim de que essa inspectoría possa attender ao pedido da Delegacia Regional dos Bancos de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, rego-vos a fineza de enviar 24 exemplares do decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, que se acha incluido em um folheto contendo tambem os decretos ns. 14.635 e 14.857.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 926 — Tenho a honra de submeter ao final julgamento de V. Ex., com o parecer desta inspectoría, o incluso processo relativo ao recurso interposto pela Caixa Economica e de Empréstimos de S. José do Hortencio, municipio de S. Sebastião do Cabre, Estado do Rio Grande do Sul, do acto da Delegacia Regional dos Bancos que lhe impoz a multa de 5.000\$, por infracção do regulamento em vigor.

N. 928 — Tenho a honra de submeter ao definitivo julgamento de V. Ex., com o parecer desta inspectoría, o incluso processo que tem por base a denuncia dada pelo fiscal de bancos em S. Paulo, Sr. Dr. João Castaldi, contra o Banco Nacional de Nova York.

N. 929 — Tenho a honra de submeter ao despacho de V. Ex., com o parecer desta inspectoría, o incluso processo relativo ao requerimento de Felix Fonseca & Comp., estabelecidos com casa bancaria em Santa Luzia de Carangola, Estado de Minas Geraes, solicitando autorização para elevar o seu capital de 500 para 1000 contos de reis.

N. 931 — Tenho a honra de submeter ao esclarecido despacho de V. Ex.,

com o parecer desta inspectoría, o incluso processo relativo ao requerimento em que a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco de Credito Auxiliar", com sede nesta cidade, pede autorização para funcionar na Republica.

— Ao Sr. delegado regional dos Bancos em Porto Alegre:

N. 932 — Em resposta ao vosso officio n. 196, de 14 do corrente, declaro-vos que esta inspectoría appreciou o zelo e a presteza com que essa delegacia regional organizou o registro dos contractos de operações cambiaes a termo.

Outrosim, declaro-vos, que approvo a inscrição dos contractos feitos em outras praças desse Estado, mediante remessa de uma guia ou de uma relação, feita pelos respectivos fiscaes: bem como a prestação de uma lista desse registro, mensalmente, á esta inspectoría geral.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de fevereiro de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 283 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, informando sobre trabalhos em execução neste estabelecimento.

N. 284 — Ao Exmo. Sr. secretario da presidencia da Republica, idem, idem.

N. 286 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 287 — Ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 288 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 289 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 290 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, idem, idem.

N. 291 — Ao Sr. collector federal de Santa Rita de Passa Quatro, informando sobre o *Diário Oficial*.

N. 292 — Ao Sr. director do Instituto de Chimica, respondendo o officio numero 149, de 19 do corrente mez.

N. 293 — Ao Sr. tenente-coronel Pedro Augusto Menna Barreto, agradecendo a communicação de posse.

N. 294 — Ao Sr. João Duarte Lisboa Serra, idem, idem.

N. 295 — Ao Sr. A. Couto Fernandes, idem, idem.

N. 296 — Ao Sr. Ovidio de Andrade, idem, idem.

N. 297 — Ao Sr. Eugenio Neiva, idem, idem.

Ns. 298 e 299 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo contas da firma Nordskog & Comp.

N. 300 — Ao Sr. Salvador Schembri, respondendo a carta de 11 do corrente.

N. 301 — A Companhia Italo Brasileira de Industria e Commercio, informando sobre o *Diário Oficial*.

N. 302 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 303 — Ao Sr. Antonio Brasileiro da Silva, idem, idem.

N. 304 — Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena, idem, idem.

N. 305 — Aos Srs. Lisboa & Comp., idem, idem.

N. 306 — Ao Sr. Luiz Fernandes da Silva, idem, idem.

N. 367 — Ao Sr. delegado regional do Serviço do Algodão no Estado de Sergipe, idem idem.

N. 308 — Ao Sr. engenheiro Segifredo Ribeiro, respondendo o telegramma recebido em 17 do corrente.

N. 309 — Ao Sr. inspector da Alfândega de S. Francisco, respondendo o officio n. 44, de 14 deste mez.

N. 310 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, informando sobre trabalhos em andamento neste estabelecimento.

N. 311 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem.

Requerimentos despachados

Dia 26 de fevereiro de 1923

Arthur Salles, Benicia da Silva Tavares, Alcina Delfina Loureiro, Maria Penna Amoroso, Nicolina Caldas Cunha, Zulmira Cordovil de Oliveira, Eduardo do Carvalho, Generosa Roxo Teixeira Barbosa, Guilherme Bormann, José Mamedes de Andrade, Astrogilda Silva, Bernardino da Costa Lopes, João de Moraes Rêgo, Henrique de Moura Gonçalves, José Clemente do Rosario, Renato Alberto Machado, Ernesto Campos, Guilherme Cunha e Manoel Vicente da Cunha. — Como requerem.

Alice Marques Ramos, Narciso Argeu Vieira, José Martins Pereira e Antonio da Silva Pessoa Netto. — Sim, em termos.

Heraclito Assis de Vasconcellos e Maria Luiza de Lourdes. — Encaminhe-se.

José Alves Quintinha. — Prove o allegado com atestado medico.

Armando Bernardes de Souza. — Sim, de accordo com a informação.

André Victor Corrêa e Prisco de Oliveira Rocha. — Indeferidos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de fevereiro de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 27 — Tenho a honra de communica-
r a V. Ex. que a Carteira de Reden-
conto do Banco do Brasil recolheu a
esta Caixa, no dia 23 deste mez, a im-
portancia de 6.000.000\$, em notas do
Thesouro, a qual ficará depositada de
accordo com as ordens desse ministerio.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 5 — Accuso recebido vosso officio
n. 628, de 20 do corrente, com o qual
me remetteis 60 "specimens" de no-
tas de 20\$, fabricadas nesse estabeleci-
mento.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 8 — Em resposta ao vosso tele-
gramma de 15 do corrente, cabe-me de-
clarar-vos que o sello de transferencia
de apolices, por venda, deve ser cobrado
a razão de 1/2 % sobre a cotação do
dia em que a mesma se realizar.

Quanto aos termos de transferencia e
propostas, deverão ser assignados pelo
interessado, quando homem, mesmo ca-
sado, sem intervenção da mulher, por
ambos, quando inscriptas em nome da
mulher e o regimen do casamento fór o
da communhão de bens, e sómente por
esta, si casada com separação de bens e
fór a administradora delles.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 3 — Em resposta ao vosso officio
n. 19, de 3 do corrente, relativamente
a rectificação de clausula das apolices
uniformizadas inscriptas nessa delegacia
em nome do Dr. Pedro da Rocha Caval-
cante, cabe-me declarar-vos que esta re-
partição nada pôde providenciar, visto

como a uniformização de apolices aver-
badas nas delegacias fiscaes é feita dire-
tamente pelo Thesouro Nacional, para
onde, sobre o caso, vos deveis dirigir.

Portaria

N. 26 — O inspector, interino, commu-
nica ao Sr. chefe da Secção de Papel-
Moeda que, tendo submittido á delibe-
ração da junta administrativa, a repre-
sentação do Sr. thesoureiro do papel-
moeda n. 36 R, sobre distribuição de
notas a assignar aos funcionarios addi-
cionados, resolveu esta, em sessão de 20 do
corrente, conceder a autorização.

Requerimentos despachados

Dia 26 de fevereiro de 1923

N. 35 F — Florinda de Bessa Alves da
Cunha. — Deferido, procedendo-se de
accordo com o parecer do Sr. corrector.

N. 132 A — Alfredo Trevo dos Santos.
— Remetta-se.

N. 136 A — Antonio Ventura Coimbra
Lopes. — Deferido.

N. 141 A — Antonio Vaz de Carvalho
Junior. — Certifique-se.

N. 47 C — Constança Amelia de Mattos
Barros. — Cumpra-se o alvará.

N. 44 E — Estephania de Almeida
Paulino. — Deferido.

N. 107 J — João Ribeiro. — Cumpra-
se o alvará.

N. 108 J — João Chrisostomo Galvão
Filho. — Expeça-se guia.

N. 9 V — Victorina Barbara de Oli-
veira Machado. — Expeça-se guia.

N. 6 Z — Zulmira Machado Bastos. —
Cumpra-se o alvará.

N. 99 MF — Officio da Directoria da
Receita. — Faça-se a anotação.

N. 70 Est. — Officio do Juizo de Di-
reito da Comarca de S. João Nepomuceno.
— Responda-se nos termos da in-
formação.

N. 71 Est. — Officio da Delegacia Fis-
cal no Rio Grande do Sul. — Officie-se á
Delegacia Fiscal em Porto Alegre, nos
termos da informação supra.

N. 50 C — Celso Aprigio Guimarães
(desembargador). — Cumpra-se o al-
vará de accordo com o parecer.

N. 51 C — Celso Aprigio Guimarães
(desembargador). — Cumpra-se o alvará
de accordo com o parecer.

N. 303 C — Celina Vasques Moreira
Sampaio. — Satisfaca a exigencia.

N. 109 J — João Alvares de Azevedo
Macedo. — Cumpra-se o alvará de ac-
côrdo com o parecer, declarando o peti-
cionario qual seu estado civil.

N. 111 J — José Rainho da Silva Car-
neiro. — Cumpra-se o alvará.

N. 19 R — R. Cerqueira. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade
Primeira secção

Expediente de 12 de fevereiro de 1923

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fa-
zenda foram solicitados os seguintes pa-
gamentos:

Aviso n. 438 — Em obediencia ao dis-
posto no art. 93 do regulamento do Co-
digo de Contabilidade, solicita o parecer
do Sr. ministro da Fazenda, acerca da
abertura, com fundamento na autoriza-
ção contida no art. 94, da vigente lei de
despesa, de um credito especial de réis

1.000.000\$, para a conclusão das obras
da ponte sobre o rio Paraná, na Estrada
de Ferro Noroeste do Brasil.

Aviso n. 439 — Contas de Dias Gar-
cia & Comp., na importancia de réis
338\$200; de Eme Costa & Comp., na de
1:399\$300 e de Fonseca, Almeida &
Comp., na de 2:880\$, provenientes de
fornecimentos feitos á Repartição de
Aguas e Obras Publicas, no anno proximo
passado, de accordo com a excepção
contida no art. 170, da lei n. 3.454, de
10 de agosto de 1922.

Aviso n. 440 — Conta de Villas Bôas
& Comp., na importancia de 497\$600, de
fornecimento feito á Estrada de Ferro
Rio do Ouro, no anno proximo passado,
de accordo com a excepção contida no
art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de ja-
neiro de 1918, revigorado pelo de n. 87,
da lei n. 4.555, de 10 de agosto de
1923.

Aviso n. 441 — Conta da Companhia
Brasileira Gasaccumulator (A. G. A.),
na importancia de 120\$, proveniente de
fornecimento feito á Estrada de Ferro
Rio do Ouro, no anno proximo passado.

Aviso n. 442 — Pedindo providencias
afim de que, pelo Thesouro Nacional,
seja entregue como adeantamento de uma
só vez, ac porteiro da Inspectoria Fe-
deral de Portos, Rios e Canaes, Mario
Raymundo da Silva, a quantia de réis
1:500\$, para attender, no 1º semestre
do corrente anno, ao pagamento de des-
pezas miudas e de prompto pagamento
da mesma inspectoria.

Aviso n. 443 — Contas de Frediano
Biancalana, 25:330\$; Affonso Zannicelli;
7:969\$700; F. Cosenza, 70\$800; Ulyses
Pellicciotti & Comp., 25:266\$; Joaquim
Ferreira Ramalho, 4:460\$; Hurtenback &
Comp., 1:521\$360; Luiz Justen 310\$000;
Marques Couto & Comp., 1:176\$600; F.
M. Veiga & Comp., 21:218\$100; Oscar
Feliz dos Santos, 3:604\$750 e Octavio de
P. P. Rodrigues e Christiano das Neves,
9:086\$731; provenientes de material ad-
quirido, em 1922, para as obras de con-
strução do edificio destinados aos Cor-
reios e Telegraphos em Petropolis.

Aviso n. 444 — De 66:196\$, a Miran-
da & Coelho, de serviços executados, no
anno proximo passado, em proveito da
Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 445, contas da Société Ano-
nyme du Gaz de Rio de Janeiro, na im-
portancia de 506\$740, de trabalhos exe-
cutados em proveito da Repartição de
Aguas e Obras Publicas, no anno proximo
passado;

Aviso n. 447, conta de Castro d'Al-
meida & Comp., na importancia de réis
1:280\$, de fornecimento feito á Reparti-
ção de Aguas e Obras Publicas, no anno
proximo passado;

Aviso n. 448, conta da Brisilianische
Elektricitäts Gesellschaft, na importan-
cia de 10\$, de trabalhos executados em
proveito da Repartição de Aguas e Obras
Publicas, no anno proximo passado;

Aviso n. 449, conta de Moreira Bar-
bosa & Comp., na importancia de réis
3:981\$500, proveniente de fornecimen-
tos feitos á Inspectoria Geral da Illumi-
nação, no anno proximo passado;

Aviso n. 450, pagamento, por exerci-
cios findos, a Antonio Gouvêa, guarda-
chaves de 3ª classe da 2ª divisão da Es-
trada de Ferro Central do Brasil, de
107\$200, proveniente da gratificação
adicional relativa aos mezes de abril a
dezembro de 1911, e mais 103\$400,
107\$700, 107\$700, 116\$300, 142\$000,
125\$600, 140\$800 e 139\$600, dos exerci-
cios de 1912 a 1919, no total de réis
1:090\$300;

Aviso n. 451, pagamento, por exercícios findos, a Augusto Alves, guardacancella de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 68\$150, de gratificação adicional do anno de 1911, e mais 99\$600, 104\$100, 109\$500, 109\$400, 102\$900 e 104\$100, dos exercícios de 1912 a 1917 e 82\$800 de 1918;

Aviso n. 452, pagamento, por exercícios findos, a Antonio Loureiro, guardachaves de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 102\$800, proveniente da gratificação adicional do anno de 1911, e mais 141\$600, 142\$, 144\$400, 142\$800, 143\$200, 137\$196, e 142\$ dos annos de 1912 a 1918;

Aviso n. 453, solicitando, á vista da acquisição feita pela Estrada de Ferro Oeste de Minas de diversos imóveis no Estado de Minas Geraes, á conta do credito aberto pelo decreto n. 15.333, de 24 de janeiro de 1922, as necessárias providencias no sentido de ser autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro no mesmo Estado, como representante da Fazenda Nacional, a receber e assignar as escripturas de compra e venda dos referidos imóveis;

Aviso n. 454, contas de A. J. Ferreira Leal, na importancia de 324\$; de Castro de Almeida & Comp., na de 2:120\$; de Eme Costa & Comp., na de 700\$ e da Companhia Brasileira Gasaccumulator (A. G. A.), na de 400\$, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no anno proximo passado;

Aviso n. 455, conta de Isnard & Comp., na importancia de 75\$500 de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no anno passado;

Aviso n. 456, conta de Isnard & Comp., na importancia de 789\$, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no anno proximo passado;

Aviso n. 457, contas de A. A. de Queiroz, na importancia de 260\$; de Francisco Leal & Comp., no de 150\$; de Isnard & Comp., na de 280\$; de Lèbre, Sobrinho & Comp., na de 140\$; de The Texas Company (South America), Limited, na de 1:770\$ e de Vasconcellos & Comp., na de 38\$, provenientes de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no anno proximo passado.

— A' Inspectoria Federal do Obras Contra as Seccas:

Aviso n. 66, autorizando a pagar, pela Caixa Especial das Obras de Irrigação das Terras Cultivaveis do Nordeste Brasileiro, á Norton Griffiths & Company, Limited, a quantia de 111:877\$851, proveniente de percentagens a que tem direito, de accordo com o respectivo contracto, pelas despesas de 745:852\$341, effectuadas nas obras do nordeste, durante o mez de outubro ultimo.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

Aviso n. 67, approvando a concorrência administrativa effectuada pela dita estrada para a acquisição de uma locomotiva de plano e outra de serra, sendo para a primeira a proposta da American Locomotives Sales Corporation, com o preço de \$ 9.000 e para a segunda, a proposta da Société Suisse Pour la Construction de Locomotives et de Machines Winterthum, com o preço de £ 5.025.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aviso n. 68, autorizando a abonar ao foguista de 1ª classe da 4ª Divisão da mesma estrada, Mario Pereira Nunes, a gratificação adicional de 10 %, sobre a respectiva diaria.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

Aviso n. 69, declarando que a mesma inspectorial fica autorizada a providenciar sobre o pagamento do 1º escripturario do Thesouro Nacional, Delcio Fernandes Guimarães, da diaria de 10\$, visto o referido funcionario ter servido na commissão incumbida de estudos das tarifas da S. Paulo Railway Company Ltd.

— A' Directoria dos Telegraphos:

Aviso n. 70, declarando, á vista da ordem do Ministerio da Fazenda, que a Companhia Nacional de Navegação Costeira, goza da isenção de sello em suas facturas, enquanto não for revogada a mesma ordem;

Aviso n. 71, autorizando a adquirir o material constante da proposta apresentada, para melhorar as condições de recepção das estações radiotelegraphicas do Acre e do Amazonas.

Dia 15

A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Aviso n. 72, autorizando a adquirir, mediante concorrência administrativa, 100 toneladas de carvão coke, para o serviço das officinas da mesma estrada.

— A' Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Aviso n. 73, declarando, para os devidos fins, que os materiais de consumo ordinario, ainda que indispensaveis á boa marcha do serviço só podem ser adquiridos por meio de concorrência publica, salvo casos excepcionaes em que se póde adoptar o regimen da concorrência administrativa.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aviso n. 74, autorizando a receber de Amadeu Macedo & Comp. 300 metros cubicos de vinhatico, ao preço de 140\$ por metro cubico, no total de 42:000\$000.

Dia 16

A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Aviso n. 75, autorizando a adquirir, mediante concorrência publica, tres transformadores e outros artigos electricos, cujo custo total não excederá a quantia total de 5:000\$000.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de fevereiro de 1923

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercial:

Em resposta ao aviso n. 162, de 3 de novembro do anno proximo passado, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Estrada de Ferro Oeste de Minas, segundo communicação feita a este ministerio, já providenciaram no sentido de ser satisfeito o pedido do Sr. superintendente do Serviço do Algodão sobre os despachos de sementes do referido producto.

Aproveito a oportunidade para reitterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração (aviso n. 27).

— Sr. ministro procurador geral da Republica:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser instaurado o processo de desapropriação judicial dos terrenos abaixo in-

dicados com os respectivos proprietarios, áreas e avaliação:

Terreno de Guido Senihalde (Senibaldo Guilici), 10.166 metros quadrados, a 150 réis o metro quadrado ...	1:516\$350
Terreno de João Gaspar, 700 metros quadrados, a 4\$ o metro quadrado ...	2:800\$000
Casa de João Gaspar ...	2:000\$000
Terreno de João Gonçalves, 1.567 metros quadrados, a 5\$ o metro quadrado ...	7:835\$000
Casa de João Gonçalves ...	2:000\$000
Terreno de Quirino Augusto, 374 metros quadrados, a 5\$ o metro quadrado ...	1:870\$000
Casa de Quirino Augusto ...	3:000\$000

Os mencionados terrenos estão situados no districto da Penha de França e são necessários aos trabalhos de construção da variante de Poá á Quinta Parada, approvado pelo decreto n. 15.528, de 21 de junho do anno proximo findo, junto por cópia.

O decreto n. 15.863, de 29 de novembro ultimo, declarou a "urgencia" na desapropriação dos terrenos comprehendidos no traçado da variante supracitada, para o fim de poder ser feito o deposito das importancias correspondentes ás respectivas avaliações.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 20).

— Sr. delegado geral da Exposição Internacional do Centenario da Independencia:

Em resposta ao vosso officio n. 20.723, de 5 de janeiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que o bacharel Evaristo Ferreira da Veiga, recentemente promovido a 1º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, poderá continuar no serviço dessa commissão, como solicitado no citado officio, mas sem perceber os vencimentos do seu cargo na repartição a que pertence (aviso n. 21).

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Atendendo ás razões expostas no officio da Camara Municipal de Abaeté que acompanhou, por cópia, o vosso de numero 14 D/M, de 30 de janeiro ultimo e as informações constantes deste, resolvo autorizar-vos a permitir que os nomes de «São Francisco» e «Parãopeba», de estações dessa Estrada, sejam substituidos, respectivamente, pelos de «Abacé» e «Barra do Pafãopeba» (aviso n. 1).

— Inspector federal de Obras Contra as Seccas:

No aviso n. 4, expedido a essa inspectorial em 22 de janeiro ultimo, está expressa a resolução deste ministerio approvando somente o projecto, que encaaminhastes com officio n. 80, de 21 de setembro de 1922, do acude particular «Montevideo», cuja construção foi requerida pelo Sr. Raymundo Maciel, em terra de sua propriedade denominada «Buenos Aires», no municipio de Boa Viagem, Estado do Ceará, deixando, assim, de ser approvado o respectivo orçamento, anexo ao mesmo officio.

Em solução, agora, ao officio n. 9, de 1 de fevereiro corrente, com o qual, remetendo uma cópia do referido orçamento, pedis a sua approvação, visto suppordes que se dera o extravio do original, o que se não verificou, resolvi attender ao pedido, uma vez que já vos declarei, em aviso n. 4, de 2 do andante, que, embora approvados os projectos e orçamentos referentes a acudes particulares, fica a execução destes dependente de autorização especial deste ministerio, dada a conveniencia de se at-

tender á oportunidade de cada uma dessas obras e aos recursos orçamentários que lhes possam ser respectivamente applicados.

Junto vos devolvo, com a rubrica do director geral de Expediente desta Secretaria de Estado, o original e a cópia do orçamento ora approved, na importância de 103:998\$883 (aviso n. 6).

— Sr. presidente da Camara Municipal de Barbacena:

Em resposta ao vosso officio de 23 de Janeiro ultimo, communico-vos que a directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas já determinou as necessarias providencias no sentido de serem ultimados, com brevidade, os restantes trabalhos de construção do ramal que irá ter a essa cidade, cujos serviços foram observados, com interesse, pelo director da alludida via-ferrea na ultima viagem de inspecção (aviso n. 22).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de fevereiro de 1923

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Para os devidos fins communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio por av. n. 33, de 6 de fevereiro corrente, fez sciencia a este ministerio que estão autorizados, no corrente anno, a requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de bagagem, plantas, sementes, machinas, material agricola, animaes reproductores e de trabalho nas estradas de propriedade da União, em objecto de serviço publico, os funcionarios constantes da relação que a este acompanha, por cópia, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio (officio circular n. 3).

Identico ás Estradas de Ferro Oeste de Minas, Noroeste do Brasil, Therozopolis, Inspectoria de Seccas e Inspectoria de Estradas.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o machinista de 1.ª classe da 4.ª divisão dessa estrada, Ernesto Barbosa, em petição datada de 27 de dezembro findo, e ás informações prestadas em vosso officio n. 101, de 9 do corrente mez, autorizou a averbação, simplesmente para constar de sua fé de officio, do tempo em que serviu na Estrada de Ferro Rio do Ouro, no periodo de 1882 a 1887, constante da certidão que ora vos devolvo, a qual foi apresentada pelo requerente com a petição acima citada (officio n. 14);

Em resposta ao vosso officio n. 1.670, de 28 de dezembro do anno proximo findo, reiterando a solicitação feita no decreto n. 1.670, de 20 do mesmo mez, sobre cessão de material inscristivel, á Administração da Rede Sul-Mineira, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que o segundo daquelles officios já teve solução pelo aviso n. 70, expedido por S. Ex. a essa directoria em 30 de dezembro citado, publicado no *Diário Official* de 31 (officio n. 15).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Com referecia ao vosso officio numero 400 DfM, de 12 de dezembro do anno proximo findo e em additamento ao desta secretaria de Estado n. 4, de 15 de fevereiro corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que, nesse Estado, só o

respectivo administrador dos Correios e o chefe da 4.ª Secção podem requisitar passagens nessa estrada, cabendo, exclusivamente, ao administrador a requisição de transportes, e quanto a transmissão de telegrammas poderão requisitar o administrador, o contador, o thesoureiro, os chefes das 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª e todos os agentes postaes subordinados á dita administração do Estado de Minas e que estejam na zona servida pela estrada sob vossa direcção. No Estado do Rio de Janeiro só o respectivo administrador dos Correios pôde requisitar passagens e transportes (officio n. 6).

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

Em resposta ao vosso officio n. 2.725, de 11 de novembro ultimo, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, copia das informações prestadas a este ministerio pela Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sobre instalação de estações radiotelegraphicas.

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Em resposta ao vosso officio n. 45, de 30 de Janeiro ultimo, communico-vos que, no requerimento de D. Emilia de Negro, pedindo a concessão de uma penha d'agua para o predio de sua propriedade á rua D. Alice n. 1.015, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: Por falta de encaminhamento distribuidor no trecho da rua onde está situado o predio, não pôde ser attendida, desde já, a requerente (officio n. 24).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do officio dessa inspectoria, n. 2.634, de 21 do mez proximo findo, sobre desapropriações na baixada fluminense, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: Cumpra-se o aviso, cujos termos muito claros mandarem suspender todas as desapropriações (officio n. 22).

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios—Sub-directoria de Fiscalização—2.ª secção—Circular n. 14 F/2.—Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1923.

Tendo esta directoria verificado que, por occasião da manipulação dos objectos registrados no seu ensacamento, durante o transporte e a conferencia, 50 % dos avisos de recebimento são extraviados, dando lugar á confeção de novos recibos nas repartições de destino, resultando dahi prejuizos de material e de trabalho, recommendo, como medida de economia, que, de ora em diante, acompanhem os registrados somente os recibos cujos remetentes tenham pago previamente a taxa de A. R. Os demais recibos, de registrados e de expressos, serão organizados nas repartições de destino e nellas ficarão archivados, depois de assignados pelos destinatarios.—O director geral, Severino Neiva.

Sr....

Directoria Geral dos Correios—Sub-Directoria do Expediente—Circular n. 25-E/1.—Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923:

Tendo em vista as disposições contidas no Convenio Postal Hispano-Americano e a adhesão da Hespanha á Convenção Postal Pan-Americana, recomendo que para o porteamento das correspondencias destinadas áquelle paiz seja fielmente observada a taxa constante da portaria n. 2.719/1, de 4

de novembro de 1922, publicada no *Diário Official* de 5 do mesmo mez.

O director geral, Severino Neiva.

Sr....

Por título de 23 do corrente foi nomeada D. Graziella Barreiros para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar da agencia do correio de 2.ª classe, nesta Capital.

— Por outro de 26 do corrente foi nomeado o cidadão Epaminondas Braga para o cargo de fiel de thesoureiro da agencia especial do Correio de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes.

— Por portarias de 26 do corrente, foram removidos, a pedido, o amanuense da Directoria Geral Severiano Teixeira Alvares para igual cargo na Administração dos Correios de Minas Geraes e deste para aquelle logar: Augusto Teixeira Alvares, percebendo os vencimentos que lhes competirem.

— Por outra da mesma data, foi dispensado o auxiliar de praticante da directoria geral Antonio Augusto de Lima Coutinho, como incurso no n. 8 do art. 505 do regulamento, vigente, combinado com o § 2.º do art. 14 do decreto n. 14.603, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra da mesma data, foi demittido o continuo da Directoria Geral Mario Pio da Silva, como incurso no n. 1 do art. 505, do regulamento vigente.

— Por outra ainda de data igual, foi concedida licença por 30 dias, para tratamento de saude, a contar de 1 do corrente, na forma da lei, ao auxiliar de carteiro da Directoria Geral Antonio Moreira dos Santos.

Requerimentos despachados

Dia 23 de fevereiro de 1923

Emilio Ribeiro, pedindo pagamento do vale postal n. 298, emitido na agencia do correio de Barra Funda, São Paulo, contra esta directoria.—Já tendo sido o remittente reembolsado da importancia do vale, não ha que deferir.

Oscar Egypto Rosa de Carvalho, pedindo consignar 40\$ mensaes a Sociedade Auxiliadora dos F. C. Ambulante.—Tendo em vista os documentos juntos e o informado, deferido.

Trafano Fagundes Cadaval, pedindo consignar 50\$ mensaes á Sociedade Auxiliadora dos F. C. Ambulante.—Deferido.

Joviziano de Almeida, pedindo levantamento da fiança do agente embarcado, Waldemar Fontoura.—Prove o allegado.

Eulerio de Albuquerque Theophilo e Pedro Maciel Parente, carteiros da Administração dos Correios do Ceará, pedindo para reforça em as fianças dos cargos que exercem.—Serão tomadas providencias no sentido de ser regularizada a situação dos requerentes.

Gastão de Azevedo Costa Pereira, amanuense da directoria geral, servindo como agente em comissão no Correio do Largo da Lapa, pedindo uma gratificação em virtude de ser obrigado a despesas extraordinarias.—Deferido, de accordo com o artigo 488 do regulamento em vigor.

Dia 26

Arthur Alberto Camisão, Annibal Nunes Gonçalves e Nelson de Almeida Coelho, praticantes interinos da Administração dos Correios de Santa Catharina.—Não estando os funcionarios postaes nos mesmos casos dos referidos pelos requerentes, visto já terem sido incorporadas aos seus vencimentos as vantagens do decreto n. 3.990, em virtude do estabelecimento na lei 4.273, indeferido.

Maria Pia Avelina do Amaral, agente postal de Agua Limpa de Minas Novas, Estado de Minas Geraes, solicitando melhoria de vencimentos.—Indeferido, á vista do informado.

Eurico Rezende, agente do Correio de Jardinopolis.—Já percebendo o requerente o maximo da tabella J, Indeferido.

Luiz Philippe Nunes Machado e outros, estafetas da agencia do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento das vantagens do artigo 150 da lei n. 4.555.—Deferido.

Arthur Martins da Piedade Junior e Orlan do Fernandes da Silva.—Submettam-se á inspecção de saúde.

Alvaro José de Souza.—Sim, mediante recibo.

Francisco Firmino de Souza.—Sim, sem prejuizo para o serviço.

Possidonio Ferreira de Vasconcellos.—Aguarde oportunidade.

Henrique Chaves de Medeiros, José Vicente de Siqueira, Sebastião Ephigenio Vianna e José Corrêa Paes Netto.—Deferido.

Aldano Propheta de Oliveira.—Concedo um mez, de accôrdo com o informado.

RECTIFICAÇÃO

Antonio Alves.—Deferido, quanto á posse e não—Deferido, conforme sahiu publicado no *Diario Official*, de 23 do corrente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 26 de fevereiro de 1923

Romeu de Lima Leal, Cantidio da Silva Trindade, Arthur Gomes de Figueiredo, pedindo licença.—Concedo um mez com ordenado.

Zosimo Vasconcellos, Antenor José Ribeiro, José Carlos de Oliveira, Antonio de Oliveira, Henrique Pereira, Francisco Florentino da Cruz, José Maria Pereira, José dos Reis, Pedro de Oliveira, Francisco Chile Fernandes, José de Paula, Joaquim de Freitas, José Ruivo, Alberto Caetano Ferreira, Adrião Ramos, José Ricardo, Maria José Ewbank da Camara, Annanias de Brito, Manoel Miguel da Rocha, idem idem.—Idem idem com dous terços da diaria.

Hermenegildo dos Santos, Luiz Candido Machado, idem idem.—Idem 20 dias, com dous terços da diaria.

Theophilo de Oliveira, idem idem.—Idem 15 dias, com dous terços da diaria.

Derbez Elias Chebli, J. Fernandes Villela e Souza, Souza Baptista & Comp., pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

Euclydes Pereira da Silva, Alvaro Teixeira de Lima, pedindo restituição de documentos.—Restituam-se, mediante recibo.

Virgilio G. Costa, pedindo permissão para collocar um pequeno balcão na plataforma da estação de Porto Novo, para venda de sorvete.

José Americo Cavalcanti Leite, pedindo autorização para vender artigos de padaria na gare da estação Central.

Raul da Silva Ferrão, pedindo reconsideração de despacho.

Luiz Bento Dias, José Ovidio de Oliveira, pedindo transferencia.

Luiz Zacharias Mello Spencer, pedindo passe.—Indeferido.

Antonio Martins da Silva, pedindo passe.—Concedo com 75 % de abatimento, durante 90 dias.

Pedro Laureano Cotrim, pedindo promoção.—Aguarde oportunidade.

João Pires, pedindo transferencia e Germano Roque da Costa, pedindo collocação.—Não ha vaga.

Geo Bryers & Comp., pedindo certidão.—Certique-se.

Eduardo Augusto da Silva Torres, pedindo gala.—Abonem-se sete dias, nos termos do regulamento.

Dario de Oliveira Reis, pedindo abono.—Sim, por equidade.

Raphael Durante, pedindo vistas do processo de reclamação n. 9.301.—Dê-se vista do processo na secção competente.

Alcides Rodrigues dos Santos, pedindo readmissão.—Mantenho o despacho anterior.

Compareçam á secretaria, para assignatura de termo, os Drs. Luiz Duque Estrada, Rodolpho Mallard, Deodato Wertheimer, Joaquim Simeão de Faria, Francisco Augusto Vasconcellos e Manoel Antunes.

Maria Teixeira Macedo, Antão José da Silva, pedindo pagamento de vencimentos; Sylvio de Medeiros, pedindo readmissão.—Compareçam á secretaria.

Pereira, Nogueira, Megda, & Comp., pedindo restituição de excesso de frete.—Restitua-se a importancia de 114\$000, por conta desta Estrada.

Navarro & Irmão, fazendo identico pedido.—Idem a importancia de 94\$500, por conta desta Estrada.

Ozorio do Nascimento, pedindo reintegração.—Não convém.

Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque, pedindo baixa de fiança.—Dê-se baixa na fiança.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 de fevereiro de 1923, foram nomeados:

O segundo sargento do Batalhão Naval Franklin José de Sant'Anna, para a Secção de Auxiliares Especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais, como auxiliar especialista «escreventes»;

O segundo sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, n. 4.783 MM, Antonio Romano da Rocha Mendonça, para a Secção de Auxiliares Especialistas do mesmo corpo, como auxiliar especialista «mineiro mergulhador»;

O segundo sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, n. 1.220-SE-SB, João Joaquim de Souza, para a Secção de Auxiliares Especialistas do mesmo corpo, como auxiliar especialista «submarinista»;

O cabo do Corpo de Marinheiros Nacionais, n. 3.533-SE-SB, Alvaro Pereira, para a Secção de Auxiliares Especialistas do mesmo corpo, como auxiliar especialista «submarinista»;

O cabo do Corpo de Marinheiros Nacionais, n. 3.768-ST, Lourival de Oliveira Correia, para a Secção de Auxiliares Especialistas do mesmo corpo, como auxiliar especialista «escreventes»;

O cabo do Batalhão Naval José Gonçalves Correia de Barros, para a secção de auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais, como auxiliar especialista «escreventes»;

O cabo do Corpo de Marinheiros Nacionais, n. 1.960 - TE - Francisco Gonçalves, para a secção de auxiliares especialistas do mesmo corpo, como auxiliar especialista «escreventes»;

O cabo do Corpo de Marinheiros Nacionais, n. 3.856 -TM- Benedicto Mendes, para a secção de auxiliares especialistas do mesmo corpo, como auxiliar especialista «torpedista-mineiro».

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRA

Dia 23 de fevereiro de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.010 — Tenho a honra de transmittir-vos, devidamente apostillado, o incluso titulo de pensão do montepio civil pertencente a D. Beatriz Babo de Lima Camara, visto haver contrahido casamento com o capitão do Exercito Antonio José de Lima Camara.

N. 1.012 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, á conta da verba 8.ª «Material, expediente, impressões, etc., para a Esquadra», do orçamento de 1922, o pagamento da importancia total de 9:701\$200, da qual é credora a Imprensa Naval, pelos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham.

O pagamento da importancia alludida deverá ser feito ao capitão-tenente, graduado, commissario Candido Lobato de Azeredo Coutinho.

N. 1.018 — Desejando este ministerio attender ao appello da Colonia de Pescadores Z 1, no Estado da Bahia, no sentido de lhe ser assegurada a existencia prejudicada com o aforamento recente de terrenos de marinhas em Amaralina, na capital daquelle Estado, tenho a honra de solicitar-vos seja desmembrada dos ditos terrenos uma faixa de quinze metros e quarenta centimetros fóra do alcance das marés para a parte de terra, destinada á servidão publica, conforme estabelece o § 2º do artigo 1º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868.

— Sr. ministro da Viação:

N. 1.016 — No intuito de evitar a demora no recebimento da correspondencia da Missão Naval Americana, remittida pelo Correio Geral da cidade de New-York, em saccos devidamente sellados e endereçados á United States Naval Mission to Brasil, tenho a honra de solicitar vossas providencias, afim de que ao sub-official encarregado do serviço de correio da Missão Naval seja permittido receber directamente dos vapores todas as malas de correio, consignadas á Missão Naval Americana.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 1.014 — Recommendo-vos determineis á Capitania do Porto do Estado de São Paulo que providencie com urgencia sobre o recebimento, na Alfandega de Santos, de tres caixas de numeros 485/7, com a marca FHPA, desembarcadas do vapor *Regina d'Italia*, contendo relógios e accessorios; devendo esses volumes ser remittidos para esta Capital.

Nesta data se providencia junto áquella alfandega com respeito ao despacho livre de direitos aduaneiros e outras taxas.

— Sr. vice-almirante Pedro Max Ferrando de Frontin:

N. 1.019 — Em additamento ao aviso n. 965, de 21 do corrente, declaro

pos, para os fins convenientes, que ora resolvo designar os engenheiros navaes, capitão de mar e guerra graduado Francisco de Paulo Coelho e capitão de fragata Alberto de Lima Barros, para fazerem parte da comissão, sob vossa presidência, nomeada para rever o actual regulamento dos arsenaes de marinha.

Da presente resolução dareis conhecimento aos referidos officiaes.

— Sr. capitão de corveta commissario Augusto Octavio Freitas do Castro :

Tendo resolvido designar-vos para servir como auxiliar do gabinete do director do Deposito Naval do Rio de Janeiro, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.008 — Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, com o credito na importancia total de 764.000\$, sendo 750.000\$, á conta da sub-consignação «Combustivel». Para navios, etc., e 14.000\$, á conta da de «Obras. Para concertos, etc.», ambas da verba 8ª «Material», do orçamento para o exercicio de 1923, afim de attender ao custeio das despesas provenientes de reparos do local de embarque para o carvão nacional e pagamento do carvão adquirido no alludido Estado.

N. 1.009 — Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina com o credito na importancia de 1.525\$, á conta da verba 8ª «Material», sub-consignação, obras do orçamento para o exercicio de 1923, para attender ao pagamento de construção de uma pequena casa para morada dos guardas da Capitania do Porto daquelle Estado, em S. Francisco.

N. 1.019 — Tendo sido satisfeita a formalidade a que vos referistes em officio n. 644, de 17 do corrente, relativamente á falta da assignatura de autoridade que autorizou o fornecimento feito pela Imprensa Naval a este ministerio na importancia de 2.473\$500, conforme documentos annexos, tenho a honra de solicitar seja por esse tribunal reconsiderada sua decisão tomada em sessão de 14 deste mez, para o fim de ser registrada a quantia de 25.940\$900, devidos á mesma Imprensa Naval, cujo pagamento solicitei por aviso sob n. 553, de 27 de janeiro ultimo.

N. 1.022 — Tenho a honra de pedir vossas providencias afim de que, á conta da sub-consignação-Combustivel, da verba 8ª «Material», do orçamento para o exercicio de 1923, seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, com o credito na importancia de 3.000\$, para satisfazer o pagamento da aquisição de combustivel e oleo para machinas, necessarios á movimentação dos navios da flotilha do precitado Estado.

Requerimentos despachados

The Western Telegraph Company Limited. — Autorizo (134 The Western). Teixeira & Nunes. — Não convem. (Req. 24 de janeiro).

João Baptista Dutry Filho. — Deferido. (24, Escola Naval).

Manoel Fauthier Monteiro. — Dirija-

se ao director da Escola Naval. (306, Sup. Navegação).

Ferreira Souto & Comp. — Não convem. (58, Deposito Naval).

U. A. Francisco de Maltos. — Deferido. (Req. 26 de fevereiro).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de fevereiro de 1923

Communicou-se ao Ministerio da Marinha que o director da Estação Experimental de Minerios e Combustiveis foi autorizado a conceder todos as facilidades ao 1º tenente Oscar Dardeau para acompanhar as experiencias sobre o carvão nacional.

Dia 22

Accusou-se ao Ministerio das Relações Exteriores a recepção do aviso n. CE-85, de 15 de janeiro ultimo, acompanhado de uma cópia da nota que, relativamente ás marcas brasileiras registradas em Portugal e ás portuguezas no Brasil, endereçou a nossa Embaixada ao Governo daquelle paiz

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de fevereiro de 1923

Communicou-se ao 2º procurador da Republica na Secção do Districto Federal, em resposta ao seu officio n. 51, de 29 de janeiro ultimo, solicitando informações acerca da Carta patente n. 10.994, afim de defender os interesses da União na acção de nulidade contra ella proposta por Thomaz Loureiro, que a referida Carta Patente foi concedida com reserva da responsabilidade do Governo quanto á novidade e utilidade da invenção e respeitados os direitos de terceiros, nos termos da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1932.

— Remetteu-se ao director da Recebedoria do Thesouro no Districto Federal, afim de ser revalidado o sello, nos termos do art. 50 § 1º do decreto n. 14.339, de 20 de setembro de 1929, a petição de Epifanio Pizzini e Valentim Tropéa apresentada a esta directoria geral e sellada com taxa inferior á devida.

Dia 23

Communicou-se ao director do Bureau International de La Propriété Industrielle, em Berna, que:

A Junta Commercial desta Capital, em sessão de 25 de janeiro ultimo, publicada em 9 deste mez, mandou archivar os documentos que acompanharam as notificações ns. 1.233 a 1.235, excepto os relativos ás marcas 26.733, 26.748, 26.752, 26.801, 26.802, 26.824 a 26.830;

Por meio de notificações em triplicata, que, segundo resolveu a mesma Junta, não pôde ser concedida protecção legal no Brasil ás marcas registradas no alludido Bureau sob ns. 26.733, por imitar a de numero 9.783, de Sylvio Gerolimich & Miguel Merchi, estabelecidos em Valença, Estado do Rio de Janeiro; 26.748, por imitar a de n. 11.025, registrada por P. de Oliveira Neves & Comp., estabelecidos nesta cidade; 26.752, por imitar a de n. 2.048, registrada por Gustavo Caldas, estabelecido em São Paulo, e transferida á Companhia de Productos Chimicos Fabrica de Belém; 26.801, por imitar a de n. 8.120, de Viveiros Mat-

tos & Comp., estabelecidos nesta cidade; 26.802, por imitar a de n. 17.128, de Kurtentbach & Comp., estabelecidos em Itaypava, Municipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro; 26.824 a 26.830, por imitarem a de n. 5.127, da Esslon Kodack Company, dos Estados Unidos da America.

— Remetteram-se:

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, cópia da réplica apresentada pelo Dr. Philippe Nery Gonçalves ao despacho que, de accordo com o parecer daquelle departamento, lhe indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para «uma mamadeira com graduação physiologica, denominada Bébé».

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, afim de emitir parecer a respeito, a petição do Syndicato The Goyaz Brazilian Development Syndicate Limited, requerendo a sua inscripção no «Rol de Minas», a que se refere a lei n. 4.265, de 1921.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 22 de fevereiro de 1923

«Um motor a movimento perpetuo, destinado a movimentar aparelho e machinismos para fins industriaes e outros», de Eugenio Fontan (deposito n. 20.627);

«Uma nova massa para fabricar recipientes ou copos hygienicos para agua, choppes refrescos, gelados, sorvetes, bebidas frias em geral, doces, geleias e congéneres», de Antonio Loubardi (deposito n. 20.628);

Dia 23

«Conductor Hygienico de Lixo», de Tibério Joaquim da Silva (deposito n. 20.629);

«Um processo para fabricar doces de leite e de chocolate e leite; da Deusdedit Rocha (deposito n. 20.630);

«Um novo systema para lavar e limpar as fructas dos castanheiros e semelhantes e um aparelho para esse fim», de Edward Lock Neale (deposito n. 20.631);

«Um aperfeiçoamento na construção de cadeira dobradiças com o assento e encosto constituido por uma extensão de tecido de lona ou semelhante», da Companhia Streiff de São Bernardo (deposito n. 20.632);

«Uma nova caixa para mecanismo de relógios de algibeira, pulseira ou outros», de Augusto L. H. Brill (deposito n. 20.633).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 22 de fevereiro de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de serem pagas:

As contas da Revista Commercial e Industrial (uma), Manoel Gama (uma), J. G. Pereira & Comp. (dez) e Henrique Braga & Comp. (uma), nas importancias, respectivamente, de 400\$, 35\$000, 7\$952\$950 e 964\$500, provenientes do fornecimentos feitos á Superintendencia do Serviço do Algodão, no anno proximo findo, na importancia total de réis 9\$352\$450 (aviso n. 817);

As contas de Fernandes Malmó & Comp. (duas), Castro d'Almeida & Comp. (tres), Salgado Guimarães & Comp. (duas), Barcellos & Comp. (uma), Heronides Gomes de Oliveira (uma), nas importancias, respectivamente, de 977\$800, 999\$, 989\$, 870\$, 932\$800, 977\$, 986\$, 917\$, 231\$400, provenientes de fornecimentos feitos á Fazenda Modelo Santa Monica, no anno proximo findo, na importancia total de 7\$960\$700 (aviso numero 818);

A conta de Cruz, Lemões & Comp., pró-

veniente de fornecimento feito ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no anno proximo findo, na importancia de 3:600\$ (aviso n. 819);

A conta de Soares Sobrinho & Comp., proveniente de fornecimento feito ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no anno proximo findo, na importancia de 276\$ (aviso n. 820);

A conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no anno proximo findo, na importancia de 56\$116 (aviso n. 821);

A conta de Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimento feito à Directoria Geral da Industria e Commercio, no anno proximo findo, na importancia de 274\$500 (aviso n. 822);

As contas de Dias Garcia & Comp. (1), Companhia Brasileira de Electricidade (2), nas importancias, respectivamente, de 753\$850, 988\$ e 510\$, provenientes de fornecimentos feitos à Hospedaria da Ilha das Flores (Serviço de Povoamento), no anno findo (aviso n. 824);

A conta de Moreno Borlido & Comp., proveniente de fornecimento feito à Escola Superior de Agricultura, no anno proximo findo, na importancia de réis 2:528\$400 (aviso n. 825);

A conta de Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimento feito ao Serviço de Sementeiras, no anno proximo findo, na importancia de 736\$100 (aviso n. 826);

As contas da Litho-Typographia Fluminense (uma), Theodoro Levy & Companhia (uma), Pindaro de Castro Faria (uma), A. Placido Marques & Comp. (duas), Luses & Souza (uma), Cardinale & Comp. (uma), Alberto de Almeida & Comp. (uma), Western Telegraph Company, Limited (uma), Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul (tres), Companhia de Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (quatro) e Companhia Expresso Federal (uma), nas importancias, respectivamente, de 399\$, 95\$, 900\$, 384\$, 210\$780, 800\$, 360\$, 68\$400, 887\$530, 481\$400 e 190\$700, proveniente de fornecimentos e transportes feitos em proveito da Directoria de Meteorologia, no anno proximo findo, na importancia total de réis 4:776\$810 (aviso n. 827);

As contas de Firmino Fontes & Irmãos (uma) e Fernandes, Moreira & Comp. (uma), nas importancias, respectivamente, de 274\$ e 2:447\$500, provenientes de fornecimentos feitos ao Curso Complementar anexo ao Posto de Pinheiro, no anno proximo findo, na importancia total de 2:721\$500 (aviso numero 830);

As contas da Société Anonyme du Gaz (8), Fred. Figner (2), B. W. Gesellschaft (1), Soares Sobrinho & Comp. (2), nas importancias, respectivamente, de 169\$774, 182\$709, 194\$574, 297\$699, 304\$289, 267\$248, 268\$316, 299\$519, 275\$, 950\$, 495\$, 730\$650 e 708\$600, provenientes de fornecimentos feitos à Escola Wenceslau Braz, no anno proximo findo, na importancia total de réis 5:152\$408 (aviso n. 833);

As contas de Moreno Borlido & Comp. (2), Gonçalves Lopes & Comp. (1), nas importancias, respectivamente, de réis 620\$500, 3:284\$500 e 429\$, provenientes de fornecimentos feitos à Escola Superior de Agricultura, no anno proximo findo, na importancia total de 4:334\$ (aviso n. 832);

As contas de Mestre & Blatgé (S. A.) (uma) e Companhia Brasileira de Electricidade (uma), nas importancias, respectivamente, de 2:012\$740 e 643\$, provenientes de obras feitas em proveito da

Escola de Aprendizizes Artifices de Campos, no anno proximo findo, na importancia total de 2:655\$740 (aviso n. 831);

As contas de The Rio de Janeiro T. Light Power (1), Société Anonyme du Gaz (2), Lutz Ferrando & Comp. (1), Oscar Taves & Comp. (1), Moreira Barbosa & Comp. (2), Companhia Fornecedor de Materiaes (2), Firmino Fontes & Irmãos (2) e Henrique Braga & Comp. (1), nas importancias, respectivamente, de 161\$970, 289\$292, 208\$056, 632\$500, 987\$250, 956\$, 930\$, 807\$400, 690\$, 632\$700, 937\$600 e 66\$400, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço Geologico, no anno proximo findo, na importancia total de 7:161\$163 (aviso n. 830);

A conta da S. A. Jornal do Brasil, proveniente de fornecimento feito à Directoria de Povoamento, no anno proximo findo, na importancia de 1:950\$ (aviso n. 851);

As folhas de diaria e ajudas de custo a que fizeram jus, no mez de outubro ultimo, os seguintes contratados da comissao de remodelação do ensino profissional tecnico Dr. João Luderitz reis (120), Dr. Lyçerio A. Schreiner (165), Paulino Dianico (200\$) e Alcides Raupp (200\$), por serviços prestados fora da sede, na importancia total de 685\$ (aviso n. 828);

As folhas de differenças de vencimentos a que fizeram jus, no mez de dezembro ultimo: João de Mesquita Barros 220\$, Waldemar de Torres Bandeira 330\$ e Edmundo Kelly 120\$, respectivamente primeiros e segundos officiaes da Directoria do Serviço de Povoamento, por terem exercido, internamente, os cargos de intendente de imigração, chefe da 1ª secção e 2º official da mesma directoria, na importancia de 570\$ (aviso n. 845);

A folha de auxilio que compete, em 1922, à Academia de Commercio do Rio de Janeiro, visto haver a mesma comprovado o que recebeu anteriormente, do qual será deduzida a quota de 10 % de que trata o art. 112 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, na importancia de 17:000\$ (aviso n. 834);

Solicitando providencias, afim de que seja indemnizado o encarregado dos despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa, da importancia total de 441\$940, proveniente de despesas pelo mesmo effectuadas em proveito de diversas repartições deste ministerio, no anno proximo findo (aviso numero 823);

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de serem acceitos como officiaes, pelas dependencias da Repartição Geral dos Telegraphos, no Estado da Bahia, os telegrammas, a objecto de serviço publico, que forem apresentados pelo Dr. Bernardo Dias Ferreira, funcionario deste ministerio, commissionado no mencionado Estado, para visitar a zona productora do fumo, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio (aviso n. 835);

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Restituindo-vos a folha de diarias dos funcionarios dessa superintendencia relativa ao mez de janeiro proximo passado e encaminhada a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 288, de 31 do mez ultimo, communico-vos que o pagamento da referida folha não pôde ser autorizada em vista de não ter sido a despesa em questão devidamente empenhada (officio n. 836);

Communico-vos, em solução ao vosso

officio n. 2.895, de 20 de dezembro ultimo, ter o Sr. ministro resolvido que as folhas a que allude o referido officio sejam organizadas na conformidade do art. 136 da lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo (officio n. 837);

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerias:

Não declarando a folha que acompanhava o vosso officio n. 22, de 1 do corrente, o motivo por que deixou de comparecer a essa repartição durante o mez de janeiro proximo findo o engenheiro ajudante interino José Hugo Leal Ferreira, rogo vos dignéis de prestar sobre o assumpto os necessarios esclarecimentos (officio n. 841);

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 29 de 3 do corrente, que, para ser dispensada a concorrência para a construção do transformador monophasico, mencionado no vosso citado officio, torna-se necessario que essa repartição aguarde si a firma Supriano Teixeira Mendes & Comp. é a unica desta praça que se incumba da construção de aparelhos da especie allud da (aviso n. 842);

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 367 de 15 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro resolveu conceder ao agronomo João Gonçalves Carneiro, designado para servir como inspector interino de Vigilancia Sanitaria Vegetal, no porto de Santos, a ajuda de custo correspondente a um mez de vencimentos cabendo a essa repartição organizar a competente folha de pagamento e proceder ao empenho da respectiva despesa, na forma das instrucções do ministerio da Fazenda de 1 de junho de 1920 (officio n. 838);

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Estando findo o anno financeiro de 1922 e não se podendo autorizar adeantamentos no periodo adicional, communico-vos que ficou prejudicada o expediente solicitado no vosso officio numero 5.780, de 22 de novembro ultimo.

Caso, porém, essa directoria julgue convenientes, para o exercicio de 1923, as medidas solicitadas no referido officio, peço informar si houve alguma alteração na relação de funcionarios aos quaes deve ser facultada a concessão de adeantamentos, encaminhada com o vosso officio n. 6.335 de 29 de dezembro ultimo (officio n. 839);

— Sr. director do Serviço de Informações:

Communico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 907 de 24 de novembro ultimo, resolveu autorizar que sejam tomadas por esse Serviço 133 assinaturas da «Revista Brasileira de Apicultura», a contar do primeiro numero, ficando, entretanto, obrigada a direcção da referida «Revista» a reservar espaço para os trabalhos que o ministerio queira publicar (officio n. 843);

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Tendo sido remetido por engano a esse serviço o officio n. 179, de 24 de janeiro proximo passado, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser restituído a esta directoria geral o citado officio (aviso n. 844);

— Sr. director do curso complementar dos patronatos agricolas, anexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro:

Em resposta ao vosso officio n. 14, de 13 de janeiro ultimo, solicito-vos dignéis

de informar sobre se houve autorização para a aquisição do fornecimento a que se refere a conta de Castro d'Almeida & Comp., na importância de 5:850\$, a que se refere o citado officio (officio n. 847).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Restituindo-vos novamente a folha de diarias do pessoal technico contractado desse serviço, a que se refere o vosso officio n. 4.776, de 13 de dezembro ultimo, solicito vossas providencias no sentido de que della conste tambem a parte dos funcionarios contractados (officio n. 848).

Transmittindo-vos as provas typographicas do relatorio do Dr. Raymundo de Berrêdo, sobre a Companhia Electro-metallurgica Brasileira, peço informeis a esta Directoria Geral sobre a conveniencia da publicação de tal trabalho por este ministerio (officio n. 849).

— Sr. Dr. J. Luderitz, encarregado da remodelação do ensino profissional-technico:

Transmittindo-vos o processo sobre a publicação dos questionarios agricolas, organizados pelo serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, peço informeis sobre o assumpto apresentando o orçamento de despesa a realizar-se com a mesma publicação (officio n. 829).

— Sr. agronomo Hermes de Barros Lima, ex-encarregado da instalação da Estação Experimental de Ponta Grossa, no Estado do Paraná:

Tendo a Companhia Nacional de Navegação Costeira apresentado uma conta na importância de 60\$200, proveniente da passagem fornecida ao auxiliar do serviço de cooperação em Santa Catharina, Sylvio Fabrizzi, junto vos transmitto o alludida conta para o respectivo pagamento (officio n. 840).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina:

Reitero-vos o pedido formulado no officio n. 4.030, de 25 de novembro de 1919, de providencias no sentido de serem juntos ao processo de divida de exercicios findos, na importância de réis 1:432\$700, de que é credor o instructor agricola Emilio Thanssten, os documentos comprobatorios da despesa, cuja indemnização é pedida, ou as informações sobre a remessa desses documentos a este ministerio, onde já se encontra o officio n. 43, de 19 de dezembro de 1916, acompanhado da relação e documentos da divida relativa a novembro de 1914, na importância de 180\$400 (officio numero 852).

Segunda secção

Expediente de 22 de fevereiro de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accôrdo com o disposto no art. 29, § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 1:500\$, recebida do Thesouro Nacional pelo Sr. Roberto Rodrigues, inspector do Serviço do Algodão no Estado do Pará, em virtude do aviso n. 3.555, de 15 de agosto de 1921 (officio n. 142).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Joazeiro:

Confirmando a ordem verbal que vos foi dada pelo meu antecessor, no sentido de ser entregue ao Dr. Annibal Revault de Figueiredo o material constante do termo que acom-

panhou o vosso officio n. 176, de 29 de junho do anno proximo findo (aviso n. 143).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso

De accôrdo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 9, de 12 de março de 1912, solicito vossas providencias no sentido de serem remittidos a esta Directoria Geral as primeiras vias dos documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento da quantia de 70:581\$151, feito por essa delegacia, por intermedio da Alfandega de Corumbá, em novembro de 1921, ao inspector interino do Serviço de Protecção aos Indios nesse Estado Antonio Martins Viana Estigarribia (officio n. 144).

Terceira secção

Expediente de 22 de fevereiro de 1923

Sr. director da Directoria de Meteorologia:

Em solução ao vosso officio n. 387, de 2 do corrente, declaro-vos para os fins convenientes, que as circulares numeros 24 e 26, de 16 e 17 de janeiro ultimo, são de natureza differente e devem ser cumpridas independentemente, convindo que essa repartição designe, com a maior brevidade, o funcionario que deve collaborar na commissão de nomenclatura para as concorrências publicas (officio n. 121).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que o Sr. ministro, por portaria de 9 do corrente, resolveu rescindir a partir de 25 de janeiro findo, o contracto celebrado em 15 de outubro de 1921 com o Sr. Cyrillo Fiume, para servir na qualidade de contra mestre de trabalhos em madeira de estabelecimentos de ensino de artes e officios.

A alludida portaria acha-se publicada no *Diario Official* de 10 do corrente (officio n. 122).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Em resposta ao vosso officio n. 4, de 9 de janeiro ultimo, com o qual remettestes o processo em que José Anchieta de Siqueira Torres, ex-ajudante da inspeccoria agricola do 21º districto, em Senna Madureira, pede continuar a descontinuar para o montepio, communicavos que se torna preciso que o supplicante apresente certidão dos descontos soffridos para joia e contribuições e bem assim requiera a esta directoria geral, ex-*vi* do art. 29 § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915 (officio n. 123).

— Sr. superintendente do Serviço de Sementearias:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o escripturario do campo de sementes de São Simão, Nestor Mariath Costa, para servir, até 30 de junho proximo, na Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, sem outras vantagens além dos vencimentos de seu cargo (aviso n. 124).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Tendo, resolvido mandar servir nessa directoria geral, até 30 de junho proximo, o escripturario do campo de sementes de São Simão, Nestor Mariath Costa, sem outras vantagens além dos vencimentos de seu cargo, assim vos declaro para os devidos fins (aviso numero 125).

— Srs. directores da repartições e chefes de serviços deste ministerio:

Afim de que possa ser feito convenientemente o registro e fiscalizaçã

das Gesepezas com os vencimentos dos funcionarios das diversas dependências deste ministerio, conforme estatue o n. VI, paragrapho 1º, do art. 19 do decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, recommendo-vos a remessa, com a maxima regularidade, á Directoria Geral de Contabilidade, até o quinto dia útil de cada mez, de uma das vias das respectivas folhas de pagamento ou attestados de frequencia, referentes ao mez anterior, do pessoal effectivo ou variavel (diarista, assalariado, etc.), independentemente essa remessa da que deve ser feita do conhecimento das despezas a que se refere o paragrapho unico do art. 238 do Codigo de Contabilidade Publica, quanto aos diaristas, assalariados, mensalistas e outros (aviso circular n. 126).

— Sr. director da Saude Publica:

Tendo o lente cathedratico da 1ª secção da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. José Januario Carneiro, requerido aposentadoria visto contar mais de trinta annos de serviço publico federal, peço-vos digneis de providenciar afim de que seja o alludido funcionario submettido á inspeccão de saude (officio n. 120).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices do Pará, Antonio Alexandre da Cruz, servindo nesta directoria geral de contabilidade, esteve frequente todo o mez de janeiro proximo passado (officio n. 119).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 23 de fevereiro de 1923

Sr. director geral de Agricultura:

Tendo sido omittido no meu officio que solicitei renovação de franquia telegraphica no corrente exercicio, para varios funcionarios deste Serviço o nome do secretario desta directoria geral, Mario Pereira Pinto Machado, o que só agora foi constatado, e tornando-se indispensavel essa providencia que muito facilita o expediente desta repartição, rogo providencias vossas nesse sentido (officio n. 232).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Respondendo ao vosso officio n. 548, de 10 do corrente, relativo á reclamação de A. Hugo Brill & Comp., sobre o pagamento da importância de 4:800\$, que lhes é devida, pelo fornecimento de objectos de arte para premios da recente exposição de gado, cumpre-me informar-vos que foi feito somente um adeantamento de 12:000\$ ao 2º official desta directoria geral, Francisco Ferreira da Costa Filho, que já prestou contas da importância recebida, conforme se verifica do officio n. 128, do 27 de janeiro ultimo.

O 2º adeantamento de 5:000\$, pedido com o aviso n. 5.736, desse ministerio, de 13 de novembro do anno findo, não foi satisfeito pelos motivos constantes do aviso n. 18, de 5 do corrente, do Ministerio da Fazenda, publicado no *Diario Official* do 6 do dito mez (officio numero 295).

Passo as vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa folha do Dr. Taylor Ribeiro de Mello, referente a substituição do ajudante da Secção de Commercio do Gado durante os mezes de junho e julho do anno de 1923.

A importância desta folha de 293\$336, foi deduzida da consignação XX, «Diarias, ajudas de custo, etc.», da lei nu-

mero 4.555, de 10 de agosto de 1922, e consta da relação das despesas empenhadas que fôra encaminhada à Directoria Geral de Contabilidade com o officio numero 218, de 10 de fevereiro do corrente anno desta directoria (officio n. 297).

— Sr. ministro:

Estando esta directoria interessada na installação definitiva do Posto Experimental de S. Paulo e em dar sede adequada á delegacia do Serviço alli, roga de V. Ex. consultar o Governo do Estado de S. Paulo si pôde devolver ao da União o proprio nacional existente em Barueri, sem prejuizo para os trabalhos que o mesmo Governo estadual estava executando naquella propriedade.

Uma vez obtida a resposta, que esta directoria supõe favoravel, parece que seria de toda a conveniencia que V. Ex. solicitasse desde logo do Exmo. Sr. ministro da Guerra a transferencia ao Ministerio da Agricultura daquelle proprio federal, afim de nelle ser installadas, em occasião opportuna, as dependencias acima referidas do Serviço de Industria Pastoral (officio n. 294).

— Sr. Dr. Manoel Paulino Cavalcanti, director do Posto Zootecnico em Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos fins, que na escripturação desta directoria geral foram destacadas das consignações e sub-consignações respectivamente dos titulos «Pessoal» e «Material», da verba 14^a, Serviço de Industria Pastoral, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo, as importancias indicadas na inclusa relação destinadas a custear as despesas desse estabelecimento, no corrente exercicio que correrem pelas consignações e sub-consignações referidas (officio numero 301).

Segundo communicacão constante do officio n. 255, de 27 de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, levo ao vosso conhecimento que, de accordo com o 2^o do Regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, o Sr. ministro resolveu mandar destacar da sub-consignação 9^a do titulo «Material», da verba 14^a, Serviço de Industria Pastoral, lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo, a importancia de 50:000\$000, já registrada pelo Tribunal de Contas, em sessão de 20 do mesmo mez, a qual fica á vossa disposição para attender ao pagamento das despesas cujas requisições devem ser directamente endereçadas ao alludido tribunal, de conformidade com a disposição constante do Código de Contabilidade Publica regulamentado pelo decreto acima citado (officio n. 302).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

Segundo communicacão constante do officio n. 255, de 27 de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, levo ao vosso conhecimento que, de accordo com o 2^o do Regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, o Sr. ministro resolveu mandar destacar da sub-consignação 9^a do titulo «Material», da verba 14^a, Serviço de Industria Pastoral, lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo, a importancia de 50:000\$000, já registrada pelo Tribunal de Contas, em sessão de 20 do mesmo mez, a qual fica á vossa disposição para attender ao pagamento das despesas cujas requisições devem ser directamente endereçadas ao

alludido tribunal, de conformidade com a disposição constante do Código de Contabilidade Publica regulamentado pelo decreto acima citado (officio n. 303).

— Communico-vos, para os devidos fins, que na escripturação desta directoria geral, foram destacadas das consignações e sub-consignações respectivamente dos titulos «Pessoal» e «Material», da verba 14^a, Serviço de Industria Pastoral, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo, as importancias indicadas na inclusa relação destinadas a custear as despesas desse estabelecimento, no corrente exercicio, que correrem pelas consignações e sub-consignações referidas (officio n. 304).

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de fevereiro de 1923

Sr. director do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro:

Cabe-me remetter-vos os inclusos documentos relativos aos 20 educandos do Patronato «Monção» para ahi transferidos (officio n. 603).

— Sr. encarregado do Centro Agricola Porto Real do Collegio, Estado de Alagoas:

Referindo-me ao assumpto constante do vosso officio n. 15 de 9 de janeiro proximo findo, communico-vos que em observancia á circular n. 227 de 12 de dezembro de 1913, e mais instruções em vigor, deveis remetter tres vias do inventario dos bens existentes nesse centro até 31 de dezembro de 1922, e não uma só via, como veio encaminhada pelo vosso officio acima citado (officio n. 604).

— Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Rogo-vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, sejam pagas as tres inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 11:660\$460, proveniente de transportes no anno proximo passado.

A despesa foi empenhada na 3^a sub-consignação — Transportes no interior, etc. — Material da verba 3^a, art. 93 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

As contas de que se trata constam da relação que acompanhou o meu officio n. 467, de 10 do corrente mez (officio n. 605).

De accordo com a resolução do Sr. ministro em circular n. 24, de 16 de janeiro findo, esta directoria, por edital de 22 do mesmo mez, publicado no *Diário Official*, annunciou concorrência publica para o fornecimento de combustível (carvão Cardiff e gasolina) á Hospedaria de Immigrantes na Ilha das Flores, no 1^o semestre do corrente anno.

Realizada a concorrência no dia 6 do corrente, apresentaram-se dous concorrentes ao fornecimento de carvão Cardiff: a firma Francisco Leal, propondo o fornecimento a 148\$ a tonelada e a S. A. Pacheco Moreira a 146\$000.

Verificando ser mais vantajosa a proposta a da S. A. Pacheco Moreira, esta directoria resolveu aceitar a sua proposta.

Submettendo á approvação do Sr. ministro a minuta do contracto, por esta directoria a ser celebrado com a referida firma, cabe-me informar que as propostas foram publicadas no *Diário Official* do dia 10 deste mez,

Cumpre-me enviar-vos as primeiras vias das propostas e copia da acta do concurso.

Os conhecimentos das caucões feitas para garantia da apresentação das propostas acham-se nesta directoria (officio n. 606).

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Tenho a honra de apresentar a V. Ex. afim de que se digne resolver a respeito, o requerimento em que Arthur de Lemos Brito, auxiliar tecnico do Centro Agricola «Ignacio Pinheiro» no Estado do Maranhão pede uma ajuda de custo, attencendo á extensão da viagem, e difficuldades de transportes.

O requerente foi nomeado para exercer aquelle cargo por portaria de 14 do corrente (officio n. 607).

Restituindo a V. Ex. o incluso officio n. 204, de 31 de janeiro findo em que o Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul remette um requerimento em que Maria L. Roberti, pede concessão de passagem gratuita para Caetana Searizze e cinco pessoas de familia, tenho a honra de informar a V. Ex. que depende de accordo entre a União e os Estados a concessão de passagens do exterior (officio n. 608).

— Sr. director da Secretaria da Associação Brasileira de Escoteiros:

Em solução ao vosso officio n. 2.382, de 10 do corrente, tenho a declarar-vos que a conta de fornecimento de livros a essa directoria que se refere aquelle officio, foi enviada ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, com o officio n. 135, de 15 de janeiro ultimo, requisitando o respectivo pagamento (officio n. 609).

— Sr. director:

Deveis fazer chegar ao conhecimento dos educandos internados nesse patronato, que, ao terminarem o curso, gozarão dos favores estatutidos nos artigos ns. 89, 90 e 91, do regulamento aprovado por decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919.

Cumpre-vos, nesse sentido, remetter a esta directoria, até 15 de dezembro de cada anno, a relação dos alumnos, que houverem, pela sua conducta e applicação feita jus aos premios regulamentares, afim de que seja dado a esta directoria tomar, em tempo as providencias que, em cada caso, couberem.

(Circular aos Srs. directores dos patronatos agricolas José Bonifacio, Monção, Wenceslão Braz, Visconde de Mauá, Delphim Moreira, Campos Salles, Muzambinho, Anitapolis, Barão de Lucena, Manoel Barata, Visconde da Graça, Vidal de Negreiros, Rio Grande do Sul, Casa dos Oltoni e Pereira Lima) (circular n. 4).

— Sr. director do Patronato Agricola «Casa dos Oltoni»:

Remetto-vos para os fins convenientes a inclusa portaria datada de 14 do corrente, pela qual foram concedidos ao director desse patronato, José Candido Martins Trindade, tres mezes de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da de 27 de novembro de 1922 (officio n. 611).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Inteirado do conteúdo do vosso officio n. 207, de 17 do corrente, cabe-me remetter-vos a 1^a via do empenho numero 2 de hoje datado para o fornecimento de 50 exemplares do Código de Contabilidade Publica, na importancia de 250\$000 (officio n. 615).

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 21 do corrente, foi removido o auxiliar de consulado Floriano Nunes Pereira do consulado geral de primeira classe em Hamburgo para o consulado de primeira classe em Rosario de Santa Fé.

— Por portaria de 25 do corrente, foi nomeado auxiliar de consulado Enéas Ferraz Filho.

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Expediente de 15 de fevereiro de 1923

Ao Ministerio da Agricultura:

N. 72 — Incluas remetto a V. Ex. duas paginas do *The Tea and Coffee Trade Journal* enviadas pelo Consulado Geral em Nova York, contendo uma exposição sobre o consumo do café nos Estados Unidos, durante o anno fiscal encerrado em 30 de junho ultimo.

Por essa exposição verificará V. Ex. o decrescimento consideravel no consumo e nas entradas desse producto naquello paiz e bem assim o declinio sensivel que teve o Brasil nas suas remessas para os Estados Unidos, ao contrario do que aconteceu com a Colombia, no mesmo anno fiscal.

A cópia do officio do consul geral em Nova York, que junto lhe remetto, melhor esclarecerá o assumpto.

N. 73 — O ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus attenciosos cumprimentos ao seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de enviar-lhe incluso um recorte do *Journal du Havre* contendo um artigo do consul-adjuncto do Brasil naquella cidade sobre a cultura e industria do fumo no Brasil.

N. 74 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. as inclusas cópias do officio n. 24, de 28 de novembro ultimo, da Legação em Stockholm e da nota do ministro dos Estrangeiros da Suecia sobre a grande *Exposição do Jubileu*, de Gothemburgo, em commemoração do tricentenario da fundação da cidade e a realisar-se no dia 8 de maio proximo, parecendo-me que o nosso Governo deve desde já tomar todas as providencias para que possamos comparecer áquelle importante certamen.

N. 75 — Da Embaixada do Brasil em Buenos Aires recebo este ministerio os quadros estatísticos da importação, por aquelle porto, do cacão, do café, do assucar e do fumo até outubro de 1922.

O nosso embaixador pede a attenção do nosso Governo para os referidos quadros que foram publicados no *Diario Official* de hoje, para melhor divulgação a todos os interessados.

N. 76 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e inclusas lhe remette as seguintes publicações enviadas a esta secretaria de Estado pela embaixada em Paris:

Dous exemplares dos *Annales des Mines*, outubro e novembro de 1922; um exemplar do *Bulletin des Reseignements Frigorifiques*, outubro de 1922; um exemplar do *Bulletin Economique de l'Indochine*, julho-agosto de 1922, e um exemplar do *Bulletin Economique de Madagascar*, 1º trimestre de 1922.

N. 77 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e junto lhe envia

as seguintes publicações que foram remittidas a esta secretaria de Estado pelo consulado geral em Nova York: *The Rubber Age*, novembro e dezembro; *American Federationist*, novembro; *The Exports*, dezembro; um supplemento do *The New York Times* e de *Journal of Commerce and Commercial Bulletin*.

N. 78 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e inclusas lhe remette exemplares da *Revista Economica da Tegucigalpa*; do *Bolletin Oficial de Agricultura*, e da revista *The Louisiana Planter and Sugar Manufacturer*, da cidade de Havana, enviados pela nossa legação alli.

N. 79 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia do relatório do consulado geral em Hamburgo, relativo ao 3º trimestre do anno proximo findo em que se contém preciosas informações sobre a situação financeira e económica da Alemanha.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 18 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Fazenda e lhe dá conhecimento do seguinte telegramma, recebido da embaixada em Buenos Aires:

«O ministro da Fazenda expediu um acto em que mandou cobrar o imposto de sete centavos, ouro, sobre o kilo do assucar importado, em vez de seis centavos, ouro, estabelecidos antes, por lei orçamentaria, allegando ser inconstitucional essa lei, vetada somente em parte, pelo que deveria regular no caso, a lei orçamentaria anterior, que estabelecia o imposto de sete centavos, ouro.

Esse novo imposto é considerado prohibitivo para a nossa exportação de assucar destinado a este mercado. Estou tratando de ver si posso melhorar a situação do nosso producto aqui, posto que considere muito difficil fazer o Governo argentino modificar a attitude tomada no intuito de proteger a industria nacional de Tucuman.»

N. 19 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso recorte do jornal do Roma *L'Economista D'Italia*, contendo uma entrevista concedida pelo addido commercial á embaixada da França, naquelle paiz, rebatendo algumas criticas feitas ao accordo commercial franco-italiano, ha pouco assignado.

N. 20 — Acabo de receber uma nota da Legação da Republica Argentina solicitando os bons officios deste ministerio junto a V. Ex. no sentido de serem expedidas instrucções ás repartições aduaneiras para que sejam desembaraçadas promptamente, nas alfandegas e pastas alfandegarias, as frutas frescas de procedência daquelle paiz, nos termos do paragraho unico do art. 3º da lei da Receita Geral da Republica. (Decreto n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, publicado no *Diario Official* de 2 de janeiro do corrente anno.

Peço, pois, a V. Ex. a bondade de me habilitar a responder, com a possivel brevidade, á referida nota.

No anno ultimo foi expedido sobre o assumpto o decreto n. 15.245, de 4 de janeiro de 1922.

N. 21 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega dos Negocios da Fazenda e remette-lhe incluso um exemplar do *Bolletin Oficial de la Secretaria de Hacienda*, que foi enviado a esta secretaria de Estado pela Legação em Havana.

N. 22 — De posse do aviso n. 14, de 31 de janeiro findo, tenho a honra de

informar a V. Ex., que a Legação da Noruega solicita, presentemente isenção da contribuição de que trata o art. 607, capitulo XV, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica para os navios noruegueses.

Tendo sido concedida igual isenção aos navios de diversas nacionalidades, peço a V. Ex. a fineza de tornal-a extensiva aos navios noruegueses, conforme reitera a referida legação em nota de 12 do mez findo.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 4 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega dos Negocios da Guerra e incluso lhe remette um exemplar do *Boletin del Ejercito* da Republica de Cuba que foi enviado pela Legação em Havana.

— Ao Governo do Estado de São Paulo:

N. 10 — Peço a V. Ex. a bondade de providenciar sobre o reconhecimento do Sr. Francesco Salerno, nomeado agente consular da Italia em Botucatu, a quem já foi concedido o competente *exequatur*.

N. 11 — Tendo sido concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Joaquim Ferreira de Mattos para vice-consul de Portugal em Taubaté, peço a V. Ex. a bondade de providenciar sobre o respectivo *exequatur*.

— Ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que, por titulo de 18 de janeiro ultimo, foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Carlos Fontoura para consul do Mexico nessa capital com jurisdicção nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina.

Rogo a V. Ex. se sirva de providenciar para o reconhecimento do Sr. Carlos Fontoura naquelle caracter.

— Ao governo de Santa Catharina:

N. 2 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, por titulo de 18 de janeiro ultimo, foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Carlos Fontoura, para consul do Mexico em Porto Alegre, com jurisdicção nesse Estado.

Rogo a V. Ex. se sirva de providenciar para o reconhecimento do Sr. Carlos Fontoura naquelle caracter.

— Ao governo do Estado do Maranhão:

N. 2 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, por titulo de 18 de janeiro ultimo, foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Amadeu da Cunha Santos Arozo, para consul do Mexico em S. Luiz, com jurisdicção nesse Estado.

Rogo a V. Ex. se sirva de providenciar para o reconhecimento do Sr. Santos Arozo naquelle caracter.

— Sr. governador do Estado do Amazonas:

N. 1 — Tendo a embaixada britannica solicitado deste ministerio providencias para que seja reconhecido provisoriamente o Sr. C. E. Turner, nomeado temporariamente vice-consul da Grã-Bretanha, nessa capital, expedi nesse sentido a V. Ex. o telegramma n. 2, de 31 de janeiro ultimo, o qual fica assim confirmado.

— Sr. embaixador da Grã-Bretanha:

N. 3 — Em additamento á nota n. 47, de 21 de outubro passado, em que se communicou a V. Ex. ter o Ministerio da Fazenda autorizado a Imprensa Nacional a estabelecer a troca gratuita de

Diario Official desta capital, com o *illustrated Official Journal*, de Londres, informo ter aquelle mesmo ministerio renovado agora a citada autorização.

N. 5 — Em resposta á nota n. 16, de 23 de janeiro ultimo, em que V. Ex. communicando ter sido nomeado temporariamente vice-consul da Grã-Bretanha em Manáos o Sr. G. E. Turner, pede que seja elle reconhecido nesse character, tenho a honra de lhe communicar que já foram dadas, pelo telegrapho, as providencias nesse sentido.

— Sr. embaixador do Mexico:

N. 2 — Accuso o recebimento da nota n. 309, de 29 de dezembro de 1922, na qual V. Ex. solicita alguns exemplares de um folheto com informações relativas ao petroleo no Brasil, organizadas pelo Ministerio da Agricultura e publicadas por este.

Em resposta, incluso remetto tres exemplares do referido opusculo.

N. 3 — Em resposta ás notas dessa embaixada ns. 307 e 308, de 28 de dezembro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, por titulos de 18 de janeiro ultimo, foram concedidos *exequatur* ás nomeações dos Srs. Carlos Fontoura e Amadeo da Cunha Santos Arozo, para consules do Mexico respectivamente em Porto Alegre e S. Luiz do Maranhão.

Remetto a V. Ex. os referidos titulos e bem assim as cartas patentes que acompanharam as notas supracitadas.

— Sr. embaixador de Portugal:

N. 6 — Tenho a honra de enviar a V. Ex. em solução ao pedido constante da nota n. 104, de 5 de dezembro ultimo, o *exequatur* do Governo Federal á nomeação do Sr. Joaquim Ferreira de Matto, para vice-consul de Portugal em Taubaté e communico-lhe ter providenciado sobre o respectivo reconhecimento.

Devolve a V. Ex. a carta patente que acompanhou a supracitada nota.

— Sr. embaixador da Italia:

N. 4 — Em resposta á nota n. 1590 e 110, de 24 de novembro ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex. o *exequatur* pedido para o Sr. Francesco Solerino, nomeado agente consular da Italia em Botucatu e communico-lhe ter providenciado sobre o respectivo reconhecimento.

Devolve a V. Ex. a carta patente que acompanhou a supracitada nota.

— Sr. ministro da Argentina:

N. 1 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 40, de 31 de janeiro ultimo, na qual V. Ex. solicita a intervenção deste Ministerio junto ao da Fazenda, afim de que as fructas frescas de procedencia argentina sejam descarregadas livremente nas alfandegas, de accordo com o dispositivo do paragrapho unico do artigo 3º da Lei da Receita Geral da Republica (Decreto n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922) publicado no *Diario Official* de 2 de janeiro do corrente anno.

Em resposta, communico a V. Ex. que, nesta data, officiei ao meu collega ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando fossem expedidas instruções ás Alfandegas e pastas alfandegarias para que seja despachada promptamente a referida mercadoria.

Oportunamente transmittirei a V. Ex. as providencias que tenham sido tomadas pelo referido Ministerio.

— Sr. ministro da Hespanha:

N. 5 — Accuso o recebimento da nota n. 3, de 3 de janeiro ultimo, com a qual V. Ex. remetteu a este Ministerio a carta-patente do Sr. Frederico Fernandy Alvarez, nomeado vice-consul do seu paiz em Poços de Caldas.

Respondendo-a, communico-lhe que, consultado o governo do Estado de Minas Geraes, declarou elle não haver nada contra o Sr. Varela, que goza de muito bom conceito, constando-lhe, entretanto, estar elle incompatibilizado com a maioria da colonia hespanhola naquella cidade.

Nessas condições, peço-lhe queira declarar-me se deseja que lhe seja concedido o *exequatur* ou se quer que lhe seja devolvida a carta-patente.

— Sr. consul geral no Havre:

N. 2 — Em resposta ao seu officio numero 55, de 4 de dezembro do anno proximo passado, tenho a honra de informar a V. S. que o Sr. ministro approvou o seu acto a respeito do telegramma prestando informações sobre o cacau que foi immediatamente transmittido ao Ministerio da Agricultura.

— Sr. consul geral em Zurich:

N. 1 — Foi recebido nesta secretaria de Estado o officio n. 51, de 12 de agosto ultimo, em que V. S. communica ter nomeado o Sr. José Kopinsky, para o cargo de vice-consul nessa cidade, em substituição do Sr. Bernard Stanb, que desse cargo se exonerou, tendo remittido o titulo de nomeado para a devida approvação por intermedio da Legação em Berna, como é de lei. Não tendo até a presente data recebido esta secretaria de Estado o referido titulo, peço a V. S. a bondade de providenciar nesse sentido, remettendo outro titulo por se ter provavelmente extraviado o primeiro, devendo elle vir acompanhado da devida importancia em cheque para o pagamento do selo de nomeação, conforme recommenda a circular n. 25, de 20 de julho ultimo.

Sr. agente consular em Glasgow:

N. 1 — Este Ministerio recebeu da Directoria de Estatistica Commercial uma reclamação contra o facto de ter V. S. remittido, em 6 de dezembro findo, as facturas consulares de setembro, faltando as authenticadas em outubro, novembro e dezembro, que já deveriam ter sido enviadas, deixando tambem V. S. de assignar as segundas vias.

Recommendo-lhe, pois, a fiel observancia do Regulamento, que determina que as facturas devem ser remittidas semanalmente e bem assim as providencias necessarias para que não se reproduzam as irregularidades apontadas.

— Sr. consul em Bruxellas:

N. 1 — Em resposta ao seu officio numero 2, de 20 de novembro do anno proximo findo, pedindo sejam remittidas a esse consulado as publicações officiaes deste ministerio, tenho a honra de remetter-las inclusas, bem como irei providenciar para que sejam regularmente enviados os exemplares do *Diario Official*.

— Sr. consul em Cobiça:

N. 37 — Tenho a honra de transmittir a V. S. na inclusa cópia, uma carta procedente de Cobiça, fazendo referencias de certa gravidade, ao vice-consul em exercicio no consulado daquella cidade, Sr. Mauricio Benamor, accusado, entre outros factos irregulares ali verificados, de ser de nacionalidade marroquina.

Rogo a V. S. a bondade de informar, com segurança, a esta Directoria Geral, com a possivel brevidade, o que souber acerca do assumpto, bem como sobre o signatario da alludida carta.

N. 42 — Afim de satisfazer a reiterados avisos do Ministerio da Fazenda,

rogo a V. S. a bondade de informar, com a possivel urgencia, o que souber com relação ao facto do seu antecessor, no consulado de Cobiça, haver declarado de procedencia brasileira a carga constante do manifesto da lancha *Ida*, sabida daquelle porto em 22 de dezembro de 1915, conforme consta de um officio reservado do referido consulado, dirigido ao inspector da Alfandega do Pará em 6 de janeiro do referido anno. O pedido do Ministerio da Fazenda é feito para resolver um recurso da firma Ferreira do Oliveira & Sobrinho.

— Sr. vice-consul em Norfolk:

N. 1 — Estou de posse dos officios desse Consulado Geral, ns. 47 e 50, respectivamente, de 7 e 19 de dezembro ultimo, com os quaes V. S. prestou informações a este ministerio acerca da nomeação de um vice-consul interino nesse districto.

A nomeação dos vice-consules interinos é da competencia dos vice-consules e, assim, não era possivel a esta Secretaria de Estado nomear o Sr. E. T. Robinson, como V. S. solicitou no seu telegramma de 21 de outubro ultimo.

Entretanto, verifiquei pelos officios agora recebidos que V. S. já nomeou o Sr. Robinson para o referido cargo e este ministerio aguarda tão somente a remessa da respectiva carta-patente para a necessaria approvação.

— Sr. director geral da Estatistica:

N. 39 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. S. os inclusos mappa de brasileiros matriculados em Lisboa em outubro e novembro do anno proximo findo e remittidos a este ministerio pelo nosso consulado geral naquella cidade.

N. 40 — O director geral dos Negocios Commerciaes e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores apresenta os seus attentos cumprimentos ao Sr. director geral de Estatistica e tem a honra de enviar-lhe o incluso mappa de brasileiros residentes em Florença e remittido a este ministerio pelo nosso consulado geral naquella cidade.

N. 45 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso folheto do Ministerio do Commercio dos Estados Unidos, recenseamento de 1920, sob o titulo «Individual Crops» que foi enviado a esta secretaria de Estado pelo nosso consulado geral em Nova York.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 4 — Em resposta ao officio dessa directoria n. 26 C, de 19 de janeiro ultimo, communico a V. S. que foram tomadas providencias no sentido do consulado em Glasgow observar com regularidade o que determina o regulamento em vigor sobre a remessa das facturas consulares.

N. 5 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. S. o incluso exemplar de uma publicação official da Republica de Cuba sobre commercio exterior e estatistica que foi remittido a esta secretaria de Estado pela nossa legação em Havana.

N. 6 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. S. o incluso numero dos «Documents Statistiques sur le Commerce de la France», outubro de 1922, que foi enviado a esta secretaria de Estado pela nossa embaixada em Paris.

— Sr. director da Saude Publica:

N. 8 — Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. o urgente telegramma recebido do encarregado de negocios em Montevideo:

«Produziram-se em Montevideo quatro ou mais casos de variola trazidos do

Nivera onde epidemia é forte. Vaccinao-nos hoje e fiz vaccinas pessoal de serviço desta legação. Governo tem tomado medidas severas. Postos de vaccina em toda Republica trabalham activamente. Desinfectão trens e bagagens rindas dos departamentos onde ha vapiola é feita escrupulosamente.

N. 9 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa publicação remetida pela nossa legação em Stockholm sobre as estações de observação e quarentena contra a cholera e a peste na Suecia.

N. 10 — Incluso tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. um exemplar do *Boletim de Sanidad y Beneficencia* da cidade de Havana que foi remetido a esta secretaria de Estado pela nossa legação naquella capital.

— Ao syndicato dos Agricultores da cacau:

N. 38 — O director geral dos Negocios Commercias e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores apresenta os seus cumprimentos ao Sr. presidente do Syndicato dos Agricultores da Cacau da Bahia e tem a honra de enviar-lhe a inclusa publicação remetida pelo nosso Consulado Geral no Havre a referente ao preço e stock do cacau naquella cidade em novembro proximo passado.

— Sr. presidente da Federação das Associações Commercias do Brasil:

N. 4 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. S. a inclusa relação dos preços correntes de artigos de produção brasileira na praça do Liverpool em outubro do anno proximo findo.

— Sr. Presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 80 — Tenho a honra de remetter a V. S. o incluso recorte do *Journal du Havre*, contendo um artigo do consul adjunto do Brasil naquella cidade, tratando da industria e cultura do fumo no Brasil.

— Sr. presidente da Associação Commercial de Porto Alegre:

N. 78 — Accuso o recebimento do officio n. 63, de 11 de janeiro ultimo, em que V. S. communica a eleição da nova directoria dessa associação, tão intimamente ligada ao desenvolvimento desse Estado.

Agradeço a V. S. essa comunicação e desejo todas as felicidades á nova administração dessa importante associação.

— Sr. presidente da Associação Commercial de Corumbá:

N. 79 — Accuso o recebimento da comunicação, que me fez V. S. em 7 de janeiro ultimo, da eleição da nova directoria dessa associação para o exercicio de 1923.

Agradeço-lhe essa amavel comunicação e desejo a V. S. e a todos os seus collegas todas as felicidades na direcção dessa importante aggregração, muito intimamente ligada ao futuro do prospero Estado de Matto Grosso.

— Ao redactor da *Noticias do Brasil*:

N. 47 — O director geral de Negocios Commercias e Consulares attentosamente cumprimenta o Sr. Hideo Puguiyama, redactor da *Noticias do Brasil*, e tem a honra de lhe remetter o incluso regulamento para os concursos ao cargo de segundo secretario de legação, satisfazendo assim o seu pedido de 20 de janeiro ultimo.

— Sr. secretario da Intendencia Municipal de Passo Fundo:

N. 48 — Respondendo o officio de 8 de setembro ultimo, por V. S. dirigido a este ministerio, solicitando providencias relativamente á facilidade de embarque, na Alemanha, para o nosso

paiz, para a familia Berco Kamergorodshi, communico-lhe que o Sr. ministro telegraphou, em 31 de janeiro ultimo, á nossa Legação em Berlim, solicitando a providencia pedida por essa Intendencia.

— Ao Sr. Malik Axdeirus:

N. 6 — Accuso o recebimento da carta, que dirigiu a este ministerio em 21 de outubro ultimo, relativamente aos syrios Deacon Zacharias Isaac, Hauna Isaac, George M. Oshana e Pelepus Malik Verda, que desejavam viajar para o Brasil com passaportes falsos.

Este ministerio acabou tambem de receber informações provenientes do Consulado Brasileiro em Marselha e immediatamente pediu providencias para que seja prohibido o desembarque desses individuos, tendo remittido ás autoridades competentes uma cópia da sua carta.

Agradeço-lhe o interesse tomado em beneficio do nosso paiz.

— Sr. Joaquim Bento Gonçalves:

N. 41 — Accuso recebida a carta de 5 de janeiro ultimo, na qual V. S. pede

informações acerca da exportação de castanhas de cajú.

Este ministerio já providenciou afim de que sejam divulgadas, nesse Estado, todos os detalhes a respeito do assumpto, devendo, portanto, V. S. aguardar communicações pela imprensa local feitas pela Associação Commercial.

— Exma. Sra. D. Pulcheria Macedo Costa:

N. 43 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que não logaram exito as providencias tomadas pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York para a descoberta do paradeiro do seu filho Antonio.

A carta dirigida pelo Sr. consul geral naquella cidade para a Av. Medbury n. 260, Detroit, foi devolvida como V. Ex. se servirá de ver pelo enveloppe incluso.

Devo, portanto, informar a V. Ex. que o consul geral diz ter partido para o Brasil um senhor Antonio Costa, que deixou como residencia a rua Estevão Silva n. 29, Meyer, Cachamby.

O COMMERCIO E A INDUSTRIA DE COUROS NA SUISSA

A Suissa, antes da guerra, importava couros e peles dos paizes vizinhos.

A Italia era o seu maior fornecedor.

Durante as hostilidades, porém, os referidos paizes se acharam na impossibilidade de fornecer as mercadorias acima citadas, e a Suissa se viu obrigada a recorrer aos paizes de além mar.

A Argentina e principalmente a China constituíram os grandes mercados onde a Suissa se foi abastecer nos annos do conflicto europeu.

Precisa-se notar que, durante esse periodo, as necessidades da Suissa, relativamente ao artigo em questão, diminuíram muito, conforme se verifica do quadro seguinte:

Importações suissas provenientes de todos os paizes fornecedores:

Annos	Couro em bruto, salgado, verdes ou secos.		Pelles em bruto, salgado, verdes ou secas.		Couros para sollas de toda a qualidade	
	Quintaes	Francos	Quintaes	Francos	Quintaes	Francos
1910.....	22,399	3,492,940	11,530	4,265,090	23,123	11,733,570
1913.....	21,834	4,030,545	7,774	3,125,770	30,167	13,305,700
1914.....	11,119	2,161,065	3,914	1,578,200	12,658	5,683,520
1915.....	5,145	1,537,180	5,890	2,294,475	17,243	8,647,410
1916.....	2,992	1,368,415	677	280,735	29,165	17,502,770
1917.....	3,923	2,216,835	473	2,053,787	16,536	9,894,919
1918.....	3,335	2,501,784	294	2,637,513	16,562	11,912,405
1919.....	6,264	4,605,227	627	1,521,100	6,734	4,970,201
1920.....	5,560	2,997,957	3,316	3,032,505	6,821	4,810,025
1921.....	15,694	2,998,073	4,170	1,656,683	5,408	2,347,631

Assignada a paz, a Suissa reatou logo as suas relações com os paizes vizinhos, em detrimento, está claro, dos seus fornecedores de além-mar.

A Italia e a França, a Italia sobretudo, já restabeleceram quasi por completo, a posição outr'ora occupada no mercado suizo de peles e couros, enquanto que os ex-imperios centraes só lentamente vão reconquistando a antiga situação.

O quadro abaixo demonstra e esclarece esta asserção:

Principaes fornecedores de couros em bruto salgados, verdes ou secos

(Quantidades em quintaes)

Anno	Allemanha	Austria	França	Italia	Estados Unidos	Argentina	Indias brit.	China	Brasil
1910.....	2,730	1,744	4,292	8,048	1,231	2,987	402	385	—
1913.....	2,929	851	4,544	6,664	605	2,748	100	1,980	—
1914.....	1,020	387	2,854	4,438	213	550	141	1,063	41
1915.....	9	2	1,153	824	—	202	56	1,695	149
1916.....	4	—	11	113	8	543	182	1,388	—
1917.....	18	2	36	2	—	2,321	340	933	—
1918.....	10	3	89	2	—	2,744	24	439	—
1919.....	18	63	—	2	—	3,225	248	1,015	—
1920.....	8	192	1,020	494	182	1,575	328	34	34
1921.....	672	212	1,830	8,643	94	597	115	787	18

Principaes fornecedores de pelles em bruto, salgadas, verdes ou secas

Anno	Allemanha	Austria	França	Italia	Estados Unidos	Argentina	Indias brit.	China	Brasil
1910.....	1,996	2,042	1,495	5,630	2	17	16	—	—
1913.....	1,795	1,832	832	2,960	3	9	40	—	—
1914.....	504	1,008	716	1,835	—	11	—	—	—
1915.....	324	302	191	1,440	570	175	—	255	—
1916.....	157	94	220	13	48	2	—	—	—
1917.....	8	10	174	31	18	14	—	—	—
1918.....	4	6	134	5	86	2	—	—	—
1919.....	12	21	48	41	91	133	—	41	—
1920.....	36	180	797	81	14	—	66	3	—
1921.....	140	295	829	1,171	20	—	241	12	—

As importações suíças de couros do Brasil, sempre irregulares, nunca assumiram assignada importância, e, além disso, que, no primeiro semestre do anno corrente, estas importações tivessem, relativamente, crescimento bastante.

O quadro seguinte faz ver as qualidades de couro importados do Brasil pela Suíça no decurso dos últimos cinco annos.

Importações suíças do Brasil:

	1913	1914	1915	1920	1921
Couros bruto, salgados, verdes ou secos.....	11 2 200	41 10 250	149 38 740	34 13 718	18 8 000
Couros preparados e curtidos.....	—	—	—	—	—
Couros e pelles para calçado; couro de vitela de cor natural, tinto ou engraxado.....	—	—	—	9 31 378	—
Couros e pelles para cano de botinas; couro de vitela tinto e graneado.....	—	—	—	3 6 950	—
Outros couros para cano de botinas.....	—	—	—	7 22 600	—
Couros e pelles não especificados.....	—	—	—	14 32 920	—

Annos 1916, 1917, 1918 e 1919 sem importância para figurar nas estatísticas.

Este outro quadro permite comparar as importações suíças dos couros brasileiros e argentinos, bem como assignala, outrossim, a importação total:

Anno	Importação total	Argentina	Brasil
1919.....	6 246 quintaes	2 225 quintaes	A estatística não regista cifra alguma
1920.....	5 500 quintaes	1 575 quintaes	34 quintaes
1921.....	15 694 quintaes	597 quintaes	18 quintaes
1 semestre de 1922.....	9 916 quintaes	843 quintaes	280 quintaes

Pelas informações por mim colhidas, a reduzida importação suíça de couros do Brasil deve ser attribuída antes ao defeituoso preparo que á própria qualidade da mercaderia.

Os nossos couros são mesmo apreciados, porém, repito, a *deposition* e a preparação não satisfazem, em geral, o comprador suíço.

Para animar, pois, esta exportação, parece indispensavel, antes de tudo, assegurar ao comprador estrangeiro que a mercadoria por elle adquirida é de boa qualidade, bem preparada e bem conservada.

Os curtidores suíços constituiram uma associação — *Verbund Schweizerischer Gerbereibezir* (União dos Proprietarios de Cortumes Suíços) com sede em Zurich, Bahnhofstrasse 18, cujo escriptorio commercial se occupa da compra de toda sorte de couros.

Além dos dados que me habilitaram a organizar o presente relatório, foram-me fornecidos pelo secretariado desta importante associação.

O commercio de couros, que durante a guerra havia sido regulamentado pelo Conselho Federal, tornou-se livre desde 1921.

Os preços máximos, em tempos decretados, foram revogados o anno passado.

As associações de magarefes voltaram a vender os couros e pelles como antes da guerra, isto é, publicamente e em bloco, nas maiores cidades do paiz.

O anno de 1921 foi, entretanto, um anno de crise aguda e não pequeno numero de cortumes se viu na necessidade de reduzir as horas de trabalho quando não mesmo de interromper todo o serviço industrial.

Atribue-se esta crise á alta do cambio suíço, que impedia a exportação para os paizes de moeda depreciada.

A cresce ainda que o mercado interno se achava inundado de calçado barato provindo de paizes de cambio baixo e tambem dos *stocks* de guerra.

A exportação de calçado soffreu enormemente e a média de 1921, chegou, apenas, a 50 % do que costumava nos annos normaes.

A produção das fabricas de calçado, que em 1920 attingiu a 6,3 milhões de pares, cahiu a quatro milhões, mais ou menos.

Além de arranjos industriaes combinados com o estrangeiro, prescripções geraes restringiram a importação, protegendo assim os fabricantes nacionaes.

A crise foi assim conjurada.

Os *stocks* de couros indigenas e exóticos existentes no paiz puderam ser parcialmente liquidados, provocando uma baixa de preços que, consequentemente, se reflectiu na baixa do preço do calçado e isto em uma proporção satisfactoria para o consumidor.

Actualmente, a situação é normal e na industria de cortumes não ha operarios sem trabalho.

A estatística seguinte, que trata sómente de produção indigena, mostra a quantidade de pelles e couros curtidos nos cortumes durante os últimos cinco annos:

Annos	1917	1918	1919	1920	1921
Couros.....	244 141	316 946	227 842	197 485	96 500
Pelless.....	326 407	384 097	341 471	420 664	103 000

As cifras de 1921 patenteiam bem a gravidade da crise.

Segundo as estatísticas, as quantidades de couros trabalhados em 1921 não chegaram á metade ou mesmo á terça parte da produção dos annos de guerra.

Nos últimos mezes proximos passados, os cortumes suíços curtifram, na média, mensalmente, 15 mil couros indigenas, cinco mil couros exóticos e, approximadamente, 40 mil pelles de cabra e de vitela.

Nos oito primeiros mezes do anno corrente, a exportação de couros preparados foi de quatro mil quintaes, cifra nada grande e que parece não haver subido por causa do inevitavel obstaculo do cambio alto.

Presentemente, a Suíça conta uma centena de cortumes, espalhados indistinctamente por todas as regiões industriaes do paiz, sendo que apenas uns vinte importam pelles e couros estrangeiros.

A Suíça importa, tambem, a maior parte dos productos necessarios para curtir; o frete elevado dos referidos productos influe muito sobre o custo do couro depois de prompto.

As fabricas de calçado empregam, mais ou menos, dous terços de couros indigenas, importando o outro terço. Elles produzem, agora, cerca de cinco milhões de pares de calçado, devendo a média normal da produção annual oscillar entre 6 e 7 milhões de pares.

São os seguintes os preços pagos pelos couros indigenas :

Couro de boi ou de vacca, cerca de fr. 1,50 por kilo.

Couro de touro, fr. 1.- por kilo.

Couro de vitela, fr. 2,50 a fr. 3.- por kilo.

Couro de cavallo, fr. 22.- cada couro.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 15 do corrente, foi transferido o 2º tenente Tracy Ferreira de Castro, do 9º batalhão de caçadores (Pelotas) para o 1º batalhão de caçadores (provisoriamente na Capital Federal).

— Por outro de 19, foram transferidos os primeiros tenentes:

Jorge Barreto Lins, do 26º batalhão de caçadores (Pará) para o 3º regimento de infantaria (Capital Federal);

Luiz de Mendonça Padilha, do 3º regimento de infantaria para o 19º batalhão de caçadores (Bahia);

Telmo Antonio Borba, do 19º batalhão de caçadores para o 15º batalhão de caçadores (Curitiba).

— Por outro, de 21, foi transferido o 1º tenente Augusto Gonçalves de Carvalho, da 4ª bateria isolada de artilharia de costa (Lage) para a 2ª bateria isolada de artilharia de costa (Vigia).

— Por portaria de 23 do corrente, foi nomeada D. Henriqueta Branne Coralli dactylographa do Ministerio da Guerra com exercício na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de fevereiro de 1923

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando não haver inconveniente na concessão de alvará requerido por Lage & Irmãos e outros, de um terreno de marinha em Ibituba, no Estado de Santa Catharina, desde que seja feita a título precário, excluída a faixa designada pelo § 2º, art. 1º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1908, como terreno de servidão publica, para que se possa proceder a fiscalização dos serviços navios da pesca (aviso n. 63).

Solicitando a distribuição a delegacia fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco dos créditos de 1258640 e 1258640, para pagamento aos voluntarios da Patria Tiburcio Calixto da Silva e João Francisco dos Santos (avisos ns. 62 e 64).

— Ao Sr. ministro da Marinha, enviando a relação dos alumnos do Collegio Militar do Rio de Janeiro, que concluíram o respectivo curso em 1922 e desajam matricular-se na Escola Naval.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que continua a disposição do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o capitão de cavallaria Agnello de Souza, para acompanhar o inquerito sobre os trabalhos e despesas effectuadas pela comissão de soccorros aos flagellados do Amazonas, comissão da qual faz parte o mesmo official.

Que é approvada a relação que se envia da classificação dos segundos sargentos que fizeram estágio no curso de equitação da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, em 1922, dos quaes deverão servir os de nomes Francisco Nunes Rodrigues, Alípio Pereira da Costa Filho, Antonio Luiz de Souza, Ildefonso Tavares e Aristides Rodrigues Machado, o primeiro na Escola Militar, o segundo na de Estado-Maior e os tres ultimos na de Aperfeiçoamento de Officiaes;

Que é desincorporada a Sociedade de Tiro n. 86, com sede no Estado da Bahia;

Que são dispensados, conforme pediram:

O capitão de artilharia Pompeu Horácio da Costa, do serviço em que se acha na comissão incumbida da revisão do

regulamento para instrução e serviços geraes nos corpos de tropa;

O 1º tenente de infantaria Alvaro Augusto de Frias Villar, do lugar de ajudante de ordens do commandante da 7ª, hoje 8ª, região militar;

Que são nomeados:

O tenente-coronel de artilharia Aristides Theodorico de Rinho, chefe da 1ª circumscrição de recrutamento;

O capitão de cavallaria Léon de Campos Paes adjunto do serviço de engenharia e communicações do quartel-general da 4ª região militar;

Que são postos á disposição:

Do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o 2º tenente de artilharia Saul Freire da Motta Teixeira, para servir como auxiliar de campo da comissão de limites dos Estados do norte;

Do Ministerio das Relações Exteriores: O coronel de infantaria Erasmo de Lima, afim de seguir para a Republica Oriental do Uruguay, em missão diplomatica;

O major Joaquim de Souza Reis Netto e os Capitães Estevão Leitão de Carvalho e Rodolpho Villa Nova Machado, para o exercício de funções technicas fora do paiz.

Ministerio da Guerra — N. 196 — Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1923.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para publicação no boletim do Exercito, que fica rigorosamente obrigatoria a apresentação ao commando da 1ª região militar, para todos os officiaes que chegarem a esta Capital, devendo os que já aqui estão e que ainda não se apresentaram satisfazer, com urgencia, essa formalidade.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Ministerio da Guerra — N. 31 — Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1923.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Em officio n. 624 de 11 de novembro do anno findo ao chefe da Directoria Geral do Tiro de Guerra, trata o inspector do Tiro e Instrução Militar da 3ª região da conveniencia de se lhe autorizar a entender-se com as sociedades de tiro e directorias de estabelecimentos de ensino da mesma região, no sentido de serem adquiridas por conta dos mesmos as cadernetas destinadas á distribuição aos reservistas procedentes das sociedades e estabelecimentos alludidos, attenta a difficuldade que traz para o serviço daquella inspectoría a falta dos documentos em questão.

Em solução vos declaro que, caso assim entendam as ditas sociedades e mencionados estabelecimentos, seria preferivel expedir-se certificado de reservista, assignado pelo instructor e visado pelo inspector, sendo o mesmo certificado considerado como documento provisorio, que mais tarde deverá ser substituido pela caderneta.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Ministerio da Guerra — N. 9 — Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1923.

Sr. commandante da 2ª região militar — Declaro-vos que d'ora em diante fica affecto a esse commando a permissão para o despacho e retirada da Alfandega de Santos de armas e munições, de conformidade com a legislação em vigor.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Ministerio da Guerra — N. 10 — Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1923.

Sr. commandante da 2ª região militar — O 1º tenente contador Benedicto José Ferreira consulta, a 27 de outubro ultimo, se assiste direito á differença de ajuda de custo aos officiaes que a não receberam de accordo com o disposto no decreto n. 4.555 de 10 de agosto do anno findo.

Em solução, vos declaro que, quando são transferidos de guarnição, tem elles direito á ajuda de custo correspondente a um mez do respectivo soldo, cabendo, portanto, aquella differença aos que perceberam essa vantagem depois de junho de 1922.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando que, em face das novas disposições do regulamento para o serviço militar, não é mais opportuna a requisição feita em 23 de novembro findo, do 3º official do Departamento Nacional de Saude Publica João de Deus Palmeiro Brilhante para servir em juntas de alistamento militar.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, submittendo a sua consideração os requerimentos em que as ex-praças do exercito André Aguzzi, Luiz Barazzotto, Manoel Querino e Pedro Tizolito pedem a concessão de lotes de terra.

— Ao Sr. prefeito do Distrito Federal, solicitando a designação de cinco funcionarios da Prefeitura do Distrito Federal para, como representantes do executivo municipal, servirem em juntas de alistamento militar da 1ª circumscrição de recrutamento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, declarando que é deferido o requerimento em que o sargento ajudante do 5º regimento de cavallaria divisionaria Alfredo de Azevedo Gaynetto pediu pagamento do quantitativo destinado á aquisição de fardamento relativo ao segundo semestre de 1922, competendo-lhe o abono da quantia de 275\$508, que deverá ser satisfeita pela respectiva delegacia.

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para consultar com seu parecer, papeis em que o capitão Aureliano Lima de Moraes Coutinho pediu melhor collocação no almanak do Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro declarando que é transferida para o mesmo collegio a matricula do alumno contribuinte do do Ceará, Humberto Baena de Moraes.

Dia 22

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que sejam distribuidos os credits das seguintes quantias:

A' Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, de 111:933\$492 para pagamento de soldo vitalicio a officiaes, inferiores e soldados voluntarios da patria (aviso n. 76);

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, de 71\$893 para pagamento do sargento ajudante Antonio Austerlino Nobrega (aviso n. 77).

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 11:642\$580 a Barnabé José da Luz, na qualidade de inventariante do espolio do seu pai tenente voluntario da Patria Thomaz José da Luz (aviso n. 74);

De 274\$ ao cabo de esquadra reformado e asyado Pedro Manoel Francisco (aviso n. 75).

Nas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados:

Em Pernambuco, de 300\$ a D. Idalina Baptista, Guimarães, filha do 1º tenente reformado Clementino Lopes Guimarães (aviso n. 68);

No Espirito Santo, de 219\$ ao sargento voluntario da Patria Manoel Seraphim da Fraga (aviso n. 69);

Em S. Paulo, de 73\$990 ao soldado João Baptista de Paulo (aviso n. 70);

No Rio Grande do Sul, de 819\$270, 144\$ e 102\$658, respectivamente, ao segundo tenente João Caetano de Andrade, Angelino Alves do Nascimento e cabo de esquadra José Nunes Bezerra, todos reformados (avisos ns. 71, 72 e 73).

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal, submettendo á sua consideração o officio de 10 de janeiro ultimo em que o commandante do 1º batalhão de caçadores solicita providencias de modo a não ser privado o sorteado militar Antonio José Rodrigues, incorporado áquella unidade, do direito que lhe assiste ao logar de torneiro da Inspectoria de Matas, Jardins, Caça e Pesca da Prefeitura do Districto Federal.

— Ao Sr. director geral da Intendencia da Guerra, mandando incluir na respectiva tabella de distribuição de peças de fardamento e equipamento a faixa-perneira de panno, para uso, com a duração de um anno, pelas praças da companhia de carros de assalto.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é exonerado e major graduado reformado Faustino Ecnrenço Bastos, conforme pediu, do logar de encarregado dos depositos de fardamento e calçado da 3ª direcção de intendencia divisionaria:

Que é fixado em 30 medicos e 10 pharmaceuticos o numero de alumnos que devem ser matriculados no Curso de Aperfeiçoamento da Escola de Applicação do Serviço de Saude a ser iniciado em março vindouro, e que são designados os medicos e pharmaceuticos do Exército, abaixo indicados, para se matricular no referido curso no corrente anno:

Medicos — Majores Drs. Alberto Guimarães, Alarico Damasio, Antenor O'Reilly de Souza e Antonio Alves Cerqueira; capitães, Drs. Aridio Fernandes Martins, Antonio Arruda Vallim, Oscar de Castro Loureiro, Mario Saturnino de Moraes, Ezequiel Antunes de Oliveira, Antonio Pacifico Pereira de Souza, Henrique Ferreira Chaves, Virgilio Ovidio Pereira da Costa, Mario de Castro Pinheiro Bittencourt, Joaquim Freire Fontalva, Antonio Baptista Leite, Ivo Britto Pacheco, Angelo Godinho dos Santos, João Baptista Braga de Araujo, Manoel Mauricio Sobrinho, Matheus de Lemos, Luiz Cesar de Andrade, Luiz França de Souza Leite, Arthur Tavares, Alarico Xavier Ayrosa e Jayme Azevedo Villas Bôas; primeiros tenentes, Drs. Arthur Luiz Augusto de Alcantara, Carlos Antonio de Mattos, Raul da Cunha Bello, Hylido Sá Miranda Horta e Claro do Prado Jacques.

Pharmaceuticos — Capitães, Victor Limoeiro, Cornelio José da Silva e José Carlos de Pinho; primeiros tenentes Basilio Carlos Cabral, Evergisto Souto Maior e Brício Portilho Bentes; segundos tenentes Virgilio Pereira de Souza Lima, José Furtado Rodrigues, Raul Mezezes Povoas e Adolpho Bruno:

Que é permittido ao soldado do 7º batalhão de caçadores Walter de Andrade prestar no Collegio Militar de Porto Alegre exames parcellados de inglez, chirographia e historia do Brasil, Physica e Chimica e historia natural, reservadas as dependencias que houver entre as mesmas materias;

Que fica sem effeito a transferencia do 1º tenente Raphael Villero, Franca do 2º grupo de artilharia a cavallo (Alegrete), para a 8ª bateria isolada de artilharia de costa (Arte Marechal Luz);

Que o capitão da arma de infantaria Newton Braga passa a servir, como observador, no grupo de esquadilhas com sede no Rio Grande do Sul.

Ministerio da Guerra — N. 11 — Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1923:

Sr. commandante da 2ª região militar — O 2º tenente Romeu Ewerton Quadros, da companhia de metralhadoras pesadas do 2º regimento de infantaria, em officio dirigido a este Ministerio e encaminhado por esse commando, consulta-se a um 2º tenente exercendo as funções de fiscal de uma companhia de metralhadoras pesadas, caber, em face do disposto no artigo 183 do Regulamento para Instrução e Serviços Geraes nos Corpos de Tropa, a gratificação de 1º tenente, por isso que, pelo quadro dos officios da mesma companhia, taes funções competem ao subalterno mais antigo.

Em solução, vos declaro que o assumpto de que se trata está resolvido negativamente pelo artigo 17 do decreto numero 15.235, de 31 de dezembro de 1921, artigo, segundo o qual as funções atribuidas aos primeiros e segundos tenentes podem ser desempenhadas por quaesquer dos officiaes destes postos, indistinctamente, e de accordo com as necessidades do serviço.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Requerimentos despachados

Becker Irmãos, pedindo despachos do armas. — Juntem factura.

José Torres Cruz, major, pedindo, para desconto, um cavallo. — Deferido.

José Theotônio da Silva, 2º tenente pharmaceutico, pedindo nomeação para 1ª linha. — Indeferido, em vista da informação.

João Damasceno Ribeiro de Moraes, pedindo restituição do certidão. — Sim, mediante recibo.

Martinho Carronsini, pedindo tornar sem effeito a sua exclusão. — Não pôde ser attendido.

Pacifico Piori, tenente da Guarda Nacional, pedindo patente. — Mantenho o despacho anterior.

Pedro Cardoso de Abreu, capitão da Guarda Nacional, pedindo patente. — Não pôde ser attendido em vista da circular de novembro de 1918, publicada em boletim do D/D/G II, n. 4, do mesmo mez e anno.

Raymundo Honorio da Silva Filho, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Syllas de Camargo Schreiner, capitão da Guarda Nacional, pedindo patente. — Apresente um dos documentos de que trata o aviso de 5 de janeiro de 1922.

Waldemar José Fernandes Guimarães, sargento, pedindo restituição de cadernela. — Sim, mediante recibo.

Ayres Tovar de Vasconcellos, capitão, pedindo certidão. — Diga para que fim deseja a certidão.

Adolpho Melibeu Lima, tenente-coronel, pedindo patente. — Satisfaca as

exigencias do aviso de 5 de janeiro de 1922.

Amilear Sergio Velloso Pederneira, capitão solicitando permissão para concluir as provas para a obtenção do «breve» de piloto aviador. — Como requer.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 23 de fevereiro de 1923

Martinho Marra da Silva, pedindo patente de official da Guarda Nacional. — Apresente como prova de sua nacionalidade, um dos documentos constantes do aviso n. 9, de 5 de janeiro de 1922, que não offereça duvida sobre sua nacionalidade. Em 17-2-923.

João Antonio Avallone, pedindo expedição da patente de official de 2ª classe de reserva de 1ª linha. — Selte o conhecimento de selto por verba.

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMMISSAO DE POLICIA

Aos 23 dias do mez de fevereiro de 1923, reunida, a commissão de Policia resolveu declarar extincto, de accordo com o artigo 190 do regulamento da Secretaria, um logar de primeiro official, vago pelo fallecimento do funcionario Pericles Medes Velloso; e de accordo com o art. 190 paragrafo unico do mesmo regulamento, prover um logar de segundo official. Em resultado, deliberou promover a segundo official effectivo, o interino João Barbosa de Almeida Portugal e a terceiro official effectivo, o interino Angelo Lazary de Souza Guedes; e o segundo official interino, emquanto durar o impedimento do funcionario Floriano Eugenio Brandão, o terceiro official Aristophanes Monteiro de Barros Barbosa Lima e a terceiro official interino, o auxiliar Pedro Ferreira da Cunha.

Resolveu outrossim, a commissão, de accordo com o art. 184, declarar extincto um logar de auxiliar e prover, por concurso, um logar de dactylographo, conforme o disposto no art. 193 do já citado regulamento.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 16 — Sessão ordinaria em 14 de fevereiro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Cunha Pedrosa e auditor Passos de Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Eduardo Lopes, Luiz Rennó e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos de tomada de contas: N. 13.821, do padrão-mór do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Antonio Burity, de 16 de setembro de 1921 a 1 de fevereiro de 1922;

N. 13.829, do secretario da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará, Raymundo de Oliveira Moraes de 2 de março a 31 de dezembro de 1921;

Do ajudante de almoxarife da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, Alfredo Hormesodes de Moraes, referentes ao adeantamento de 1:500\$, recebido em virtude do aviso n. 749, de 28 de junho ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

O Tribunal mandou que se lavrassem accordãos coesiderando quites os responsaveis.

N. 9.834, de Francisco de Paula Pinto, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Caçapava, Estado do Rio Grande do Sul, referentes ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1916.—Havendo sido recolhido aos cofres publicos o alcance fixado por accordão de 18 de julho de 1922, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao responsavel.

Requerimento de Custodio Martins Carneiro, pedindo levantamento da fiança prestada pela ex-agente do Correio de São Miguel de Veado, no Estado do Espirito Santo, D. Virginia Amorim de Carvalho.

O Tribunal resolveu autorizar a restituição da fiança de que se trata.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos de tomada de contas:

N. 13.778, do commissario da Armada Cadmo Martini, de 4 de março a 31 de dezembro de 1921, em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas;

N. 13.900, de Braz José de Oliveira, porteiro do Ministerio das Relações Exteriores, de janeiro a dezembro de 1922, em que deu applicação ao adeantamento de 5:000\$000.

Autorizou-se a lavratura de accordãos dando quitação aos responsaveis.

N. 12.937, do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul, Bello Zozimo da Silveira, no periodo de 27 de junho de 1917 a 16 de abril de 1919.

O Tribunal julgou em credito o responsavel pela importancia de 466\$226, mandando lavar accordão neste sentido.

N. 11.676, do ex-agente postal em Jacutinga, Estado de S. Paulo, Julio Rocha, de 1 de novembro de 1908 a 17 de março de 1916.

Foi fixado em 205\$600 o alcance apurado nas contas do responsavel e neste sentido mandou-se lavar accordão, marcando tambem o prazo de trinta dias para o respectivo pagamento.

— Relatado pelo Sr. auditor Luiz Rennó:

Processos de tomada de contas:

N. 11.066, do commissario da Armada Manoel Francisco da Silva Guimarães, de maio a 31 de dezembro de 1918, em que serviu como secretario da Capitania do Porto desta Capital;

N. 13.777, do medico da Armada Dr. José Cleomen da Silva Ferreira, de 1 de janeiro de 1921 a 3 de janeiro de 1922, idem no Hospital Central do Marinha,

N. 12.186, do patrão-mór da Capitania do Porto do Estado do Paraná, Alípio Ceslão Pereira, de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 1919.

Ns. 12.691 e 13.541, dos ex-agentes do Correio:

Rosa de Moura Pinto, de Mamanguape, no Estado da Parahyba, de 1 de setembro de 1919 a 4 de janeiro de 1920;

Hermogenes Jaccoud, de Guimarim, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de maio de 1919 a 31 de março de 1919

O Tribunal julgou quites os mencionados responsaveis mandando que neste sentido se lavrem accordãos.

N. 12.120, do ex-agente postal de Tombadoro, no Estado de S. Paulo, João Baptista Gonçalves, de 7 de março de 1908 a 28 de fevereiro de 1912.—Fez-se lavar accordão fixando em 49\$800 o alcance apurado nas contas do exactor; bem assim marcado o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier.

Processos de tomada de contas:

N. 13.703, do commissario da Armada Francisco Roberto Barreto, relativos ao periodo de 20 de julho de 1920 a 7 de dezembro de 1921, em que serviu na Base de Defesa Minada, Escolas Profissionais, etc.;

N. 12.127, do sargento Ladislau dos Reis, do Corpo de Marinheiros Nacionais, de 1 a 31 de julho de 1919, quando encarregado dos generos e sobresalentes, a bordo da canhoneira Missões, em Manãos;

Ns. 12.286 e 13.623, dos ex-agentes do Correio de Cajuru e Jacarehy, no Estado de S. Paulo, Thereza Xavier Ferreira da Silva e Romeu Ferreira, respectivamente, relativas aos periodos de 1 de junho de 1909 a 14 de julho de 1910, e 17 de maio a 6 de agosto de 1920;

N. 13.876, do cobrador da 3ª Sub-directoria da Receita Publica Arthur Martins, de 1 de janeiro de 1919 a 31 de maio de 1920 (exercício de 1919);

Do porteiro da Recebedoria do Districto Federal Arlindo de Oliveira Siqueira, referentes ao adeantamento de 1:500\$, para despesas do 2º semestre de 1922.

O Tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis e neste acentio mandou lavar accordão.

Do administrador geral da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia José Carlos Rodrigues junior, referentes ao adeantamento de 300\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 790, do Ministerio da Justiça, de 11 de julho de 1922.

Mandou-se dar vista do processo ao Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico.

N. 11.805, de D. Maria Luiza Ribeiro da Costa, ex-agente do Correio de Werneck, no Estado do Rio de Janeiro, referentes ao periodo de 15 de outubro de 1901 a 12 de março de 1914.—Havendo sido recolhido, com os juros da móra, o alcance fixado por accordão de 25 de outubro de 1921, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao responsavel de quem se trata.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados na sessão de 7 do corrente e relativos ás contas do contra-almirante Antonio Alves Ferreira da Silva, dos commissarios da Armada Arlindo Lopes de Castro, José Joaquim Dias Vieira, Raul Petrelli de Mello Reis e Belmiro de Oliveira Pinto, dos medicos da Armada Dr. Brenno Galvão e Lourenço Maranhão Rocha Vieira, de Salomão Santiago Abreu, secretario da Capitania do Porto de Matto Grosso, do patrão-mór da Capitania do Porto do Amazonas Francisco Paulo do Nascimento, dos ex-agentes do Correio Antonio Raupp, Joseph Miravallhas, Francisco Avelino da Silva, José Leandro Costa Pereira, Raymundo Rodrigues de Carvalho e Isabel Carolina de Carvalho e do ex-collector de rendas federaes José Domingues de Almeida e do ex-collector federal José de Arimathea Meneses, mandando expedir-lhes quitação e declarando em credito para com a Fazenda Nacional os referidos ex-collector e ex-agentes do Correio Joseph Miravallhas e José Leandro da Costa Pereira, este pela importancia de 115\$200.

Terminado o relatório dos Srs. auditores e assignados os accordãos, por elles lavrados e apresentados, foi suspensa a sessão.

Reaberta depois, proseguiram os trabalhos do Tribunal Pleno com a presença

dos mesmos Srs. ministros, secretario e d'adjunto-representante do Ministerio Publico Dr. Ribeiro de Andrada.

O Sr. presidente, tomando a palavra, declarou existir uma vaga na Delegação deste Tribunal no Estado de Minas Geraes e propoz o 2º escriptuario bacharel Fernando Barbosa Gonçalves Penna para o logar de membro da mesma delegação, o que foi unanimemente approvado.

— Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 91, de 3 do corrente, communicando a rescisão do contracto celebrado entre o ministerio e o engenheiro geologo Altivo Castellar Leite, para os serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo nos Estados do Paiz.—O Tribunal mandou que se procedesse a averbação no livro de registro de contractos;

Ns. 6.665, 6.704, 6.697 e 6.621, de dezembro do anno passado, pagamentos de 775\$970, 1:747\$430, 215\$ e 22\$ a diversos, de fornecimentos e indemnisação no anno passado;

N. 97, de janeiro ultimo, distribuição do credito de 1:590\$4 Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta da verba 23ª.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 4:000\$ a Souza Baptista & Comp., de for. imentos no anno passado.

De dividas de exercicios findos:

De 57\$720 a André Antonio de Brum, de so. que deixou de receber em 1916 a 1920, 1:00\$664 a Arthur Passos Antunes de ordenação que deixou de receber em 1920, 100\$ a João Maria Martins, de premio por economia de carvão em 1918, 1:153\$ a José Ignacio de Freitas, de vencimentos que deixou de receber em 1921, 750\$ a Leopoldina Maria do Amaral Teste, de pensão que deixou de receber em 1921, 709\$677 a Francisca Maria de Araújo Gomes, de pensões que deixou de receber em 1921, 465\$ a Ernestina da Silva Couto, de gratificação que deixou de receber em 1912, 2:733\$330 a Analia Carolina do Amaral Santos, de pensão que deixou de receber em 1921, 172\$590 a Policarpo Baptista dos Santos, de soldo em 1921, 13\$400 a Virgilio Bueno José dos Santos, de soldo em 1920.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

De 6:831\$138 a Eduardo Jansen, de gratificação que deixou de receber de 4916 a 1918.—O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

N. 237 C, de janeiro ultimo, pagamento de 1:875\$ ao dispensario S. José, importancia da quota restante da subvenção correspondente ao exercicio de 1922;

N. 4.452 C, de dezembro do anno passado, distribuição do credito de 17:859\$ ao Thesouro Nacional, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 15.898, de 20 de dezembro do anno passado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 74, 76, 85, 114, 153 e 186, de janeiro ultimo, pagamento de 42\$, 19:478\$375, 329\$080, 000\$, 1:571\$740 e 7:000\$ a diversos, de fornecimentos, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 506 de 22 de setembro ultimo, pe. fim. o a distribuição do credito de 8:659\$444

delegacia fiscal de Bello Horizonte, proveniente da renda arrecadada pela Estação Sericícola de Barbacena, que deverá ser escripturada como receita especializada.—O Tribunal mandou que se procedesse á escripturação e se dê registro á distribuição do credito;

Ns. 210, 6.614, 6.635, 6.653 e 6.688, de dezembro ultimo e janeiro do corrente anno pagamento de 25:731\$250, 10:084\$278, 232\$579, 1:000\$, 396\$500 a diversos, de diarias e fornecimentos no anno passado;

N. 6.254, de dezembro ultimo, distribuição do credito de 600\$ á delegacia fiscal no Estado de São Paulo, por conta da verba 5ª.—O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Manoel José de Lacerda, chefe de secção do Archivo Nacional.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento:

De 100\$ e 632\$ a Eugenio José de Souza de Almeida e Augusto J. Rei, de aluguel de casa e fornecimento no anno passado.

De dividas de exercicios findos:

De 2:248\$888 a Margarida da Costa Pereira, de pensão em 1921, 155\$612 a Francisco Pantaleão de Paula Machado, de gratificação adicional em 1918 a 1919, 200\$ a José Ferreira da Cruz, de premio por economia de carvão em 1918, 133\$600 á Companhia a vapor no rio Parnaíba, de passagens e fretes, em 1919, 662\$463 a Osório de Azambuja Cidade, de diferença de vencimentos em 1921, 288\$ a Tristão Antonio de Oliveira, de soldo em 1919.

Aviso sem numero, de 3 do corrente, distribuição do credito de 150\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 33ª.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos;

Aviso n. 6, remetendo novamente o processo de concessão de aposentadoria ao chefe de secção da administração dos Correios no Estado do Paraná Viriato de Sá Ballão e pedindo reconsideração do acto do Tribunal que julgou illegal a concessão.—O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, visto ser o decreto de 29 de março de 1922 rectificativo tão somente do que anteriormente aposentara o dito funcionario.

Processos de pagamento da quantia de 625\$806 a D. Anna da Costa Torres e outras, de pensão que deixou de receber em 1921.—Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 175, de 27 do mez passado, com o de n. 30, do Ministerio da Fazenda de 9 do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito extraordinario de réis 600:000\$ destinado á extinção da febre amarella que irrompeu nos Estados do Ceará e Bahia.—O Tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta;

Ns. 1.533 e 4.585 C, de dezembro do anno passado, pagamento de réis 284\$107 e 16:558\$395 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 4.154 C, de 23 de novembro do anno passado, pagamento por «Depositos», da quantia de 150\$ a Domingos Petrolino de Oliveira, de fornecimentos em 1921.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 4.407, 60, 61, 92 e 102, de dezembro e janeiro ultimos, pagamentos de 145\$000, 113\$390, 880\$352, 333\$260 e 7:247\$966 a diversos, de fornecimentos no anno passado.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 212, de janeiro ultimo, pagamento de 16:292\$500 á Smart Companhia e outros, de fornecimentos no anno passado.—Recusou-se registro á despesa, por ter sido indevidamente classificada.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 98, de fevereiro corrente, remetendo copia do contracto celebrado entre este ministerio e o engenheiro agronomo Emilio Castello, para servir de Superintendente do Serviço do Algodão.

Ns. 222, 6.632, 6.681, de janeiro e dezembro ultimos, pagamento de 3.000\$, 8:500\$ e 3.49\$, a diversos, de auxilio ao Instituto Pasteur em Juiz de Fora e fornecimentos a diversas repartições do mesmo ministerio.

N. 285, de janeiro ultimo, pagamento de 400\$ á Secretaria da Policia do Districto Federal, de aluguel de uma parte do predio da Policia Maritima.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De aposentadoria:

Apostillas lançadas nos titulos de Honório José Vianna e Francisco Fernandes N. Sobrinho, funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil, concedendo o augmento de mais 5 % sobre a gratificação de cada um.—O Tribunal julgou legal a concessão constante das apostillas e ordenou o registro da despesa.

De pagamento:

De dividas de exercicios findos.

De 153\$ a Augusto Luiz Hemmel, proveniente de soldo de agosto a dezembro de 1920, 1:113\$700 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transportes em 1911, 79:049\$ a Toquato da Rocha Pedroso, de diaria que deixou de receber em dezembro de 1919, 100\$ a José Antonio Serdeiro, de economia de carvão em 1918, 10\$ a Nestor José da Silva Soares, de ajuda de custo em 1918, 474\$600 a Emilio Ramos, de gratificação em 1917 a 1919, 288\$385 a Francisco Rosa Camara, de peças de fardamentos em 1919, 47:622\$500 a Bifano & Comp., de fornecimentos feitos á Imprensa Nacional em 1922, 300\$ a Jayme Smith, de diferença de vencimentos em 1922, 11:644\$051, ouro, e réis 9:523\$951, papel, a F. Mattarazzo & Comp., de restituição de direitos pagos em 1920, e 800\$ a Margarida de Abreu Lustosa, de pensão.

De distribuição do credito de 57:017\$200 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 15ª, para pagamento do pessoal encarregado do Cadastro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 400-C, de fevereiro corrente, adiantamento de 75:000\$ ao chefe da commissão de limites dos Estados do Norte maior Renato Barbosa Rodrigues Pereira, para attender a despesas da mesma commissão.

Aviso n. 168, de janeiro ultimo, pagamento de 64:145\$743 a diversos, proveniente de fornecimentos ao Hospital de São Sebastião.

Aviso n. 176, de fevereiro corrente, distribuição do credito de 250:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, para attender ao serviço de saneamento e prophylaxia rural daquella região, por conta da verba 21ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos, adiantamento e distribuição de creditos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 563, de janeiro ultimo, pagamento de 35:949\$900 á Imprensa Naval, proveniente de serviços executados em 1922.—

Recusou-se registro á despesa, pelos fundamentos constantes do parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 24, 42, 47, 71, 87, 117, 126, 172, 294 e 3.257, de janeiro e outubro ultimos, pagamentos de 74:175\$, 71:269\$300, 11\$, 234\$, 540\$, 312\$800, 1:203\$, 14\$300, 6:341\$500 e 335:530\$423 a diversos, de fornecimentos e transportes em proveito de diversas repartições deste ministerio em 1922.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso n. 105, de janeiro ultimo, pagamento de 4:317\$ a diversos, proveniente de fornecimentos e trabalhos executados na Inspectoria Federal das Estradas em 1922.—Recusou-se registro á despesa, visto se comprehender nella custeio de automoveis, que não está especificado na dotação da verba em que foi computada, contrariando, assim, o disposto no art. 181 e paragraphos da lei n. 3.454, de 1918.

—Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 211, 6.609 e 6.685, de janeiro e dezembro ultimos, pagamentos de 8:500\$, 350\$90 e 1:010\$ a diversos, proveniente de auxilio á Sociedade Mineira de Agricultura e transporte de passagem em proveito do Serviço de Fomento Agricola e Algodão em 1922.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De revisão de aposentadoria de Antonio Oscar da Motta, fiscal da cunhagem da Casa da Moeda, com a apostilla feita no respectivo titulo, para o augmento de gratificação adicional sobre o tempo excedente de 25 annos.—O Tribunal julgou legal a apostilla e ordenou o registro da despesa.

De adiantamento de 500\$ ao pagador do Thesouro Nacional Adolpho Ferreira dos Santos, por conta da verba 6ª, para occorrer á despesa de transporte.

De pagamento:

De dividas de exercicios findos:

De 300\$ a Tertuliano Henrique Leite, de gratificação em 1922, 323\$625 a André Cavalcanti Souto Maior, de vencimentos em 1915, 11\$160 a Theodoro Cassiano da Silva, de vencimentos deixados de receber em 1915, 1:304\$893 a Manoel Rodrigues Alves, de gratificação adicional em 1911 a 1918, 120\$, a José de Carvalho Lima, de ajudas de custo que deixou de receber em 1918, 1:251\$200 a João Dyonisio de Sant'Anna, de gratificação adicional de 1918 a dezembro de 1920, 139\$750 a Florentino Alexandrino de Freitas, de gratificação de engajamento em 1917, 948\$427 a Francisco de Paula Siqueira, de gratificação adicional de 1911 a 1915, 333\$194 a Taciano Pinto de Mendonça, de diferença de quotas de fevereiro á março de 1920;

De 100\$ a Arlindo de Oliveira Siqueira, proveniente de auxilio para aluguel de casa como porteiro da Rcebedoria, por conta da verba 8ª;

De 373\$300 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos á Caixa de Amortização no anno findo;

De 922\$500 a Leonor Diniz da Costa Reis, proveniente de pensão de marco a dezembro de 1921, e 5:563\$163 a D. Albertina de Souza Torres, de pensão devida aos seus filhos menores Carmen e Carlos, de janeiro de 1919 a dezembro de 1921.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

Pagamento de 845\$832 a D. Leonor da Silveira Campos e outros, de pensão de setembro a dezembro de 1921.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Reversão da pensão de D. Amelia Augusta Campos dos Santos, para sua filha D. Irene Amelia Campos, no periodo de janeiro de 1919 a dezembro de 1921.— O Tribunal recusou registro á despesa por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 25, de janeiro ultimo, distribuição do credito de 1:980\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, por conta da verba 14^a.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 325 C, de fevereiro corrente, remetendo o exemplar do *Diario Official* em que veem publicados os termos dos contractos celebrados entre esse ministerio e Rodrigues Teixeira & Filhos e Pimenta & Comp., para fornecimentos de diversos artigos ao mesmo ministerio em 1923.

Aviso n. 409 C, de fevereiro corrente, distribuição de credito de 450:953\$ á Delegacia Fiscal de S. Paulo, para attender ao pagamento dos vencimentos do pessoal da Faculdade de Direito, por conta da verba 23^a.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 79, 93, 93, 140, 258, 4.682 e 4.701, de janeiro e dezembro ultimos, pagamentos de 25:590, 403\$700, 843\$. 1:913\$, 4:079\$ 1:420\$500, 2:848\$200 a diversos, proveniente de fornecimentos em 1922 a diversas repartições deste ministerio.

N. 2.717, de setembro ultimo, pagamento de 850:000\$ a Bromberg & Comp., proveniente de fornecimentos á Estrada de Ferro de S. Luiz a Therezina em 1922.— O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos, distribuição de creditos e contractos.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 6.641, 6.645, 145 e 227, de 3 de dezembro ultimo, 20 e 25 de janeiro findo, pagamento de 3:030\$, 483\$559, 4:643\$522 e 5:782\$100 a diversos, de ajuda de custo, gratificações e fornecimentos.— Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

N. 349, de 1 do corrente mez, encaminhando o decreto n. 15.935, de 13 de janeiro findo, que abre ao mesmo ministerio o credito de 81:400\$ para subventionar, em 1922, o serviço de defesa de algodão, mantido pelo Estado de Sergipe.— Foi ordenado o registro do credito de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil:

A Tacilia Ruco de Oliveira, viuva de Antonio Baptista de Oliveira, a Florisbella de Siqueira do Nascimento, viuva de José Quirino do Nascimento Junior e a Olivia Valladares Maciel e outros, viuva e filho de Hercules Rodrigues.— O Tribunal julgou legal a concessão do montepio e ordenou o registro das respectivas despesas.

De pagamento:

De 7:498\$ a Souza Baptista & Comp., de fornecimentos no anno findo.

De dividas de exercicios findos:

De 206\$ a The Leopoldina Railway Comp., Ltd., de transportes, em 1916, 131\$360 a Emiliano Luiz Antunes, de soldo em 1920, 230\$ a Salvador da Silva Ribeiro, de soldo em 1919, 6:313\$740 a Augusto Mario Caldeira Brant, de vencimentos em 1921, 214\$437 a José Nobrega Dutra, de gratificação, em 1920, 1:123\$836 a Thomaz Clestino da Costa, de vencimentos de inactividade em 1921.

De distribuição de creditos:

De 3.107\$923 e 1:065\$656 ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 30^a e 5^a, letra A, destinados ao pagamento do mon-

tepio, em 1921 e no corrente anno, a José Maria Gomes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 442 C, de 9 do corrente, distribuição do credito n. 672\$ ao Thesouro Nacional por conta da verba 20^a.

N. 1.480, de 19 de dezembro ultimo, distribuição do credito de 7:482\$800 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 49^a.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 732, de 7 do corrente, distribuição do credito na importancia total de réis 9.304:030\$ á Contabilidade da Marinha, por conta da verba 8^a.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 9, de 21 de janeiro findo, pagamento de 960\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 4.685, 78, 81, 97, 145, 158, 201, 119, 22, de 30 de dezembro, 13, 17, 15 e 23 de janeiro ultimos, pagamento de réis 541\$500, 305\$300, 30\$, 23\$880, 1:837\$500, 1:329\$, 388:085\$106, 3:228\$900 e 81:100\$ a diversos, de fornecimentos.— O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e mencionadas distribuições de creditos.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 6.612, 6.643, 145, 219, 206 e 464, de 30 de dezembro ultimo, 20 e 25 de janeiro findo e 8 do corrente, pagamento de 92\$120, 1:349\$, 4:160\$000, 4:115\$000, 101:761\$650 e 60:015\$070 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.— Ordenou-se o registro.

Representação da 1^a Directoria deste Tribunal, sobre o aviso n. 5.348, de 20 de dezembro ultimo, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, encaminhando a cópia do decreto n. 15.890, de 15 de dezembro citado, que abre ao dito ministerio o credito de 50:000\$, para attender aos reparos de que carecem os predios e terrenos do antigo Posto Zootecnico Federal de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo.— O Tribunal, tomando conhecimento da representação, ordenou o registro do credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a Luiza Henriqueta Nogueira da Gama e filha.— O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

De pagamento:

De dividas de exercicios findos:

De 1:931\$660 a Augusta Otero de Assis Mascarenhas e outro, de pensão de montepio em 1921, 1:065\$566 a Maria da Conceição de Oliveira Castro, idem, idem; 4:183\$457 a Sarah de Aquino Lordy e outra, idem, idem; 143\$902 a João Francisco, premio de engajamento, em 1918, 556\$320 a Affonso Antonio Pereira, de gratificação adicional em 1920, 94\$ á Estrada de Ferro Leopoldina, de transportes em 1916, 200\$ a Joaquim Ignacio de Figueiredo, de premio pela economia de carvão em 1918, 140\$ a Raphael Vitello, de diarias em 1918 e 348\$257 a Antonio Xavier Pereira, de vencimentos em 1921.

De 893\$999 a Francisco José Pereira de Oliveira e outro, de gratificação, e 1:070\$ a Antonio Diogenes de Souza e outros, de diarias.

O Tribunal ordenou o registro dos supra-citados pagamentos.

Representação do pagador da 2^a Pagadoria do Thesouro Nacional, pedindo adiantamento de 750\$, por conta da verba 36^a, afim de occorrer ás despesas de transportes.— Ordenou-se o registro.

Representação do 2^o escripturario do Tribunal de Contas, Sergio de Aquino Fonseca de Araujo, pedindo dispensa do cargo de

membro da delegação no dito Tribunal no Ceará.— O Tribunal deferiu o pedido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 425-C e 77-C, de fevereiro e janeiro do corrente anno, distribuição do credito de 4:800\$ e 20:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 23^a.— O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 3.500-C, de outubro ultimo, pagamento de 7:500\$ ao Dr. Eduardo Rabello, de vencimentos, no periodo de outubro de 1920 ao mesmo mez de 1922.— Recusou-se registro á despesa, por indevida classificação da mesma. A importancia recolhida ao Thesouro Nacional deve ser restituída á Faculdade de Medicina para tornar effectivo o pagamento de que se trata.

N. 177, de 3 de fevereiro corrente, com a cópia do accôrdo firmado entre a Directoria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado de Minas Geraes, para os serviços de saneamento e prophylaxia rural naquella região do paiz, accôrdo esse publicado no *Diario Official* de 28 de janeiro findo.— Ordenou-se o registro do contracto.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 162, 163, 164, 165, 166, 168 e 169, de 9 de dezembro ultimo, e 5 e 18 do mez findo, pagamento de 110\$, 701\$, 789\$, 4:753\$500, 700\$, 2:803\$ e 1:878\$700 a diversos, de fornecimentos.— O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 80, 93, 143, e 169, de 13 e 17 de janeiro findo, pagamento de 304\$, 418\$400, 1:992\$ e 386:031\$746 a diversos, de fornecimentos.

Ns. 4.166 e 24, de 30 de novembro ultimo e 29 de janeiro deste anno, distribuição do credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, por conta da verba 9^a.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

N. 108, de 15 de janeiro findo, pagamento de 1:237\$500 a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos.— Recusou-se registro á despesa, pelos motivos a que allude o parecer.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 5.628, de 8 de novembro ultimo, pagamento 50:000\$ á Camara Municipal de Araquara, de subvenção;

Ns. 6.628, 6.659 e 144, de 30 de dezembro ultimo e 20 de janeiro findo, pagamento de 200\$, 71\$260 e 1:156\$960 a diversos, de ajuda de custo, serviços prestados e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De dividas de exercicios findos:

De 13:829\$338, a Amelia Wilson Bettim Paes Leme, de pensão de montepio no periodo de 19 de fevereiro de 1904 a 31 de agosto de 1909; 103\$608 a Pedro Nolasco de Andrade, de addicionaes em 1921; 1:352\$160 a André Virgilio de Figueiredo, de soldo no periodo de agosto de 1907 a dezembro de 1917; 108\$ a José Joaquim Cantal da Silva Pires, de gratificação em 1917; 176\$256 a Pedro Ferreira de Lima, de acrescimo de vencimentos no periodo de 1918 a 1921; 456\$250 a Antonio Augusto Ferreira de Andrade, de vencimentos em 1920; 100\$ a João Nogueira, de premio pela economia de carvão em 1920; 1:850\$500 a Pestana & Comp., de fornecimentos em 1918, e 1:250\$ a Virgilio Pereira Lima, de salarios em 1916.

De 14:796\$400 a Souza Baptista & Comp.; 924\$ a Lucas & Comp. e 227\$900 a José Paes de Abreu, de fornecimentos no anno findo.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos.

De concessão de montepio civil a Laudina Fernandes da Silva. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 438 C, de 9 de fevereiro corrente, pagamento de 1:500\$ a Salvador Augusto de Araújo Jorge, de ajuda de custo:

N. 219, de 6 de fevereiro corrente, adiantamento de 6:000\$ ao Dr. Raul de Almeida Magalhães, director do Hospital D. Pedro II, por conta da verba 21^a.

O Tribunal ordenou o registro do pagamento citado e do adiantamento.

N. 389 C, de 2 do corrente, com a cópia do decreto n. 4.653 A, de 29 de janeiro ultimo, approvando o contracto celebrado entre esse ministerio e Francisco de Assis Firmo & Comp., para construção do esqueleto em cimento armado, alvenarias, coberturas, pias, forros, cupula, claraboia, escadas, etc., do novo edificio da Camara dos Deputados. — O Tribunal resolveu que se proceda nos termos do parecer.

N. 183, de 3 do corrente, pagamento de 70\$ a Belmiro Rodrigues & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal recusou registro á despesa, á vista do que dispõe o § 3º do art. 235 do Codigo de Contabilidade.

N. 423 C, de 7 do corrente, pagamento de 5:000\$ á Associação Protectora dos Cegos Dezesete de Setembro, de subvenção. — Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 588, de 29 de janeiro ultimo, pagamento de 66:613\$920 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 86, 125, 127, 128, 156, 205 e 248, de 13, 15, 17, 25 e 27 de janeiro findo, pagamento de 199\$800, 430\$340, 2:088\$900, 475\$, 1:189\$, 11:953\$029 e 14:150\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 16 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

Na supracitada sessão foram julgados 232 processos, assim discriminados:

De pagamento e distribuição de creditos:

Registrados.....	85
Recusas.....	8
Vista.....	1

De aposentadorias:

Legaes.....	2
Illegal.....	1

De montepio:

Legaes.....	2
-------------	---

Contractos:

Registrados.....	5
------------------	---

Creditos:

Consulta com resposta affirmativa....	1
Registrados.....	3

Adiantamentos:

Registrados.....	4
------------------	---

De tomada de contas:

Julgados definitivamente.....	19
Com accôrdo lavrados.....	17
Com despacho de quitações.....	2
Com vista a um dos Srs. ministros....	1
Registro sobre baixa de fiança (deferido).....	1

252

Acta n. 17 — Sessão ordinaria em 16 de fevereiro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Cunha Pedrosa e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 6.705, de dezembro ultimo, pagamento de 1:147\$164 a diversos, de fornecimentos no anno passado. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a D. Maria Anna da Silva e menores Oswaldo, Adalberto e Olga, viuva e filhos do remador de 1ª classe da patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Caetano Antonio Maciel, e a D. Carolina Steiner e filia. — O tribunal julgou legal a concessão das pensões e ordenou o registro da despesa.

De pagamento:

De 400\$ a Huascar Castro de ajuda de custo.

De divida de exercicios findos:

De 789\$876 a Appolinario Pavão, de addiciontes de 1912 a 1915; 43\$920 a Seraphim José dos Santos, de soldo em 1916; 200\$ a Gustavo Rosa Leite, de ajuda de custo em 1921; 2:400\$ a João Vicente da Silva Ferreira, de gratificações em 1915 e 1916; 323\$400 a Alfredo Philemon Bernard, de vencimentos em 1915 e 1916; 552\$122 a Balbina Herculan Ferreira da Cunha, de differença de montepio de 1917 a 1920; 180\$500 a Francisco da Rocha Costa, de gratificação adicional em 1920; 862\$ a Jorge Augusto do Amaral, de diarias de 1920 a 1921; 2:747\$225 a D. Ursicina Adelia da Cunha Alves, de pensão de 1920 a 1921; 1:815\$731 a Francisco de Paula Leite e outros, de gratificação em 1920; 3:142\$459 a D. Lucinda Ramos Proença Gomes, de pensão de 1919 a 1921.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso n. 28, de 5 do corrente, referente á restituição da quantia de 1:313\$177 aos Srs. Souza Baptista & Comp., depositada como caução para garantia da execução do contracto de fornecimento de moveis, colchões e artigos de colchoaria ao Departamento Nacional de Saude Publica. — O Tribunal resolveu autorisar a restituição da caução de que se trata.

Pagamento da quantia de 3:393\$717 a Ricardo José da Silva Graça e outros, de gratificação por substituição relativa ao mez de janeiro ultimo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o Ministerio informe qual o motivo da substituição feita pelo guarda-livros ajudante Trajano Luiz de Moraes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.568 C, de dezembro ultimo, pagamento de 1:540\$160 á Directoria Geral dos Correios, proveniente de fornecimentos de sellos á Bibliotheca Nacional no anno passado.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 167, de dezembro ultimo, pagamento de 4:060\$ á França & Comp., de fornecimentos no anno passado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 101, 129, 148, 206 e 292, do mez pas-

sado, pagamentos de 66\$, 320\$, 707\$900, 415\$889\$033 e 155\$328\$463 papel, e..... 155\$328\$463, ouro, a diversos fornecimentos e trabalhos executados no anno passado.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 167, de janeiro ultimo, pagamento de 1:681\$770 a The Western Telegraph Company Limited, de expedição de telegrammas no anno passado. — Recusou-se o registro á despesa, por não estar devidamente comprovada.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho: Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 6.605 e 6.631, de dezembro ultimo pagamento de 937\$516 e 25:500\$ a diversos, proveniente de passagens e transportes concedidos á Estatística e subvenção á Escola Agricola da Municipalidade de Jaboticabal. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Eva Fazzi Soares. De aposentadoria a João Antonio da Costa.

Julgou-se legal a concessão do montepio e da aposentadoria de que se trata e ordenou-se o registro da despesa classificada.

De pagamento:

De 1:135\$547 a M. H. Bletz, de restituição de direitos, pagos em 1919.

De dividas de exercicios findos:

De 2:128\$725 a João Telephoro Nogueira, de pensões no periodo de dezembro de 1920 a dezembro de 1921, 200\$ a Claudiana da Silva e outro, de quantitativo destinado a funeral ou luto em 1921, 63\$500 a Booth & Comp. (London) de passagens fornecidas ao Ministerio da Guerra, em 1919, 900\$ a Joviana Telve e Argollo, de pensões não recebidas em 1920, 698\$950 a José Antonio do Monte, de vencimentos no periodo de setembro de 1913 a dezembro de 1918, 182\$500 a Jacob Kuhn, de soldo deixado de receber em 1920, 105\$500 a Francisco Dias Corêa, de acrescimo de soldo que deixou de receber em 1919.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 490\$300 a J. G. Pereira & Comp., proveniente de fornecimentos ao Laboratorio Nacional de Analyses em 1922. — Recusou-se registro á despesa, pelos fundamentos constantes do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 71-C, de janeiro ultimo, pagamento, por depositos, da quantia de 2:500\$ á Santa Casa de Misericordia de Campanha, no Estado de Minas Geraes, como subvenção no anno de 1920.

N. 4.471-C, de dezembro ultimo, pagamento de 350\$ a E. M. Rocha & Comp., de fornecimentos feitos ao escriptorio de obras deste ministerio, no anno passado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 84, 94, 240 e 299, de janeiro ultimo, pagamento de 137\$500, 1:212\$270, 4:504\$895 e 12:678\$043 a diversos, de fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, á Estrada de Ferro Central do Brasil e á Repartição Geral dos Telegraphos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 823, de março de 1921, pagamento de 630\$169 a Dias Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos em 1917. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade da sua classificação, quando corrente o exercicio de 1917.

—Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 6.627 e 6.658, de dezembro ultimo, pagamentos de 1:180\$400 e 1:973\$100 a Henrique Braga & Comp. e outro, provenientes de fornecimentos à Escola Superior de Agricultura e obras executadas na Secretaria de Estado do Ministerio.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 479, de fevereiro ultimo, pagamento de 1:707\$700 a The Leopoldina Railway Company Limited, de transportes concedidos em proveito do Ministerio da Agricultura em 1913.—Recusou-se registro á despesa, por insufficiencia de sobras na verba a que pertencia parte da mesma despesa, quando corrente o exercicio de 1913.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria:

Apostilla feita no titulo de Fortunato de Souza Maurity, para o abono de mais 3 % da gratificação sobre o tempo excedente de 25 annos.—Julgou-se legal a concessão constante da apostilla e ordenou-se o registro da despesa.

De adiantamento de 750\$ a Antonio Lopes Junior, porteiro do Tribunal de Contas, para despesas a seu cargo no corrente mez.—Ordenou-se o registro.

De concessão de montepio civil a dona Constancia Felicidade Dantas Barroca.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de dividas de exercicios findos:

De 12:623\$ a D. Comba Ortiz de Brito, de pensões de 1919 a 1921: 767\$419 a Alice Lemos do Rego Barros, de pensões em 9 de annos de 1915 a dezembro de 1921: 523\$ a José Baptista da Silva, proveniente de soldo que deixou de receber o seu fallecido pai José Baptista da Silva, de junho a outubro de 1918: 163\$500 a Carlos Moreira dos Santos, de differença de vencimentos em 1919: 1:650\$ a Arthur Loureiro, de gratificação de 1921 e 1922: 629\$ a João Modesto dos Santos, de publicações no jornal do Triangulo de Uberaba em 1918.

De pagamento:

De 25:000\$, em apolices da dívida publica de valor de 1:000\$, a Isaias Francisco Ferreira, de premio concedido pelo Congresso Nacional, de conformidade com o decreto n. 4.400, de 17 de dezembro de 1921.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 63\$440, a The Ault & Wiborg Brasil C. provenientes de fornecimentos à Typographia da Alfandega da Capital.—Recusou-se registro á despesa, pelos fundamentos constantes do parecer.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.451-C, de dezembro ultimo, distribuição do credito de 2:041\$064 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta do credito especial aberto pelo decreto 15.836, de 20 de dezembro do anno passado.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 77, 193, 242 e 293, de janeiro ultimo, pagamento de 21\$100, 60\$720, 11:878\$720 e 44:960\$298 a diversos, de fornecimentos, transmissão de telegraphmas, e consumo de luz electrica em proveito da Inspectoria Federal das Estradas, Repartição Geral dos Telegraphos e outras repartições desse ministerio.—O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos.

N. 825, de março de 1921, pagamento de 2700\$ a Dias Garcia & Comp., proveniente de material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos no exercicio de 1917.—Recusou-

se registro á despesa, por impropriedade de classificação, quando corrente o exercicio de 1917.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 6.685, de dezembro ultimo, pagamento de 225\$900 a Faria & Neves de fornecimentos no anno passado.—Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 23, de 9 do corrente, remettendo cópia do decreto n. 15.593, de 3 do corrente, que autorisa a emissão de apolices da dívida publica da União, até a importancia de 12.775:000\$, para o pagamento devido ao Governo do Estado do Pará, pela encaminação da Estrada de Ferro de Bragança.—Ordenou-se o registro do acto expedido com o citado decreto.

Processos:

De concessão:

Apostilla feita no titulo de aposentaria de José Luiz do Espirito Santo, para o augmento da quantia annual de 337\$165.—Julgou-se legal a apostilla e ordenou-se o registro da despesa.

De meio soldo e montepio militar a D. Belizaria de Paiva Bentes.—Julgou-se legal a concessão; recusando-se, porém, registro á despesa, por falta de saldo.

De pagamento pela verba exercicios findos:

De 178\$830 a Jeronymo de Almeida Santarem, de vencimentos em 1920: 1:60\$ a D. Emilia Ribeiro de Alcantara, de pensões em 1921: 200\$ a D. Marieta Lacerda da Cruz Machado, de funeral em 1921: 120\$330 a Manoel Ignacio Peres, de soldo de 1919: 763\$040 a Alvaro Mesquita, de vencimentos em 1916.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 45, de 2 do corrente, distribuição do credito de 874\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, por conta da verba 10ª mediante annullação na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.—Mandou-se registrar a distribuição, feita a annullação indicada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Avisos:

N. 4.333 C, de dezembro ultimo, pagamento por deposito da quantia de 300\$ a João Evangelista de Lima, de gratificação que deixou de receber no anno passado.

N. 498 C, de 7 do corrente, distribuição do credito de 71:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 23ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 40, 135 e 223, de janeiro ultimo, pagamentos de 33\$571, 761\$700 e 1:454\$ a diversos, de fornecimentos no anno passado.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Relatados pelo Sr. ministro Távres de Lyra:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

Avisos:

N. 236, de janeiro ultimo, pagamento de 17:100\$ a Nicaim G. Duque, de fornecimentos em 1922.—Registrou-se.

N. 4.622, de setembro ultimo, junto ao de n. 19, do Ministerio da Fazenda, de janeiro do corrente anno, pedindo annullação no Thesouro Nacional da quantia de 3:000\$, proveniente de adiantamento feito e não recebido, no anno passado a Octavio Pacheco.—O Tribunal ordenou que se procedesse á annullação proposta.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

Apostilla feita no titulo de aposentaria de José Guilherme de Moura, para o abono do augmento da gratificação adicional

sobre o tempo excedente de 25 annos.—O Tribunal julgou legal a apostilla e ordenou o registro da despesa.

De pagamento pela verba exercicios findos:

De 2:880\$ a Laudimí Maria de Araujo Guimarães, de pensão; 1:316\$562 a D. Francisca Rosa Vieira, de pensão de 1915 a 1921: 570\$51 a Armando de Oliveira Amaral, de gratificação em 1919: 223\$654 a Sylvio G. de Miranda Goés, de vencimento em 1917: 1:670\$400 a Antonio Nunes, de gratificação em 1918 a 1920: 211\$ a Manoel Alves Martins, de melhoria de soldo em 1919: 122\$600 a João Francisco Penedo, de accrescimento de soldo em 1918 e 1919: 1:130\$ a Clovis Bonna, de diarias em 1921;

De distribuição do credito de 1:600\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª letra A.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Processo de concessão de montepio civil a D. Esther da Fonseca Ramos.—Julgou-se legal a concessão do montepio; recusando-se, porém, registro á despesa por falta de saldo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 217, de 10 do corrente, remettendo cópia dos contractos celebrados entre o Departamento Nacional de Saude Publica e as firmas Souza Torres & Comp. e Antonio Ferreira Agostinho, para fornecimentos durante o corrente anno.—Ordenou-se o registro dos contractos.

N. 376-C, de 1 do corrente, pagamento de 21:000\$ a Costa Santos & Comp., de serviços prestados em dezembro ultimo.

N. 4.341-C, de dezembro do anno passado, pagamento por deposito da quantia de 300\$ a Amphilquio Alves Moreno, de gratificação que deixou de receber no anno passado.

N. 1.511, de dezembro ultimo, distribuição do credito de 18:015\$192 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 40ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 4.437, 124, 147, 244 e 325, de dezembro e janeiro ultimos e do corrente mez, pagamentos de 593:247\$330, 3\$875, 1:532\$920, 3:676\$ e 30:200\$, a diversos de fornecimentos no anno passado.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Ns. 23 e 30, de 5 do corrente, pagamento de 150\$ e 1:182\$500 ao porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio José Alves da Silva e ao director de secção Bernardo Mariano de Oliveira e outros, proveniente de aluguel de casa e de substituições.—Registrou-se a despesa, attendendo a que, contado o prazo de accordo com a regra geral estabelecida pelo Codigo Civil, o mesmo não foi excedido.

Officio-se aos ministerios no sentido de providenciarem para que na remessa das segundas vias do empenho das despesas sejam observados os dispositivos do regulamento que acompanhou o decreto n. 15.783, de 8 de novembro do anno passado, especialmente quanto ao que preceituam os arts. 232 e 235.

N. 23, de 5 do corrente, pagamento de 2:700\$ a João O'Dwyer e outros, por serviços prestados como auxiliares de gabinete em janeiro findo.—Mandou-se registrar a despesa, prevista no art. 133, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro deste anno, attendendo a que, contado o prazo de accordo com a regra geral estabelecida no Codigo Civil, o mesmo não foi excedido.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos n. 6.661, de dezembro ultimo, pagamento de 1:071\$500 a diversos, de fornecimentos em 1922 à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 20:434\$44, a Lanston Monotype & Comp., de fornecimentos à Imprensa Nacional em 1922, 1:335\$ a diversos operários da Alfandega, de diarias em janeiro ultimo, 5:393\$574 a Mario Alves Monteiro Tourinho, de gratificação deixada de receber em 1919.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão:

De aposentadoria a Samuel Antonio Sampaio.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De montepio civil a D. Maria Barbosa de Jesus e filhos.—Julgou-se legal a concessão; recusando-se, porém, registro á despesa, por falta de saldo da verba em que se acha classificada.

De exercicios findos:

De 960\$ a D. Amanda Bezerra da Gama Bentes, de pensão no periodo de agosto a dezembro de 1920, 205\$666 a Rodolpho Bastos, de gratificação em outubro a dezembro de 1918, 559\$998 a Christovão Teixeira, de gratificação de janeiro de 1918 a dezembro de 1920, 553\$555 a Odette, tutelada de Geraldo Sommer, de pensão relativa ao mez de dezembro de 1921, 1:115\$400 á Empresa Estrada de Ferro Theresopolis, de passagens fornecidas em 1915 a diversos agentes dos Estados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 720\$ aos menores Oswaldo Gomes de Aguiar e Sylvia Gomes de Mello, de pensão especial de janeiro a dezembro de 1922.

Recusou-se registro á despesa por insufficiencia de saldo na verba em que se ach. classificada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.439—C, de dezembro ultimo, pagamento, por depositos, de 300\$ a Leovegildo Silverio Gomes dos Reis, de gratificação por serviço eleitoral em 1921.

Ns. 116 e 4.502—C, de dezembro e janeiro ultimos, pagamento de 15:197\$800 e 10\$, a diversos negociantes por fornecimentos á Directoria de Saude Publica e á Casa da Moeda, pela cunhagem de uma medalha de distincção de 1ª classe.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 113, 146, 221 e 237, de janeiro ultimo, pagamento de 72\$480, 1:925\$, 7:389\$315 e 1:616\$875 a diversos, de fornecimentos á Repartição de Agnas e Obras Publicas e Estrada de Ferro Central do Brasil em 1922.—O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 204, de janeiro ultimo, pagamento de 112:706\$242 a Ismart & Comp., de fornecimentos á Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas em 1922.—Convertetu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se fazer a rectificação da empenha.

—Relatados pela Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De meio soldo a D. Odilia Menna Barreto e outros.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa classificada.

De montepio e meio soldo a D. Idalina Amancia Bezerra do Amaral.—Julgou-se legal a concessão das pensões, recusando-se, porém, registro á despesa, por insufficiencia de saldo.

Apostilla feita no titulo de aposentadoria de Vicente Clarenson, para o augmento da gratificação adicional sobre o tempo excedente de 25 annos.—Julgou-se legal a apostilla e ordenou-se o registro da despesa classificada na verba 5ª, letra B, de 1922, recusando-se, porém, registro á que foi computada na verba 30ª, tambem de 1922, por insufficiencia de saldo.

De pagamento:

De dividas de exercicios findos:

De 11:954\$338 a Franklin de Oliveira Ribeiro, de differença de vencimentos no periodo de janeiro de 1917 a dezembro de 1921; 1:076\$400 a Manoel Porfirio Bruno de Oliveira, proveniente de gratificação no periodo de junho de 1916 a dezembro de 1918; 810\$ ao Dr. Oswaldo Pereira da Silva, de gratificação de janeiro a dezembro de 1921; 40\$ a Pedro Idylio da Silva Azevedo, relativas a quatro quotas de pensão deixada de receber de setembro a dezembro de 1918; 263\$250 a Mauricio Alfredo Brandão, proveniente de differença de soldo em 1919.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 223 C, de janeiro ultimo, adiantamento de 58\$500 a Ormino Rocha, thesoureiro do Corpo de Bombeiros, para pagamento de soldo por inteiro, de 1\$200 diarias, ao soldado José Toste Coelho em 1922.

N. 242 C, de janeiro ultimo, pagamento de 23:327\$014 a diversos, de fornecimentos feitos á Casa de Correção no Districto Federal em 1922.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 603, de janeiro ultimo, pagamento de 61:220\$697 a diversos, de fornecimentos em 1922 ao Hospital de Marinha.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 8, de janeiro ultimo, pagamento de 1:000\$ a Victor Vianna e Octavio do Nascimento Brito, de gratificação por serviços prestados na publicação de boletim commercial desse ministerio em 1922.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 132, 141, 163, 187 e 217, de janeiro ultimo, pagamento de 1:038\$300, 235\$, réis 7:471\$412, 962\$ e 3\$ a diversos, de fornecimentos em 1922 á Estrada de Ferro Theresopolis, Rio d'Ouro, Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Repartição de Obras e Agnas Publicas e Estrada de Ferro Central do Brasil.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 338, de fevereiro corrente, pagamento de 14:650\$ a Benedicto de Souza, de serviços prestados em 1922 á Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes.—O Tribunal recusou registro á despesa, por impropriedade de classificação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 19 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Nota.—Na referida sessão foram julgados 143 processos, assim distribuidos:

Com despacho de registro..... 116

Com despacho de recusa de registro 10

Processos:

De concessão..... 11

Diligencias..... 2

Restituição de caução..... 1

Adiantamento..... 1

Credito..... 1

Contracto..... 1

Total..... 143

Acta n. 18 — Sessão ordinaria, em 19 de fevereiro de 1923.

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES.

—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Cunha Pedrosa e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 6.250, 6.630, 6.694 e 172, de dezembro do anno passado e janeiro ultimo, pagamento de 60\$600, 750\$, 6:970\$ e 9:667\$030, a diversos, de indenização, gratificação e fornecimentos no anno passado.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a D. Dina de Carvalho e menores Mathilde, Iracina, Edilino, Arilino e Delio.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento:

De 3:899\$600 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos no anno passado;

De 30\$ a Horacido França, de ajuda de custo no mesmo anno.

De dividas de exercicios findos:

De 894\$918 a Oswaldo Pereira Lima, de gratificação em 1920;

De 73\$200 a João Alfredo do Amaral, de adicional em 1920;

De 3:354\$838 a D. Maria Lage de Oliveira, de pensão e funeral em 1921;

De 1:313\$676 a Julieta Rainer Goudin Cabral, de pensão em 1921;

De 242\$008 a Carlos Ferreira Telles, de adicional de 1918 a 1920;

De 92\$ a João Luiz da Silva, de soldo em 1918;

De 155\$750 a Francisco Baptista Luzano, de differença de soldo em 1919.

De distribuição do credito de 630, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Processo de concessão de montepio a D. Maria da Fé Silveira da Trindade, filha maior, solteira, reconhecida, do major reformado do Exercito Graciliano Alves da Trindade.—Julgou-se legal a concessão; recusando-se, porém, registro á despesa, por falta de saldo na verba respectiva.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 4.558 C, 120, 329 C e 399 C, de dezembro do anno passado, janeiro ultimo e do corrente mez, pagamento de 3\$400, 330\$, 64:487\$146 e 300\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações no anno passado.

N. 4.531 C, de dezembro ultimo, distribuição do credito de 320\$600 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, por conta da verba 32ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ns. 168 C, de janeiro ultimo, e 407 C, de 7 do corrente, com a tabella de distribuição de creditos a diversas delegacias fiscaes nos Estados e ao Thesouro Nacional, por conta da verba 12ª.—O Tribunal resolveu que sejam de novo devolvidas as tabellas, para o fim de serem feitas as rectificações de que trata o parecer.

N. 4.517 C, de dezembro ultimo, distribuição do credito de 1:050\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 20ª.—Recusou registro á despesa, por insufficiencia de saldo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas —

Avisos:
Ns. 1.607, 38, 144, 182, 193 e 273, de dezembro ultimo e janeiro do corrente anno, pagamento de 152:197\$184, papel, 152:197\$184, ouro, 1.892\$, 1:303\$960, 532\$688, 30:152\$597 e 310\$ a diversos, de 10 pagamentos no anno passado.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 188, de 14 de novembro do anno passado, pagamento de 11:134\$320 a Companhia Nacional de Navegação Costeira e outros, proveniente de fornecimentos. Pedido de reconsideração do despacho de 5 de novembro do anno passado. — Deu-se vista do processo ao Sr. auditor Passos Miranda.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 441, 6.684, e 544 de dezembro e fevereiro ultimos, pagamento de 5:700\$, 38:143\$510 e 95\$ a diversos, proveniente de fornecimentos, obras executadas e despesas effectuadas em proveito deste ministerio. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 2:000\$ a D. Thereza Finza Maia, pelo Thesouro Nacional e não pela Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e mais o de 234\$30 de exercicios findos proveniente de pensões em 1921 e 1922. — O Tribunal mandou proceder ao estorno proposto.

De 3:656\$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos a diversas repartições do Thesouro em 1922, 616\$284 a Manoel do Valle e Silva, de porcentagens extrahidas a menos e verificadas na tomada de suas contas, de 1919 a 1921.

De dividas de exercicios findos:

De 890\$320 a João Evangelista Reis e Silva, de abril de 1917, 59\$240 a The Leopoldina Railway Co. Ltd, de transportes em proveito do serviço de combate á lagarta rosca em 1919.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 122 e 4.520-C, de dezembro e janeiro ultimos, pagamento de 38:958\$134 e 800\$ a diversos, de aluguel do prédio occupado pelo Instituto Vaccinogenico e fornecimentos á secção de Hygiene Infantil em 1922.

N. 220, de fevereiro ultimo, adiantamento de 335\$ ao Dr. José Floriano de Sampaio Vianna, delegado de saude, para occorrer a despesas de prompto pagamento ao 1º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Marinha:

Avisos (5.153 e 201) de novembro de 1922 e janeiro ultimo, pagamento de 23:151\$665 a diversos, proveniente de fornecimentos a diversas repartições desse ministerio em 1922.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 120 e 4.264, de janeiro e fevereiro ultimos, pagamento de 29\$980 e 1:108\$676 a diversos, de fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas em 1922.

O Tribunal ordenou o registro dos supra-citados pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 6.692 e 270, de dezembro e janeiro ultimos, pagamentos de 800\$ e 639\$ a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Estatistica e em proveito da Direcção do Serviço de Povoamento, no anno passado.

Ministerio da Fazenda.

Processos:

De pagamento:

De 282\$795 a diversos, de gratificação nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo.

De dividas de exercicios findos:

De 320\$ a Manoel Drummond e outros, de gratificação por substituição em 1920, 300\$ a Maria José do Prado Lima, de pensão que deixou de receber em 1921.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão:

De montepio militar a D. Albertina de Brito. — Julgou-se legal a concessão, recusando-se, porém, registro á despesa, por insufficiencia de saldo.

Pagamento de 200\$ a Godofredo Cavalcante da Cunha Vasconcellos, de differença de vencimentos em 1923. — Recusou-se registro á despesa, por não poder ser computada na verba «Despesas eventuaes» serviço de caracter permanente; dependendo do Congresso Nacional a corrigenda a que se refere o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 631, de outubro de 1922, distribuição de credito de 484:569\$215 a diversas delegacias fiscaes nos Estados, para attender ao pagamento do augmento concedido pelo art. 150 do decreto legislativo n. 4.515, de 10 do mez de agosto do anno passado, mediante a anulação na Contabilidade da Guerra. — Mandou-se dar registro, feita a anulação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 373-C, de fevereiro corrente, adiantamento de 500\$ a José de Oliveira Pinho, porteiro do Tribunal de Jury, para attender ás despesas de prompto pagamento a seu cargo.

Ns. 165 e 4.558-C, de dezembro e janeiro ultimos, pagamento de 95\$133 e 737 300 a diversos, de fornecimentos á Inspectoria de Saude do Rio de Janeiro e ao Instituto Oswaldo Cruz.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 836, de fevereiro corrente, distribuição do credito de 6:767\$900 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 8ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 149 e 417, de novembro e janeiro ultimo, pagamento de 1:660\$ e 210\$ a diversos, de fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas em 1922.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 6.691, de 30 de dezembro ultimo, pagamento de 32\$ a Alberto de Almeida & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

N. 288, de 29 de janeiro findo, distribuição do credito de 2:500\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 6ª. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio e meio-soldo a Anna Benvidua Marques. — O Tribunal julgou legal a concessão e recusou registro á despesa, por insufficiencia de saldo.

De pagamento:

De 137\$764 a Cecília Augusta da Silva Lemos Martins, de restituição. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que a requerente apresente a certidão de seu casamento.

De 3:257\$500 a Companhia Telephonica, de serviços prestados. — Recusou-se registro á despesa, por não terem sido visadas as classificações lançadas nas facturas annexas.

De dividas de exercicios findos:

De 4:895\$410 a Christovam Fernandes & Comp., de fornecimentos em 1919. — Recusou-se registro á despesa, por não constar do processo que, para o fornecimento houvesse a urgencia de que trata o art. 170, da lei n. 3.451, de 1918.

De 104\$760 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos em 1917. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação, quando corrente o exercicio de 1917.

De 233\$780 a Osmado Costa Pederneiras de gratificação em 1917, 1:173\$336 a Francisco Diogo Copper, de imposto sobre vencimentos a mais pagos em 1919, 87\$392 a Manoel Fernandes, de differença de gratificação adicional, no periodo de 1912 a 1915, 129\$233 a João Juliano, de gratificação em 1914.

De 2:440\$ a Jorge Augusto Octaviano e outros, de diarias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.460, de 23 de dezembro ultimo, pagamento de 624\$330 a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos.

N. 169, de 31 de janeiro findo, pagamento de 18\$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos.

N. 494-C, de 15 do corrente, distribuição do credito de 672\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 23ª.

N. 421-C, de 7 do corrente, pagamento de 3:000\$ á *Gazeta dos Tribunaes*, de serviços prestados. — Recusou-se registro á despesa, por não ter sido enviada a 2 via do empenho e verificar-se impropriedade de classificação.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 5.563, de 30 de novembro ultimo, pagamento de 1:686\$640, ouro, a The Gourcock Roperwork Export Co Ltd., de fornecimentos.

N. 837, de 15 do corrente, distribuição do credito de 1:700\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por conta da verba 8ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 3.534 e 4.171, de 1 e 30 de novembro ultimo, pagamento de 7:332\$500 e 893\$950 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

N. 343, de fevereiro corrente, pagamento de 473\$100 a Francisco de Carvalho e outros, de gratificação por serviços prestados, fóra das horas do expediente, durante dez dias do mez de janeiro ultimo. — Recusou-se registro á despesa:

a) porque não foi enviada em tempo ao Tribunal a 2ª via do empenho, pelo que não poderia, em face do art. 235, paragrapho 2º, do regulamento do Código de Contabilidade, ser processada a ordem de pagamento;

b) porque não consta o artigo da lei ou regulamento que autorizasse a despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 6.680, 6.690 e 280, de 30 de dezembro ultimo e 29 de janeiro findo, pagamentos de 61\$810, 103\$156 e 570\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De dividas de exercicios findos:

De 114\$100, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de fornecimentos em

1913; 103\$500, a Luiza Rocha do Couto, de montepio em 1921.

De 1:514\$400, a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

De 2:000\$ a Bellarmino Ferreira Pinheiro, de fornecimentos.

Recusou-se registro á despesa, por não constar a prova de que o material tenha sido realmente fornecido, nem o documento do empenho; não estando, portanto, devidamente comprovada.

De distribuição dos creditos de 1:119\$998 e 800\$ ao Thesouro, por conta das verbas 30 e 5, letra A, para pagamento de pensão de montepio a Emilia Antonia da Silva, no periodo de 1920 e 1921 e no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 170, de 31 do mez findo, pagamento de 500\$ a Antonio Cunha e outros, de gratificações.

Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos e distribuição de creditos.

N. 2.150, de 22 de janeiro findo, pagamento de 25:33\$ a Sebastião Pereira de Oliveira, de serviços prestados. — Recusou-se registro á despesa, por não constar do processo o documento do empenho organizado de accordo com as instruções de 15 de junho de 1920.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 4.167, de 30 de novembro ultimo, pagamento de 175\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 6.693 e 547, de dezembro do anno passado e janeiro ultimo, pagamento de 100\$ e 2:777\$750, a diversos, de fornecimento e diarias no anno passado.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 410\$380 a Clemente Pereira de Carvalho, de porcentagens a que tem direito;

De 6:697\$ a Silva Santos & Comp., de trabalhos executados no anno passado.

De divida de exercicios findos:

De 132\$500 a The Leopoldina Railway Company, Limited, de transporte em 1913;

De 895\$774 a D. Luiza de Vasconcellos Bulhões, de pensão de 1920 e 1921;

De 200\$ a José da Silva Jurueña, de ajuda de custo em 1921;

De 250\$ a Basília Maria da Silveira Bel-fort, de pensão em 1920.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 197, de 12 do corrente, remet-tendo o contracto celebrado pela Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete com Bor-lido Maia & Comp. e outros, para o forne-cimento de varios artigos necessarios a seus serviços durante o primeiro semestre do corrente anno. — Recusou-se registro ao con-tracto:

a) porque, dizendo-se os contractantes pessoas juridicas de direito privado, não fizeram, entretanto, a prova de sua existên-cia legal, o que era essencial para serem admittidos á concorrência (art. 782 combi-nado com os arts. 764, letra B, e 736 do Regulamento Geral de Contabilidade);

b) por não constar do proprio termo do contracto, o que importa omissão de forma-lidade, haver elle sido lavrado em livro es-pecialmente destinado a esse fim, contendo termos de abertura e encerramento, rubri-cadas as folhas pelo chefe da repartição ou

pelo chefe do gradado que o mesmo designar (reg. cit. art. 183);

c) por não constar do termo do contracto a clausula da indicação do lugar em que os contractantes elegem o seu domicilio legal, o que é essencial para a validade do contracto (reg. cit. art. 775, § 1, letra D);

a) por não constar a clausula expressa de que o Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si o Tribunal de Con-tas denegar registro ao contracto, clausula que não poderia ser omitida sem acarretar a nullidade do mesmo (reg. cit. art. 775, § 1, letra F).

Ministerio da Justiça e Negocios Inte-riores:

Avisos:

Ns. 3.454 C e 4.337 C, de dezembro ul-timo, pagamento por deposito das quantias de 300\$ e 300\$ a Ignacio de Loyola da Costa Campos e Abilio Marques Costa, de gratifi-cação que deixaram de receber em 1921.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 3.528, 210 e 213, de novembro do anno passado e janeiro e fevereiro do cor-rente anno, pagamento de 95\$950, 572\$ e 3:220\$, a diversos, de fornecimentos no anno passado.

O Tribunal ordenou o registro dos allu-didos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Mi-randa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 6.695, de dezembro ultimo, paga-mento de 200\$ a Baptista & Irmãos, de for-necimentos no anno passado. — Regis-trou-se.

N. 6.317, de dezembro ultimo, distri-buição do credito de 3.193:355\$974 á di-versas Delegacias Fiscaes nos Estados, m- diante annullação no Thesouro Nacional, por conta do decreto n. 15.632, de 25 de agosto de 1922. — Mandou-se dar registro, feita a annullação indicada.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento da quantia de 1:157\$663 a Victor Manoel de Freitas, de vencimentos no anno passado,

De 18\$900, pela verba exercicios findos, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de fornecimentos em 1913;

De distribuição do credito de 690\$161 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, por conta da ver-ba 31-.

O Tribunal ordenou o registro dos allu-didos pagamentos e distribuição de cre-dito;

De concessão de meio soldo e montepio a D. Ramira Marques Porto. — Julgou-se legal a concessão, recusando-se, porém, re-gistro á despesa, por insuficiência de saldo.

De pagamento, pela verba exercicios fin-dos, da quantia de 203\$827 a Henriqueta Luiza Fontes, de pensão em 1917. — Re-cusou-se registro á despesa, por não se achar junto ao processo o requerimento a que allude o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Inte-riores—Avisos:

N. 229, de 7 do corrente, com a cópia do decreto n. 15.957, de 7 do corrente, que abre ao mesmo ministerio o credito extra-ordinario de 780:170\$, para occorrer ao pa-gamento das despesas effectuadas até 31 de agosto findo pelo Departamento Nacional de Saude Publica com o combate ás epidemias nos Estados do Norte. — Ordenou-se o re-gistro do credito.

N. 221, de 1 do corrente, adeantamento de 600\$ a Celestino Costa, porteiro da Inspectoria de Fiscalização de Generos Ali-menticios, para occorrer ás despesas de

prompto pagamento, durante o primeiro tri-mestre do corrente anno.

Ns. 117 e 273 C, de janeiro ultimo, paga-mento de 170\$ e 610\$ a diversos, de forne-cimentos e vencimentos no anno passado.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 1, de 13 do mez passado, paga-mento de 180\$ a Carlos Pinto da Costa e outro, de diaria de outubro a dezembro do anno passado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 150, do mez passado, pagamento de 270\$ a José da Silva & Comp., de forne-cimentos no anno passado. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos paga-mentos.

N. 2.831, de outubro do anno passado, pagamento de 345\$800 á Estrada de Ferro Central do Brasil, provenientes de trans-portes effectuados em proveito da Repara-ção de Agúas e Obras Publicas no anno passado. — Recusou-se registro á despesa, visto não se declarar na requisição de pas-sagens a que se refere o parecer a quem foram ellas destinadas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. minist-ro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 21 do corrente para a se-guinte sessão ordinaria.

Nota—Na referida sessão foram julgados 117 processos, assim discriminados:

Com despacho de registro.....	92
Com despacho de recusa de registro.....	14
De concessão.....	5
Adeantamentos.....	2
Diligencia.....	1
Vista.....	1
Contracto.....	1
Credito.....	1
Total.....	117

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 26 de fevereiro de 1923

Offícios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 777—Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribu-nal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 42, de 22 deste mez, com a cópia do de-creto n. 15.969, do dia 20, que abre o cre-dito de 60:000\$, suppletivo á verba 22, do orçamento desse mesmo ministerio para o exercicio de 1922, resolveu, em sessão hoje realizada, ordenar o registro do allu-dido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Pu-blicas:

N. 779—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio nu-mero 34, de 7 deste mez, relativo ao pa-gamento, a José Alves da Silva e outros, da importância total de 2:234\$992, proveniente de gratificações por serviços prestados, du-rante o mez de janeiro proximo findo, fóra das horas do expediente, resolveu, em ses-são de 21 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não haver sido re-metida, em tempo opportuno, ao mesmo Tribunal, a segunda via do respectivo em-penho, como determina o art. 232 do Regu-lamento doCodigo de Contabilidade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 26 de fevereiro de 1923

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 778 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, os cinco inclusos resumos dos

pontos do pessoal desta Secretaria, das Directorias e Delegações do Tribunal, relativos ao fiente mez de fevereiro.

N. 778 A — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos serventes deste Tribunal que estiverem presentes no fiente mez.

— Sr. administrador dos Correios em S. Paulo:

N. 776 — Abm de ser entregue ao responsável incluso remetto-vos a provisão de quitação n. 24, de 26 de janeiro de 1922, mandada expedir por este Tribunal a 17 de janeiro do mesmo anno pelo accórdão lavrado no processo de tomada de contas do ex-agente do Correio de S. Bernardo estação, na capital desse Estado, Rizzieri Magini, referentes á gestão de 1 de setembro de 1909 a 25 de novembro de 1913, tendo, também, pelo mesmo accórdão, sido autorizada a baixa da fiança de 840\$, prestada com o deposito na thesouraria dessa administração, da caderneta da Caixa Economica n. 25.122, pertencente ao gestor.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 780 — Remetto-vos, para os devidos fins, os 19 inclusos processos de prestação de fiança, constantes da relação anexa, das quaes deixou o Tribunal de tomar conhecimento em virtude do dispositivo constante do art. 35 § 3º a. III, do regulamento em vigor, expedido com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro do anno proximo findo.

Relação dos processos de prestação de fianças no Estado do Paraná

Numero de ordem — Nome dos afiançados — Logar que exercem — Importancia da fiança

1. Adherbal Fontes Cardoso, collector da 2ª Collectoria de Curitiba, 6:000\$000.
2. Annibal Ribeiro, thesoureiro da agencia do Correio em Paranaguá, réis 8:700\$000.
3. Arliça Zanolo, agente do Correio em S. José dos Pinhães, 800\$000.
4. Carlos Freire Pinto, escrivão da 2ª collectoria de Curitiba, 3:000\$000.
5. Cláudio Marques, agente do Correio em Sant'Anna dos Barbozas, réis 360\$000.
6. Gumerindo Ferreira da Silva, agente do Correio de Ipiranga, 500\$000.
7. João Alves da Silva, agente do Correio de Ponta, 486\$000.
8. João Marcellino Bittencourt, escrivão da collectoria em Rio Branco, réis 300\$000.
9. João Maria Marcondes, collector em União da Victoria, 2:500\$000.
10. João Tizzot, agente do Correio em Deodoro, 720\$000.
11. Leonor Vieira, agente do Correio de Wenceslau Braz, 500\$000.
12. Maria de Belém Mair, agente do Correio em Laranjeiras, 830\$000.
13. Mauro Militão Mendes, secretario da Capitania dos Portos do Paraná, réis 500\$000.
14. Maximiano Gomes da Silveira, collector em Conchas, 300\$000.
15. Modesto da Rocha, agente do Correio de Porto de Cima, 500\$000.
16. Olivia Probot de Sá Ribas, agente do Correio em Foz do Iguaçu, réis 1:800\$000.
17. Olympio Ribeiro Braga, agente do Correio em Paula Freitas, 500\$000.
18. Oscar Rockmann, despachante aduaneiro na Alfandega de Paranaguá, 4:000\$000.
19. Tertuliano Ferreira de Souza, agente do Correio de Esperança, município de Benjamin Constant, 500\$000.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 21 de fevereiro de 1923. — Cesar Regulo Valdetaro, 3º escripturario.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 1 — SESSÃO EXTRAORDINARIA

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte tres, presentes os Srs. Alcindo Caldas Vianna, 2º escripturario, chefe da delegação; Claudio Amorim Goulart de Andrade, 3º escripturario, e Pedro Ramos Ferreira, 3º escripturario, servindo como secretario, foi pelo presidente aberta a sessão e submettido á deliberação o processo relativo aos empenhos de despesas do corrente exercicio.

Constando do mesmo processo o empenho de gratificação ao Dr. Hermes Fontes considerado illegal, foi a delegação unanime em proferir o seguinte despacho:

Considerando que aquelle funcionario está suspenso do exercicio das funções que exercia nos Correios desde o momento em que foi requisitado para servir no Ministerio da Viação;

Considerando que o exercicio do funcionario naquello ministerio o impede de exercer qualquer commissão remunerada prevista no regulamento dos Correios;

Considerando que, assim sendo, a gratificação ora concedida está em desacordo com o art. 139 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e com o art. 239 doCodigo de Contabilidade Publica;

Considerando, enfim, que a gratificação de gabinete, mandada abonar pela portaria do Ministerio da Viação de 4 de junho de 1921, não pôde ser concedida no presente exercicio, porquanto so acham no gozo de tal vantagem tres funcionarios, e o art. 475 do decreto numero 11.722, de 16 de março de 1921, não estende este favor a mais ninguém;

Resolve esta delegação negar o visto ao empenho, assim como intimar aquelle funcionario a restituir a gratificação que recebeu de janeiro.

Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, da qual se lavrou esta acta, que vai por todos assignada. E para constar, eu, Pedro Ramos Ferreira, terceiro escripturario, servindo do secretario da delegação, lavrei a presente acta. Delegação do Tribunal de Contas nos Correios, vinte e tres de fevereiro de mil novecentos e vinte tres. — Alcindo Caldas Vianna, chefe da delegação. — Claudio Amorim Goulart de Andrade, 3º escripturario. — Pedro Ramos Ferreira, 3º escripturario, servindo de secretario. Visto. — Alcindo Caldas Vianna, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

N. 1 — ACTA DA INSTALLAÇÃO DOS SERVICOS DA DELEGACÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAES

Aos vinte dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, (1923), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Geraes, ás quinze (15) horas, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, na sala destinada á Delegação do Tribunal de Contas, presentes os membros da mesma delegação, primeiro escripturario, bacharel Julio Eloy Alvim Pessoa, segundo dito, Heitor Ferreira Pimenta e bacharel Carlos Frederico Ribeiro e terceiro, bacharel Humberto Augusto Villela, na presença dos senhores delegado fiscal, interino, Antonio Augusto Malard, primeiro e segundo contadores interinos, Affonso Bernardo da Silva Guimarães e Archimedes Magno de Castro Rego, con-

sultor do fazenda, bacharel Alvaro Brandão e demais funcionarios da alludida repartição, abaixo assignados, e na ausencia do chefe effectivo, primeiro escripturario, Antonio Vicoso de Moraes Jardim (bacharel), o senhor delegado, Julio Eloy Alvim Pessoa, tomando a palavra, declarou que, da conformidade com as instruções recebidas do S. Ex.º Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, Dr. Pedro Teixeira Soares, assumia, provisoriamente, o exercicio do cargo de chefe da delegação do mencionado Tribunal de Contas, no impedimento do chefe effectivo, e, assim, declarava installados os servicos da citada delegação, determinando de accôrdo com as instruções que eu, Humberto Augusto Villela, na qualidade de secretario, lavrasse a presente acta e que fossem feitas as devidas communicações. E, para constar, eu, Humberto Augusto Villela, terceiro escripturario, membro da delegação, servindo de secretario, lavrei o presente termo. — Julio Eloy Alvim Pessoa. — Heitor Ferreira Pimenta. — Carlos Frederico Ribeiro. — Humberto Augusto Villela. — Antonio Augusto Malard. — Affonso Guimarães Archimedes. — M. C. Rego. — Alvaro Brandão. — Francisco Octavio Malard. — João Baptista Coelho. — Martin Francisco Duarte de Andrade. — Antenor Augusto Villela. — Jucundino Ferreira Barcellos. — Hermenegildo Chaves. — Joaquim Braultio. — Sebastião Cavalcanti. — Nominato Couto e Silva. — Lincoln Moreira dos Santos Penna. — Thales Moirelles. Confere Heitor Ferreira Pimenta."

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Julgo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Humberto Carvalho & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Humberto Carvalho & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives n. 92, na fôrma abaixo:

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento dos mesmos devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia do negociante Humberto Carvalho & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives n. 2, por sentença deste Juizo de 15 de fevereiro de 1922, ás 14 horas, firando o seu termo para os effeitos legais de 27 de dezembro de 1922.

Foi nomeado syndico o credor Francisco Padua, residente á rua do Lavradio n. 114, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente, para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 15 de março de 1923, ás 23 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de fevereiro de 1923. Eu, *José da Silva Lisboa*, escrivão interino, subscrevi. Auto Fortes. Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*. (1.118)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de vinte dias na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Distrito Federal, etc.: Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de Vieira, Martins & Comp., foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão na lista dos credores da massa fallida de Manoel Rodrigues, pela quantia de 3:364\$000, nos termos do art. 87 da lei n. 2.024 de 1908. Em virtude do que ficam citados os interessados para dizerem sobre o requerido. E para constar passaram-se este o outro de igual teor, que serão affixados e publicados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 12 de fevereiro de 1923. Eu, José Candido de Barros, escrivão o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. José Candido Barros.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de A. J. Gonçalves & Comp.
AVISO AOS CREDITORES

O escrivão comunica aos credores da fallencia de A. J. Gonçalves & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1923.
— O escrivão, José Candido de Barros.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Helmo Pinheiro & Comp.
AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Helmo Pinheiro & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 32, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Dagoberto Loratoro, devidamente instruído, e depois do preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Helmo Pinheiro & Comp., por sentença deste Juízo, de 26 de janeiro de 1923, fixando o seu termo para os effeitos legais de 18 de dezembro de 1922. Foi nomeado syndico o credor Dagoberto Loratoro, residente á rua da Carioca n. 10, 1º andar, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a decla-

ração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 27 de fevereiro de 1923, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de janeiro de 1923. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. — José Candido de Barros. (595)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de A. A. Moreira & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, comunica aos interessados da fallencia de A. A. Moreira & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 27 do corrente ás 14 horas. Rio, 21 de fevereiro de 1923. — O escrivão, José Candido de Barros. (1.131)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia A. J. Gonçalves & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes A. J. Gonçalves & Comp., á rua da Alfandega n. 132 (Grande Colyseu do Centenario), na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes A. J. Gonçalves & Comp., por sentença deste Juízo, de 22 de janeiro de 1923, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de dezembro de 1922. Foi nomeado syndico o credor Alfredo Barbosa da Motta, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 1923, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus parágrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. (Resolvo a emenda que diz 28). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de janeiro de 1923. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (782—439).

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Helmo Pinheiro & Comp.
AVISO AOS CREDITORES

O escrivão comunica aos credores da fallencia de Helmo Pinheiro & Comp., que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os parágra-

phos 5º e 6º, do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1923. — O escrivão, José Candido de Barros. (1.099)

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Antonio Rodrigues & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira comunica aos credores da fallencia de Antonio Rodrigues & Comp., que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1923. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Francisco Paulo Taranto & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Elmano Cardini comunica aos credores da fallencia de Francisco Paulo Taranto & Comp., que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. A assembléa dos credores terá lugar no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1923. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado.

Juízo da Primeira Pretoria Cível

De citação de assente, para revogação do mandato, com o prazo de 30 dias

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, Juiz da Primeira Pretoria Cível do Distrito Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação virem, delle conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por parte da The Crown Cork Company Limited, me foi dirigida uma petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. Juiz da Primeira Pretoria Cível. A Crown Cork Comp. Ltd., sociedade anonyma, por seu director abaixo assignado, tendo justos motivos para revogar os poderes que a mesma companhia outorgou ao

Sr. Frederick Walter Howard Fenwick para seu superintendente no Brasil, por instrumento lavrado na cidade de Londres, em notas do tabellião John Dalton Venn em 9 de julho de 1919, requer que D. e A. esta digne-se V. Ex. mandar tomar por termo a revogação sendo delle intimado o supplicado para todos os efeitos legais e publicado pela imprensa para conhecimento e sciencia de terceiros a quem possa interessar, feito o que pede-lhe sejam os autos entregues independente de traslado para delles usar quando e como lhe convier. P. deferimento. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. — D. P. Greenshields. Despacho: A. Como requer. Rio, dezembro, 30 de 1922. — Barros Barreto. Distribuição: D. ao escrivão da Primeira Pretoria, Araujo. Rio, 30 de dezembro de 1922. No impedimento ocasional do distribuidor Paulo da S. Pires, escrevente juramentado. Certidão: Certifico que em cumprimento á petição retro e seu respeitavel despacho diriji-me por diversas vezes ao prédio da avenida Atlantica numero quatrocentos e setenta e oito para intimar o supplicado Frederick Walter Howard Fenwick e isto deixei de fazer por me ser informado por pessoas da familia do supplicado que o mesmo estava no Estado de São Paulo, não marcando hora certa, á vista da informação, e lavei a presente para contar e dou fê. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — O official de Justiça José Soares Maciel. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — José Soares Maciel. Replica: A' vista da certidão retro o supplicante requer a publicação dos editaes para sciencia dos terceiros interessados, compromettendo-se a opportunamente tornar effectiva a intimação do supplicado, pessoalmente ou por editaes, caso seja isso necessario. Rio, 5 de janeiro de 1923. — O advogado, Nina Ribeiro. Despacho: Como requer. Rio, 5-1-1923. — Flaminio de Rezende. Termo de revogação: Termo de revogação de mandato: Aos trinta de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, no Rio de Janeiro, cartorio da Primeira Pretoria Civil do Distrito Federal, compareceu Crown Cork Company Limited, sociedade anonyma, autorizada a funcionar no Brasil representada por seu director David Philip Greenshields, presente e por elle foi dito, que pelo presente termo de revogação de mandato e de conformidade com o allegado na petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo, revoga, como revogado tem os poderes conferidos a Frederick Walter Howard Fenwick na procuração lavrada nas notas do tabellião John Dalton Venn da cidade de Londres, Inglaterra, aos nove de julho de mil novecentos e dezanove, afim de que não produza mais effectos os referidos poderes. E de como assim o disse assigna com as testemunhas Edgar M. Gindrod e Alberto Bernardes da Silva. Eu José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão que escrevi. — David Philip Greenshields. — Edgar Maurice Gindrod. — Alberto Bernardes da Silva. Petição: Ilmo. Sr. Dr. juiz da Primeira Pretoria Civil. A Crown Cork Company Ltd., nos autos em que pede a revogação do mandato por ella outorgado a Frederick Walter Howard Fenwick, não tendo podido até o presente fazer intimar o supplicado que continúa ausente desta cidade em logar incerto e não sabido, requer a V. S. se digne de ordenar que justificada a sua ausencia, seja elle intimado por editaes para sciencia da mesma revogação. P. deferimento. 19-1-23. — D. P. Greenshields. Despacho: Como requer, designando o escrivão dia e hora. Rio, 24-1-1923. — Flaminio de Rezende. Feita a prova testemunhal da ausencia, no dia e hora designados pelo escrivão, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a

sentença do teor seguinte: Sentença — Vistos, etc. Attendendo aos depoimentos de fls. 25 e 26, julgo provada a ausencia do supplicado em logar incerto e não sabido no Estado de S. Paulo e determino que para sua citação se especiem editaes com o prazo de 30 dias. Custas na forma da lei. Rio, 24 de janeiro de 1923. — Flaminio Barbosa de Rezende. Em virtude desta minha sentença, mandei passar o presente edital de citação do ausente Frederick Walter Howard Fenwick para sciencia da revogação do mandato que lhe foi outorgado pela The Crown Cork Company Limited, nos termos das petições, despachos, distribuição, certidão, termo de revogação e sentença supra transcriptos, cujo edital será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido para ser junta aos autos, e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 25 dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e tres. Eu, Franklin Araujo, escrevente juramentado, escrevi, subscrevo e assigno no impedimento ocasional do escrivão. — Flaminio Barbosa de Rezende. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1923. — Franklin Araujo, escrevente juramentado

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Alfredo Valdetaro da Silva, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Manoel Martins como incurso nas penas do artigo 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 3 de março, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e tem logar á avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de fevereiro de 1923. Eu, Rubens Jung, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão interino, o subscrevi. — A. Valdetaro da Silva.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato Nhemias Eustachio Carajuru, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou João Pessoa de Andrade Campos como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo no dia seis de março proximo futuro, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e tem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passa-

do nesta Capital Federal, aos 22 de fevereiro de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Carlos Cupertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — Optato N. Eustachio Carajuru.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. Bernardo Jacintho da Veiga, sub-pretor da Quarta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou José Lopes da Silva, brasileiro, com 22 annos de idade, solteiro, trabalhador braçal, como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer neste Juizo no dia 9 de março vindouro, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e tem logar á rua Pedro Americo n. 1, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de fevereiro de 1923. Eu, Alvaro de Albuquerque escrevente juramentado, subscrevo, no impedimento ocasional do escrivão. — Bernardo Jacintho da Veiga.

ESTADO DE SÃO PAULO

Fallencia de Francisco Pereira Baptista QUELUZ — ESTADO DE SÃO PAULO

O Dr. Francisco Ferreira França, juiz de direito desta comarca de Queluz, Estado de São Paulo, etc.:

Faço saber que, por sentença hoje proferida, declarei aberta a fallencia de Francisco Pereira Baptista, commerciante estabelecido nesta cidade no largo Marechal Floriano Peixoto numero quatorze, com casa de secos e molhados, fazendas, armazinhos, calçados, etc., a contar de quarenta dias antes de seis do corrente, data do protesto da nota promissoria numero treze mil duzentos e sessenta, e nomeei syndicos os credores Horacio Moreira Senne, F. Thomaz & Comp. e Custodio Ribeiro d'Arantes Junqueira, domiciliados nesta cidade; e fazendo publica a mesma fallencia, pelo presente notificados ficam todos os credores do fallido para, dentro do prazo de vinte dias, contados da publicação deste, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhados dos respectivos titulos e ao mesmo tempo os convoco para assistirem e tomarem parte na primeira assembléa que terá logar no dia quinze de março proximo, á uma hora da tarde, na sala das audiencias deste Juizo, no pavimento superior do edificio da Cadeia Publica local, praça Velho Joaquim Pereira, na qual se procederá á verificação e classificação dos creditos, apresentação do relatório dos syndicos, nomeação de liquidatario e outras deliberações e decisões de interesse da massa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será affixado no logar publico do costume e publicado no *Diario Official* do Estado, no *Estado de São Paulo* e na imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Queluz, aos quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, Lycerio José de Calasans, escrivão, o escrevi. — Francisco Ferreira França. Está conforme com o original. 15-2-1923. — O escrivão, L. Calasans.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONTRACTO N.º 6 — 1923

LIVRO N.º 1, FLS. 81

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, para o fornecimento do grupo n.º 22 «Material photographico» a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* n.º 287, de nove (9) de dezembro de 1922 e seguintes, ás dependências do mesmo Departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923).

«Aos vinte e tres (23) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, os senhores Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, estabelecidos á rua Gonçalves Dias, numero quarenta (40), nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 22, — «Material photographico» ao referido Departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 287, de nove de dezembro de mil novecentos e vinte e dois (1922) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de seis (6) de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, a folhas quinhentas e quinze (515), juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento do que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar ás contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo;

Segunda — Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, neste instrumento denominados «Contractantes», obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923) os artigos constantes de sua proposta acceta para o grupo 22 — «Material photographico», abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitales «Paula Candido» e «Dom Pedro Segundo» e ao «Lazareto» da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas;

Especie — Unidade — Quantidade — Preço —
11. Film negativo, metro, 18189.
12. Papeis de 13 x 18, envelopes, 28286.

Ficando salvo ao governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Terceira — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o governo, fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial ou fabrica desde que ella offereça preços mais vantajosos;

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %)

sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição oitava, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Setima — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de novecentos e oitenta e quatro mil seicentos e oito réis (984\$708), conforme provaram com o documento numero duzentos e sessenta e tres (263|261), de vinte e dois (22) de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, correspondente este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima (7ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de dezanove contos seiscentos e noventa e quatro mil cento e sessenta réis (19:694\$160), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e corráo por conta das seguintes consignações da verba 21, «Departamento Nacional de Saude Publica», do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil seiscientos e trinta e dois (4.632), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e vinte e tres:

Inspectoria de Demographia Sanitaria, Educacão e Propaganda:	
«Installação e custeio, material photographico, cinematographia, etc., etc.»	2:500\$000
«Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:	
«Acquisição de todo o material preciso para a propaganda em todas as suas formas»	4:694\$160
Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
«Acquisição de material de propaganda (films, chapas, etc., etc.)»	4:500\$000
Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural:	
«Material de expediente, e eventuaes para o serviço geral, etc.»	5:500\$000
Serviço no Districto Federal:	
«Drogas, medicamentos, material e qualquer dispndio relativo ao serviço, etc.»	2:500\$000
No total de Rs.	19:694\$160

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, pelos contractantes Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e Mario Canongia, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colhidas e devidamente inuiliadas, estampilhas federaes no valor de quarenta mil réis (40\$000). Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1923. — Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque. 23-2-1923, 23-2-1923. — Lutz Ferrando & Comp., Limitada. Testemunhas: Alvaro Cotegipe Milanez. — Mario Canongia.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

Termo de compromisso (*)

Aos dez dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e tres, na Directoria do Patrimonio Nacional, presente o Sr. director Joaquim Dutra da Fonseca, compareceu o Lloyd Nacional, sociedade anonyma, com sede nesta Capital e representada neste acto por seu presidente Dr. João Teixeira Soares, e disse que em virtude do despacho de 22 de janeiro ultimo do Sr. ministro da Fazenda exarado no processo originado pelo seu requerimento de 16 de agosto de 1922 e protocolado sob n. 39.109, vinha assignar o presente termo de responsabilidade pelo qual declara que, tendo mandado construir nos estaleiros da Empresa Brasileira de Construções Navaes, tambem sociedade anonyma e com sede nesta Capital, o clipper denominado *Brasil*, com 3.514 toneladas, 790, assume, nos termos da penultima parte do n. 21, do art. 123, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorada pela 3ª parte do n. 18, do art. 127, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro corrente, o compromisso de não vender o citado clipper ao estrangeiro, sem prévia licença do Governo Federal e com a obrigação de, se o fizer, recolher aos cofres publicos a quantia de 444:218\$500, valor do premio pela construção do já referido clipper *Brasil*, que vae ser pago á mencionada Empresa Brasileira de Construções Navaes, em virtude do que se estipula no presente e das obrigações assumidas no termo de 18 de dezembro de 1918, assignado na extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica e que fica fazendo parte integrante do presente. E pelo Sr. director do Patrimonio Nacional foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e para isso autorizado pelo citado despacho do Sr. ministro da Fazenda, aceitava o presente termo e as obrigações que nelle se contém, mandando, para constar, lavrar este, que sendo lido, conferido e achado conforme, assigna com o responsavel. E eu, Indalecio Constancio Ferreira Junior, terceiro escripturario do Thesouro Nacional, com exercicio na secretaria do Patrimonio, o escrevi. (Sobre duas estampilhas no valor de 13\$000.) Directoria do Patrimonio, 10 de fevereiro de 1923. — *Joaquim Dutra da Fonseca*, director. — *João Teixeira Soares*, confere com o original. Em 14 de fevereiro de 1923. — *Antonio Gitiirana*, 2º escripturario. Está conforme. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Aos dez dias do mez de fevereiro do anno de 1923, na Directoria do Patrimonio Nacional, presente o Sr. director Joaquim Dutra da Fonseca, compareceu o Lloyd Nacional, sociedade anonyma, com sede nesta Capital e representada neste acto por seu presidente Dr. João Teixeira Soares, e disse que, em virtude do despacho de 22 de janeiro ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo originado pelo seu requerimento de 16 de agosto de 1922, e protocolado sob o n. 37.110, vinha assignar o presente termo de responsabilidade pelo qual declara que tendo mandado construir nos estaleiros da Empresa Brasileira de Construções Navaes, tambem sociedade anonyma e com sede nesta Capital, o clipper denominado *Italia*, com

3.515 toneladas, assume, nos termos da penultima parte do n. 21, do art. 123, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pela 3ª parte do n. 18, do art. 127, da lei 4.632, de 6 de janeiro do corrente, o compromisso de não vender o citado clipper ao estrangeiro, sem prévia licença do Governo Federal, e com a obrigação de, se o fizer, recolher, aos cofres publicos, a quantia de réis 444:250\$, valor do premio pela construção do já referido clipper *Italia*, que vae ser pago á mencionada Empresa Brasileira de Construções Navaes, em virtude do que se estipula no presente e das obrigações assumidas no termo de 18 de dezembro de 1918, assignada na extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica e que fica fazendo parte integrante do presente. E pelo Sr. director do Patrimonio Nacional foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e para isso autorizado pelo citado despacho do Sr. ministro da Fazenda, aceitava o presente termo e as obrigações que nele se contém, mandando, para constar, lavrar este, que sendo lido, conferido e achado conforme assigna com o responsavel. E eu, Indalecio Constancio Ferreira Junior, terceiro escripturario do Thesouro Nacional, com exercicio na secretaria do Patrimonio, o escrevi (sobre duas estampilhas no valor de réis 13\$000).

Directoria do Patrimonio, 10 de fevereiro de 1923. — *Joaquim Dutra da Fonseca*, director. — *João Teixeira Soares*, confere com o original. Em 14-2-23. — *Antonio Gitiirana*, 2º escripturario. Está conforme. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica despachou hontem com o Sr. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça.

No Palacio do Cattete, conferenciaram hontem com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Francisco Sá, ministro da Viação e Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiência, o Sr. Dr. Aurelino Leal, interventor federal no Estado do Rio de Janeiro.

Por motivo da passagem da data anniversaria da promulgação da Constituição Republicana, o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu grande numero de telegrammas de congratulações, entre elles os dos Srs. Dr. Rego Monteiro, governador do Amazonas; Dr. Souza Castro, governador do Pará; Dr. Godofredo Vianna, presidente do Maranhão; Dr. João Luiz Ferreira, governador do Piahy; Dr. Justiniano Serpa, presidente do Ceará; Dr. Sergio Loreto, governador de Pernambuco; Dr. Fernandes Lima, governador de Alagoas; Dr. Graccho Cardoso, presidente de Sergipe; Dr. J. J. Seabra, governador da Bahia; Dr. Aurelino Leal, interventor federal no Estado do Rio de Janeiro; Dr. Washington Luiz, presidente de S. Paulo; Dr. Alzor Prata, prefeito do Distrito Federal; coronel Pereira de Oliveira, governador de Santa Catharina; Dr. Borges de Medeiros, presidente do Rio Grande do Sul; coronel Pedro Celestino, presidente de Mato Grosso; Dr. Rocha Lima, presidente de Goyaz.

Em audiencias foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. deputados Chermont de Miranda; Dr. Silva Porto e Dr. Gonçalves Junior.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia especial o Sr. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America do Norte, que foi agradecer a S. Ex. a telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por occasião de seu anniversario natalicio.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete, os Srs. desembargador Ataúlpho de Paiva, que foi agradecer ao Chefe de Estado as condolencias que S. Ex. lhe enviou por motivo da morte de seu irmão; e o Dr. Bulhões Carvalho, que foi agradecer o telegramma de felicitações endereçado por S. Ex. por motivo de seu anniversario natalicio.

O Sr. Dr. Edmundo da Veiga, secretario da Presidencia da Republica, representou o Chefe de Estado na trasladação do corpo do Sr. Dr. João Mendes, ministro do Supremo Tribunal Federal, hontem fallecido, da casa de sua residencia para a gare da Estrada de Ferro Central do Brasil, de onde em trem da carreira, seguiu para o Estado de S. Paulo.

Apresentaram-se hontem ao Sr. Presidente da Republica, os Srs. coronéis José Victoriano Aranha da Silva e João Gomes Ribeiro Filho e tenente-coronel Manoel Corrêa do Lago, que agradeceram a S. Ex. as suas recentes promoções.

O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma do padre Cícero Baptista, prefeito de Joazeiro, comunicando haver no dia 24, data da promulgação da Constituição, sido inaugurada a nova comarca de Joazeiro, com grandes festas, tendo sido tambem por essa occasião, inaugurado no salão nobre da Camara Municipal, o retrato do Chefe da Nação.

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 50 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 89 transferidas por venda, e 564 por transmissão *causa-mortis*.

As do primeiro typo tiveram cotação de 793 e as do segundo a de 774\$000.

Durante a semana finda a mesma Corretoria lavrou 237 termos, correspondentes a 4.576 apolices transferidas.

Na thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 17.709 notas do Thesouro, dilaceradas e substituidas, na importancia de 110:785\$000. Durante a semana finda a mesma thesouraria trocou 70.595 notas, na importancia de 1.531:250\$000.

Na Escola Militar realizam-se os seguintes exames de admissão:

Hoje, dia 27 — Portuguez (ora) — João Manoel Lebrão, Manoel Mendes Pereira, Adapor Bezerra da Costa, Carlos de Queiroz Falcão e Lelio de Rebello Miranda.

Amanhã, dia 28 — Algebra (estripto, às 11 horas) — Para os candidatos approvados em arithmetica.

Aviso — O candidato que, sob qualquer pretexto, faltar a qualquer prova, não será chamado novamente.

(*) Reproduz-se, por ter sahido com incorrecções.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim de tempo — Synopse de tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) ao dia 24 de fevereiro de 1923

Zona norte — Devido a deficiência do serviço telegraphico, não se fez a synopse desta zona. Entretanto, pelos poucos despachos recebidos, sabe-se que em alguns pontos de Pernambuco o tempo foi bom e no Estado da Bahia instavel. Chovera hontem nessas localidades.

Zona Centro — Tempo em geral chuvoso e temperatura em declinio. Chuvas fortes geraes seguidas de trovoadas.

Zona Sul — Em S. Paulo, com excepção da parte central, o tempo foi instavel: nas demais localidades desta zona foi bom, inclusive a parte central de S. Paulo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de fevereiro de 1923 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L.do Maranhão(X)												
Barra do Corda(X).												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal	764.8	27.0	—	SE	3	5	—	B.	29.6	22.0		
Parahyba	66.5	25.4	—	C	0	4	—	B. (b. manhã).	28.5	21.6	1.6	
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X).												
Aracajú (X).....												
Bahia	63.0	28.0	—	E	3	10	Chão.	I. (c. manhã.)	29.0	22.0	3.6	
Cactité (X).....												
Januaria.....	61.0	23.0	1.0	C	0	8	—	I.	—	17.0	8.2 C. am.	
Bello Horizonte....	62.0	21.0	-1.0	NE	2	10	—	M. ch. (c. m.)	26.0	18.4	33.2 R. pm.	
Theophilo Ottoni....	61.0	27.0	1.5	NE	1	5	—	B.	28.0	22.0		
Uberaba	60.5	20.0	-3.0	C	0	10	—	M. c. (c. m.)	25.0	20.0	6.6 C. pm.	
Caxambu	60.9	17.0	-6.0	SW	2	10	—	M. c. (c. m.)	26.0	15.0	5.6 C. t. pm.	
Poço de Caldas....	63.5	15.0	-6.0	NE	1	10	—	M. c. (c. m.)	26.0	14.6	65.0 C. pm.	
Goyaz	—	21.0	-1.0	—	—	10	—	M. ch. (b. m.)	25.0	17.0	26.0 Ch. am. pm. c. pm.	
Santa Luzia.....	—	20.4	0.4	C	0	9	—	I.	26.0	18.4	24.0 C. pm.	
Cuyabá.....	57.0	23.0	-2.0	NE	1	10	—	I. (i. manhã.)	33.0	22.0	9.0 C. t. v. pm.	
Corumbá.....	56.5	25.0	0.0	SE	1	3	—	I. (o. manhã.)	27.0	23.0	5.2 Ch. pm.	
Victoria(X).....												
Capital Federal (Insti- tuto Central)	62.0	23.8	-2.8	C	0	10	Tranquillo.	I. (f. manhã.)	29.6	20.8	5.4 Ch. t. r. pm.	
Campos	62.8	27.0	2.0	N	3	8	—	I. (b. o. man.)	31.0	22.0	— 1. pm.	
Friburgo	62.3	20.0	-3.0	C	0	10	—	I.	30.0	18.0	23.0 C. t. pm.	
Petropolis (X).....												
Rezende	62.0	19.0	-4.0	C	0	10	—	M. c. (c. man.)	29.0	17.0	72.0 C. t. v. pm.	
Cabo Frio.....	63.5	25.0	2.0	NE	1	8	Chão.	I. (n. manhã.)	28.0	22.0	1.3 C. pm.	
Therezopolis.....	60.5	20.5	-0.5	N	2	10	—	I. (i. manhã.)	26.0	13.5	22.0 C. t. pm.	
S. Paulo (X).....												
Santos	62.5	24.3	-3.0	S	1	10	Tranquillo.	I. (c. manhã.)	29.0	22.0	18.6 C. t. pm.	
Paranaguá.....	62.0	27.0	-1.0	C	0	4	Tranquillo.	B.	—	40.0		
Guarapuava												
Curityba.....	62.5	18.0	-4.0	S	2	6	—	B. c. n. man.)	27.0	16.0		
Florianopolis	61.1	24.2	0.4	C	0	1	Espelhado.	B. (b. manhã)	30.0	23.0		
Lages	—	17.4	-1.0	NE	4	5	—	B.	—	9.5		
Porto Alegre	61.0	26.0	—	NE	1	0	—	B. (b. c. manhã.)	32.0	19.0		
Uruguayana												
Montevideo.....	61.8	26.0	-2.0	NE	5							
Buenos Aires.....	60.5	26.0	0.0	N	2							
Passa Quatro.....	60.0	11.0	-4.0	NE	3	10	—	I.	28.0	15.0	51.0 C. pm.	

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; n., nevoa secca; d, nevoeiro denso; t, nevoeiro tenue; s, saralva; g, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 cal na a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 24 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 23 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Tijuca(X).....				Rio Comprido.....		30.4	20.4
Bangu(X).....				Gavea(X).....			
Niteroy.....	5.5	31.15	19.6	Deodoro.....	13.3	25.2	20.6
Engenho de Dentro.....	12.5	31.1	20.9	Corcovado: Temperatura do ar.			
Penha.....	17.8	30.6	20.0	20.1. Humidade relativa 100%			
Encantado.....	12.3	24.2	20.2	Vento Sul. Força 2 m.			

Nota: (X) Não veio telegramma.

Nota—Estas temperaturas foram observadas ás 7 horas da manhã.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central— Serviço de Previsão do Tempo —Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de fevereiro de 1923

Zona Norte — Tempo bom no Maranhão e Ceará e instável nos demais Estados. Chuvas ontem, no Maranhão e hoje nos outros Estados.

Zona Centro — Ao norte de Minas o tempo foi bom; nas demais localidades desta zona foi instável. A temperatura subiu ligeiramente em Minas e Goyaz e declinou nos outros Estados.

Zona Sul — No Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catharina o tempo foi bom e em São Paulo foi instável. Chuvas fortes e geadas, em quasi todo o Estado de São Paulo e esparsas e fracas em Santa Catharina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de fevereiro de 1923 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. de Maranhão...	760.2	27.0	—	E	4	6 Chão.	I. (i manhã.)	30.5	24.0		
Barra do Corda (X)											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)...											
Natal.....	63.9	28.0	1.6	E	5	5	B.	29.0	22.0		
Parahyba.....	62.2	24.7	-0.7	C	0	9	I. (c. manhã.)	30.2	20.8	0.8	
Recife (X).....											
Pão de Assucar.....	63.4	26.0	—	SE	1	8	I. (c. v. man.)	34.0	20.0		
Aracajú.....	63.2	28.1	—	E	2	7 Chão.	I. (ch. man.)	30.3	24.8		
Bahia.....	63.5	28.0	—	E	2	5 Chão.	I. (c. manhã.)	29.0	24.0	3.7	
Caetité (X).....											
Januaria.....	62.0	25.0	2.0	S	2	4	B.	30.0	19.0	0.1	Ch. pm.
Sello Horizonte.....	62.7	21.4	0.4	C	0	10	I. (c. manhã.)	24.4	18.6	27.0	
Theophilo Ottoni.....	—	27.5	0.5	NE	1	6	I. (i. manhã.)	30.0	21.5		
Uberaba.....	60.0	22.0	2.0	NE	1	10	I. (i. manhã.)	23.0	20.0	31.0	C. am. pm.
Caxambú.....	66.7	20.0	3.0	C	0	10	I.	21.0	15.0	—	C. am. pm.
Poços de Caldas.....	63.5	2.0	1.9	—	0	10	I. (c. manhã.)	23.0	17.0	29.8	C. am. pm.
Goyaz.....	—	23.0	2.0	C	0	10	I.	25.0	16.0	5.6	C. pm.
Santa Luzia.....	—	21.5	1.1	C	0	7	I.	29.6	17.8	30.0	C. pm.
Cuyabá.....	57.5	24.0	1.0	C	0	10	I. (ch. manhã.)	31.0	21.0	9.7	Ag. pm.
Corumbá.....	55.5	24.0	-2.0	C	0	8	I. (e. manhã.)	31.0	23.0	18.4	Ch. am. pm.
Victoria.....	64.2	27.5	—	N	1	4 Tranquillo.	B.	28.0	23.0	0.2	
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	62.0	24.0	0.2	C	0	10 Chão.	I. (i. ch. man.)	25.8	20.8	11.0	C. pm.
Campos.....	63.1	27.0	0.0	NE	2	7	I. (b. manhã.)	30.0	23.0	—	I. pm.
Friburgo.....	61.9	23.0	3.0	C	0	10	I. (n. manhã.)	27.0	19.0	3.2	C. pm.
Petropolis (X).....											
Rezende.....	60.0	21.0	2.0	C	0	10	M. ch. (c. m.)	31.0	18.0	36.4	C. am. pm.
Cabo Frio.....	63.5	26.0	1.0	NE	4	10 Pqs. vagas.	I.	27.0	22.0	5.5	Ch. am. pm.
Therapopolis.....	60.5	19.0	-1.5	N	3	10	M. ch. (c. m.)	27.5	16.5	5.1	R. pm.
S. Paulo.....	60.8	20.0	—	N	2	10	I. (c. manhã.)	20.5	16.0	17.0	C. pm.
Santos.....	62.0	23.0	-1.0	E	1	10 Vagas.	I. (c. manhã.)	27.0	22.0	5.9	C. pm.
Paranaguá.....	61.0	27.0	0.0	C	0	4	B.	—	22.0		
Guarapuava.....	—	20.0	—	SE	2	6	B. (b. o. man.)	29.0	16.0		
Curitiba.....	61.9	21.0	3.0	NE	2	4 Chão.	B. (n. o. man.)	26.0	13.0		
Florianopolis.....	59.9	24.0	-0.2	C	0	0	B. (b. manhã.)	30.0	23.6	—	Ch. pm.
Lages.....	—	17.9	0.5	NE	2	8	I.	—	11.2		
Porto Alegre.....	60.0	26.0	0.0	NE	1	0	B. (b. manhã.)	32.0	20.0		
Uruguayana.....	58.0	28.0	—	N	2	0	B. (b. manhã.)	37.0	21.0		
Montevideo.....	60.3	25.0	-1.0	N	5	—	—	—	—		
Buenos Ayres.....	58.7	25.0	-1.0	N	5	—	—	—	—		
Paseo Quatro.....	63.0	20.0	4.0	NE	1	10	I..	20.0	16.0		

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; ns, nevoa seca; nd, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geadas; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal— Nota: a chuva foi medida no dia 25 ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 24 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Tijuca (X).....				Rio Comprido.....		26.5	22.0
Barão.....	9.4	26.9	21.2	Gavea.....	15.5	29.4	20.1
Niteroy.....	7.2	25.4	18.8	Deodoro.....	17.8	26.2	21.4
Engenho de Dentro.....	14.8	25.1	22.7	Corcovado: Temp. do ar 22.6.			
Petropolis.....	17.6	26.0	20.5	Humidade relativa: 80%. Vento:			
Engenheiro.....	16.3	24.4	20.3	S E. Força: 4 m.			

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estas temperaturas foram observadas ás 7 horas da manhã.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de fevereiro de 1923

Zona norte — Devido a deficiência do serviço telegraphico, não é feita a synopse desta zona. Entretanto pelos poucos despachos recebidos, sabe-se que, em alguns pontos do Ceará, da Bahia e de Pernambuco, o tempo foi instavel.

Zona centro — Tempo instavel, salvo alguns pontos ao norte de Minas em que foi bom. A temperatura em geral foi estavel. Chuvas fortes geraes no Estado de Minas e em alguns pontos do Estado do Rio e regulares nos demais pontos desta zona.

Zona sul — Em S. Paulo o tempo foi chuvoso, nos outros Estados foi bom. A temperatura em geral foi estavel. Chuvas geraes e fortes no Estado de S. Paulo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de fevereiro de 1923 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal.....	763.5	26.0	-2.0	S	2	10	—	I. (c. manhã)	30.0	24.0	20.0	
Paralyba.....	65.2	27.1	2.4	C	0	7	—	I. (b. o. manhã)	30.1	22.5	0.7 C. am.	
Recife (X)												
Pão de Assucar.....	64.4	26.0	0.0	SE	2	6	—	I. (n. manhã)	29.0	23.0	25.7 C. r. pm.	
Aracaju (X).												
Bahia (X).....												
Cactité.....	60.9	22.0	—	SE	2	6	—	I.	26.0	18.0	— R. pm.	
Januaria.....	61.0	25.0	0.0	C	0	0	—	B. (o. manhã)	31.0	17.0		
Bello Horizonte.....	62.5	22.0	0.6	NE	2	10	—	I. (i. manhã)	25.8	17.8	2.5 C. pm.	
Theophilô Ottoni ...	62.0	26.5	1.0	NE	1	6	—	B.	30.0	22.0		
Uberaba.....	61.0	21.0	-1.0	N	2	10	—	I. (c. manhã.)	27.0	20.0	7.8 C. pm.	
Caxambu.....	65.5	20.0	0.0	NE	3	10	—	I. (ch. manhã)	23.0	17.0	10.8 C. am. pm.	
Poços de Caldas (X).												
Goyaz.....	—	24.0	1.0	C	0	10	—	I.	32.0	18.0	— Ch. pm.	
Santa Luzia.....	—	21.4	-0.1	C	0	8	—	I.	25.8	17.6	4.5 C. pm.	
Cuyabá.....	57.0	26.0	2.0	NE	2	9	—	I. (c. manhã)	27.0	22.0	— C. am.	
Corumbá.....	56.5	24.0	0.0	E	1	8	—	I. (ch. manhã.)	32.0	21.0	8.0 C. pm.	
Victoria.....	62.8	27.0	-0.5	N	1	4	Tranquillo.	B.	30.0	24.0		
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	60.0	25.3	1.3	C	0	10	Espelhado.	I. (n. manhã)	27.0	22.4	8.7 C. ch. am. pm. r. am.	
Campos.....	61.6	27.0	0.0	N	3	7	—	I. (b. manhã)	31.0	21.0		
Friburgo.....	60.1	23.0	0.0	C	0	10	—	I.	27.0	19.0		
Petropolis (X).....												
Rezende.....	59.5	21.0	0.0	C	0	10	—	I.	26.0	20.0	3.2 C. pm.	
Cabo Frio.....	62.0	26.0	0.0	NE	3	8	Peqs. vagas.	I.	27.0	22.0		
Therzopolis.....	59.0	21.0	2.0	NE	1	10	—	I. (b. manhã)	23.5	19.0	— Ch. pm.	
S. Paulo.....	59.3	22.0	2.0	NW	3	10	—	I.	21.0	17.0	2.0 C. pm.	
Santos.....	60.0	25.0	2.0	C	0	10	Peqs. vagas.	I. (ch. manhã)	26.0	23.0	11.5 C. am. pm.	
Paranaguá.....	58.5	28.0	1.0	C	0	4	—	B.	—	22.0		
Guarapuava (X).....												
Curityba.....	56.5	20.0	-1.0	SW	2	4	—	B. (b. manhã)	28.0	15.0		
Flori-nopolis.....	56.3	24.6	2.6	N	1	2	Chão.	B. (b. manhã)	31.0	23.2		
Lages.....	—	18.0	1.0	ENE	1	9	—	I.	—	13.7		
Porto Alegre.....	57.5	23.0	-3.0	C	0	3	—	B. (b. n. man.)	33.0	19.0		
Uruguayana.....	50.0	23.0	-0.0	N	2	0	—	B. (b. manhã)	29.0	25.0		
Montevideo.....	55.5	27.0	2.0	N	5	—	—	—	—	—		
Buenos Aires.....	57.1	24.0	-1.0	S	5	—	—	—	—	—		
Passa Quatro.....	63.0	19.0	—	NE	1	10	—	I.	22.0	18.0	94.2	

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0 totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; ns, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gr, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana.....				Encantado.....	7.6	25.2	22.1
Dangu.....	4.7	32.2	22.2	Gavea.....	8.1	25.4	21.6
Niteroy.....	6.8	28.0	19.8	Deodoro.....	6.4	25.6	21.4
Rio Comprido.....	—	27.8	22.0	Corcovado: Temperatura do ar:			
Engenho de Dentro.....	8.8	26.9	22.3	Humidade relativo: Vento:			
Penha.....	8.8	25.4	22.6	Força:			

Notas — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram no dia 25 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia:

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 24 até 18 horas do dia 25:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo ameaçador passando a instavel; chuvas.

Temperatura — Noite mais fresca; em ascensão de dia; maxima entre 28°0 e 30°0.

Ventos, normaes, predominando leste. Estado do Rio — Tempo ameaçador passando a instavel; chuvas, salvo a leste que será em geral instavel sujeito a chuvas.

Temperatura — Noite mais fresca; em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo, bom em todos os Estados, salvo em S. Paulo que continuará perturbado com chuvas.

Temperatura, em ascensão.

Ventos, de norte a leste.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 24) — O tempo, em completo desaccordo com a previsão feita, foi chuvoso durante todo o periodo. A temperatura declinou. A média das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal foi: maxima 25°1 e minima 20°5. Os ventos sopraram de NW, SW e SE fracos.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 24):

Zona Norte — Devido a deficiência do serviço telegraphico, não é feita a synopse desta zona. Entretanto, pelos poucos despachos recebidos, sabe-se que em alguns pontos de Pernambuco o tempo foi bom e no Estado da Bahia instavel. Choveu, hontem, nessas localidades.

Zona Centro — Tempo em geral chuvoso e temperatura em declinio. Chuvas fortes geraes seguidas de trovoadas.

Zona Sul — Em S. Paulo com excepção da parte central, o tempo foi instavel; nas demais localidades desta zona foi bom, inclusive a parte central de S. Paulo.

Estações de aguas — Tempo chuvoso e temperatura em declinio accentuado em Caxambú, Passa Quatro e Poços de Caldas, cujas temperaturas extremas foram: maxima 26°0 em Caxambú e Poços de Caldas e 28°0 em Passa Quatro; minima 15°0 em Caxambú e Passa Quatro e 14°6 em Poços de Caldas. Chuvas fortes nessas tres estações.

Chuvas fortes — Em Passa Quatro, Itajubá, Poços de Caldas, Cuyabá, Rende e Piquete, houve chuvas bastante fortes.

Maiores chuvas recolhidas no dia 24 — 90 m/m² em Cuyabá e 73m/m² em Piquete.

Maiores temperaturas — 33°4 em São José do Rio Pardo e 33°0 em Cuyabá.

Estado do mar na costa do paiz — Da Bahia para o sul: tranquillo e chão, excepto em parte da Bahia e de Santa Catharina em que foram observadas vagas e pequenas vagas e em Florianopolis: espelhado.

Estado e tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando lentamente no seu curso superior e inferior e subindo no curso central.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (às 12h.30m.) —

Devido ao máo tempo, não foi feita a sondagem habitual.

Em Mendes (às 7h.30m.) — Devido ao máo tempo, não foi feita a sondagem habitual.

Em Campos (às 7h.30m.) — Corrente NE a 3.000m. com velocidade maxima de 14m. após corrente variando entre NE e NW a 5.850m. com velocidade maxima de 12m.8, altura em que o balão desapareceu por interposição de Cirrus a distancia horizontal de 19.800 metros.

Em Santos (às 7h.00m.) — Devido a grande quantidade de nuvens baixas, não foi feita a sondagem habitual.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 25 até 18 horas do dia 26:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, entre instavel e ameaçador; chuvas.

Temperatura, estavel á noite; em ascensão de dia; maxima entre 27°0 e 29°0.

Ventos, normaes.

Estado do Rio — Tempo, entre instavel e ameaçador; chuvas, salvo a leste que será instavel, sujeito a chuvas.

Temperatura, estavel á noite; em ascensão de dia, salvo a leste que continuará elevada.

Estados do Sul — Tempo, bom em todos os Estados, salvo em S. Paulo que continuará perturbado com chuvas.

Temperatura, em ascensão.

Ventos, do norte a leste.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 25) — O tempo foi ameaçador, com chuvas e choviscos á noite e de dia até às 14 horas, quando passou a instavel o que confirma a previsão feita. A temperatura soffreu ligeira ascensão. A média das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal foi: maxima 26°3 e minima 21°9. Os ventos sopraram de SW, havendo predominancia de calmaria.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 25) — Zona norte — Tempo bom no Maranhão e Ceará e instavel nos demais Estados. Chuvas hontem, no Maranhão, e hoje nos outros Estados.

Zona centro — Ao norte de Minas o tempo foi bom; nas demais localidades desta zona foi instavel. A temperatura subiu ligeiramente em Minas e Goyaz e declinou nos outros Estados.

Zona sul — No Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catharina o tempo foi bom e em S. Paulo foi instavel. Chuvas fortes geraes em quasi todo o Estado de S. Paulo e esparsas e fracas em Santa Catharina.

Estações de aguas — Mantem-se instavel o tempo em Caxambú, Passa Quatro e Poços de Caldas, e a temperatura em ascensão. Choveu hontem nessas tres localidades, cujas temperaturas extremas foram: maxima em Caxambú 21°0, em Passa Quatro 20°0 e em Poços de Caldas 23°0; minima em Caxambú 15°0, em Passa Quatro 16°0 e em Poços de Caldas 17°0.

Chuvas fortes — Houve chuvas bastante fortes em Ouro Preto, Paracatu, Angra dos Reis e Campinas.

Maiores chuvas recolhidas no dia 25:

67m/m³ em Campinas e 63m/m³ em Angra dos Reis.

Maiores temperaturas: 37°6 em Uruguayana e 36°3 em Rio Claro.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão em toda a costa, salvo em parte do Estado do Rio e S. Paulo em que foram observadas pequenas vagas e vagas.

Estado e tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando lentamente no curso superior e inferior e subindo rapidamente no curso central.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (às 12h.30m.) — Devido ao máo tempo, não foi feita a sondagem habitual.

Em Mendes (às 7h.30m.) — Devido ao máo tempo, não foi feita a sondagem habitual.

Em Campos (às 7h.30m.) — Corrente NNE a 3.000 metros, com velocidade maxima de 14m.4, corrente variando entre NE e NNW a 3.750 metros com velocidade maxima de 10m.0, altura em que o balão desapareceu por interposição de Cumulus a distancia horizontal de 13.300 metros.

Em Santos (às 7h.00m.) — Devido ao máo tempo, não foi feita a sondagem habitual.

O tempo. — Boletim da Directoria de Meteorologia. — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 26 até 18 horas do dia 27:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, ainda entre instavel e ameaçador, com chuvas e alguma probabilidade de trovoadas.

Temperatura, manter-se-á elevada com forte mormaço; maxima entre 30°0 e 32°0.

Ventos, variaveis e fracos.

Estado do Rio. — Tempo ainda entre instavel e ameaçador com chuvas e alguma probabilidade de trovoadas. Temperatura manter-se-á elevada com forte mormaço.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 27. — Ainda perturbado.

Estados do sul — Tempo, instavel, com chuvas e trovoadas em toda zona. Possivel declinio de temperatura no Rio Grande, mantendo-se elevada nos demais Estados. Ventos — rondarão possivelmente para o sul no Rio Grande; variaveis e fracos nos demais Estados.

Synopse do tempo occorrido — No Districto Federal (até 15 horas do dia 26) — O tempo, de accordo com a previsão feita, foi ameaçador á noite e entre instavel e ameaçador de dia, até às 13 horas e 30 minutos, quando houve passagem a insolação. Foram registradas chuvas, choviscos e relampagos hontem e choviscos hoje de dia. A temperatura foi estavel á noite e em ascensão accentuada de dia. A média das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal foi: maxima 31°2 e minima 22°3. Os ventos sopraram de NW, havendo predominancia de calmaria.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 26) — Zona norte — Devido a deficiência do serviço telegraphico, não é feita a synopse desta zona. Entretanto pelos poucos despachos recebidos, sabe-se que em alguns pontos do Ceará, da

Bahia e de Pernambuco, o tempo foi instável. Zona centro — Tempo instável, salvo alguns pontos ao norte de Minas em que foi bom. A temperatura em geral foi estável. Chuvas fortes geradas no Estado de Minas e em alguns pontos do Estado do Rio e regulares nos demais pontos desta zona. Zona sul — Em S. Paulo o tempo foi chuvoso, nos outros Estados foi bom. A temperatura em geral foi estável. Chuvas geradas fortes no Estado de São Paulo.

Estações do aguas — Em Caxambu e Passa Quatro o tempo foi instável e a temperatura estável. Houve ontem, chuvas copiosas nessas duas localidades, cujas temperaturas extremas foram: máxima em Caxambu 23,0 e em Passa Quatro 22,0; mínima em Caxambu 17,0 e em Passa Quatro 18,0. De Poços de Caldas não recebemos o nosso despacho telegraphico.

Chuvas fortes — Houve chuvas bastante fortes em Monte Alegre, Muzombinho, Passa Quatro, Santa Luzia e Avaré.

Maiores chuvas recolhidas no dia 26 — 94mm,2 em Passa Quatro e 60mm,0 em Avaré.

Maiores temperaturas — 35,0 em Santa Maria e 32,0 em Goyaz.

Estado do mar na costa do paiz — Costa da Bahia, São Paulo e parte do Estado do Rio: pequenas vagas; capital, espelhado; nos demais pontos da costa do paiz, tranquillo e chão.

Estado o tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo rapidamente em todo o seu curso.

Dados aerologicos — No Districto Federal (às 12 horas e 30 minutos) — Corrente NW com velocidade maxima, de 13 m,4 até 2.550 metros, altura em que o balão desapareceu a distancia horizontal de 8.075 metros.

Em Mendes, (às 7 horas e 30 minutos) — Devido as nuvens muito baixas, não foi feita a sondagem habitual.

Em Campos, (às 7 horas e 30 minutos) — Corrente N a 2.700 metros, com velocidade maxima de 12 metros, virando para NNW e NW, a 5.400 metros, com velocidade maxima de 9m,5, altura em que o balão desapareceu por effeito da distancia horizontal de 15.500 metros.

Em Santos, (às 7 horas) — Devido ao mau tempo, não foi feita a sondagem habitual.

Segundo os dados colligidos pela Superintendencia do Abastecimento, existiam na manhã de 23 do corrente, nos trapiches desta Capital, os seguintes stocks dos principais generos:

Arroz.....	21.820 saccos
Feijão.....	63.412 saccos
Farinha de mandioca.....	49.271 saccos
Assucar.....	238.999 saccos
Milho.....	17.453 saccos
Banha.....	15.612 caixas
Algodão.....	19.594 fardos

Dos 238.999 saccos de assucar, 201.596 eram de assucar branco, 12.788 de mascavado, 14.995 de mascavo e 9.820 de não especificado.

Esse assucar estava depositado nos seguintes trapiches: Cantareira, 87.141; A. G. de Minas e Rio, 35.628; Costeira, 25.782; Rio de Janeiro, 21.855; Martinelli, 21.834;

Lloyd Nacional, 12.918; A. G. do Estado de Minas, 10.600; Pereira Carneiro & Comp., 9.218 (em descarga); Portugal, 4.506; armazem 14, 3.972; Novo Rio de Janeiro, 2.889; Lloyd Brasileiro, 2.630 (sendo 602 em descarga) e Brasil, 25.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Duca d'Aosta*, para Dakar, Napoles e Genova, recebendo impressos até às 8 horas e cartas para o exterior até às 9.

Pelo *Servulo Dourado*, para Santos, mais portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 7.

Pelo *Highland Piper*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Antonio Delfino*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Amanhã:

Pelo *Zeelandia*, para Bahia, Recife, Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior até às 15 horas dos dias uteis na 5ª secção.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 31ª loteria do plano 24, 44ª extracção do anno de 1923, realizada em 26 de fevereiro de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

38.143.....	2.000\$000
27.437.....	100\$000
59.048.....	100\$000
61.563.....	100\$000
5.372.....	100\$000
23.053.....	20.000\$000
3.012.....	2.000\$000
27.638.....	100\$000
75.982.....	100\$000
18.452.....	100\$000
73.187.....	1.000\$000
8.587.....	1.000\$000
48.326.....	200\$000
25.374.....	200\$000
69.044.....	100\$000
73.347.....	100\$000
13.510.....	100\$000
856.....	500\$000
18.221.....	100\$000
41.714.....	200\$000
45.422.....	100\$000
66.338.....	100\$000
73.983.....	100\$000
30.839.....	100\$000
45.320.....	100\$000

69.737.....	100\$000
17.931.....	200\$000
38.716.....	500\$000
40.509.....	200\$000
42.957.....	100\$000
65.666.....	100\$000
74.071.....	100\$000
69.915.....	500\$000
38.846.....	100\$000
61.510.....	100\$000
3.775.....	200\$000
14.661.....	100\$000
23.205.....	100\$000
986.....	100\$000
49.196.....	100\$000
32.922.....	200\$000
33.791.....	100\$000
30.570.....	100\$000
47.439.....	100\$000
78.107.....	100\$000
3.230.....	100\$000
25.473.....	200\$000
70.602.....	500\$000
53.695.....	100\$000
71.188.....	5.000\$000
56.452.....	100\$000
78.200.....	100\$000
65.217.....	100\$000
34.633.....	100\$000
12.302.....	100\$000
45.648.....	100\$000
19.691.....	100\$000
19.627.....	200\$000
66.632.....	200\$000
9.149.....	200\$000
43.707.....	100\$000
77.653.....	100\$000
27.590.....	100\$000
45.187.....	500\$000
34.481.....	100\$000
49.644.....	1.000\$000
67.733.....	100\$000
26.271.....	100\$000
74.141.....	100\$000
55.441.....	100\$000
38.193.....	100\$000
55.239.....	100\$000
10.837.....	100\$000
71.764.....	100\$000
9.217.....	100\$000
54.452.....	100\$000
73.923.....	200\$000
54.253.....	100\$000
14.230.....	200\$000
2.718.....	100\$000
34.242.....	100\$000
4.515.....	200\$000
38.183.....	200\$000

Approximações

23.052 e 23.054.....	400\$000
71.187 e 71.189.....	300\$000
3.011 e 3.013.....	200\$000
38.142 e 38.144.....	200\$000
49.643 e 49.645.....	100\$000
73.183 e 73.188.....	100\$000
8.586 e 8.588.....	100\$000

Dezenas

23.051 a 23.070.....	50\$000
71.181 a 71.190.....	40\$000
3.011 a 3.020.....	30\$000
38.141 a 38.150.....	30\$000
49.641 a 49.650.....	20\$000
73.181 a 73.190.....	20\$000
8.581 a 8.590.....	20\$000

Todos os numeros terminados em 63 tem 6% e os terminados em 3 tem 2%, exceptuando-se os terminados em 63.

O fiscal das loterias do Governo da União, Pereira de Albuquerque, ajudante. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

COTÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923

Termo

CAMARA SYNDICAL
CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	5 27/32	5 51/64
Sobre Paris.....	\$536	\$539
Sobre Hamburgo.....	—	000.41
Sobre Italia.....	—	\$425
Sobre Portugal.....	—	\$384
Sobre Nova York.....	—	\$821
Libra esterlina — em moeda.....	—	43\$500
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3\$335
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	7\$560
Sobre Montevideo (peso ouro)...	—	7\$515
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	1\$380
Sobre Suissa (francos).....	—	1\$660
Sobre Belgica (francos).....	—	\$473
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$490
Sobre Japão (yen).....	—	4\$270
Sobre Dinamarca.....	—	1\$730
Sobre Noruega.....	—	1\$645
Sobre Suecia.....	—	2\$350
Sobre Palestina e Syria.....	—	\$543
Sobre Canada.....	—	8\$650
Sobre Austria.....	—	000.15
Sobre Romania.....	—	\$850
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$270

Moedas

Peso-argentino (papel).....	3.250
Liras (papel).....	\$420
Escudos (papel).....	\$425
Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	780\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	793\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	847\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	774\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1917).....	737\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1920).....	735\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1921).....	737\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)...	708\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	952\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	179\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1920, port.....	156\$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, port....	965\$000
Apolices do Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.....	780\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 % port.....	95\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	80\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	190\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	322\$000
Banco do Brasil.....	338\$000
Companhia America Fabril.....	350\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	445\$250
Companhia Docas de Santos, port	45\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Corcovado.....	192\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	198\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1923. — A. Simonsen, syndico.

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Fevereiro.....	31\$250	—	—	—
Março.....	6 31\$500	4 31\$400	—	10.000 saccas
Abril.....	3 30\$850	1 30\$850	—	4.000 saccas
Maió.....	4 29\$900	1 29\$850	—	5.000 saccas
Junho.....	7 28\$900	3 28\$750	—	10.000 saccas
Julho.....	2 27\$650	2 27\$550	—	4.000 saccas
Agosto.....	—	26\$300	—	—
	saccas	saccas	—	saccas
Vendas.....	22.000	11.000	—	33.000

Mercado — Estavel.
Disponível base tipo 7, 31\$600.
Mercado estavel.
Vendas até ás 10 1/2 horas, 3.159 saccas.
Vendas: total, 6.433 saccas.
O syndico, João Severino da Silva.

Durante a semana de 19 a 24 de fevereiro corrente

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Fevereiro....	31\$250 a 32\$100	31\$100 a 31\$900	—	1.000 saccas
Março.....	31\$200 a 31\$750	31\$350 a 31\$900	—	15.000 saccas
Abril.....	30\$200 a 31\$000	30\$700 a 31\$300	—	23.000 saccas
Maió.....	29\$350 a 30\$550	29\$700 a 30\$400	—	43.000 saccas
Junho.....	28\$250 a 29\$500	28\$600 a 29\$300	—	54.000 saccas
Julho.....	27\$150 a 28\$100	27\$400 a 28\$000	—	36.000 saccas
	saccas	saccas	—	saccas
Vendas.....	154.000	18.000	—	172.000

Mercado — 1ª cotação: abriu estavel e fechou estavel; 2ª cotação: abriu indeciso e fechou estavel.
Disponível base tipo 7, 31\$800 a 32\$400.
Mercado: abriu estavel e fechou calmo.
Vendas: 19.269 saccas.
O syndico, João Severino da Silva.

MOVIMENTO DO DIA 23

Assucar

Entradas de Sergipe.....	1.700 fardos
Entradas de Pernambuco.....	500 saccas
Entradas de Maceió.....	500 saccas
Entradas de Campos.....	100 fardos
Total.....	2.800 saccas
Sahidas.....	4.417 saccas
Existencia.....	244.493 saccas

Mercado — paralisado.
Preço do branco crystal hoje, 1\$100 a 1\$200.

Algodão

Entradas da Parahyba.....	207 fardos
Entradas de Sergipe.....	18 fardos
Total.....	225 fardos
Sahidas.....	925 fardos
Existencia.....	19.012 fardos

Mercado — firme.

Preços por 10 kilos:

Sertões.....	62\$000 a 63\$000
Primeiras sortes.....	60\$000 a 61\$000
Medianos.....	59\$000 a 60\$000
Paulista.....	Nominal

O syndico, João Severino da Silva.

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 26 de fevereiro de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Fevereiro.....	S/ved.	62\$700	—	—	—
Março.....	66\$000	63\$000	65\$900	63\$100	2.000 saccas
Abril.....	65\$200	63\$500	65\$800	63\$000	3.000 saccas
Maió.....	65\$500	64\$500	65\$500	63\$000	—
Junho.....	64\$000	62\$000	63\$800	62\$500	1.000 saccas
Julho.....	61\$900	61\$000	61\$400	61\$000	3.000 saccas
Agosto.....	—	—	61\$700	59\$300	—
	saccas	saccas	saccas	saccas	saccas
Vendas.....	5.000	—	4.000	—	9.000 saccas

Mercado..... calmo.
Disponível branco crystal, bom, kilo, 1\$100 a 1\$200.
Mercado firme.
Vendas de todas as qualidades, 5.050 saccas.
O syndico, João Severino da Silva.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 23 de fevereiro de 1923.....	9.545:699\$034
Renda arrecadada em 26 de fevereiro de 1923.....	779:430\$452
	10.325:129\$506
Em igual periodo de 1922...	9.475:643\$657
Diferença para mais em 1923	849:485\$849

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1923

Renda arrecadada no dia 26:	
Em ouro.....	128:556\$715
Em papel.....	136:148\$253
Total.....	264:714\$968
Renda arrecadada de 1 a 26 de fevereiro de 1923.....	5.614:993\$461
Em igual periodo de 1922...	3.991:081\$184
Diferença a maior em 1923	1.623:912\$477

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.998

Robert Anther Hendeline & Comp., estabelecidos em Paris, França, adoptam a marca supra, consistente na figura de uma pelle aberta, vendo-se ao centro a palavra «Rex», em sentido obliquo, margeada por uma cetra e encimada pelo emblema distinctivo do naipe de paus, vendo-se inferiormente ligado um fecho de abobada. A dita marca pôde variar de cores e dimensões e destina-se a distinguir todas as pelles preparadas de seu fabrico e commercio. (Sobre 600 réis de estampilhas): Rio de Janeiro, 15 de julho de 1922.— Por procuração, Souza Machado & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 5 minutos do dia 1 de maio de 1916.— Izidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.998 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1923.— Izidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

(1.173)

N. 18.801

A marca acima collada, que Etelvino Muniz Borges, estabelecido á rua Bernardo de Vasconcelles n. 110, em Cascatilha, apresenta á meritissima Junta Commercial, consiste no seguinte: Um rotulo que pôde variar de feitiço, cores e dimensões, tendo na parte superior a palavra «Purisan» e por baixo o «Rei» dos depurativos — preparado pelo pharmaceutico E. M. Borges, seguem-se as indicações e modo de usar, e na parte inferior o deposito, local, etc. Este medicamento é um «Elixir» destinado á cura da syphilis, reumatismo e outras enfermidades

do sangue. Este rotulo é usado pelo supplicante para distinguir esse seu producto e servir o registro que ora faz para garantir sua propriedade, fabricação e commercio. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1922.— Etelvino Muniz Borges (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 30 minutos do dia 26 de janeiro de 1922.

Registrada sob n. 18.801 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1923.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.165)

N. 18.846

Arthur Aguiar, estabelecido á rua Gonçalves Dias n. 85, adopta para distinguir uma bebida effervescente, tonica e refrigerante, de seu fabrico, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico «Catuaba» entre aspas. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1922.— Arthur Aguiar (sobre 600 réis em estampilha).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 20 minutos do dia 18 de agosto de 1922.

Registrada sob o numero 18.846 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1923.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.172)

CERTIFICADO

ESTADO DE MINAS GERAES

N. 678

Certifico que a marca consistente em um quadrilongo dentro do qual se vê um outro, tendo dous de seus lados obedecendo á posição horizontal e os angulos apoiados pelos vertices em cada lado do quadrilongo externo, vendo-se no centro um monogramma formado pelas letras A. R. e nas extremidades superiores as iniciaes V. F. e nas inferiores as letras C. R., que distingue preparações pharmaceuticas do fabrico de Aristides Reis Santos, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob numero seiscentos e setenta e oito, foi depositada nesta junta em onze de janeiro ultimo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de fevereiro de 1923.— Carlos Torres de Oliveira, 2º official (sobre uma estampilha de 2\$). Visto, J. C. — 21 de fevereiro de 1923.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.162)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 13.411 — Memorial descriptivo da invenção de um aparelho para o restabelecimento rapido das communicações telegraphicas em caso de avaria, para que pede privilegio Isaias de Souza, funcionario publico, domiciliado na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado de Espirito Santo.

Consiste o invento de um aparelho constituído de um electro-iman montado

em uma armação em forma de L, e de modo á poder o citado electro-iman deslocar-se no sentido vertical e assim regular a sua approximação da respectiva armadura para o recebimento dos sinais.

A armadura é adaptada ao aparelho registrador por meio do parafuso, e traz, da caixa da relojoaria do registrador, proximo do electro-iman deste, ficando a referida armadura, depois de adaptada, sobre a armadura do registrador, e em cruz com esta, de maneira a ficar a extremidade da armadura do restaurador sobre os imans do restaurador que será, na occasião precisa, collocado sobre a mesa, proximo ao electro-iman do registrador e ao lado de operador. Os extremos do fio das bobinas do «Restaurador Telegraphico» serão ligados, um á peça de repouso do manipulador do registrador e, o outro, ao borne da terra, tambem do registrador.

Um parafuso, assente no borne, esguerdo do aparelho, servirá de pararraios para proteger o aparelho das descargas atmosfericas.

Assim descripto o aparelho de meu invento e cujos desenhos juntos reforçam graphicamente os esclerccimentos aqui prestados, reivindico como de minha propriedade, o seguinte:

Um aparelho constante de um electro-iman montado em uma armação em forma de L, cuja disposição permite ao electro-iman deslocar-se no sentido vertical afim de poder-se regular a sua approximação da respectiva armadura para o recebimento dos sinais; armadura que, por sua vez, é adaptada ao aparelho registrador por meio do parafuso de traz, da caixa da relojoaria do registrador, proximo ao electro-iman deste, sobre a armadura do registrador e em cruz com esta armadura, de modo a ficar a extremidade da armadura do registrador sobre os imans do restaurador.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1922.— Por procuração, Americo Dias Alves. (1.161)

N. 13.545 — Relatorio da invenção de um novo systema de annuncios ou reclames por meio de aproveitamento do calor das lampadas electricas, para que pretende privilegio Pedro Correia-Vargues.

Refere-se a invenção a um systema de annuncios luminosos giratorios destinados a taboletas pharões, globos de vidro, abat-jour, illuminações para fachadas e outras applicações congeneres, por meio do calor das lampadas electricas, constituída de um cylindro de malacacheta ou outros metaes adequados guarnecido de aluminio tendo na parte superior uma borboleta do mesmo metal, com um eixo de arame em forma de mola que se adapta a uma lampada e um pequeno tubo de vidro na parte central da borboleta, afim de que gire o cylindro.

Em resumo reivindico como pontos constitutivos da presente invenção: um novo systema de annuncios ou reclames por meio do aproveitamento do calor das lampadas electricas constituída de um cylindro de malacacheta ou outros metaes adequados guarnecido de aluminio tendo na parte superior uma borboleta (estilo cata-vento) com um eixo de arame em forma de mola que se adapta a uma lampada e um pequeno tubo de vidro na parte central da borboleta, afim de que gire o cylindro em torno da lampada

que com o seu calor faz girar o referido cylindro.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1922.
— Pedro Correia Vargas. (1.128).

N. 13.547 — *Relatório da invenção de um aparelho denominado Torneira-dynamo, destinado ao esgoto e vazamento automaticos e a qualquer distancia, de líquidos, para que pede privilegio o Sr. Robert Kula, domiciliado em Paris, representado pelo Sr. Anatole Collot, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro*

Refere-se a invenção a um aparelho constando de uma torneira cuja abertura e cujo fechamento se fazem pela manobra de uma torneira secundaria collocada sobre um cano a distancia variavel, no qual a passagem do liquido é provocada, quando aberta a torneira secundaria, pela quebra do equilibrio de pressão mantido pela valvula da torneira de esgoto sobre o orificio de saída do liquido. Nesta torneira de esgoto, a passagem do liquido para quando a torneira secundaria é fechada, esta interrupção da passagem do liquido, sendo produzida pelo effeito da força da agua que aperta novamente a valvula sobre o orificio de saída do liquido.

O desenho annexo representa uma torneira de vasamento e esgoto automatico estabelecido de accordo com a invenção.

A figura 1 representa um corte vertical.

A figura 2 representa um corte horizontal feito pela linha 2-2 da figura 1.

A torneira de esgoto é feita de um corpo cylindrico A fechado por uma parte aparafusada a. Este corpo cylindrico tem uma abertura B, de entrada do liquido e uma C de saída do mesmo liquido, assim como duas aberturas mais pequenas, b e c, que são ligadas uma a outra por um cano de qualquer comprimento, munido da torneira secundaria de manobra não representada no desenho.

Um embolo torneado D se acha dentro do corpo cylindrico A, onde pôde se mover. Quando posendo no seu assento, este embolo impede a comunicação entre as aberturas B e C de entrada e de saída do liquido. O embolo D é munido de duas flanges d1 e d2: elle é furado de um pequeno buraco e cujas dimensões variam segundo as necessidades, buraco destinado a estabelecer comunicações entre a parte superior A1 do corpo cylindrico A e a abertura B de entrada do liquido. Uma saliencia f da parte a limita o curso do embolo D.

O funcionamento é o seguinte:

O copo cylindrico A, sendo cheio de liquido, assim como o cano b, até a torneira secundaria de manobra, o embolo D está mantido no seu assento pela pressão do liquido. Abrindo a torneira de manobra, a pressão em A1 diminui e o liquido, nelle se achando sabido pelas aberturas b e c, e o embolo levanta-se até bater na saliencia f. O liquido sahe então pela abertura de saída C. Fechando a torneira de manobra, a pressão em A1 chegará a igualar a pressão existente em B e medida que o liquido penetrará pelo buraco e. Ao mesmo tempo a força viva do liquido exerce uma acção dinamica sobre a superficie da flange d1 do embolo, até chegar a fechar. Este movimento de fechar é

quanto mais lento quanto mais pequeno o buraco. A valvula está mantida no seu assento pela pressão do liquido.

A torneira abre-se e fecha-se sem nenhum esforço e em proporção do cano, estabelecendo a comunicação entre as aberturas b e c, cano sobre o qual está installada a torneira de manobra. E, pois, facil a manobra a qualquer distancia.

A invenção não é limitada aos detalhes de construção, que podem variar sem modificar o principio.

Para augmentar a sua resistencia, a valvula D B é feita do metal duro chamado *Maillechort*.

Em resumo, reivindica-se, como pontos constitutivos da presente invenção de uma torneira de descarga automatica denominada *A dynamo*, produzindo esgoto e vazamento automaticos de líquidos, utilizando-se para a sua abertura o funcionamento de uma quebra de equilibrio de pressão do liquido pela manobra de uma torneira secundaria collocada a qualquer distancia, e cuja caracteristica é de se fechar pela força viva do liquido que actua mais ou menos rapidamente, de accordo com o diametro do buraco furado no embolo e destinado a restabelecer o equilibrio da pressão. A invenção caracteriza-se tambem pelo emprego do metal duro chamado *Maillechort*, na fabricação do embolo valvula.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1922.
— A. Collot. (1.176)

N. 13.575 — *Memorial descriptivo de uma installação para sapear ou tostar e dessecar vegetaes, especialmente herva mate, para que pretende privilegio Juan Drewes, de Misiones, Republica Argentina*

Refere-se a invenção a um dispositivo destinado especialmente a abreviar e aperfeiçoar a manipulação de herva mate, actualmente submetida a processos lentos e de tempos alternados, como é sabido.

Por exemplo, a operação da trituração da herva se faz hoje depois de haver seccado ao fogo as ramas da mesma, ao passo que com o dispositivo inventado, essa operação antecede ao sapecamento ou tostamento.

Por meio deste dispositivo, como azeite se explicará, a operação de trituração, sapecamento ou tostamento e dessecamento, isto é, as tres operações mencionadas, se effectuam em um processo continuado e automatico, assim economizando não só tempo mas tambem o custo, porque implica em uma grande redução da mão de obra.

Outra vantagem do dispositivo é a do pequeno espaço de terreno necessario para o funcionamento, o que não se dá actualmente, pois que se empregam grandes extensões indispensaveis para o processo empregado.

Finalmente, o dito dispositivo evita todo desperdicio da herva mate, trabalhando com perfeita hygie e, porque o producto elaborado sahe do aparelho para ser directamente acondicionado.

Construção. — Para melhor elucidação do invento junta-se o desenho, sendo a fig. 1 secção longitudinal do dispositivo collocado dentro de uma camara fechada de alvenaria V; fig. 2 vista externa do conjunto fig. 3 secção vertical do dispositivo unicamente, com indicação da cremalheira S, que faz seu movimento sobre o rodete G. A parte essencial do invento e o dispositivo representado na fig. 3. Este dispositivo é com-

posto de tres tubos B, C e D que, unidos entre si pela barça P, formam um só corpo collocado horizontalmente. Faz seu movimento giratorio sobre as rodas-supportes J (figs. 1 e 3) por meio da cremalheira, accionada pela polia Z e correia I. Os tres tubos trazem na parte interna, alternadamente escalonadas as saliencias E, constituidas por pequenas peças de chapa, já verticaes, já em forma de F, como se indica. O tubo exterior B, que é o de maior diametro, é provido de um aro liso de ferro T, e n que operam seu contacto as rodas supports J, tambem lisas. Na construção dos mesmos observa-se a particularidade de que o tubo C tem um diametro proporcionalmente menor do que o tubo B, em relação ao tubo D. Além disso, o tubo C é fechado em seu extremo lateral esquerdo, ao passo que o tubo D, que roça as paredes de alvenaria, mantem-se aberto em seus dois extremos. Este dispositivo é combinado em seu funcionamento com o aspirador O, as facas M, os cylindros NN e o forno U, como se descreverá.

Funcionamento. — Acesso o forno U, cuja tiragem pôde ser graduada á vontade, o ar quente gerado, que na fig. 1 se indica com as flexas A, penetra com toda intensidade do calor no tubo D e percorre depois o tubo C, e em seguida o aspirador O o impelle fora pela chaminé Q.

Ao mesmo tempo, ao se pôr em movimento o dispositivo por meio do rodete G e a polia Z, um operario collocado na mesa R, colloca as ramas de herva mate entre os cylindros NN, effectuando em seguida as facas M a trituração. Desta forma, a herva triturada, indicada pelas flexas Y, cae no tubo D, isto é, onde é maior a intensidade do calor e como ao girar o dispositivo as saliencias E agitam e removem a herva mate, consegue-se separar as folhas dos paus. As partículas mais leves accodem com maior rapidez ao tubo C e depois ao B, do qual sahem para seu acondicionamento pelo parafuso sem fim L; ao contrario, as partes mais pesadas da herva, o pau que precisa de maior cocção, faz com a lentidão necessaria o percurso dos tubos D e C e ao calirem no tubo B, onde a temperatura é muito mais baixa, demoram o tempo necessario para o seccamento completo. Da forma descripta, a trituração da herva mate se opera com as facas M, o sapecamento ou tostamento no tubo D, concluido a cocção completa no tubo C. Nestas condições, a herva cae no tubo B, construido em forma de um tacho a vacuo, onde, como não existe corrente de ar, se mantem uma temperatura adequada para concluir inteiramente o seccamento da herva sem o perigo de queimar-se.

Combinadamente, como se demonstrou, o producto fica prompto para ser acondicionado e para o consumo.

Reivindicação

Uma installação para sapear ou tostar e dessecar vegetaes, especialmente herva mate, provida de cylindros alimentadores para a condução do producto a umas facas radicaes que os trituram; de tres ou mais tubos concentricos horizontaes e dotados de saliencias internas que, na rotação dos tubos, levantam a materia á parte mais alta, tubos pelos quaes percorre o producto na mesma direcção que os gases de um forno ou gerador de calor, combinado com um aspirador; e de um parafuso sem fim que transporta o producto já triturado e dessecado para seu acondicionamento, tudo conforme se descreveu e se representou.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1922.
— Por procuração. João de Souza Reis. (1.136)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Guerra

Supremo Tribunal Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. presidente deste Tribunal, communico aos interessados que, a partir desta data, está aberta, nesta repartição, a inscripção dos negociantes que desejarem fornecer, durante o anno corrente, material de expediente, ferragens e artigos de electricidade, ficando entendido que se até o dia 28 do corrente, nenhuma inscripção tiver sido feita, cessará o vigor deste edital, passando-se a fazer concorrência mediante convites aos Srs. negociantes.

Nesta secretaria serão fornecidas, aos interessados, as informações de que precisarem.

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1923. — *Sylvio de Motta Rabello*, secretário.

Collegio Militar de Barbacena

EXAME DE 2ª EPOCA E DE ADMISSÃO A MATRICULA

De ordem do Sr. tenente-coronel director, os exames de segunda época e de admissão a matricula nos 1º e 2º annos, realizar-se-ão nos dias 1 a 12 do mez de março proximo e os de admissão ao 1º anno, nos dias 14 e 15 do mesmo mez.

Secretaria do Collegio Militar de Barbacena, 21 de fevereiro de 1923. — *Idiricito da Motta Guimarães*, secretario interino. (

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

CONCURRENCIA PERMANENTE POR INSCRIPÇÃO

De accordo com a secção III do titulo VII Capitulo I do regulamento para execução do Codigo de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, recebem-se na Contadoria desta Escola, de ordem do Sr. coronel comandante, durante o corrente anno, requerimentos de inscripção para fornecimentos neste anno de artigos dos grupos: Expediente, ferragens, louças e miudezas, combustível e lubrificante, accessorios de automoveis, utensilios, fazendas e armarinho, material de construcção, correaria e sapataria, material de electricidade, medicamentos e drogas.

Nesta escola serão dados os esclarecimentos necessarios para melhor orientação.

Escola da Villa Militar, 21 de fevereiro de 1923. — *José Vicente Rodarte*, 1º tenente, contador. (

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE FERRO VELHO

De ordem do Sr. coronel presidente do conselho administrativo deste estabelecimento, chama-se concorrência para a venda

do ferro velho existente nas socatas deste arsenal, inclusive ferro de canhões antigos e imprestaveis que se acham tambem sobre os terrenos deste proprio nacional á praia de S. Christovão n. 533, nesta Capital, mediante as seguintes condições:

1ª, o comprador se comprometterá a comprar todo o ferro velho de que o Arsenal não precisar;

2ª, caucionará no cofre do Arsenal 1:000\$ para garantir a realização da compra e assignatura do contracto;

3ª, as propostas só poderão ser superiores a 100 réis pelo kilo de ferro velho qualquer, e será aceita a que offerecer preço mais alto, precedendo-se em caso de empate de accordo com as disposições em vigor;

4ª, o comprador só retirará o material mediante pagamento adiantado do custo de cada 100 toneladas pelo menos;

5ª, os proponentes exhibirão documentos comprobatórios de idoneidade para que possam concorrer a negocios com as repartições publicas federaes;

6ª, as propostas serão recebidas e abertas na sala do conselho administrativo do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, no proprio nacional á praia de S. Christovão n. 533, no dia 12 de março proximo vindouro, ás 13 horas;

7ª, o material será entregue ao comprador nos mesmos terrenos em que se acham.

Nota — Para outros esclarecimentos deverão os interessados procurar na secretaria deste Arsenal, das 11 ás 15 horas, nos dias uteis, quem lhes possa informar.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1923. — *Anastacio de Freitas*, major intendente. (

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

PROPOSTAS APRESENTADAS A COMMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS DA GUERRA, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1923

Propomos vender á Directoria Geral de Intendencia da Guerra, sujeitando-nos as condições e multas regulamentares em vigor, e de accordo com o edital publicado o seguinte:

5.000 cinco mil freios para montaria de praças, a dezesseis mil réis cada um.....	16\$000
5.000 cinco mil bridões para montaria de praças, a sete mil réis cada um.....	7\$000

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — *Rocha Vianna & Comp.*

Lemos & Monteiro, negociantes estabelecidos nesta Capital, propõem fornecer á Directoria Geral de Intendencia da Guerra, de accordo com o edital de concorrência annuciado, os seguintes artigos, entregues no prazo de três mezes:

5.000 cinco mil freios para montaria de praça, a quinze mil novecentos e noventa réis.....	15\$990
5.000 cinco mil bridões para montaria de praças, a seis mil novecentos e noventa réis.....	6\$990

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1923. — *Lemos & Monteiro.*

J. Santos & Comp. propõem fornecer á Directoria Geral de Intendencia da Guerra, sujeitando-se ás condições e prazos do edital publicado, os seguintes artigos:

5.000 (cinco mil freios para montaria de praça, a quinze mil novecentos e cincoenta réis).....	15\$950
5.000 (cinco mil bridões para montaria de praças, a seis mil novecentos e cincoenta réis).....	6\$950

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — *J. Santos & Comp.*

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 26 de fevereiro de 1923. — Major *Damasceno B. Vieira*, secretario da Comissão Permanente de Compras da Guerra.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA DE CALÇADO

De ordem do Sr. director geral de Intendencia da Guerra e presidente da Comissão Permanente de Compras da Guerra, faço publico que a referida comissão receberá, nesta repartição, propostas no dia 9 de março, ás 13 horas, para o fornecimento de:

93.056 pares de botas de couro (kal-chrome) preto.

750 pares de botinas de couro (kal-chrome), preto, inteiriças, para alumnos da Escola Militar.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. director geral de Intendencia da Guerra, até ás 14 horas do dia 6 de março.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33x0m,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do selo (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega e referenda de sujeitar-se aos tipos adoptados e a todas as condições deste edital.

2ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaracão exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados até uma hora antes das propostas e restituídos depois da abertura das mesmas.

3ª Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por

qualidade dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) que o capital realizado não é inferior a 300.000\$000;

e) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importância de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto.

4.º O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior; tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

5.º Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50.000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6.º Na sala de entrada desta repartição, onde são entregues todos os artigos, encontram-se os tipos dos artigos em concorrência, podendo os interessados examinar-os, nos dias uteis, das 11 ás 13 horas.

7.º O prazo maximo para entrega dos borzeguins é de 6 mezes e das botinas 2 mezes, sendo a fabricação fiscalizada por uma comissão designada pelo Sr. director geral de Intendencia da Guerra.

8.º No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificando novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua entrega, aquella que mencionar o menor prazo.

9.º Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata, *sem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1.ª*.

10. A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

11. No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

12. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e as contidas no regulamento geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

13. Não serão aceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 6 de março.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 22 de fevereiro de 1923. — Ma-

Jor A. Damasceno Vieira, secretario da Comissão Permanente de Compras da Guerra.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral de Intendencia da Guerra e presidente da Comissão Permanente de Compras da Guerra, faço publico que a referida comissão receberá, nesta repartição, propostas no dia 10 de março, ás 13 horas, para o fornecimento de material de expediente, constante da relação abaixo, durante o corrente exercicio.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. director geral de Intendencia da Guerra até ás 14 horas do dia 7 de março.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33 x 0m,22, escriptas sem rasuras, enfilelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1.ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega e *referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital*.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3.ª os quaes serão apresentados até uma hora antes das propostas e restituídos depois da abertura das mesmas.

3.ª Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importância de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto.

4.º O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior; tornando-se

inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

5.º Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50.000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6.º Os artigos pedidos deverão ser entregues na sala de entrada desta repartição.

7.º O prazo para entrega dos artigos é de oito dias, a contar do dia do recebimento do pedido.

8.º No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificando novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

9.º Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata, *sem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1.ª*.

10. A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

11. No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

12. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e as contidas no regulamento geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

13. Não serão aceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 7 de março.

Os artigos de que trata o presente edital são os seguintes:

Aparador para lapis, um.
Barbante grosso, novello.
Barbante fino, novello.
Buvard de madeira, grande, J. Faber, um.

Borracha Ruby 224, uma.
Borracha J. Faber em tablettes, uma.
Borracha circular com escova, uma.

Cesta de vime para papeis usados, uma.

Caneta de madeira Eagle Pencil ns. 1, 2, 3 e 4, uma.

Caneta de madeira J. Faber, uma.

Canivete Rodger 2 folhas com cabo de madreperola, um.

Canivete Rodger 3 folhas, idem, idem, um.

Carimbo de borracha sem almofada qualquer tamanho, um.

Carimbo de borracha com almofada, idem, um.

Costanceira para minutas 30 officia (150 folhas 0,36 x 0,21), uma.

Cartões em branco para memorandum, cento.

Colchetes para papeis, sortidos, caixa.
Deposito para gomma arabica, um.

1. Escrevaninha de ferro com dois tinteiros, uma.

Fita bicolor para machina Remington, uma.

Fita idem idem Underwood, uma.

Fita idem idem Royal, uma.

Furador de papéis com cabo de bucho, um.

Gomma arábica Maurin, vidro.

Gomma arábica Sardinha, vidro.

Grampo para papel, caixa.

Gancho para papel, um.

Lapis preto, J. Faber, inscripção dobrada, um.

Dito graphite Appollon qualquer letra, um.

Dito bicolor, J. Faber, 717, um.

Dito borracha, 2 usos, J. Faber, cylindrico, um.

Dito tinta, um.

Livro com 100 folhas pautado, capa de pano, 31 x 23, um.

Dito com 150 folhas, pautado, capa de pano 30 x 42, um.

Dito com 50 folhas, pautado, capa de pano, 35 x 50, um.

Matita-borrão branco, 120 libras, em folhas inteiras, folha.

Papel carbonho simples, caixa.

Dito idem duplo, caixa.

Dito pautado Hollanda, com 50 pautas, caderno.

Dito almasso pautado Royal Bucks, com 7 kilos, resma.

Dito idem liso Royal Bucks, com 7 kilos, resma.

Dito para machina de escrever, resma.

Dito para cartas Royal Bucks de 50 x 50, caixa.

Dito quadriculado, formato grande, caderno.

Pennas Mallat, qualquer numero em caixa de 100 pennas, caixa.

Ditas Perry Blanz, idem, idem, caixa.

Raspadeira Rodger, com cabo de osso, uma.

Sobrecartas para cartões, cento.

Sobrecartas para officio, cento.

Sobrecartas para cartas, caixa.

Tinta azul-preta Sardinha, litro.

Dita, idem, idem Stephens, meio litro.

Dita carmin G. Toiray, em vidros de 1/8 de litro, vidro.

Dita idem Sardinha, vidro.

Dita para carimbo A. Maurin, vidro.

Dita idem Sardinha, vidro.

Directoria Geral da Intendencia da Guerra, 23 de fevereiro de 1923.

Major A. Damasceno Vieira, secretario da Commissão Permanente de Compras da Guerra.

Directoria Geral da Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA DE AUTOMOVEL, AUTO-CAMINHÃO e MACHINA DE CORTAR PANO

De ordem do Sr. director geral de Intendencia da Guerra e presidente da Commissão Permanente de Compras da Guerra, faço publico que a referida

commissão receberá, nesta repartição, propostas no dia 6 de março, ás 13 horas, para o fornecimento de:

1. automovel Ford.

1. auto-caminhão Benz.

4. machinas electricas para cortar pano.

O automovel Ford é do modelo 1923, para dois passageiros, com todos os pertences, pharões electricos, partida automatica, rodas desmontaveis com aro sobressalente e suporte. O auto-caminhão, destinado ao serviço de transporte, é de quatro cylindros e deve transportar de duas e meia a tres toneladas, rodas de borracha massica de grande resistencia, sendo as trazeiras duplas, completo, com accessorios e ferramentas, prompto a funcionar.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. director geral de Intendencia da Guerra até ás 14 horas do dia 2 de março.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33 x 0m,22, escriptas sem rasuras, emendinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1.ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente, na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3.ª os quaes serão apresentados até uma hora antes das propostas e restituídos depois da abertura das mesmas.

3.ª Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre venieido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto;

4.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior; tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6.ª A entrega é feita nesta repartição e a aceitação dos vehiculos dependerá de prévio exame e experiencias, cujas despesas correrão por conta do fornecedor, devendo ser garantidos por seis meses. As machinas de cortar são do tipo Maimin automaticas XX de 5" de altura, para corrente continua de 220 volts e deverão ser acompanhadas de accessorios.

7.ª O prazo maximo para entrega dos autos é de dez dias e das machinas dois meses.

8.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua execução, aquella mencionar o menor prazo.

9.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações feitas das determinadas na clausula 1.ª.

10.ª A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de aberturas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

11.ª No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

12.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e as contidas no regulamento geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

13.ª Não serão accitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 2 de março.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 19 de fevereiro de 1923. — Major A. Damasceno Vieira, secretario da Commissão Permanente de Compras da Guerra.

2.º Batalhão de Caçadores

RECTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração, declara-se que foram accitos os preços dos generos abaixo declarados propostos pelos senhores Santos, Martins & Comp., em sessão de vinte e um do corrente mez; sendo recusados os demais por excederem da base marcada em edital publicado no *Diario Official* de quatro do corrente mez, ficando assim rectificado o que publicou o *Diario Official* de vinte e quatro do corrente, na parte concernente á approvação da proposta da firma acima citada:

Arroz nacional, kilo.....	11300
Feijão preto, kilo.....	540
Lombo de Minas, sem osso, kilo...	2300
Manteiga nacional, kilo.....	53600

Massa para sopa, kilo.....	1\$100
Matte em folha, kilo.....	\$830
Cebollas, kilo.....	\$800
Vinho virgem, litro.....	2\$000
Queijo mineiro, kilo.....	3\$270
Alfafa nacional, kilo.....	\$419
Milho, kilo.....	\$245

Quartel em Nitheroy, 26 de fevereiro de 1923. — *Francisco Candido Locio Lumenh Calvacanti*, 1º tenente contador secretario do Conselho.

Decimo Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, communico aos interessados que a partir desta data está aberta neste quartel a inscrição dos negociantes que desejarem fornecer, durante o anno corrente, material de expediente, livros para a Escola Regimental; artigos de iluminação electrica; roupa de cama, artigos de limpeza e conservação de armamento; artigos para conservação de moveis; aquisição de colchões e travessieiros e utensilios para remonta de calçados; forragens e ferragens para animais e ferragens e artigos de limpeza geral do quartel, ficando entendido que, si até 12 de março vindouro, nenhuma inscrição tiver sido feita, cessará o vigor deste edital, passando-se a fazer concorrência mediante convite aos senhores negociantes.

Na Intendencia Regime, serão fornecidas aos interessados todas as informações de que necessitarem.

Quartel em Juiz de Fora, 2º de fevereiro de 1923. — *Henrique do Nascimento Gonçalves*, capitão contador, secretario do Conselho.

2º Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS, ARTIGOS PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA DE ARMAMENTO, ROUPA DE CAMA, LOUÇA E OUTROS ARTIGOS

De ordem do Sr. commandante do regimento, presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 8 de março, ás 12 horas, serão recebidas neste regimento as propostas para fornecimento, por unidade, dos artigos abaixo discriminados, necessarios durante o anno e cuja quantidade será a que se fizer precisa, não se declarando desde já, por ser impossivel a sua prefixação:

Ferragens:

Ferraduras para cavallo, uma, ferraduras para muare, uma; ferro para ferraduras, kilos; cravos n. 7, milheiros; cravos n. 8, milheiros;

Artigos de expediente:

Barbante grosso, novello; barbante fino, novello; blocos de 100 folhas para memorandum, um; blocos de 100 folhas para telegrapha, um; buvard de madeira, um; envelope pequeno timbrado para officio, cento; colchetes de pressão para papel, caixa; canetas, duzia, canivete «Rodger», um; envelope grande para officio, cento; envelope pequeno, cento; fita para machina, uma; gomma arabica, vidro; grampo para prender papel, caixa; lapis preto «Faber», duzia; lapis bi-color «Faber», duzia; lapis de borracha «Faber», duzia; livro pautado

de 100 folhas, um; livro pautado de 200 folhas, um; livro pautado de 100 folhas, 22 x 33, um, dito de 150 folhas, um; dito de 150 folhas, de 42 x 28, um; papel almaço cinco kilos, resma; papel almaço sete kilos, resma; papel almaço liso seis kilos, resma; papel Hollanda, caderno; papel matta-borrão, folha; papel carbonado, caixa, papel liso para machina, caixa; papel pardo para embrulho, caderno; papel Stencil B 19, caixa; papel timbrado para officio, resma; papel timbrado para cartas officiaes com enveloppes, caixa; pernoites impressos, milheiros; pennas «Mallat», 10 e 12 caixa; peso de vidro, um; papel cortado para mimio-grapho, resma; raspadeira canivete «Rodger», uma, regua de borracha com 0m,80, uma; dita com 0m,60, uma; dita com 0m,50, uma; dita de madeira de 0m,80, uma; dita dita de 0m,60, uma; dita de 0m,50, uma; talão com 100 folhas, modelo 25, para generos, um; dito para forragens, um; dito modelo 26 para generos, um; dito para forragens, um, dito modelo 24, um; tinta preta «Sardinha», litro; dita carmin, litro; dita preta para mimio-grapho, bisnaga; dita para marcar roupa, vidro; dita para carimbo, vidro; tintureiro de vidro, um; escrivaninha de metal, uma; dita de vidro, uma; cesta para papel, uma; pasta de oleado, uma; vales para rações de etapa, milheiro; talão impresso para pedidos diversos, um; tympano de metal, um; tela de sada para mimio-grapho, uma; tesoura para cortar papel, uma.

Limpeza de armamento

Antioxydo, kilo; balistol, kilo; estopa, kilo; kaol, litro, azeite de peixe, litro; cordel de linho fino, kilo; graxa preta, lata; vaselina, kilo; petroleo, litro; tijolo de arear, um; tinta preta universal, garrafa.

Roupa de cama

Lençol de cretone, um; colchas de algodão, uma; fronhas de cretone, uma.

Louça

Chicaras de granito com pires, uma; chicaras pequenas para café, fantasia, uma; ditas para chá, uma; pratos fundos de granito, um; ditos rasos de granito, um; faca de metal, uma; garfo de metal, um; colheres de metal para sopa, uma.

Madeiras

Taboas de pinho do Paraná de meia pollegada de 0m,30 x 4m., uma; taboas de pinho do Paraná de uma pollegada de 0m,30 x 4m., uma; taboas de peroba de Campos de uma pollegada de 0m,30 x 4m., uma, perna de serra de pinho do Paraná de 0m,06 x 0m,06 com 4m., uma, perna de serra de pinho do Paraná de 0m,07 x 0m,07 com 4m., uma; perna de serra de peroba de Campos, de 0m,06 x 0m,06 com 4m., uma, perna de serra de peroba de Campos de 0m,07 x 0m,07 com 4m., uma; sarrafos de pinho do Paraná de 0m,04 x 0m,04 com 4m., um.

Iluminação

Lampadas de 32 velas, uma; idem de 50 velas, uma; idem de 100 velas, uma; idem de 200 velas, uma; idem de 500 velas, uma, fio flexivel n. 12, metro; interruptor com chave, um; interruptor sem chave, um.

Outros artigos

Ferro em verga, kilo, lixa para ferro ns. 0 e 1, folha; lixa para madeira ns. 0 e 1, folha; pregos sorteados, maços; tachas, maços, olco de linhaça, garrafa; agita raz, garrafa; alcool a 36°, litro; alcool a 90°, litro; seccante, pacote; alvarade, kilo; zarcão, kilo; pó de sapato, kilo; tinta oisina, kilo; gomma laka, kilo; verde paris, kilo, carvão de forja, kilo; vassouras de piassava em pé, duzia; vassouras de piassava deitada, duzia; escovas de piassava para lavagem, duzia; cal, kilo; cimento, kilo; vassouras de palha, duzia; enxugador de borracha, um; sola do Rio Grande, meio; sapolios, um; lavolina, pacote; sabão, kilo; óca, kilo; solda, kilo; fio, novello; verniz copal, gallão; fechadura para gaveta, uma; fechadura para porta, uma; colla da Bahia, kilo; colla para pintura, kilo; acido muriatico, litro; arame galvanizado, kilo; soda caustica, kilo, fivellas de metal, uma; argollas nickeladas, uma; creolina, lata; vasculhador de palha, um; balde de zinco, um; gasolina, caixa; papel hygienico, pacote; camursa, pelle; anilina de cores, vidro; potassa, kilo; rascadeira, uma; escova de raiz, uma; palha para empalhar, chicote; rebites, kilo; parafusos, grossa; serra para capim, uma; pá encabada, uma; picareta encabada, uma; enxada encabada, uma; tinta esmalte, kilo; graxa do Rio Grande, kilo; espanador de pennas, um; arame farpado, rolo; deposito pequeno para lixo, um; deposito grande para lixo, um. óca para assoalho, lata, petroleo, lata.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar na secretaria deste regimento até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência requerimento de inscrição, juntandolhe documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos artigos aqui discriminados, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativo ao ultimo semestre findo;

b) ser negociante matriculado, bastando ás firmas commerciaes a apresentação dos respectivos contractos sociaes extrahidos por certidão dos livros de registro da junta commercial, ou estarem constituídos legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto e ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração deste regimento a quantia de trescentos mil réis (300\$) para garantir a assignatura do contracto.

A recusa á assignatura do contracto pela parte proponente, em virtude de concorrência publica a que se submetter, a torna não idonea para futuras concorrências pelo prazo de tres annos. As amostras e modelos acham-se na Intendencia desta unidade para serem examinados pelos licitantes.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas e estas serão apresentadas em enveloppes fechados e lacrados com o nome do proponente. As referidas propostas serão abertas e lidas na presença de todos os concorrentes ou de seus representantes legalmente constituídos. No caso do não comparecimento de qualquer proponente no momento ou

do seu representante, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

Os proponentes que tiverem obtido preferência ficarão sujeitos por ocasião da assignatura do referido contrato, para garantia de sua execução, ao depósito de 10 % sobre o fornecimento provável, durante o anno, ficando estipulado como minima a caução de (600\$) seiscientos mil réis.

Este depósito será feito neste regimento, devendo o respectivo documento ser exhibido por ocasião da assignatura do contrato.

Os concorrentes que tendo obtido preferência, não comparecerem para firmar o respectivo termo de contrato, perderão a caução feita para garantia de sua assignatura. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais artigos propostos, será preferido o do licitante que propuzer, por escripto e secretamente maior abatimento.

Não será tomada em consideração qualquer offerta ou vantagem não prevista neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerta de redução sobre a proposta mais barata. Na secretaria deste regimento serão prestadas aos interessados as informações que necessitarem. — 1º tenente *Rosendo Leal de Menezes*, contador thesoureiro, secretario do conselho.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

1ª SUB-DIRECTORIA

Pelo presente fica intimado Manoel Martins de Almeida a dizer, no prazo de 15 dias, o que julgar a bem da sua defesa, por não ter requerido matricula para o seu estabelecimento commercial sito á rua Visconde de Maranguape numero 50, conforme processo n. 6.560, de 1922.

1ª Sub-Directoria, 26º de fevereiro de 1923. — C sub-director interino, *Julio de Abreu Gama*.

Directoria do Patrimonio Nacional FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que foi requerido por Claudio Antonio de Souza o aforamento de um terreno com 44 metros de frente, desmembrado do lote n. 2 da rua Emancipação, confrontando ao norte com o lote n. 2 A da mesma rua, de Joaquim Marques da Silva; ao sul com terreno devoluto, sobre do lote n. 2; a este com a rua dos Boudes de Septima e ao oeste com a rua da Emancipação.

Existindo no mesmo terreno benfitorias, são convidados todos aquelles que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento requerido ou em relação ás benfitorias nelle existentes a apresentá-las no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual nenhuma será attendida.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de fevereiro de 1923. — *J. Cordoal Pires da Silveira*, secretario.

(1.114)

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 11 do corrente mez, resolveu prorogar por seis mezes, até 30 de junho de 1923, o prazo para recolhi-

mento, sem desconto, das notas do Thesouro abaixo declaradas, a que se referem os editaes desta inspecção, de 24 de junho e 22 de agosto ultimos, a saber:

Notas de 54000, estampas 15ª e 16ª;
Notas de 108000 estampas 11ª e 12ª;
Notas de 208000 estampa 12ª;
Notas de 508000, estampas 11ª e 12ª;
Notas de 1008000, estampas 11ª, 12ª e 13ª;
Notas de 2008000 estampa 12ª;
Notas de 5008000 estampas 9ª e 11ª.

Deverá com-çar em 1 de julho de 1923 a pratica dos descontos marcados no artigo 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1896, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 18 de dezembro de 1922. — O chefe de secção, *Jodo Marciano Oliveira da Silva* servindo de inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 168

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 6, 9 e 12 de março de 1923, ás 12 horas, no armazem n. 7 do Caes do Porto e Guardamoria, serão vendidas, em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direito, a quem maior vantagem offerecer, no estado e que se acham, as mercadorias adeante mencionadas:

GUARDAMORIA

Lote n. 1

Um pacote pesando bruto 630 grammas, contendo anzóis com o peso de 600 grammas. (Appr. 105 — Cat. n. 185).

Lote n. 2

Duas latas contendo dous films impressos de produção allemã, com legendas já traduzidas para o portuguez, pesando quatro kilogrammas. (Appr. 105 — Cat. n. 195).

Lote n. 3

Um pacote pesando 630 grammas contendo: 6 pares de meias de algodão mercerizado para senhora; 7 correntes de metal, pesando 120 grammas; 4 piteliras pesando 30 grammas e uma capa de couro para revolver (appr. n. 109. — Cat. n. 174).

Lote n. 4

Um pacote pesando bruto 1.525 grammas contendo 30 metros de tecido de algodão, fiato, pesando 1.400 grammas (appr. n. 111 — Cat. n. 177).

Lote n. 5

Um pacote pesando bruto 530 grammas contendo 15 pares de meias de seda para senhora, com pontas e canhões de algodão, pesando 530 grammas (appr. n. 112 — Cat. n. 190).

Lote n. 6

Um pacote pesando bruto 500 grammas contendo 32 lenços de algodão, pesando 480 grammas (appr. n. 114 — Cat. n. 194).

Lote n. 7

Um pacote pesando bruto 1.030 grammas contendo: 3 sombrinhas japonezas, de seda bordada e bambú (appr. n. 117 — Cat. numero 181).

Lote n. 8

Um pacote pesando bruto 600 grammas contendo 12 pares de meias de seda para senhora, pesando liquido 550 grammas (appr. n. 119 cat. n. 202).

Lote n. 9

Um pacote pesando bruto 3.290 grammas contendo tecido de algodão branco (cretonne) pesando liquido 3.350 grammas; 5 vidros de elixir deatificio, pesando 1.450 grammas e 2 garrafas pesando 2.200 grammas (appr. n. 120 cat. as. 199/1 e 199/2).

Lote n. 10

Um pacote pesando bruto 1.450 grammas contendo 16 1/2 metros de tecido de algodão estampado de mais de 75 grammas por m² com o pesc liquido de 1.400 grammas (appr. n. 121 cat. n. 211).

Lote n. 11

Um pacote pesando bruto 780 grammas contendo 48 lenços de tecido de algodão, de cores, pesando 770 grammas (appr. n. 122 cat. n. 205).

Lote n. 12

Um pacote pesando bruto 2.450 grammas contendo: 9 bolsas de cobre, prateadas, pesando liquido 2.320 grammas. (appr. n. 123 cat. n. 210).

Lote n. 13

Dezoito peças de tecido palha de seda, pesando liquido 56.40 grammas e mediado 822 metros, contidos em uma mala de madeira, forrada de lona usada (appr. 130, cat. n. 214/1).

Lote n. 14

Dezesete peças de tecido de seda lavavel, de diversas cores, pesando liquidos 17.100 grammas e mediado 776 metros; duas peças de tecido palha de seda, pesando liquido quatro kilogrammas e mediado 91 metros, contidos de uma mala de madeira, forrada de lona, usada. (appr. n. 130, cat. n. 214/2).

Lote n. 15

Um pacote, sem marca, n. 212 de catalogação, pesando bruto 2.550 grammas e contendo: 24 fechaduras de ferro não especificadas, pesando 2.500 grammas (appr. n. 124).

Lote n. 16

Um pacote, sem marca, n. 213 de catalogação, pesando bruto 1.100 grammas e contendo: 10 metros de tatineta cor de rosa, pesando 1.100 grammas (appr. numero 125).

Lote n. 17

Um pacote sem marca n. 219 de catalogação, pesando 870 grammas e contendo nove e meio metros de tecido de algodão estampado pesando 820 grammas (appr. n. 126).

Lote n. 18

Um pequeno pacote catalogado sob numero 215 sem marca pesando bruto 336 grammas e contendo quatro peças de fila larga de seda com ramagens, mediado cada uma 10 metros e pesando 320 grammas (appr. n. 127).

Lote n. 19

Um pacote catalogado sob n. 217 sem marca, pesando bruto 1.320 grammas e contendo dous casacos de malha de seda, pesando 570 grammas; dous casacos de Jersey de seda, pesando 420 grammas; 3º 50 de seda vermelha, pesando 160 grammas (appr. n. 128).

Lote n. 20

Um pacote catalogado sob n. 218, sem marca, pesando bruto 970 grammas e con-

tendo uma peça de tecido de seda branca lavável com 36 metros, pesando 880 grammas (appr. n. 129).

ARMAZEM N. 7

Lote n. 21

CBCI, contra-marca n. 1232: Nove caixas ns. 1 a 9 peso bruto 477 kilos; contendo molas de aço para gravatas, pesando nos envoltórios 386 kilos. Vapor *Curvello*, Hamburgo, 23 de março de 1921. Manifesto numero 265.

Nota—A mercadoria constante deste lote está depositada no armazem n. 7 do Caes do Porto, onde poderá ser vista pelos interessados; a venda porém será feita na Guardamoria.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, tóxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas devidamente licenciados na forma do vigente regulamento sanitario.

Na véspera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

Q. arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — O 3º escriptuario, *Agrícola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a resneito.

Vapor *Meduana*, atracado em 10 de fevereiro de 1923:

Armazem n. 4—FGC: 1 caixa n. 12, repregada

Vapor *Doechterland*, atracado em 6 de fevereiro de 1923:

Armazem n. 5—FMC: 4 caixas diversos numeros, avariadas.

FH: 1 dita n. 50.584, idem.

GF: 1 dita n. 50.924, repregada.

HF: 17 ditas diversos numeros, avariadas.

RLC: 2 ditas ns. 8.926 e 8.941, idem.

Rodrigues: 2 ditas ns. 47.755 e 49.743, idem.

VGW: 1 fardo n. 1.890/159, idem.

Vapor hespanhol *Axpe Mendí*, atracado em 2 de fevereiro de 1923:

Armazem n. 6—FAC: 195 amarrados de chapas de ferro sem numeros, avariados.

Vapor *Meduana*, atracado em fevereiro de 1923:

Armazem externo A: TBC: 2 caixas, repregadas e avariadas.

Vapor *Doechterland*, atracado em fevereiro de 1923:

Armazem externo A—Derroc: 3 quintos, vasando.

DAC: 3 ditas idem.

Marinho Pinto: 2 ditas, idem.

PS: 6 ditas, idem.

Thomé: 8 ditas, idem.

VMC: 2 ditas, idem.

José Pereira & Comp.: 9 caixas, repregadas e avariadas.

Armazem externo A—Marandes: 2 caixas repregadas e avariadas.

OLSC: 1 dita, idem.

PS: 3 ditas, idem.

PG: 5 ditas, idem.

PLG: 5 ditas, idem.

PCC: 1 dita idem.

Thomé: dita, idem.

VMC: 15 ditas idem.

CRC: 23 ditas, idem.

CTC: 15 ditas, idem.

CMC: 2 ditas, idem.

CMC: 1 dita, idem.

DAC: 9 ditas, idem.

DSC: 1 dita, idem.

Espindola: 6 ditas, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, de 14 fevereiro de 1923. — O ajudante do Inspector, *Bartholomeu de Sá e Souza*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira secção

Tendo sido recebidas no dia 23 do mez corrente, as propostas para fornecimento de diversos materiaes para as fiscalizações do porto do Rio de Janeiro Baixada Fluminense e do Districto de Apparelhagem Sul e considerados idoneos nos termos da clausula VIII, do edital de 6 de fevereiro corrente, os concurrentes Heraclito & Comp., Companhia Fornecedor de Materiaes, José da Silva & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp. Limitada, The Texas Company (South America Ltd., Botelhos & Oliveira, Belmiro Rodrigues & Comp., Rocha Couto & Comp., Francisco Leal & Comp., Hime & Comp., Dias Garcia & Comp. e Fonseca, Almeida & Comp., são convidados os referidos proponentes a comparecer nesta Inspectoria, no dia 2 de março proximo futuro, ás 14 horas, afim de assistirem a abertura das propostas apresentadas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — *Manoel Tapajós*, chefe da 1ª secção e presidente da commissão de concorrência

Repartição de Aguas e Obras Publicas SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expediu esta Repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares:

Rua Barão de Bom Retiro n. 114, propriedade de Ernani Menezes Pinto, concertar a torneira de boia do deposito de agua e do tanque.

Rua Barão de Bom Retiro n. 116, propriedade de Ernani Menezes Pinto, concertar a torneira de boia e do deposito de agua.

Rua Barão de Bom Retiro n. 118, propriedade de Ernani Menezes Pinto, concertar a torneira de boia e deposito de agua.

Rua do Rosario n. 169, para collocação de hydrometro.

Rua 13 de Maio n. 27, para collocação de hydrometro.

Rua Frei Caneca n. 57, para collocação de hydrometro.

Rua dos Invalidos n. 57, para collocação de hydrometro.

Rua Buenos Ayres n. 82, para collocação de hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 19 de fevereiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Palm Pamplona n. 50, casa IV, propriedade de Carlos Luiz da Silva, concertar o deposito de agua.

Rua Palm Pamplona n. 50, casa V, propriedade de Carlos Luiz da Silva, concertar a caixa automatica.

Avenida Suburbana n. 2.617, propriedade de Antonio Joaquim de Souza Botafogo, collocar deposito de 1.200 litros.

Avenida Suburbana n. 2.625, propriedade de Antonio Joaquim de Souza Botafogo, collocar deposito de 1.200 litros.

Avenida Suburbana n. 2.881, propriedade de D. Maria Lima, substituir o deposito e torneiras internas.

Avenida Suburbana n. 2.827, propriedade de José Moraes da Cunha Vasconcellos, substituir o deposito estragado por outro de 1.200 litros.

Avenida Suburbana n. 2.875, propriedade do mesmo, idem idem.

Avenida Suburbana n. 2.877, idem, idem idem.

Rua da Capella n. 105, propriedade de Ermelindo da Cruz Gonçalves, concertar a torneira da pia.

Rua da Capella n. 134, propriedade de Antonio Sodré Netto, concertar a torneira da pia, da caixa de descarga e do tanque.

Rua da Capella n. 136, propriedade do mesmo, concertar a torneira de boia da caixa de descarga.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da Secção de Expediente.

Repartição de Aguas e Obras Publicas Secção de Expediente

AVISO

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, aviso aos interessados que foi transferida de 2 para 24 de março deste anno, a concorrência para o fornecimento de tres locomotivas á Estrada de Ferro Rio do Ouro, modificação essa que já figura no respectivo edital.

Outrosim, chamo a attenção dos mesmos para a clausula II do edital, que foi tambem modificada.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de fevereiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, interino, convido ao Sr. Antonio Mendes Bastos, proprietario do predio da rua Conde de Bomfim n. 280, a reparar a rede de distribuição entre o pavimento terreo e o superior, de accordo com o art. 3º e § 2º do regulamento, dentro de 15 dias sob pena de multa.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LOCOMOTIVAS A' ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. director geral e de accordo com as disposições em vigor, faço publico que, ás 14 horas do dia 24 de março do corrente anno, sob a presidência do chefe da secção do expediente, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de tres locomotivas do typo «Ten-Wheel».

As propostas deverão obedecer as seguintes condições:

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso para cada locomotiva, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director geral. Para a comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

II

As locomotivas serão entregues na ponte marítima da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, dentro de quatro mezes, a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

III

A entrega não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria da repartição, no prazo de 48 horas a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

IV

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, datadas, assignadas, sem ratura nem emendas e contendo o preço por extenso de cada locomotiva e prazo para a entrega, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação da residência.

Em outro involucro, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de tres contos de réis (3:000\$) em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.986, de 20 de agosto de 1915, conforme disposição contida no aviso n. 54, de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar

quite com os impostos federal e municipal de industrias e profissão.

V

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competência do proponente para o fornecimento de que se trata, á juízo da commissão que presidir a concorrência.

VI

Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concurrentes não julgados idoneos lhes serão restituídos os documentos bem como os involucros contendo as suas propostas, que não serão abertas.

VII

As propostas serão lidas, rubricando cada proponente ou seu preposto as outras a cada pagina.

As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, e após essa formalidade fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço terá preferéncia o proponente que fizer maior redução e, não dando resultado este alvitre, o que fizer o fornecimento em menor prazo.

VIII

As cauções serão restituídas pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que as do concurrente ou concurrentes escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concurrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, de cinco por cento (5%) da importância dos respectivos fornecimentos para garantia e execução do dito contracto.

Si os concurrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco (5) dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de tres contos de réis (3:000\$), que reverterá para os cofres publicos.

IX

O contracto só vigorará depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

X

O pagamento das locomotivas será feito no Thesouro Nacional, apresentando o fornecedor, para tal fim, conta em tres vias, acompanhada da guia de compra com o competente recibo e declaração do almoxarife da estrada.

XI

As propostas indicarão o preço e não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offerias ou vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma re-

ducção sobre a proposta mais barata, ficando á repartição reservado o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

XIII

A construção das locomotivas e dos tenders deve obedecer rigorosamente ás especificações seguintes:

As locomotivas deverão ser do typo Ten-Wheel, com superaquecedor e obedecer rigorosamente ás especificações seguintes:

Especificações principais

Typo — Ten-Wheel.

Bitola — 1m,00

Combustivel — Carvão.

Peso total maximo — 37,2.

Peso adherente total — 28,8.

Peso maximo por eixo — 9,6.

Força de tracção — 7,3.

Dimensões do cylindro — 406m/m x 508 m/m.

Diametro das rodas motrizes — 4,219 m/m.

Pressão de regimen — 180 libras.

Base rigida maxima — 3.048 m/m.

Base total — 5.893 m/m.

Base total da locomotiva e do tender — 13.525 m/m.

Relação entre a greiha e superficie de aquecimento maximo — 1/50.

Valvulas de distribuição — Cylindricas.

Aparelho do movimento — Walschaert.

Caldeira e pertences

A caldeira — Será do typo cylindrica, de diametro interno de 47" (frente), alongando o diametro externo na parte trazeira, feita de chapas de aço homogéneo especial para caldeiras, resistindo a uma pressão de regimen de 180 libras por pollegada quadrada em ordem de malha, experimentada com vapor até 20 % acima da pressão de regimen e com agua quente até 25 % acima da mesma pressão; de contornos bonitos, bem estaiada e reforçada na abertura. Donde bem fixado sobre a caldeira. Costuras de juntas horizontaes e duas tiras sobrepostas, externa e internamente. Furacão para as costuras feita á machina e não á punção. Chapas apiladas nas bordas e calafetadas com ferramenta de ponta redonda. Furos dos rebites alargados depois de reunidas as chapas para serem ligeiramente escariados debaixo das cabeças dos rebites.

Rebites collocados por pressão hydraulica ou pneumatica em todos os pontos onde fór possível. Chapa de gargallo de espessura suplementar para conservar a secção requerida depois de formados os flanges. Todas as chapas cuidadosamente flangeadas e recosidas depois de feitas á mão. Todos os furos brocados cuidadosamente e os cantos agudizados arredondados para evitar que os tubos se cortem.

Fornalha — Para queimar carvão, de aço homogéneo, tendo de comprimento interno 83 3/4" e de largura interna 26 1/4" e todas as chapas recosidas depois de flangeadas. As espessuras das chapas serão: as do tecto 3/8", as dos

tubos 5/8" as dos lados 3/8", e as de traz 3/8". Espaço d'água: na frente 3-1/2", nos lados 3" e atrás 3".

Anel inferior da caldeira — Será ajustado cuidadosamente e fixado com duas filas de rebites.

Estaes — Serão de ferro batido de 7/8" e 1" de diametro, aparafusados e rebitados nas chapas em distancia não superior a 4" de centro a centro, com furinho na extremidade externa. Serão rebitados pneumaticamente. Chapas do casco com estaes radiaes de ferro batido de 15/16" de diametro com extremidade alargada, aparafusados através as duas chapas e rebitados, excepto, as filas centrais que tem cabeça especial. As filas transversaes, na frente, estaladas por alças expansivas. Dois estaes tubulares, ligando os espelhos da fornalha e o da caixa de fumaça, nos pontos mais convenientes, para impedir os empenhos dos mesmos. Estaes também tubulares de 2" para supportes de tijolos refractarios e instalação dos mesmos na fornalha.

Superaquecedor — Do typo «Locomotive Firetube» ou «Schmidt».

Tubos — Os tubos serão de aço ou ferro fabricados pelo processo do carvão vegetal, tendo 2" de diametro externo e 1 1/2" de comprimento, com virolas de cobre nas chapas dos tubos.

Bujões de Limpeza — Os bujões, nos cantos inferiores do quadro da fornalha para lavagem da caldeira, devem ser constituídos por pequenos autoclaves ellipticos de 2" x 3". Na geratriz inferior do corpo cylindro da caldeira deve existir um autoclave elliptico de 5" x 8". Dois bujões fusíveis no tecto.

Alimentação — Será feita por meio de dous injectores «Nathan Monitor», um n. 6 e outro n. 8. Valvulas de introdução com torneira estanque (baga e gacheta) que permitta isolar a valvula de retenção quando esta encerrar.

Regulador e canos de vapor — De valvula equilibrada collocada na cupola, com tubo de ferro batido e tubos de aço fundido conduzindo externamente aos cylindros.

A prisão da haste na valvula do regulador será assegurada convenientemente com porca e contrapino ou chaveta.

Grelhas — De ferro fundido apropriadas ao combustivel, fixas.

Cinzeiros — De chapas de aço com lampas.

Caixa de fumaça — Comprida e munida do dententor de fagulhas com chapa perfurada.

O revestimento interno inferior deverá ir até meia secção. Os conductos e escapamentos devem ser convenientemente fixados na sella dos cylindros.

Espelhos e portas de aço estampado, cuidadosamente ajustados.

Chaminé — De ferro para dar um maximo de tiragem.

Longerões — Serão do melhor aço fundido, recosido. A secção dianteira com orellhas para fixar os cylindros. Aplainados e perfeitamente ligados entre si e a caldeira por meio de peças fundidas, orellhas, telhas e chapas de expansão. Cadeiras resguardadas de gastos por cunhas e telhas ajustaveis. As partes inferiores bem seguras por travessas aparafusadas ás cadeiras.

Cylindros — Os cylindros serão de 16" de diametro por 20" de curso de embolo; de ferro fundido de fina granulção e tão duro quanto possa ser trabalhado.

Fundidos conjunctamente com a meia sella. Ajustados e firmemente aparafusados aos longerões.

Embolos — De ferro fundido, com cabeça soldada, e com tres aneis de ferro fundido para vedar. Haste de aço batido de diametro amplo, bem ajustada e enclavetada á cruzeta e ao embolo.

Valvulas de movimento — Do typo «Valsehaert», graduadas para cortar o vapor igualmente em todos os pontos do curso. Valvulas de aspiração dispostas de modo que, em caso de fractura da espiga, não possa cair esta no interior do slide. Quadrante, cepos, chapas e pinos de aço mole temperado superficialmente. Valvulas typo «Piston».

Gacheta — Gacheta metallica para as hastes dos embolos e das gavetas de distribuição.

Parallelos — Do typo de duas barras, de aço, bem aparafusados aos cylindros e aos supportes dos longerões.

Cruzetas — Do typo «Alligator» de aço fundido com calços ou conedicos de bronze.

Rodas motrizes — Braçagem, etc.

Rodas motrizes — Serão em numero de 6 com 48" de diametro, bem proporcionadas e contrabalancadas. Os centros serão de aço fundido de 42" de diametro.

Aros — Serão de aço duro com 3" de espessura e 5 1/4" de largura nas rodas de rebordo e 6 1/2" nas rodas sem rebordo.

Eixos — De aço batido, com mangas de 7" de diametro por 7" de comprimento.

Caixas de graxa — De aço fundido, com longos flanges e deposito de oleo, calçadas com metal antifricção, com encaixes para oleo.

Molas — De aço duro, temperado em oleo, com barras de equilibrio para conseguir a maior macieza possivel.

Braçagem — Braços de aço batido, com mancaes de bronze ajustaveis. Braços de conjugação de aço, com buchas de bronze.

Pinos — Serão do melhor aço batido, com sufficiente superficie para os mancaes.

Lubrificação — Todos os mancaes serão providos de aparelhos apropriados para lubrificação. Copos ajustaveis serão collocados nos parallelos e na braçagem. Os cylindros e valvulas serão lubrificadas da cabine por canalização de cobre ligada a um lubrificador «Nathan» com as sahidas ou olhos necessarios.

Truck da locomotiva

Truck dianteiro — Do suporte central movel e de amplo diametro. Quadro de ferro batido em aço fundido com mancaes de bronze capeados de metal patente magnolia, situados entre cadeiras, munidos de barras de equilibrio e molas.

Molas — Do melhor aço temperado em oleo.

Rodas — Em numero de quatro, de diametro 24 1/4", com centros de aço fundido e aros de aço. Eixos de aço batido com mangas de quatro pollegadas (4") de diametro por 6 1/2" de comprimento.

Cabina-Limpatrinhos e Utensilios

Cabina — Metallica revestida internamente com madeira ou construida de madeira do lei, bem acabada e armada, preta á caldeira e ao passadigo, com corrediças, caixas de ferramentas, assentos acolchoados para machinista e foguista e ventilador no tecto.

Passadigo — De aço, com arestas de ferro.

Limpatrinhos — De madeira de lei, guarnecido de ferro.

Engate — Do typo «Ibotson» a 75 c/m, de altura do topo dos trilhos.

Arieiros — Arieiros de ampla capacidade com valvulas e tubos apropriados. A valvula de areia deve ser collocada na base da caixa.

Pharol — Um de 18" de diametro, equipamento electrico «Pyle National» typo E. O pharol terá vidro connexo e lampada incandescente de 250 watts, 110 volts, soquete Edison.

Utensilios e accessorios — A machina trará mesa para pharel, sino e corda, apito, torneira de descarga, duas valvulas de segurança, manometro, tres torneiras de prova, aparelho de vidro de nivel d'água, bujões fusíveis sobresalentes, etc., etc.

Ferramentas — A machina será provida de um jogo completo de chaves, pá e mais ferramentas para fogo, martello, talhadeiras, dous macacos de 20 toneladas com movimento lateral e alavancas, ferramenta para engachetar, um macaco de rosca, almotofias, claciras, archotes, etc., etc.

Calibres — Todas as partes principais serão feitas por bitolas e calibres perfeitamente permittaveis.

Parafusos e porcas — Todas as rosca dos parafusos serão do systema «Withworth» excepto onde se tiver de empregar rosca mais finas. Todas as porcas endurecidas. Todos os utensilios fabricados por terceiros deverão ter as bitolas «Stadar».

Corrimão — De ferro ou aço convenientemente collocado polido e bem aparafusado.

Tendão

Tender — Typo americano com cobertura por cima da carvoeira.

Estrado — Solidamente construido de peças de aço em forma de U, e bem contraventado.

Engate — Do typo «Ibotson» a 75 c/m, de altura acima do topo dos trilhos.

Trucks — Dous trucks de quatro rodas, equilibrados com fortes travessas, com suporte central e lateral em ambos.

Molas — Semi-ellipticas.

Rodas — Em numero de 8, com 28" de diametro, de aço rolleado, com aros postigos.

Eixos — De aço batido, com mangas de 4" de diametro por 7" de comprimento.

Freio — Freio em ambos os trucks com travessas apropriadas.

Tanque — Em forma de «U» com topo chato, formado de chapas de aço bem rebitadas, bem contraventado com cantoneiras de ferro e seguro no estrado. As chapas do fundo de 3/16" e as lateraes de 1/8 com rebites de 3/8", espaçados de 1 1/4" de centro a centro.

Capacidade d'água, 9.800 litros.

Capacidade de combustivel, amplo.

Será provido de valvula e mangueira de borracha com espiraes de ferro para abastecimento d'água.

Caixas de ferramentas — De chapas de aço collocadas no topo do tanque, parte fronteira, fechadas a cadeado.

Acabamento geral externo

Cylindros — Sobretampas dos cylindros de chapa de aço, prensadas e polidas. Coberta da caixa da gaveta de chapa de aço, com tampas de aço polido.

Revestimento — Caldeira revista, em secções com magnesia, cobertas de folhas.

Cylindros revestidos, em secções, com magnesia.

Guarnição — Caldeira bem guarnecida por chapas russas seguras por tiras.

Pintura — Machina e tender bem pintados e envernizados com perfeição. Letras e numeros conforme a encomenda.

Freio — Os freios serão do systema «Vaccum» da The Vacuum Brake Co., Limited, applicado nas rodas motrizes e nas do tender.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de fevereiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio n. 20 da rua Barão de S. Felix a intimação que, por esta repartição lhe foi expedida, para collocação de um deposito de 1.200 litros no referido immovel, renovo, de ordem do Sr. director geral, interino, a alludida intimação, que deverá ser obedecida dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de incorrer em novas penalidades.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 17 de fevereiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, intimo, pelo presente, o Sr. Octavio Gomes, proprietario do predio n. 8:1 da rua Jardim, a vir, dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, pagar, na thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, a multa que lhe foi imposta, em virtude de ter viciado o registro de gradação de penna de agua de sua referida propriedade, sob pena de incorrer em outras penalidades.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de fevereiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Sete de Setembro n. 75 (provisório á rua Chile n. 25), á repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com o edital de concorrência para o fornecimento durante o anno de 1923, dos seguintes materiaes:

5.000 litros de oleo "Volgaline" fino e grosso, em quartolas, para autos-caminhões, ao preço de litro, mil e vinte réis	1\$020
4.600 litros de oleo "Algol" em quartolas, ao preço de litro, mil trescentos e quarenta réis..	1\$340
1.000 litros de oleo "Ursa" em quartolas, ao preço de litro, mil quinhentos e oitenta réis.	1\$580

Declaramos acceitar todas as condições do presente edital de concorrência e sujeitarmos-nos a todas as condições do contracto.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — *Isnard & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa repartição, de accordo com o edital de 30 do mez proximo passado, o material abaixo especificado:

6.500 latas, de 18 litros cada uma, de gazolina "Inergia", "Texaco", "Atlantic", ou "Montano Superior", a dezeseis mil duzentos e cincoenta réis a lata, lata.....	16\$250
Para fornecimento a granel, a oitocentos e cincoenta réis o litro, litro.....	\$850
5.000 litros de oleo "Volgaline" fino e grosso, em quartolas, para autos-caminhões, a novecentos e setenta réis o litro, litro.....	\$970
4.600 litros de oleo "Algol", em quartolas, a mil e setecentos réis o litro, litro.....	1\$700
1.000 litros de oleo "Ursa", em quartolas, a mil e novecentos réis o litro, litro.....	1\$900

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Os proponentes declaram ainda ficar subentendido que a marca da gazolina que acima offerecem ficará ao seu criterio, dentro as que mencionam.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 30 de janeiro do corrente anno, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas os materiaes abaixo mencionados:

5.000 latas de gazolina Energina, de 18 litros cada uma, ao preço de, cada uma.....	\$
5.000 litros de oleo Volgaline, fino e grosso, em quartolas, ao preço por litro de novecentos e setenta e cinco réis.....	\$975
4.600 litros de oleo Argol, em quartolas, ao preço por litro, de mil quinhentos e vinte réis	1\$520
1.000 litros de oleo Ursa, em quartolas, ao preço por litro, de mil setecentos e vinte réis.	1\$720

Os proponentes declaram submeter-se a todas as clausulas do edital referido.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *F. Larice*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte: Para o fornecimento de gazolina e oleos, durante o primeiro semestre de 1923:

Oleos:	
5.000 litros de oleo Volgaline, fino e grosso, em quartolas, para auto-caminhões, ao preço de mil e oitenta réis, cada litro.....	1\$080
4.600 litros de oleo tipo Algol, em quartolas, ao preço de mil seiscentos e trinta réis, cada litro.....	1\$630
1.000 litros de oleo tipo Ursa, em quartolas, ao preço de mil setecentos e sessenta réis..	1\$760

Sujeitamo-nos a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Luiz Teixeira Wandek*.

A Standard Oil Company of Brazil, com escriptorios nesta praça á Avenida Rio Branco ns. 9 e 17, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 30 de janeiro proximo passado, propõe fornecer o seguinte:

117.000 (cento e dezeseite mil) litros de gazolina á granel, igual á 6.500 latas, sua marca «Motano Superior», entregues em tambores de 200 litros ao preço de \$325 (oitocentos e vinte e cinco réis) por litro, ou seja 14\$850 quatorze mil oitocentos e cinquenta réis) por lata.

A entrega será feita na garage da repartição á rua Dr. Rodrigo dos Santos.

A Companhia sujeita-se ás condições publicadas no referido edital.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — Standard Oil Co. of Brazil, Rio de Janeiro, Agencia. — *Amaro Souza*, gerente.

A Atlantic Refining Company of Brazil, companhia estabelecida nesta cidade, á Avenida Rio Branco n. 9, tem a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a seguinte proposta nos termos do edital de concorrência, de 30 de janeiro proximo passado, publicado no *Diario Official*.

6.500 (seis mil quinhentas) latas de 18 litros cada uma de gazolina «Atlantic» ao preço de cada lata 16\$240 (dezeseis mil duzentos e quarenta réis). Entrega na garage da Repartição, á rua Rodrigo dos Santos n. 7.

A proponente declara submeter-se a todas ás clausulas do edital supra.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — Por procuração da Atlantic Refining Company of Brazil, *Henry R. Weber*, vice-presidente.

The Texas Company (South America) Ltd., estabelecida á Avenida Rio Branco n. 52, nesta Capital, propõe-se a fornecer a essa Repartição, os seguintes artigos durante o 1º semestre de 1923:

6.500 latas de gazolina «Texaco» ao preço de 16\$950 a lata. (Dezeseis mil novecentos e cinquenta réis).	
4.600 litros de oleo «Algol» ao preço de 1\$500 o litro. (Mil e quinhentos réis).	
1.000 litros de oleo «Ursa», ao preço de 1\$600 o litro. (Mil e seiscentos réis).	

A proponente submete-se a todas ás exigências do edital publicado no *Diario Official* de 24 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — The Texas Company (South America Ltd.). — *F. de M. Vaz*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARRUELLAS DE BORRACHA E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrença n. 44

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 15 de março de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para reforma do seguinte:

Sobresalentes para freio Westinghouse e outros artigos:

- 1.500 arruellas de borracha para valvula de emergencia, de 1/2", fig. 11, peça 1.737, uma.
- 4.200 arruellas de borracha para valvula de emergencia, de 3/8", fig. 11, peça 1.737, uma.
- 400 arruellas de borracha para pistão, fig. 27, n. 11, uma.
- 200 arruellas de borracha para triplice valvula, de acção rapida, fig. 28, n. 15, uma.
- 20.000 arruellas de borracha para mangueira de freio, peça n. 3.279, uma.
- 100 arruellas de borracha para indicador, uma.
- 100 arruellas de imersão para bomba de ar, n. 1.928, uma.
- 400 arruellas de feltro para caixa de graxa, uma.
- 200 arruellas de borracha para sede de valvula de retenção, de 3/8", uma.
- 250 arruellas de borracha, F. 27, n. 11, furo de 3/8", uma.
- 250 arruellas de borracha, F. 27, n. 11, furo de 1/2", uma.
- 435 buchas de sola para cylindro de freio, de 8", uma.
- 1.360 buchas de sola para cylindro de freio, de 10", uma.
- 305 buchas de sola para cylindro de freio, de 12", uma.
- 430 buchas de sola para cylindro de freio, de 14", uma.
- 195 buchas de sola para cylindro de freio, de 6", uma.
- 50 juntas de borracha para triplice, peça 2.427, uma.
- 300 juntas de borracha para cylindro, de 10", peça 4.886, uma.
- 50 juntas de borracha para triplice, peça 1.760, uma.
- 750 juntas de borracha para cylindro, de 8", peça 2.427, uma.
- 300 juntas de borracha para cylindro, de 10", peça 1.754, uma.
- 340 juntas de borracha para manipulador, peça 2.015, uma.
- 50 juntas de borracha para manipulador duplo, typo 700, uma.
- 390 juntas de sola para manipulador, peça 2.016, uma.
- 50 juntas de sola para manipulador, typo 700, uma.
- 80 juntas de sola para cylindro, de 8", peça 1.753, uma.
- 100 juntas de borracha para caixa de emergencia, de triplice, de 12", peça 4.876, uma.
- 500 juntas de borracha, F. 14, n. 36, para triplice valvula de 8", uma.
- 100 juntas de borracha, F. 14, n. 36, para triplice valvula, de 10", uma.
- 250 juntas de borracha, F. 30, n. 36, para triplice valvula, de 8", uma.
- 150 juntas de borracha, F. 30, n. 36, para triplice valvula, de 10", uma.
- 1.000 juntas de borracha, F. 36, n. 14, uma.
- 200 juntas de borracha, F. 27, n. 14, uma.
- 200 juntas de borracha, F. 37, n. 15, uma.
- 450 juntas de borracha, F. 28, n. 15, uma.
- 300 juntas de sola, F. 36, n. 23, uma.
- 50 juntas de sola, F. 37, n. 14, uma.
- 150 juntas de sola, F. 40, n. 14, uma.
- 40 juntas de sola para manipulador, F. 6, n. 31, uma.
- 20 juntas de sola para manipular, F. 6, n. 32, uma.
- 50 juntas de sola para manipulador, G. 6, uma.
- 50 juntas de borracha para manipulador, G. 6, uma.
- 50 juntas de borracha para triplice, valvula de acção rapida, uma.
- 50 juntas de borracha para triplice valvula, de acção lenta, uma.
- 100 juntas de borracha, F. 23, uma.
- 100 juntas de sola, F. 23, uma.
- 1.000 juntas de sola, typo B II, uma.
- 250 juntas de borracha, F. 28, n. 14, uma.
- 2.400 mangueiras de freio de 1 1/4", completas, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma.
- 300 mangueiras de borracha Falcon, de 2 3/4", para tender, uma.
- 100 mangueiras de borracha Falcon, de 3 1/2", para tender, uma.
- 30 mangueiras de borracha Falcon, de 50 pés x 4", para carvão pulverizado, uma.
- 400 arruellas de borracha para triplice valvula, peça 1.753, uma.
- 420 arruellas de borracha para indicador de nivel d'agua, uma.

600 arruellas de borracha para aparelho Nathan, uma.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % dos preços correntes na praça, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os preços que apparecerem não respeitando a essa condição, não serão tomados em consideração.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor e dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas e devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de fevereiro de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E OUTROS ARTIGOS
PARA A 4ª DIVISÃO EM 1923

Primeira correção do edital que sahi publicado no dia 16 de fevereiro de 1923

Concurrencia n. 43

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de março de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 825 kilos de antimônio em barra, kilo.
- 100 kilos de aluminio em barra, kilo.
- 27.700 kilos de bronze phosphoroso, typo IV no Caderno de Encargos, mas devendo ser a quantidade phosphoro de 0,30 a 0,50 %, kilo.
- 21.900 kilos de cobre em barra, kilo.
- 11.245 kilos de chumbo em barra, kilo.
- 8.150 kilos de estanho em vergalhas, kilo.
- 15.000 kilos de metal anti-fricção, typo I no Caderno de Encargos, kilo.
- 4.000 kilos de metal anti-fricção, typo II no Caderno de Encargos, kilo.
- 1.000 kilos de carburundum, kilo.
- 1.350 kilos de zinco em placas, kilo.
- 100.000 kilos de ferro «Guza» para fundição de aço, kilo.
- 3.000 kilos de ferro manganez com 80 % de manganez, kilo.
- 2.010 kilos de «Carbontree Ferrs Titanium» da Goldsmith Company, para fundição de aço, kilo.

Arame de ferro:

- 185 kilos de 3/16"
- 10 kilos de 3/32"
- 75 kilos de 1/8"
- 180 kilos de 1/4"
- 160 kilos de 5/16"
- 75 kilos de 1/16"
- 10 kilos de 1/32"

O preço será médio para o kilo.

Arame de aço:

- 90 kilos de 1/32"
- 270 kilos de 1/16"
- 390 kilos de 1/8"
- 295 kilos de 3/16"
- 215 kilos de 1/4"
- 100 kilos de 5/16"
- 75 kilos de 3/32"

O preço será médio para o kilo.

12.920 kilos de vergalhões de aço redondo commum, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 115 vergalhões de 1/4"
- 5 vergalhões de 5/16"
- 148 vergalhões de 3/8"
- 61 vergalhões de 1/2"
- 51 vergalhões de 5/8"
- 63 vergalhões de 3/4"
- 187 vergalhões de 7/8"
- 77 vergalhões de 1"
- 15 vergalhões de 1 1/8"
- 22 vergalhões de 1 1/4"
- 15 vergalhões de 1 1/2"
- 20 vergalhões de 1 3/4"
- 16 vergalhões de 2"
- 4 vergalhões de 2 1/4"
- 6 vergalhões de 2 1/2"
- 5 vergalhões de 3"

O preço será médio para o kilo.

14.115 kilos de vergalhões de aço redondo para molas, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 25 vergalhões de 3/16"
- 50 vergalhões de 1/4"
- 125 vergalhões de 5/16"
- 48 vergalhões de 3/8"
- 80 vergalhões de 1/2"
- 84 vergalhões de 5/8"
- 42 vergalhões de 3/4"
- 82 vergalhões de 7/8"
- 160 vergalhões de 1"
- 92 vergalhões de 1 1/8"
- 53 vergalhões de 1 1/4"
- 44 vergalhões de 1 3/8"
- 26 vergalhões de 1 1/2"
- 40 vergalhões de 1 1/16"

O preço será médio para o kilo.

2.400 kilos de vergalhões de aço doce, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 3 vergalhões de 3"
- 3 vergalhões de 3 1/2"
- 3 vergalhões de 4"

O preço será médio para o kilo.

6.635 kilos de vergalhões de aço doce redondo, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 2 vergalhões de 1 1/4"
- 2 vergalhões de 1 1/8"
- 5 vergalhões de 1"
- 5 vergalhões de 7/8"
- 20 vergalhões de 3/4"
- 25 vergalhões de 5/8"
- 50 vergalhões de 1/2"
- 150 vergalhões de 3/8"
- 25 vergalhões de 5/16"
- 50 vergalhões de 1/4"
- 20 vergalhões de 3/8"
- 25 vergalhões de 2 1/4"
- 2 vergalhões de 2 1/2"
- 2 vergalhões de 2 3/4"
- 2 vergalhões de 3"

O preço será médio para o kilo.

8.450 kilos de vergalhões de aço redondo perfurado para estaes de locomotivas, com 5" de comprimento, de accção com a amostragem que se encontra no deposito geral da 4ª divisão, nas seguintes dimensões:

- 100 vergalhões de 1 1/4"
- 100 vergalhões de 1 1/8"
- 100 vergalhões de 1"
- 100 vergalhões de 15/16"
- 100 vergalhões de 1 1/16"

O preço será médio para o kilo.

72.618 kilos de vergalhões de aço redondo especial para eixos, com 5" de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 20 vergalhões de 5 3/4"
- 5 vergalhões de 5 1/4"
- 1 vergalhão de 3"
- 2 vergalhões de 3 1/2"
- 2 vergalhões de 4"
- 2 vergalhões de 4 1/2"
- 2 vergalhões de 5"
- 11 vergalhões de 5 1/2"
- 1 vergalhão de 6"
- 1 vergalhão de 6 1/2"
- 1 vergalhão de 7"
- 6 vergalhões de 7 1/2"
- 1 vergalhão de 8"
- 1 vergalhão de 8 1/2"
- 1 vergalhão de 9"
- 4 vergalhões de 9 1/2"
- 3 vergalhões de 10"
- 3 vergalhões de 8 3/4"
- 3 vergalhões de 8 1/4"
- 5 vergalhões de 6 3/4"
- 5 vergalhões de 6 1/4"
- 10 vergalhões de 4 3/4"

O preço será médio para o kilo.

625 kilos de vergalhões de aço quadrado para molas, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 50 vergalhões de 1/2"
- 30 vergalhões de 5/8"

O preço será médio para o kilo.

3.421 kilos de vergalhões de aço quadrado commum, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 36 vergalhões de 1/2"
- 10 vergalhões de 5/8"
- 24 vergalhões de 3/4"
- 5 vergalhões de 7/8"
- 20 vergalhões de 1"
- 9 vergalhões de 1 1/4"
- 3 vergalhões de 1 3/4"
- 8 vergalhões de 1 1/2"
- 7 vergalhões de 2"
- 3 vergalhões de 2 1/2"

O preço será médio para o kilo.

54.305 kilos de aço em barra para molas, de canto boleado, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

5 barras de 1"X5/8"
16 barras de 1 1/4"X1/4"
2 barras de 1 1/4"X5/8"
10 barras de 1 1/2"X3/8"
11 barras de 1 1/2"X3/16"
10 barras de 1 1/2"X1/4"
38 barras de 2"X1/16"
20 barras de 2"X1/8"
60 barras de 2"X1/4"
3 barras de 2"X1"
46 barras de 2"X3/8"
10 barras de 2 1/2"X1/4"
2 barras de 2 1/2"X5/16"
42 barras de 2 1/2"X3/8"
21 barras de 2 1/2"X1/2"
12 barras de 2 3/4"X3/8"
33 barras de 3"X1/16"
124 barras de 3"X3/8"
97 barras de 3"X1/2"
12 barras de 3 1/4"X3/8"
223 barras de 3 1/2"X3/8"
211 barras de 3 1/2"X1/2"
5 barras de 3 1/2"X5/8"
245 barras de 4"X3/8"
233 barras de 4"X1/2"
20 barras de 5"X5/8"
24 barras de 5"X1/2"
5 barras de 3"X5/16"
4 barras de 1"X3/32"
17 barras de 5"X3/8"
10 barras de 5/8"X1/16"

O preço será médio para o kilo.

32.712 kilos de aço em barra para molas, com nervura, de canto boleado, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

82 barras de 3"X3/8"
180 barras de 3"X1/2"
100 barras de 3"X5/8"
40 barras de 3 1/4"X3/8"
115 barras de 3 1/2"X3/8"
119 barras de 3 1/2"X1/2"
100 barras de 4"X3/8"
100 barras de 4"X1/2"
5 barras de 3 1/2"X5/8"

O preço será médio para o kilo.

25.428 kilos de aço doce em barra com 16 pés de comprimento nas seguintes dimensões:

5 barras de 12"X1"
3 barras de 12"X7/8"
3 barras de 12"X3/4"
3 barras de 10"X1"
3 barras de 10"X7/8"
3 barras de 10"X5/4"
3 barras de 8"X1"
10 barras de 8"X7/8"
10 barras de 8"X3/4"
10 barras de 8"X5/8"
10 barras de 8"X1/2"
5 barras de 7"X1"
5 barras de 7"X7/8"
5 barras de 7"X3/4"
5 barras de 7"X5/8"
2 barras de 7"X1/2"
10 barras de 7"X3/8"
10 barras de 6"X1"
5 barras de 6"X7/8"
5 barras de 6"X3/4"
5 barras de 6"X5/8"
5 barras de 6"X1/2"
5 barras de 6"X3/8"
5 barras de 5 1/2"X5/8"
5 barras de 5 1/2"X1/2"
5 barras de 5"X5/8"
5 barras de 5"X1/2"
10 barras de 4"X1 1/2"
10 barras de 4"X1 1/4"
5 barras de 4"X1"
10 barras de 3"X3/8"
10 barras de 3"X1/2"
20 barras de 3"X1/4"
10 barras de 2"X1/2"
5 barras de 1 1/2"X1/2"
5 barras de 2 1/2"X3/8"
5 barras de 2"X3/8"

20 barras de 1 3/4"X3/8"
10 barras de 1 1/2"X3/8"
5 barras de 1 1/4"X3/8"
10 barras de 1"X3/8"
5 barras de 2 1/2"X1/4"
5 barras de 2"X1/2"
5 barras de 1 1/2"X1/4"
5 barras de 1"X1/4"
5 barras de 3/4"X1/4"

O preço será médio para o kilo.

302 kilos de aço doce em barra, de meia canna, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

5 barras de 2"X5/8"
5 barras de 1 1/2"X1/2"
5 barras de 1 1/2"X3/8"
5 barras de 1 1/4"X7/16"
5 barras de 1"X3/8"

O preço será médio para o kilo.

29.335 kilos de aço doce em chapa nas seguintes dimensões:

10 chapas de 10 pés X 5 pés X 1/2"
10 chapas de 10 pés X 5 pés X 5/8"
10 chapas de 14 pés X 4 pés X 3/16"
5 chapas de 12 pés X 6 pés X 5/8"
5 chapas de 12 pés X 6 pés X 1/2"
6 chapas de 12 pés X 6 pés X 3/8"
20 chapas de 16 pés X 4 pés X 3/16"
12 chapas de 10 pés X 5 pés X 1/4"

O preço será médio, para o kilo.

13.413 kilos de aço doce em cantoneira «U», com 33 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

1 cantoneira de 4" X 2 1/4" X 5/16"
2 cantoneiras de 6" X 2 1/2" X 1/2"
20 cantoneiras de 8" X 3" X 1/2"
10 cantoneiras de 8" X 3" X 3/8"
5 cantoneiras de 9" X 3" X 5/8"
3 cantoneiras de 10" X 3 1/2" X 5/8"
2 cantoneiras de 12" X 3 1/2" X 5/8"

3.225 kilos de aço doce em cantoneira dupla «T», com 24 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

10 cantoneiras de 8" X 3" X 1/2"
10 cantoneiras de 8" X 3" X 3/8"

300 kilos de aço doce em cantoneira «Z», com 20 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

50 cantoneiras de 3" X 3" X 3" X 3/8"
50 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 2 1/2" X 3/8"
100 cantoneiras de 1 3/4" X 1 3/4" X 1 3/4" X 1/4"

6.751 kilos de aço doce em cantoneira «L», com 24 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

2 cantoneiras de 6" X 6" X 5/8"
2 cantoneiras de 5" X 5" X 1/2"
5 cantoneiras de 4" X 4" X 1/2"
2 cantoneiras de 4" X 3" X 3/8"
10 cantoneiras de 3" X 3" X 3/8"
5 cantoneiras de 3" X 3" X 1/2"
15 cantoneiras de 2 3/4" X 2 3/4" X 3/16"
10 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 1/4"
10 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 5/16"
10 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 3/16"
10 cantoneiras de 2" X 2" X 1/4"
10 cantoneiras de 1 3/4" X 1 3/4" X 3/16"
10 cantoneiras de 1 3/4" X 1 3/4" X 1/4"
10 cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 1/4"
10 cantoneiras de 1 1/4" X 1 1/4" X 3/16"
10 cantoneiras de 1" X 1" X 3/16"
5 cantoneiras de 1" X 1" X 1/4"
5 cantoneiras de 1" X 1" X 1/8"

631 kilos de aço doce em cantoneiras «T», com 17 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

2 cantoneiras de 1" X 1" X 1" X 3/16"
2 cantoneiras de 3" X 3" X 3" X 3/8"
2 cantoneiras de 2 3/4" X 2 3/4" X 2 3/4" X 5/16"
2 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 2 1/2" X 1/4"
2 cantoneiras de 2" X 2" X 2" X 1/4"
2 cantoneiras de 1 3/4" X 1 3/4" X 1 3/4" X 1/4"
5 cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 1 1/2" X 3/16"
5 cantoneiras de 1 1/4" X 1 1/4" X 1 1/4" X 3/16"

O preço será médio, para o kilo de cantoneira de qualquer dos feitios acima medidos.

109.249 kilos de ferro em barra B. B., com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 10 barras de $3/4" \times 3/8"$
- 15 barras de $7/8" \times 1/4"$
- 50 barras de $7/8" \times 1/8"$
- 20 barras de $1" \times 1/8"$
- 10 barras de $1" \times 3/16"$
- 156 barras de $1" \times 1/4"$
- 111 barras de $1" \times 3/8"$
- 16 barras de $1" \times 1/2"$
- 44 barras de $3/4" \times 1/4"$
- 10 barras de $1 1/8" \times 1/8"$
- 50 barras de $1 1/4" \times 1/16"$
- 93 barras de $1 1/4" \times 1/4"$
- 40 barras de $1 1/4" \times 5/16"$
- 43 barras de $1 1/4" \times 3/8"$
- 6 barras de $1 1/4" \times 3/4"$
- 99 barras de $1 1/2" \times 3/16"$
- 111 barras de $1 1/2" \times 1/4"$
- 30 barras de $1 1/2" \times 3/8"$
- 21 barras de $1 1/2" \times 1/8"$
- 82 barras de $1 1/2" \times 1/2"$
- 26 barras de $1 1/2" \times 3/4"$
- 11 barras de $1 1/2" \times 1"$
- 16 barras de $1 3/8" \times 3/8"$
- 60 barras de $1 3/4" \times 3/16"$
- 104 barras de $1 3/4" \times 1/2"$
- 9 barras de $1 3/4" \times 1/16"$
- 95 barras de $1 3/4" \times 3/8"$
- 57 barras de $1 3/4" \times 1/2"$
- 11 barras de $1 3/4" \times 5/8"$
- 9 barras de $1 3/4" \times 3/4"$
- 20 barras de $2" \times 3/16"$
- 120 barras de $2" \times 5/16"$
- 48 barras de $2" \times 1/4"$
- 92 barras de $2" \times 3/8"$
- 155 barras de $2" \times 1/2"$
- 80 barras de $2" \times 5/8"$
- 37 barras de $2" \times 1"$
- 39 barras de $2 1/2" \times 3/8"$
- 165 barras de $2 1/2" \times 1/2"$
- 86 barras de $2 1/2" \times 5/8"$
- 62 barras de $2 1/2" \times 3/4"$
- 30 barras de $2 1/2" \times 1"$
- 8 barras de $2 1/2" \times 1 1/2"$
- 9 barras de $2 3/4" \times 1/2"$
- 29 barras de $3" \times 3/16"$
- 53 barras de $3" \times 1/4"$
- 18 barras de $3" \times 3/8"$
- 43 barras de $3" \times 5/8"$
- 43 barras de $3" \times 3/4"$
- 41 barras de $3" \times 1"$
- 7 barras de $3" \times 1 1/2"$
- 2 barras de $3" \times 2"$
- 36 barras de $3 1/2" \times 3/8"$
- 21 barras de $3 1/2" \times 1/2"$
- 13 barras de $3 1/2" \times 5/8"$
- 17 barras de $3 1/2" \times 3/4"$
- 20 barras de $3 1/2" \times 1"$
- 19 barras de $3 1/2" \times 1 1/8"$
- 8 barras de $3 1/2" \times 1 1/4"$
- 8 barras de $3 1/2" \times 1 1/2"$
- 20 barras de $4" \times 1/4"$
- 6 barras de $4" \times 5/16"$
- 10 barras de $4" \times 1/8"$
- 36 barras de $4" \times 1/2"$
- 6 barras de $4" \times 5/8"$
- 12 barras de $4" \times 3/4"$
- 14 barras de $4" \times 1"$
- 10 barras de $4" \times 1 1/4"$
- 11 barras de $4" \times 1 1/2"$
- 7 barras de $4" \times 1 3/4"$
- 7 barras de $4" \times 2"$
- 5 barras de $4 1/2" \times 1 1/2"$
- 5 barras de $4 1/2" \times 2 1/2"$
- 6 barras de $5" \times 5/8"$
- 2 barras de $5" \times 7/8"$
- 83 barras de $5" \times 1"$
- 12 barras de $5" \times 1 1/2"$
- 4 barras de $5" \times 2"$
- 15 barras de $6" \times 3/4"$
- 22 barras de $6" \times 1"$
- 1 barra de $6" \times 1 1/4"$
- 9 barras de $6" \times 1 1/2"$
- 6 barras de $6" \times 2"$
- 1 barra de $6" \times 3"$
- 4 barras de $7" \times 5/8"$
- 2 barras de $7" \times 3/4"$

- 15 barras de $7" \times 1"$
- 4 barras de $8" \times 1/2"$
- 3 barras de $8" \times 5/8"$
- 6 barras de $8" \times 3/4"$
- 46 barras de $8" \times 1"$
- 1 barra de $8" \times 3"$
- 10 barras de $10" \times 1 1/2"$

52.950 kilos de vergalhões de ferro redondo B. B., com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 251 vergalhões de $1/4"$
- 150 vergalhões de $5/16"$
- 1434 vergalhões de $3/8"$
- 148 vergalhões de $1/2"$
- 3.048 vergalhões de $5/8"$
- 763 vergalhões de $3/4"$
- 445 vergalhões de $7/8"$
- 713 vergalhões de $1"$
- 506 vergalhões de $1 1/8"$
- 405 vergalhões de $1 1/4"$
- 249 vergalhões de $1 3/8"$
- 329 vergalhões de $1 1/2"$
- 137 vergalhões de $1 5/8"$
- 213 vergalhões de $1 3/4"$
- 33 vergalhões de $1 7/8"$
- 206 vergalhões de $2"$
- 30 vergalhões de $2 1/4"$
- 25 vergalhões de $2 1/2"$
- 10 vergalhões de $2 3/4"$
- 150 vergalhões de $3"$
- 100 vergalhões de $3 1/16"$
- 22 vergalhões de $3"$
- 8 vergalhões de $3 1/2"$
- 3 vergalhões de $3 3/4"$
- 4 vergalhões de $4"$
- 4 vergalhões de $4 1/2"$
- 3 vergalhões de $5"$

9.410 kilos de ferro quadrado B. B., com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 1 vergalhão de $2 5/8"$
- 1 vergalhão de $3 1/2"$
- 15 vergalhões de $3/8"$
- 15 vergalhões de $1/2"$
- 10 vergalhões de $5/8"$
- 10 vergalhões de $3/4"$
- 17 vergalhões de $1"$
- 17 vergalhões de $1 1/8"$
- 12 vergalhões de $1 1/4"$
- 4 vergalhões de $1 1/2"$
- 30 vergalhões de $5/16"$
- 30 vergalhões de $1 1/4"$
- 10 vergalhões de $7/8"$
- 13 vergalhões de $3"$
- 8 vergalhões de $2 1/2"$
- 1 vergalhão de $2 3/4"$
- 4 vergalhões de $3"$
- 3 vergalhões de $4"$
- 2 vergalhões de $3"$
- 1 vergalhão de $1 1/2"$

O preço será medio, para o kilo de todo o ferro B. B. acima pedido.

99.104 kilos de ferro B. B. em chapas, nas seguintes dimensões:

- 10 chapas de 8 pés $\times$ 3 pés $\times$ $3/8"$
- 10 chapas de 8 pés $\times$ 3 pés $\times$ $1/2"$
- 5 chapas de 8 pés $\times$ 3 pés $\times$ $5/16"$
- 5 chapas de 10 pés $\times$ 4 pés $\times$ $5/8"$
- 30 chapas de 10 pés $\times$ 4 pés $\times$ $3/16"$
- 10 chapas de 10 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1/2"$
- 10 chapas de 10 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1/4"$
- 10 chapas de 10 pés $\times$ 4 pés $\times$ $5/16"$
- 10 chapas de 12 pés $\times$ 4 pés $\times$ $3/16"$
- 30 chapas de 14 pés $\times$ 4 pés $\times$ $3/16"$
- 120 chapas de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1/16"$
- 93 chapas de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1/8"$
- 93 chapas de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $3/16"$
- 82 chapas de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1/4"$
- 23 chapas de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $3/8"$
- 15 chapas de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1/2"$
- 10 chapas de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $5/16"$
- 3 chapas de 8 pés $\times$ 6 pés $\times$ $1/8"$
- 8 chapas de 8 pés $\times$ 6 pés $\times$ $3/16"$
- 3 chapas de 8 pés $\times$ 6 pés $\times$ $1/4"$
- 9 chapas de 10 pés $\times$ 3 pés $\times$ $3/16"$
- 4 chapas de 10 pés $\times$ 5 pés $\times$ $1/16"$
- 5 chapas de 10 pés $\times$ 5 pés $\times$ $1/8"$

- 19 chapas de 10 pés x 5 pés x 3/16"
- 14 chapas de 10 pés x 5 pés x 1/4"
- 7 chapas de 10 pés x 5 pés x 1/2"
- 2 chapas de 10 pés x 5 pés x 5/16"
- 7 chapas de 10 pés x 5 pés x 3/8"
- 4 chapas de 20 pés x 3 pés x 1/4"
- 3 chapas de 20 pés x 4 pés x 1/4"
- 3 chapas de 24 pés x 5 pés x 3/16"
- 10 chapas de 12 pés x 5 pés x 3/16"
- 20 chapas de 10 pés x 4 pés x 1/8"
- 50 chapas de 10 pés x 4 pés x 1/16"
- 10 chapas de 10 pés x 4 pés x 3/8"

O preço será médio, para o kilo.

3.754 kilos de vergalhões de ferro redondo Lowmoor, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 51 vergalhões de 1/4"
- 50 vergalhões de 5/16"
- 17 vergalhões de 3/8"
- 62 vergalhões de 1/2"
- 31 vergalhões de 5/8"
- 50 vergalhões de 3/4"
- 6 vergalhões de 7/8"
- 12 vergalhões de 1"
- 15 vergalhões de 1 1/8"
- 23 vergalhões de 1 1/4"
- 9 vergalhões de 1 3/8"
- 3 vergalhões de 1 1/2"
- 2 vergalhões de 1 3/4"
- 3 vergalhões de 1 5/8"

3.195 kilos de vergalhões de ferro quadrado Lowmoor, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 7 vergalhões de 3 1/2"
- 5 vergalhões de 4"
- 4 vergalhões de 4 1/2"
- 2 vergalhões de 5"
- 2 vergalhões de 5 1/2"
- 2 vergalhões de 6"
- 2 vergalhões de 7"
- 65 vergalhões de 1/4"
- 22 vergalhões de 3/8"
- 12 vergalhões de 1/2"

O preço será médio, para todo o ferro Lowmoor acima pedido.

3.325 kilos de vergalhões de ferro redondo comum, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 120 vergalhões de 3/8"
- 123 vergalhões de 1/2"
- 77 vergalhões de 5/8"
- 56 vergalhões de 3/4"
- 41 vergalhões de 7/8"
- 18 vergalhões de 1"
- 33 vergalhões de 1 1/8"
- 34 vergalhões de 1 1/4"
- 15 vergalhões de 1 3/8"
- 17 vergalhões de 1 1/2"
- 20 vergalhões de 1 3/4"
- 3 vergalhões de 2 1/2"
- 10 vergalhões de 2"

O preço será médio, para o kilo.

5.000 kilos de vergalhões de ferro redondo perfurado para estaes de caldeira, com 16 pés de comprimento, conforme amostra que se encontra do Depósito Geral da 4ª Divisão, nas seguintes dimensões:

- 166 vergalhões de 1 1/8"
- 131 vergalhões de 1 1/4"

O preço será médio, para o kilo.

3.955 kilos de ferro em chapas «Russas», nas seguintes dimensões:

- 24 chapas de 2", 00X1", 00X1/16"
- 64 chapas de 2", 00X1", 00X1/32"
- 51 chapas de 1", 00X0", 50X1/32"
- 150 chapas de 5 pés X2 1/2 pés X 1/16"
- 150 chapas de 7 pés X3 pés X 1/16"

O preço será médio pés para o kilo.

14.701 kilos de ferro em chapas lavradas, nas seguintes dimensões:

- 33 chapas de 8 pés X4 pés X1/4"
- 10 chapas de 8 pés X4 pés X3/16"
- 6 chapas de 8 pés X4 pés X1/8"
- 10 chapas de 8 pés X4 pés X5/16"
- 10 chapas de 10 pés X4 pés X3/16"

O preço será médio, para o kilo.

5.385 kilos de ferro galvanizado em chapas, nas seguintes dimensões:

- 10 chapas n. 18 de 1", 50X1", 00.
- 12 chapas n. 20 de 1", 50X1", 00.
- 20 chapas n. 22 de 1", 50X1", 00.
- 1 chapa n. 24 de 1", 50X1", 00.
- 11 chapas de 8 pés X4 pés X1/32"
- 25 chapas de 8 pés X4 pés X1/16"
- 45 chapas de 8 pés X4 pés X1/8"
- 2 chapas de 8 pés X4 pés X3/16"

O preço será médio para o kilo.

990 kilos de ferro Lowmoor em cantoneira «T», com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 6 cantoneiras de 3"X3"X3/8"
- 20 cantoneiras de 1"X1"X3/16"
- 8 cantoneiras de 2"X2"X1/4"

23.627 kilos de ferro Lowmoor em cantoneira «U», com 36 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 8 cantoneiras de 6"X2 1/2"X3/8"
- 3 cantoneiras de 6"X2 1/2"X1/2"
- 1 cantoneira de 8"X2 1/2"X3/8"
- 26 cantoneiras de 8"X3"X1/2"
- 2 cantoneiras de 8"X3"X3/8"
- 1 cantoneira de 10"X3"X5/8"
- 6 cantoneiras de 10"X3 1/2"X1/2"
- 3 cantoneiras de 6"X2 1/4"X1/2"
- 3 cantoneiras de 8"X3 1/2"X1/2"
- 4 cantoneiras de 9"X3 1/2"X1/2"
- 1 cantoneira de 12"X3"X1/2"

O preço será médio, para o kilo de qualquer das cantoneiras de ferro Lowmoor acima pedidas.

23.454 kilos de cobre em chapas, nas seguintes dimensões:

- 30 chapas de 8 pés X4 pés X1/64"
- 40 chapas de 8 pés X4 pés X1/32"
- 47 chapas de 8 pés X4 pés X1/16"
- 8 chapas de 8 pés X4 pés X1/8"
- 5 chapas de 8 pés X4 pés X3/16"
- 6 chapas de 8 pés X4 pés X1/4"
- 5 chapas de 8 pés X4 pés X3/8"
- 2 chapas de 8 pés X4 pés X1/2"
- 1 chapa de 8 pés X4 pés X3/4"
- 40 chapas de 8 pés X4 pés X7/8"
- 13 chapas de 10 pés X5 pés X1/2"
- 10 chapas de 12 pés X6 pés X1/2"
- 2 chapas de 10 pés X5 pés X5/8"

O preço será médio, para o kilo.

5.380 kilos de vergalhões de cobre redondo, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 23 vergalhões de 3/8"
- 55 vergalhões de 1/2"
- 22 vergalhões de 5/8"
- 5 vergalhões de 3/4"
- 6 vergalhões de 7/8"
- 108 vergalhões de 1"
- 24 vergalhões de 1 1/8"
- 46 vergalhões de 1 1/4"

O preço será médio, para o kilo.

Arame de cobre:

- 80 kilos de 1/32"
- 165 kilos de 1/16"
- 205 kilos de 1/8"
- 110 kilos de 3/16"
- 505 kilos de 1/4"
- 60 kilos de 5/16"

O preço será médio, para o kilo.

18.281 kilos de vergalhões de latão redondo comum, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 6 vergalhões de 7/16"
- 149 vergalhões de 3/8"
- 160 vergalhões de 1/2"
- 51 vergalhões de 5/8"
- 91 vergalhões de 3/4"
- 93 vergalhões de 7/8"
- 105 vergalhões de 1"
- 20 vergalhões de 1 1/8"
- 51 vergalhões de 1 1/4"

- 45 vergalhões de 1 1/2".
- 23 vergalhões de 1 3/4".
- 26 vergalhões de 2".
- 15 vergalhões de 2 1/2".
- 6 vergalhões de 3".

O preço será medio, para o kilo.

3.700 kilos de latão em chapas, nas seguintes dimensões:

- 4 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/64".
- 6 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/32".
- 14 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/16".
- 1 chapa de 8 pés X 4 pés X 3/32".
- 3 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/8".
- 1 chapa de 8 pés X 4 pés X 1/4".
- 1 chapa de 8 pés X 4 pés X 5/16".
- 2 chapas de 6 pés X 3 pés X 3/8".
- 2 chapas de 6 pés X 3 pés X 5/16".
- 2 chapas de 6 pés X 3 pés X 3/16".
- 6 chapas de 6 pés X 3 pés X 3/32".
- 8 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/64".
- 5 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/8".
- 2 chapas de 6 pés X 4 pés X 1/4".
- 10 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/16".
- 10 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/32".

O preço será medio, para o kilo.

Arame de latão:

- 15 kilos de 3/32".
- 230 kilos de 1/4".
- 35 kilos de 1/32".
- 65 kilos de 1/16".
- 85 kilos de 1/8".
- 90 kilos de 3/16".
- 35 kilos de 5/16".
- 10 kilos de 3/8".

O preço será medio, para o kilo.

4.878 kilos de tubos de cobre de 4",80 de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 303 tubos de 1/8" externo e 1/32" de espessura de parede.
- 321 tubos de 1/4" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 151 tubos de 3/8" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 122 tubos de 1/2" externo e 3/32" de espessura de parede.
- 44 tubos de 5/8" externo e 3/32" de espessura de parede.
- 42 tubos de 3/4" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 14 tubos de 7/8" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 40 tubos de 1" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 46 tubos de 1 1/2" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 6 tubos de 1 3/4" externo e 3/16" de espessura de parede.
- 30 tubos de 2" externo e 3/16" de espessura de parede.
- 100 tubos de 3/16" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 7 tubos de 1 1/4" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 2 tubos de 1 1/8" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 25 tubos de 2 1/4" externo e 3/16" de espessura de parede.

O preço será medio, para o kilo.

680 kilos de tubos de latão com 4",80 de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 20 tubos de 3/16" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 45 tubos de 1/4" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 11 tubos de 3/8" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 32 tubos de 1/2" externo e 3/32" de espessura de parede.
- 6 tubos de 5/8" externo e 3/32" de espessura de parede.
- 30 tubos de 3/4" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 25 tubos de 1" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 3 tubos de 1 1/8" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 25 tubos de 1 1/2" externo e 1/32" de espessura de parede.

O preço será medio, para o kilo.

Sobresalentes para machinas

Aros de aço com rebordo:

- 6 de 55" interno.
- 6 de 59 1/4" interno.
- 12 de 61 1/4" interno.
- 12 de 43 3/8" interno.
- 6 de 36 1/2" interno.
- 10 de 14 1/2" interno.
- 4 de 31 1/4" interno.
- 8 de 19 3/4" interno.
- 8 de 20" interno.
- 10 de 21 1/2" interno.
- 16 de 22 1/4" interno.
- 8 de 30 1/2" interno.
- 10 de 24 1/2" interno.
- 4 de 24" interno.
- 6 de 31 3/4" interno.

- 8 de 55 1/2" interno.
- 4 de 39 1/2" interno.
- 8 de 18 3/4" interno.
- 8 de 21 3/4" interno.
- 24 de 61 1/2" interno.
- 200 de 23 1/4" interno.
- 70 de 43 1/2" interno.
- 16 de 35 1/2" interno.
- 4 de 18 1/2" interno.
- 4 de 19 1/2" interno.
- 200 de 26 1/2" interno.
- 24 de 29 1/2" interno.
- 16 de 41 1/2" interno.
- 16 de 31 1/2" interno.
- 12 de 22 1/2" interno.
- 16 de 33 3/4" interno.
- 12 de 47 3/4" interno.
- 30 de 43 3/4" interno.
- 8 de 37 3/4" interno.
- 20 de 46 3/4" interno.
- 12 de 55 3/8" interno.
- 12 de 60 3/4" interno.
- 12 de 61 3/4" interno.
- 36 de 55 3/4" interno.
- 80 de 23 1/2" interno.
- 12 de 22" interno.
- 140 de 23" interno.
- 14 de 60 1/2" interno.
- 48 de 46 1/2" interno.
- 8 de 47 1/2" interno.
- 44 de 29 3/4" interno.
- 200 de 19 1/8" interno.
- 120 de 20 3/4" interno.
- 24 de 26 3/4" interno.
- 8 de 37 1/2" interno.
- 4 de 48 1/2" interno.

Aros de aço sem rebordo:

- 16 de 46 3/4" interno.
- 20 de 61 1/2" interno.
- 8 de 41 1/2" interno.
- 8 de 43 1/2" interno.
- 56 de 31 1/2" interno.
- 48 de 46 1/2" interno.
- 10 de 47 1/2" interno.
- 4 de 37 1/2" interno.
- 12 de 30 1/2" interno.
- 12 de 55 3/8" interno.
- 16 de 33 3/4" interno.
- 22 de 31 3/4" interno.
- 22 de 35 1/2" interno.
- 4 de 41 3/4" interno.
- 16 de 43 3/4" interno.
- 5 de 61 1/4" interno.
- 10 de 18 1/2" interno.
- 10 de 19 1/2" interno.
- 16 de 26 1/2" interno.
- 16 de 29 1/2" interno.
- 8 de 37 3/4" interno.
- 6 de 47 3/4" interno.
- 6 de 55 3/4" interno.
- 6 de 61 3/4" interno.
- 12 de 43 3/8" interno.

O preço será medio, para o kilo.

Sobresalentes de machinas:

- 6 macacos Barrets para 25 toneladas, sem carrinho, um.
- 10 macacos Barrets para 25 toneladas, um.
- 1.850 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 20" 3" X 2", tubo.
- 125 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 13" X 2", tubo.
- 1.625 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 13" 6" X 2", tubo.
- 1.220 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 16" X 2 1/4", tubo.
- 300 tubos de 20" 2" X 5 1/2", para superaquecedor de locomotivas Mallet, classe 0-8-8-0, tubo.
- 600 tubos para caldeiras de locomotivas Ten-Wheel tipo 305, de 13" 2" X 2", tubo.
- 600 tubos para caldeiras de locomotivas Ten-Wheel, tipo 272, de 4" X 2", tubo.
- 1.000 tubos para caldeiras de locomotivas Consolidation, tipo 671, de 5" 00 X 2 1/4", tubo.
- 400 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 12" 4" X 1 1/2", tubo.
- 800 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 12" 4" X 2", tubo.

- 1.000 kilos de tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 12" 2" X 2", kilo.
- 500 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 12,20 X 2", tubo.
- 500 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 5,00 X 2", tubo.
- 500 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 6,00 X 2", tubo.
- 50 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 5,00 X 2 1/4", tubo.
- 50 tubos para superaquecedor tipo Pacific, diametro de 5 3/8" em uma extremidade e 4 1/2" na outra, comprimento de 6m, 15, tubo.
- 50 metros de tubos de cobre flexivel de 3/4", metro.
- 200 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 13" 6" X 2 1/4", tubo.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem às unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 18 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e reistrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de fevereiro de 1923. — O secretario, *Deolectano Cândido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, PARA SECÇÃO CONSTRUÇÃO, RAMAL DE LIMA QUARTE, 5ª DIVISÃO, EM 1923.

Concurrencia n. 47

De ordem da directoria faço publico que, ás 13 horas do dia 8 de março de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

6.000 dormentes de bitola larga com 2 m, 65 X 10 m, 20 X 0 m, 14, máximo de um 53596

Os dormentes serão das seguintes qualidades da madeira:

Primeira classe — Aroeira do sertão, canella prego, canella preta, canella sa-safrã, Brasil, ou pau Brasil, guaratuna parda ou braúna parda, guaratuna preta ou braúna preta, guarabú ou roxinho escuro, ipé tabaco, jacarandá cabiúna, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tau, jatobá ou oleo de jatáhy, jatobá roxo, jacaré do sertão, massaranduba vermelha, oleo pardo, oleo vermelho ou balsamo, oreilha de onça, pau ferro, peroba rosa, piúna, péo preto do

sertão, sapucaia vermelha, sobrasil, sucupira amarella, sucupira preta, tapinhan, ubatão vermelho e urucurana.

Segunda classe — Angelim pedra, angico rajado, arapoca amarella, araribá rosa, arco da pipa, aracá pitanga, cabreuna ou caporehyba, canella parda, cangarana, capebano, catucanhem vermelho, folha de bolo ou larga, garapa amarella ou garapiapinha, grossahy, azeite, gonçalo alves, rajado preto ou guarabú rajado, ipé rosa, ipé una, magaló, marantiba, oitya, pão d'arco, pequiá amarello, peroba amarella, pereira ou pão pereira, sapucahy vermelho, sebastião d'arruda ou pão rosa, taruman, tabujó ou amoreira e batinga.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

No ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sítio a Bello Horizonte e Jacarehy a Norte só serão accogidas madeiras de primeira classe.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições geraes que se encontram na Intendencia desta Estrada.

Os dormentes para serem marcados deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na Estação Maritima.

Excepcionalmente e com autorização da directoria poderão ser marcados dormentes fóra dos logares indicados; em tal caso, a 3ª via da nota de marcação só será entregue ao fornecedor depois de terem sido os dormentes transportados á margem da linha.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importância dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor antes do processo das respectivas contas, mediante nota remetida pelo escriptorio da Via Permanente á Contabilidade.

O marcador será empregado da estrada e por ella pago.

Os proponentes obrigar-se-ão a fornecer partes iguaes de dormentes de 1ª e 2ª classes, salvo no ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sítio

a Bello Horizonte e Jacarehy a Norte. Na falta de madeira sde 2ª classe, poderão fornecer todos ou maior porcentagem de 1ª classe, com a bonificação de 2 ½ % para os que excederem da porcentagem fixada. Na falta, porém, de dormentes de 1ª classe, o proponente poderá substituí-los por 2ª, tendo, neste caso, o abatimento de 3 % quando a quantidade excedente não atingir a 15 % do total a fornecer e o de 10 % quando exceder essa porcentagem.

No caso de nenhum proponente se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes pedidos, a estrada aceitará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços, até atingir a quantidade fixada neste edital, escolhendo as propostas na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar:

1º, procedência e lugar onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados,

2º, as qualidades das madeiras que fornecerá em maior quantidade.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas condições gerais existentes na Intendência da estrada, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o dormente da bitola marcada, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A entrega será a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, dentro de um espaço de tempo de 60 dias.

A entrega, não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa a que, conforme entendimento da administração poderá ser até o valor de caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpegação judicial, com perda da caução, e sempre que assista ao contractante direito a reclamação de especie humana.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 5 dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao máximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rubricas, emendas e entrelinhas, serão entregues em tres vias, em invólucros fechados, com a declaração, no fóto do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, encaminhando-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado a estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de fevereiro de 1923.
— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEIS E CARTOLINA PARA SER ENTREGUE A IMPRENSA NACIONAL, EM 1923.

Concurrencia n. 45

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 5 de março de 1923, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado, para impressão: 1.000 resmas de 20 kilos. BB, resma 35\$740

500 resmas de 24 kilos. BB, resma 42\$888
500 resmas de 30 kilos. BB, resma 53\$610
1.000 resmas de 24 kilos. AA, resma 42\$888

Resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado cor para impressão:

500 resmas de 24 kilos. AA, amarello, resma 51\$606
500 resmas de 24 kilos. AA, verde, resma 51\$600
300 resmas de 24 kilos. AA, encarnado, resma 52\$470

Resmas de 500 folhas abertas de papel registro, branco:

100 resmas de 103 x 70, de 50 kilos, resma 144\$000
150 resmas de 84 x 61, de 42 kilos, resma 124\$800
205 resmas de 76 x 56, de 33 kilos, resma 98\$000
100 resmas de 70 x 51, de 25 kilos, resma 75\$000
75 resmas de 62 x 48, de 23 kilos, resma 70\$980
50 resmas de 58 x 48, de 15 kilos, resma 43\$300
21.600 folhas de cartolina no formato e cores, de accordo com as 12 amostras que se encontram na Intendencia, numeradas de 13 a 14, sendo 1.800 de cada amostra, folha \$300

Todo o material pedido deverá ser igual ás amostras que se encontram na Intendencia.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega de todas as variedades pedidas será iniciada dentro de um espaço de tempo de 60 dias, devendo estar terminada quando completos 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, sendo porém, essas quantidades a entregar marcadas pelo fiel da 2ª Secção da Intendencia, que attenderá ao espaço de armazenagem existente, na Imprensa Nacional, onde serão entregues todos os artigos desta concorrência correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpegação judicial, com perda da caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 5 dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em invólucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de fevereiro de 1923.
— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

17 Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE BRIQUETTAGEM DE MOINHA DE CARVÃO, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrença n. 46

De ordem da directoria faço publico que, ás 13 horas do dia 14 de março de 1923, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o serviço de briquettagem de moinha de carvão, de accordo com o seguinte:

1º — O contractante pensará o carvão por sua conta e em peneiras de malhas indicadas pela estrada, no Deposito de S. Diogo, fazendo o carregamento da moinha em vagões da estrada, os quaes serão conduzidos por esta para ponto conveniente, que possa permitir a baldeação, feita pelo contractante, para carros electricos da Light and Power ou caminhões.

2º — O contractante devolverá á estrada, em briquettes, toda a moinha que receber, entregando-os dentro dos vagões da estrada, pelo mesmo meio de condução que o indicado na clausula 1ª, sendo os espaços de tempo relativos á retirada de determinada quantidade de moinha e devolução da mesma em briquettes marcados pela estrada, si esta observar que o serviço não está sendo feito com a necessaria presteza.

3º — Os briquettes serão fabricados exclusivamente com a moinha recebida, adicionada de breu e pixe (Brai), na proporção conveniente.

4º — Todas as despesas que se apresentarem correrão por conta do contractante, salvo a relativa ao transporte nos vagões da estrada.

5º — A não observancia de qualquer clausula estabelecida dará lugar á rescisão do contracto, com perda da caução, por simples aviso ou notificação da directoria, independente de acção ou interpellação judicial, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

6º — A cessão do contracto não poderá ser feita sem autorização da administração da estrada.

7º — Fica reservado á estrada o direito de rescindir o contracto quando julgar que isso convém aos seus interesses.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará sobre o preço, em réis, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para a tonelada de mil kilos de briquettes devolvidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores a 20\$

para a tonelada de mil kilos de briquettes devolvidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em invólucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O contractante para garantia da execução do serviço, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia de 10.000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de fevereiro de 1923.
— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Exposição Internacional do Centenario da Independencia

JURY INTERNACIONAL DE RECOMPENSAS
Relação nominal dos membros do Jury Superior:

MESA DO JURY

Presidente de honra — S. Exa. o Sr. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Presidente effectivo — Sr. Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, delegado geral.

1º vice-presidente — Sr. Dr. Antonio de Padua Assis Rezende, vice-delegado geral.

2º vice-presidente — Sr. Georges Bodin, commissario geral interino da França.

3º vice-presidente — Sr. C. F. Sandberg, commissario geral da Noruega.

4º vice-presidente: Sr. Dr. Delfim Carlos Silva, director da Secção Nacional.

5º vice-presidente — Sr. Dr. Medeiros e Albuquerque, director da Secção Estrangeira.

Secretario geral — Sr. Arno Konder, secretario do delegado geral, director da Secção do Jury.

Secretarios das commissões:

Sr. Dr. Mario Moreira da Silva, secretario da Secção Nacional.

Sr. Dr. Mario Ortiz Poppe, secretario da Secção dos Bonus.

Sr. Gustavo Adolpho Bailly, chefe do expediente da Secção Nacional.

Sr. Dr. Roberto Pires de Sá, chefe do expediente da Secção do Jury.

Sr. Dr. Djalma Cavalcanti, auxiliar do gabinete do delegado geral.

Sr. Dr. Herbert Mendonça, auxiliar da Secção Nacional.

Sr. Dr. Nelson Romero, chefe de expediente da Secção de Alfandegamento.

Sr. Dr. Dionysio de Castro Carqueira Sobrinho, auxiliar da Secção Nacional.

Sr. Dr. Nelson Carlos de Mello e Souza, chefe do expediente da Secção Estrangeira.

Sr. Dr. Evaristo da Veiga, auxiliar da Secção Nacional.

Sr. Dr. Pio Jardim, auxiliar da Secção Nacional.

Sr. Dr. Benjamin Telles da Rocha Faria.

MEMBROS HONORARIOS

Presidentes honorarios:

S. Ex. o Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

S. Ex. o Sr. Dr. Alair Prata, prefeito do Districto Federal.

S. Ex. o Sr. Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello, ministro do Supremo Tribunal Federal, ex-ministro da Justiça e Negocios Interiores.

S. Ex. o Sr. Dr. Joaquim Ferreira Chaves, ex-ministro da Justiça e Negocios Interiores (ausente).

S. Ex. o Sr. Dr. Hedefonso Simões Lopes, ex-ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

S. Ex. o Sr. Dr. J. Pires do Rio, ex-ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

MEMBROS EFFECTIVOS

A — Membros da administração superior da Exposição.

1. Sr. Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, delegado geral do Governo, Rua Leite Leal n. 8 — Telephone Beira Mar 686.

2. Sr. Dr. Antonio de Padua Assis Rezende, vice-delegado geral.

3. Sr. Dr. Pereira Junior, director do gabinete de S. Ex. o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

4. Sr. Dr. Delfim Carlos Silva, director da Secção Nacional, Rua Guanabara n. 82 — Telephone Beira Mar 483.

5. Sr. Dr. Medeiros e Albuquerque, director da Secção Estrangeira.

6. Sr. Dr. Manoel de Alencar Guimarães, thesoureiro geral.

7. Sr. Dr. Flavio da Silveira, director da Secção de Propaganda, Publicidade, Festas e Diversões.

8. Sr. Dr. Armando de Carvalho, engenheiro, superintendente das obras da Exposição.

9. Sr. Arno Konder, secretario do delegado geral, director da Secção do Jury — Rua Senador Vergueiro n. 270 — Telephone Beira Mar 3.377.

B — Representantes officiaes dos paizes estrangeiros:

10. Sr. Enrique M. Nelson, commissario geral do governo argentino — Hotel Gloria — Telephone Beira Mar 3.003.

11. Sr. conde Adrien van der Burch, commissario geral do governo belga e do grão-ducado de Luxemburgo — Rua Barão do Flamengo n. 34 — Telephone Beira Mar 2.006.

12. Sr. Dr. Amilcar Marchesini, representante do governo bulgaro junto á Exposição.

13. Sr. Guilherme Medina Labra, addido commercial e commissario geral do governo do Chile — Rua dos Bandeirantes n. 73.

14. Sr. Frederik Riise, commissario geral da Dinamarca e addido tecnico em missão especial. — Pavilhão Dinamarquez — Telephone Central 5.648.

15. Sr. coronel David Charles Collier, commissario geral do governo dos Estados Unidos da America do Norte — Palace Hotel — Telephone Central 4.933.

16. Sr. Georges Bodin, commissario geral interino do governo francez — Praia de Botafogo n. 316 — Telephone Sul 681.

17. Sr. J. A. Stirling, commissario interino do governo britannico — Pavilhão Britannico — Telephone Central 34.

18. Sr. coronel Mario Bozzacine, commissario interino do governo da Italia.

19. Sr. Takao Noma, commissario geral representante do governo do Japão — Rua Club Athletico numero 25 — Telephone Villa 6.185.

20. Sr. Ing. Don José Vasquez Schiaffino, commissario geral do Mexico — Flamengo Hotel, praia do Flamengo n. 106 — Telephone Beira Mar 1.270.

21. Sr. C. F. Sandberg, conselheiro commercial, commissario geral da Noruega — Pavilhão Norueguez — Telephone Central 5.233.

22. S. Ex. o Sr. Dr. Duarte Leite Pereira da Silva, embaixador de Portugal, delegado geral do governo portuguez — Rua de São Clemente n. 424.

23. Sr. capitão Erik Andreas Bernstrom, commissario geral da Suecia — Pavilhão Sueco.

24. S. Ex. o Sr. Albert Gerisch, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Suissa — Rua

Theophilo Ottoni n. 24 — 2º andar.

25. Sr. Dr. Ladislao Turnowsky, commissario do governo tcheco-slovaco — Pavilhão Tcheco-Slovaco — Telephone Central 5.228.

C — Representantes officiaes dos governos estaduais:

26. Sr. Cesar do Rego Monteiro Filho, delegado do governo do Amazonas — Rua Haddock Lobo n. 417.

27. Sr. commendador Jayme Abreu, delegado do governo do Pará — America Hotel, rua do Catieta n. 234.

28. Nota — O delegado do governo do Maranhão ainda não foi indicado.

29. Sr. deputado João Chrysostomo da Rocha Cabral, delegado do governo do Piauí.

30. Sr. Dr. Ananias Theophilo Serpa, delegado do governo do Ceará — Rua Sete de Setembro n. 92, sobrado.

31. Sr. senador Eloy de Souza, delegado do governo do Rio Grande do Norte — Rua Visconde de Maranguape n. 1.

32. Sr. general João Falcão de Lima Mindello, delegado do Governo da Parahyba — Rua de S. Clemente n. 303.

33. Sr. Dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha, delegado do Governo de Pernambuco — Praia de Botafogo n. 188.

34. Sr. deputado Costa Rego, delegado do Governo de Alagoas.

35. Sr. deputado Gilberto Amado, delegado do Governo de Sergipe.

36. Sr. Dr. J. A. Pedreira Franco, delegado do Governo da Bahia — Rua Rocha Fragozo n. 13, Villa Isabel.

37. Sr. desembargador José Espindola Batalha Ribeiro, delegado do Governo do Espirito Santo — Rua Cassiano n. 2.

38. Sr. Dr. Antonio de Araujo Franco, delegado do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

39. Sr. senador Sampaio Corrêa, delegado do Districto Federal.

40. Sr. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do Governo de S. Paulo — Hotel Esplendido, praia do Flamengo n. 202.

41. Sr. deputado Plinio Marques, delegado do Governo do Paraná — Rua Benjamin Constant n. 103.

42. Sr. Dr. Isaias Frotas Cavalcanti, delegado do Governo de Santa Catharina — Rua do Catieta n. 28.

43. Sr. Dr. Theophilo Borges de Barros, delegado do Governo do Rio Grande do Sul — Hotel Guanabara, rua da Lapa n. 103.

44. Sr. Dr. Mario de Lima, delegado do Governo de Minas Geraes — Rua de Santa Sophia n. 93.

45. Sr. major Henrique Silva, delegado do Governo de Goyaz — Rua Figueiredo n. 63, Engenho Novo.

46. Sr. senador Luiz Adolpho Corrêa da Costa, delegado do Governo do Matto Grosso — Rua Bolivar numero 96, Copacabana.

D) Delegados dos expositores estrangeiros.

Argentina:

47. Ainda não foi indicado.

Belgica e Grão Ducado de Luxemburgo:

48. Paternot, presidente da Comissão Organizadora Belga, director do Banco Italo-Belga.

Bulgaria:

49. Dr. Clovis Dunshees de Abranches.

Chile:

50. Eugénio Dittbora Torres.

Dinamarca:

51. Ainda não foi indicado.

Estados Unidos da America do

Norte:

52. Ainda não foi indicado.

França:

53. Ainda não foi indicado.

Inglaterra:

54. Ainda não foi indicado.

Italia:

55. Andréa Pacilio, travessa João Afonso n.º 29, Botafogo.

Japão:

56. Sadatomi Nagayama, Pavilhão Japonez.

Mexico:

57. Don Nabor Guzmán, cônsul geral do Mexico.

Noruega:

58. Thomaz Schlytler.

Portugal:

59. Francisco Coelho do Amaral Reis, visconde de Pedralva — Hotel Central.

Tchecoslovaquia:

60. Ainda não foi indicado.

E) Delegados dos expositores dos

Estados:

Amazonas:

61. Dr. Hannibal Porto — Rua Copacabana, 614.

Pará:

62. Sr. deputado Prado Lopes — Camara dos Deputados.

Maranhão:

63. Sr. Dr. Victor Maria da Silva — Rua Buarque de Macedo, 16.

Piauí:

64. Sr. Dr. Antonio Monteiro de Souza — Rua Riachuelo, 134.

Ceará:

65. Sr. deputado Hugo Carneiro — Rua Barroso, 67-A, Copacabana.

Rio Grande do Norte:

66. Sr. Amphilóquio Camara — Rua Senador Dantas, 19.

Parahyba:

67. Sr. Dr. Jorge Belmiro de Araujo Ferraz — Avenida Pasteur (praia da Saudade), 116.

Pernambuco:

68. Sr. deputado Andrade Bezerra — Camara dos Deputados.

Alagoas:

69. Sr. Dr. Philadelpho Azevedo — Rua Salvador Corrêa, 11.

Sergipe:

70. Ainda não foi indicado.

Bahia:

71. Deputado Pedro Lago — Rua Maluqueza de Santos, 18.

Espírito Santo:

72. Sr. Dr. Archimino de Mattos — Rua Barão de Itapagipe, 419.

Rio de Janeiro:

73. Sr. Dr. Waldemar Pinna — Rua do S. Pedro, 37, Nitheroy.

Distrito Federal:

74. Sr. Deputado Bittencourt da Silva Filho — Camara dos Deputados.

S. Paulo:

75. Sr. deputado Palmeira Ripper — Rua Carvalho de Sá, 25.

Paraná:

76. Sr. deputado Luiz Bartholomeu — Camara dos Deputados.

Santa Catharina:

77. Sr. Dr. Luiz Loureiro Junior — Rua Gonzaga Bastos, 217.

Rio Grande do Sul:

78. Sr. Dr. Julio Azambuja — Rua Borda do Matto, 44.

Minas Geraes:

79. Sr. Dr. Joaquim Francisco de Paula — Rua Martins Ferreira, 44.

Goyaz:

80. Sr. Dr. Justino Carneiro — Rua Carvalho Monteiro, 31.

Matto Grosso:

81. Sr. Amphilóquio Marques da Silva — Rua Riachuelo, 128.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — *Padua Rezende*, delegado geral interino.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do decreto numero 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de *maquettes* de um monumento commemorativo da Proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a ser erigido nesta Capital de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º monumento representará a evolução da idéa republicana no Brasil, destacando-se a figura do proclamador da Republica, Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, assim como as do Tenente-coronel Benjamin Constant Botelho de Magalhães e do jornalista Quintino Bocayuva. A figura do Marechal Deodoro será a cavallo.

2.º O monumento será erguido entre o jardim da praça da Republica e a fachada principal do Ministerio da Guerra.

3.º Os concorrentes receberão a planta do local e os dados biographicos sobre as personagens que nelle devem figurar, e sobre os acontecimentos que se tem em vista commemorar. Poderão concorrer artistas-escultores nacionaes e estrangeiros e escultores, em collaboraçao com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data. A's 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento de concurso, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes (escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concorrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto e a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim, uma especificação dos materiaes que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.º O custo total do monumento, collocado no local não poderá exceder da quantia de (tres mil contos de réis) 3.000.000\$000.

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concorrente. De tudo será passado recibo ao concorrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concorrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos, postos a disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra do prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que dellas disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros, serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10.º O concorrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu projecto e pseudonymo, será desclassificado.

11.º Aos autores dos projectos classificados em 1.º, 2.º e 3.º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 50.000, 25.000 e 15.000 francos.

12.º O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento do concurso e sómente aos membros da comissão e seus auxiliares, será permitida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13.º A exposição será feita logo após o julgamento.

14.º As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15.º O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concorrência, si nenhum dos projectos apresentados fór julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16.º Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a clausula 4, sendo nesta Capital a entrega feita á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nas cidades de Paris e Roma ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia previamente determinado por edital, serão abertos, conjuntamente, os envoltorios de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 19 de julho de 1922. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria serão recebidas, no dia 21 de março proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo:

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos — Quantidade — Preço maximo por unidade

1. Carne de vacca, kilo.....	332.681	\$700
2. Carne de vitello, kilo.....	1.192	1\$900
3. Carne de porco fresca, kilo.....	1.574	1\$900
4. Fígado, kilo.....	4.816	1\$500
5. Toucinho fresco, kilo.....	576	1\$800

Condições

1.º — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.º — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita a machina em papel de 0,33 x 0,22 sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.º — Os proponentes pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 20 de março, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito que se refere á condição seguinte.

4.º — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 19 de março, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional.

5.º — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e confôrmente aos artigos do grupo.

6.º — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral, de um anno.

7.º — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 21 de março, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.º — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.º — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para apresentação da proposta.

10.º — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 20 de março. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir, nesta directoria, o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.º — O contractante acceto, fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimentos quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na

hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12.º — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13.º — O Governo reserva-se o direito de annular a concorrência si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.º — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam, para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.º — Fica ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.º — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas voladas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.º — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento, ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.º — As propostas cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que conttenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.º — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferença áquelle que em carta fechada offerecer maior redução.

20.º — As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

21.º — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.º — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral da Contabilidade, 26 de fevereiro de 1923. — Flores Junior, director geral interino,

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 17 de março proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo:

Grupo n. 2 — Generos de padaria

1. Farinha de trigo, kilo.....	50.045	1\$000
2. Pão, kilo.....	361.192	\$900
3. Biscoitos, kilo.....	420	3\$800
4. Bolachas de agua e sal, kilo.....	50	2\$400
5. Roscas do barão, kilo.....	20	1\$500

Condições

1.º — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita a machina em papel de 033, X U, 22 sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algasimos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.ª — Os proponentes pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 16 de março, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito que se refere a condição seguinte.

4.ª — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 15 de março, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou lettras do Thesouro Nacional.

5.ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal, e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos do grupo.

6.ª — Lavar-se-á opportunamente, na Secretaria do Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral, de um anno.

7.ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 17 de março, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diário Official*, do edital que por esta directoria fôr expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 16 de março. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.ª — O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13.ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta fôr mais barata assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.ª — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam, para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.ª — Fica ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao

edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offereter maior redução.

20.ª — As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

21.ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral da Contabilidade, 23 de fevereiro de 1923.
— Flores Junior, director-geral interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 14 de março proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, ás repartições dependentes destes ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo:

GRUPO 19

CARVÃO DE PEDRA

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Carvão de pedra nacional, tonelada.	312	65\$000
2.	Carvão de Cardiff, tonelada.....	102	99\$000
3.	Carvão de forja, tonelada.....	23	140\$000
4.	Carvão americano, tonelada.....	300	99\$000

GRUPO 24 — MATERIAL CIRURGICO

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Abridor de bocca nickelado, de rosca em forma de T, um.....	2	14\$000
2.	Abaixador de lingua, de metal «Doyen», um.....	2	2\$500
3.	Abaixador de lingua, de vidro, um.....	2	2\$000
4.	Agulhas de platina de 2 cent., uma.....	30	4\$700
5.	Agulhas de platina de 3 cent. para seringa de 2 cc., uma.....	10	7\$000
6.	Agulhas de platina de 4 cent. para seringa de 2 cc., uma.....	100	8\$800
7.	Agulhas de platina de 5 cent. para seringa de 2 cc., uma.....	50	10\$500
8.	Agulhas de platina de 6 cent. para seringa de 2 cc., uma.....	10	11\$000
9.	Agulhas de platina de 7 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma.....	40	16\$000
10.	Agulhas de platina de 8 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma.....	40	24\$000
11.	Agulhas de platina de 10X10X10 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma.....	40	32\$000
12.	Agulhas de platina de 2 a 2 1/2 para seringa de 5 a 20 cc., uma.....	400	6\$500

13. Agulhas de 3 cent. para seringa de 5 a 20 cc. (platina), uma	10	7\$500	70. Espelho reflector frontal, um	2	30\$000
14. Agulhas de 4 cent. para seringa de 5 a 20 cc., uma	25	8\$500	71. Espelho reflector electrico, um	2	7\$5000
15. Agulhas de platina de 5 cent. para seringa de 5 a 20 cc., uma	50	11\$500	72. Fio de prata para suturas, rolo	10	3\$000
16. Agulhas de platina para oleo 2 1/2 a 4 cc., uma	10	10\$000	73. Fio de platina, gramma	10	29\$500
17. Agulhas de prata para punção lombar, uma	10	6\$000	74. Fundas para um só lado para hernia crural, uma	50	4\$000
18. Agulhas para sutura, fundo de molla, uma	10	3\$00	75. Fundas duplas para hernia crural, uma	5	12\$000
19. Agulhas para microscopia, uma	20	8\$00	76. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma	50	4\$000
20. Agulhas para histologia, uma	50	8\$00	77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma	10	12\$000
21. Agulhas de Cooper cabo de metal, uma	4	6\$000	78. Fundas para hernia umbilical, uma	3	12\$000
22. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo	400	5\$800	79. Faca para amputação, uma	5	12\$000
23. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 250 grs., kilo	300	5\$600	80. Faca para autopsia, uma	10	11\$600
24. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 50 grs., kilo	300	6\$000	81. Gaze antiseptica ou hydrophila, 0m,65 x 5 e 7m., caixa	1.500	4\$000
25. Algodão em pasta, kilo	200	9\$900	82. Gaze iodoformada 5% e 10%, 0m,65 x 5m,00, caixa	20	4\$500
26. Alça de platina fio grosso e fino, uma	10	12\$000	83. Gaze Seabury simples cinco metros, caixa	10	9\$000
27. Apparelio aspirador de Potain, um	6	65\$000	84. Gaze boricada, um metro, caixa	100	1\$000
28. Apparelio Faucher para lavagem do estomago, um	10	12\$000	85. Gaze phenicada 10% 0m,65 x 5m,00, caixa	50	3\$800
29. Aspirador de Dieulafoy grande modelo, um	2	220\$000	86. Gaze salicilada, 0m,65 x 5m,00, caixa	10	3\$800
30. Ataduras de cambráia de 4 a 10 cent. 5 metros, sortidas, duzia	200	7\$000	87. Gotteiras de arame para fractura de braço, uma	5	11\$000
31. Ataduras de cambráia de 12 cent., 5 metros, duzia	300	10\$0000	88. Gotteiras de arame para fractura de perna, uma	10	15\$000
32. Ataduras de gaze de 9 a 12 cent. 5 metros sortidas, duzia	500	7\$000	89. Gotteiras de arame para fractura de coxa, uma	2	10\$000
33. Ataduras de gaze 3 a 8 cent., 5 metros sortidas, duzia	500	8\$950	90. Irrigador com elevação Stand, um	2	65\$000
34. Bisturis fechantes Collin, um	10	7\$500	91. Irrigador Esmarck, com tampa, completo, para dous litros, um	100	9\$000
35. Bisturis modernos cabos fixos, Collin, um	10	6\$900	92. Lanceta Bensaude, uma	10	12\$000
36. Bisturis Gentile, um	10	6\$900	93. Luvas de borracha, par	10	5\$500
37. Balões encapados para oxigenio n. 30, um	2	50\$000	94. Lavatorio com dous depositos de vidro e bacia de louça funcio- nando a pedal, um	2	150\$000
38. Baldes de agathe com tampa nickela- da e pedal, um	2	45\$000	95. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um	2	160\$000
39. Baldes para curativos com tampa sem pedal, um	2	14\$000	96. Mesa chaise-longue para exame eli- nico, com braçadeira, uma	2	125\$000
40. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma	2	2\$000	97. Mesa para curativos com estribos ni- ckelados com movimento Trede- lenburg e depositos, uma	2	240\$000
41. Idem, média, uma	10	3\$000	98. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma	2	45\$000
42. Bandejas de ferro esmaltado, peque- nas, uma	10	6\$000	99. Martello de reflexo Dejerine, um	2	14\$000
43. Curetas grandes, uterinas, uma	10	12\$000	100. Olivas para canulas, qualquer fabri- cante, uma	10	1\$500
44. Curetas pequenas, uma	10	8\$500	101. Oculos de nickel com graduação, um	10	3\$000
45. Comadre de ferro esmaltado, uma	10	15\$000	102. Oculos de nickel sem graduação, de cor, um	50	2\$500
46. Canulas de vidro para lavagem ure- thral, uma	100	3\$400	103. Porta agulhas de Pozzi, um	2	4\$000
47. Canulas de vidro para ferida, uma	100	3\$400	104. Pulverizador a frio Richardson, um	5	14\$000
48. Canulas de vidro para vagina, uma	10	3\$400	105. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um	5	20\$000
49. Canulas de caoutchouc metraes com registro, uma	10	1\$600	106. Pinceis para iodo, um	40	3\$00
50. Canulas de caoutchouc para vagina com registro para vagina, uma	10	1\$800	107. Pinceis para iodo, garganta, um	10	3\$00
51. Canula de Whinadam, uma	10	6\$800	108. Pinça para larynge Loubet Barbou, uma	2	12\$000
52. Canula de borracha para clister, uma	10	1\$500	109. Pinças de dissecação até 18 cm., uma	50	2\$500
53. Categut Leclerc para suturas, núme- ro sortido, uma	100	1\$000	110. Pinças de Pean hemostatica articula- ção Collin até 18 cm., uma	100	4\$500
54. Dedeiras de borracha, grossa com protectores, uma	10	2\$000	111. Pinças de torção, até 18 cm., uma	20	3\$000
55. Escadinha de ferro esmaltado, uma	10	24\$000	112. Pinças le Mohr, até 18 cm., uma	2	1\$000
56. Especulo modelo Collin, um	10	18\$000	113. Pinças de Debrand, até 18 cm., uma	2	3\$500
57. Especulo para ouvido, jogo de tres, um	10	8\$000	114. Pinças dente de rato, até 18 cm., uma	50	2\$500
58. Esterilizador de metal n. 1, um	2	30\$000	115. Pinças de madeira para tubos, com- muns, uma	10	1\$400
59. Esterilizador de metal n. 2, um	2	38\$000	116. Pinças para laminas communes, uma	10	4\$000
60. Esterilizador de metal n. 3, um	2	45\$000	117. Pinças para curativo de nariz e ou- vido, uma	10	5\$000
61. Esthetoscopia bi-audicular, um	2	46\$000	118. Pinças para histologia e microscopia, uma	10	1\$680
62. Esthetoscopia de ebonite, um	2	7\$800	119. Pinças Record para operações de phymoses, até 18 cm., uma	5	10\$000
63. Esthetoscopia clinico de madeira, um	2	2\$500	120. Pinças Abel, até 18 cm., uma	2	11\$000
64. Esthetoscopia clinico de metal, um	2	6\$000	121. Platina Malassez, uma	2	16\$300
65. Esthetoscopia Constantino Paul, um	2	23\$000	122. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c/c, uma	100	1\$3000
66. Escalpello metallico para anatomia, um	40	2\$500	123. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c, uma	200	3\$500
67. Escalpello metallico para autopsia, um	50	4\$500	124. Seringa de Luer, 3 cc. c/c, uma	10	19\$000
68. Estufa pequena nickelada para es- terilizar sondas, uma	2	100\$000	125. Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma	10	6\$000
69. Estyletes, um	7	3\$700			

126. Seringa de Luer 5 cc c/c, uma.....	10	23\$000
127. Seringa de Luer 5 cc. s/c, uma.....	10	7\$000
128. Seringa de Luer 10 cc. c/c, uma.....	10	28\$000
129. Seringa de Luer 10 cc. s/c, uma.....	10	9\$000
130. Seringa de Luer, 20 cc. c/c, uma.....	10	30\$000
131. Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma.....	10	11\$000
132. Seringa de Luer, 50 cc. c/c, uma.....	10	80\$000
133. Seringa de Luer, 50 cc s/c, uma.....	10	55\$000
134. Seringa de Roux para injeção de soro 20 cc c/c, uma.....	10	28\$000
136. Seringa de Roux para injeção de soro 20 cc. s/c, uma.....	10	10\$000
137. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), uma.....	10	30\$000
138. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma.....	100	\$700
139. Seringa de borracha 00 0000, uma.....	100	\$800
140. Seringa de borracha 1 a 4, uma.....	100	1\$300
141. Seringa de borracha 5 a 16, uma.....	50	2\$800
142. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma.....	10	7\$000
143. Sonda de gomma Vergne, uma.....	100	1\$800
144. Sonda de gomma Nelaton, uma.....	200	1\$500
145. Sonda de gomma Benequê, uma.....	10	2\$800
146. Sparadrapo sortidos, carretel.....	10	4\$000
147. Sarjador nickelado 8 laminas, um.....	10	25\$000
148. Suspensorios Milleret completos para testiculos, duzia.....	30	26\$000
149. Silk, protective, metro.....	20	4\$000
150. Seda Leclerc fio sortido, tubo.....	10	1\$200
151. Tesouras para histologia e microscopia, uma.....	2	10\$000
152. Tesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 cm., uma.....	50	0\$000
153. Tesouras cirurgicas Collin, até 16 cm., uma.....	2	10\$000
154. Tesouras comuns Vitry, até 15 cm., uma.....	50	8\$000
155. Tesouras communes Vitry, de 16 cm. a 20, uma.....	30	0\$000
156. Tenta-canula, uma.....	10	1\$500
157. Trocater para hydrocele, um.....	10	8\$500
158. Trocater Universal jogo 4 peças, um.....	2	10\$000
159. Thermometro Casella prismatico com certificado, um.....	200	12\$000
160. Thermometro para estufa, 100° um.....	30	9\$000
161. Thermometro para estufa 200°, um.....	10	11\$000
162. Thermometro Block patente, um.....	10	8\$000
163. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um.....	5	5\$000
164. Ventosas de vidro, uma.....	10	\$500

Condições

1.º — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.º — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita á machina em papel de 0,33x1x0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.º — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 13 de março, em original, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.º — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dá somente até ás 14 horas do dia 12 de março, a quantia de 10:000\$, para o grupo 19 e 5:000\$ para o grupo 24, em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica ou lettras do Thesouro Nacional.

5.º — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e

Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.º — Lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.º — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 14 de março, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.º — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.º — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital que por esta directoria fôr expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.º — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 13 de março. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.º — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se trata de fornecimento quinzenal e não depende de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si esse demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.º — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13.º — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.º — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo, pelos preços do contracto com pagamento á vista.

15.º — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.º — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.º — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.º — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.º — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferência áquelle que em carta fechada offerecer maior redução.

20.º — As contas do fornecimento serão apresentadas ás partições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

21.ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importância da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas caucões feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completá-las logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas apostadas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 19 de fevereiro de 1923. — *Flores Junior*, director geral interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

ALMOXARIFADO GERAL

Concurrença publica para 1923 (*)

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciente a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade desta secretaria geral, se acna aberta a inscripção de concorrentes aos fornecimentos de artigos dos grupos ns. 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 15, 16, 17, 20 e 21, respectivamente, de: Leite fresco de vacca — Café moído e torrado — Pão, farinha de trigo e artigos de padaria — Carne fresca de vacca e de porco — Generos alimenticios e forragens — Capim — Gazolina e kerozene — Carvão mineral — Louças — Ferragens e artigos de ferragistas — Moveis, colchões e artigos de colchoaria — Tintas e vernizes — Accessorios de automoveis — Fazendas armarinho e confeções, sob as seguintes condições:

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer os preços para todos os artigos e ser entregues no dia, local e hora mencionados na condição sexta, em envelopes fechados, com a indicação externa dos grupos a que se referirem.

Segunda — Todas as propostas serão feitas em quatro vias, sendo uma dellellas selada; datadas e assignadas, tendo especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não se tomando em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante do edital.

Tercera — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para o julgamento de suas idoneidades, até ás 15 horas do dia 8 de março do corrente anno, em original seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça do Rio de Janeiro, registrado até 31 de outubro proximo passado, carta de commerciante matriculado.

Quarta — Cada proponente, depois de devidamente julgado «idoneo», depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Contabilidade, a qual se dará, somente, até ás 14 horas do dia 8 de março de 1922, a caução correspondente ao grupo em que pretende inscripção, sendo os depositos feitos nas condições infra:

Para o grupo 2 — Leite fresco de vacca, de...	3:000\$000
Para o grupo 3 — Café moído e torrado, de...	3:000\$000
Para o grupo 4 — Pão, farinha de trigo e artigos de padaria, de...	5:000\$000
Para o grupo 5 — Carne fresca de vacca, porco, carneiro, vitella e figado...	10:000\$000
Para o grupo 6 — Generos alimenticios e forragens, de...	20:000\$000
Para o grupo 8 — Capim, de...	4:000\$000
Para o grupo 9 — Gazolina e kerozene, de...	10:000\$000
Para o grupo 12 — Carvão mineral, de...	10:000\$000
Para o grupo 13 — Louças, de...	3:000\$000
Para o grupo 15 — Ferragens e artigos de ferragistas, de...	5:000\$000
Para o grupo 16 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria, de...	5:000\$000
Para o grupo 17 — Tintas, vernizes e artigos de pintura, de...	5:000\$000
Para o grupo 20 — Accessorios de automoveis, de...	3:000\$000
Para o grupo 21 — Fazendas, armarinho e confeções, de...	5:000\$000

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Quinta — Dar-se-hão guias para serem feitas as caucões citadas na condição quarta destinadas a garantir a apresentação da proposta de concorrência publica a reanizar sómente aos commerciantes previamente julgados «idoneos» e que exhibirem os ultimos talões originaes, de impostos pagos á Prefeitura Municipal e a Thesouro Nacional, relativos ao exercicio de 1922, concernentes aos artigos que desejam fornecer inclusive o imposto de renda.

Sexta — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes que as rubricarão, ás 14 horas do dia 10 de março de 1923, perdendo a totalidade da caução feita a favor da Fazenda Nacional sem direito a qualquer reclamação o negociante que, depois de inscripto deixar de apresentar proposta nesta concorrência.

Setima — Para fôr garantia da execução do contracto e das condições estabelecidas no presente edital será exigido o deposito, na thesouraria do Thesouro Nacional, de quantia correspondente a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar em 1923.

Ohava — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, total ou parcial, de qualquer grupo, não assignando o contracto no prazo determinado pelo edital que esta secretaria geral fizer expedir e que sera publicado tres vezes no *Diário Official*, perderá o direito á caução feita para garantia de apresentação de proposta.

Nona — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra no *Diário Official*.

Decima — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 9 de março de 1923, e o concorrente que até aquella dia e hora não tiver feito o deposito de que trata a condição quarta deste edital e não exhibir na secção de contabilidade o documento comprobatorio da caução feita não ficará inscripto nem sua proposta poderá ser recebida na occasião em que se realizar a concorrência de que se trata.

Decima primeira — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer todos os pedidos de fornecimento dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entregar com os artigos no local, dia e hora fixados, incorrendo na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor total dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo e condições estabelecidas.

Si essa demora exceder de quarenta e oito horas (48), em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de dez (10 %) sobre o valor total do pedido, e nas mesmas condições, a de cinquenta por cento (50 %) si o excesso fôr maior de quinze dias (15) ou, ainda, no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, sendo os artigos adquiridos immediatamente no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

Decima segunda — Os fornecedores venderão, aos funcionarios do departamento, os artigos de que necessitem para seu consumo pelos preços contractados mediante pagamento á vista.

Decima terceira — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando este abandonar ou se recusar a satisfazer os pedidos ficando o contractante, em qualquer dos casos sujeito á perda da caução de que trata a condição setima do presente edital, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Decima quarta — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta fôr mais barata, assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima quinta — O concorrente acceto que não assignar o respectivo contracto no prazo estabelecido, e bem assim o que se recusar a satisfazer os pedidos nos prazos mencionados na condição decima primeira do presente edital, além das penalidades já discriminadas nas diversas condições deste edital, devidamente approvedo, será considerado «idoneo» perante o Departamento Nacional de Saude Publica, conforme determinou o Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Decima sexta — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital.

Decima setima — Os fornecimentos serão feitos, estritamente, dentro das verbas votadas, obrigando-se os contra-

etantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

Decima oitava — Todos os artigos serão postos à custa dos contractantes nos lugares que lhes forem indicados, com excepção dos que se destinarem ao Lazareto da Ilha Grande, Hospital D. Pedro II e Hospital Paula Candido, que serão entregues nos pontos destinados aos embarques, sendo rejeitados no acto do recebimento ou da conferencia os que não estiverem nas condições exigidas.

Decima nona — As propostas, que não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital, mencionarão os preços em moeda corrente, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham, apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Vigesima — Em caso de absoluta igualdade de preços será dada preferencia aquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução.

Vigesima primeira — As contas de fornecimentos serão apresentadas nas respectivas repartições até o dia cinco (5) do mez seguinte, incorrendo na multa de cem mil réis (100\$) os contractantes que o não fizerem.

Vigesima segunda — Os contractantes, na occasião da assignatura dos respectivos contractos, pagarão o sello proporcional correspondente ao total do fornecimento em 1923 e sujeitar-se-hão aos deccantos das multas que lhes forem impostas nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantir a execução do contracto, ficando, neste caso, obrigados a completá-la no prazo de quarenta e oito horas (48), após o recebimento da intimação expedida para tal fim.

Vigesima terceira — A carne resca de vacca só poderá ter até um quinto (1/5) de osso e duas terças (2/3) partes da carne será dos quartos frazeiros da rez.

Vigesima quarta — Os concorrentes ao fornecimento do grupo tres (3) «Café moido e torrado», além das exigencias contidas nas condições deste edital, relativas à apresentação de documentos, provarão, também, ter paz a Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional, impostos especiais concernentes aos motores para a torrefacção e moagem desse genero alimenticio e dietetico.

Vigesima quinta — Havendo necessidade de se adquirir, nesta Capital, material para as commissões sanitarias federaes nos Estados da União, o Departamento dará preferencia aos fornecedores contractados, que ficam obrigados a manter os preços estabelecidos nos contractos assignados.

Vigesima sexta — Os concorrentes dos artigos relativos ao grupo n. 21, poderão desde já examinar as respectivas amostras no Almoxarifado Geral.

Os artigos para os quaes é chamada concorrência, são os mencionados nos grupos infra-relacionados.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 17 de fevereiro de 1923. — J. Pedrosa, secretario geral.

GRUPO 2 — LEITE FRESCO DE VACCA

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Leite fresco de vacca, litro..... 268.800 \$750

GRUPO 3 — CAFÉ TORRADO E MOIDO

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Café torrado e moido, kilo..... 13.660 2\$250

GRUPO 4 — PÃO, FARINHA DE TRIGO E ARTIGOS DE PADARIA

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

3. Pão, kilo..... 112.958 \$900

GRUPO 5 — CARNE FRESCA DE VACCA E DE PORCO

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Carne fresca de vacca, kilo..... 135.024 \$860

2. Carne de porco, kilo..... 100 \$900

3. Fígado, kilo..... 180 \$500

GRUPO 6 — GENEROS ALIMENTICIOS E FORRAGENS

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

19. Chá preto, kilo..... 124 26\$000

21. Ervilhas seccas, kilo..... 1.060 2\$600

23. Farinha de mandioca, kilo..... 13.200 \$440

30. Leite condensado «Moça», lata..... 1.300 2\$600

33. Louro, kilo..... 34 5\$500
34. Maizena nacional, kilo..... 3.190 7\$000
37. Massa branca, kilo..... 2.850 1\$500
38. Massa amarela, kilo..... 230 1\$600
52. Rhum da Jamaica, garrafa..... 81 12\$000

GRUPO 8 — CAPIM

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Capim kilo..... 657.700 \$040

GRUPO 9 — GAZOLINA E KEROZENE

Fornecimento para o primeiro semestre de 1923

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Gazolina em caixas de 2 latas, de 18 litros cada lata, caixa..... 3.758 30\$590

2. Kerozene em caixas de 2 latas, de 18 litros cada lata, caixa..... 1.391 30\$250

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, o que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 12 — CARVÃO MINERAL

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Carvão americano, tonelada..... 1.340 99\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, o que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 13 — LOUÇAS

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

Nova base

13. Chicaras e pires de granito, para chá, duzia..... 56 16\$200

14. Chicaras e pires de granito, para café, duzia..... 62 7\$200

18. Filtros Pasteur, vella E, um..... 32 31\$500

39. Saboneteiras de louça, uma..... 22 2\$700

40. Terrina de granito com tampo 14", uma..... 48 16\$200

41. Terrina de granito com tampo grande, uma..... 48 19\$800

GRUPO 15 — FERRAGENS E ARTIGOS DE FERRAGISTAS

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

Base

2. Aço em chapas, kilo..... 600 1\$180

3. Aço em vergalhões e barras..... 600 1\$240

5. Alicates com dois cortes de 10", um..... 24 2\$170

8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um..... 44 2\$000

24. Bacias de ferro esmaltado 60 cm. de diametro, uma..... 34 4\$000

26. Baldes de ferro zincado reforçado, cravados de 12", um..... 300 3\$000

31. Barbanete em chicote ou novello, kilo..... 170 4\$000

32. Barbanete de cor em novello..... 30 \$540

37. Capachos de grade até 80 cent., um..... 12 6\$100

45. Caldeirão de ferro agathe com tampa, para 18 litros..... 18 20\$800

46. Caldeirão de ferro esmaltado, com tampa Clark, kilo..... 960 5\$000

50. Chaleira de ferro esmaltado, com tampa Clark, kilo..... 240 5\$000

55. Cabos sortidos para machado, um..... 90 \$740

56. Cabos sortidos para picaretas, um..... 138 \$740

61. Cano de chumbo para agua, kilo..... 1.000 1\$170

62. Cano de chumbo para gaz, kilo..... 520 1\$170

64. Carrinho de madeira (mão), um..... 26 33\$900

67. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia..... 16 25\$900

69. Cobre em folhas, kilo..... 400 4\$000

76. Colheres de metal branco «Nevada», para chá, duzia..... 28 7\$900

94. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienico, com pé pequeno, uma..... 290 16\$600

95. Enxadas de aço 3 libras «Jacaré» legítima, uma	60	7\$200	12. Cabeides para parede, de ferro ou madeira, cabeça.	144	\$860
96. Idem idem 3 1/2 libras, «Jacaré» legítima, uma	60	7\$80	13. Idem, porta chapéus com pegadores metálicos e espelho, qualquer cor, um.	40	68\$800
97. Idem idem 4 libras, «Jacaré» legítima, uma	244	2\$690	14. Camas de ferro cabeceiras de 1" e longarinas de 1 1/4 esmaltadas de 1,90 x 0,80, uma.	420	80\$000
100. Escadas de abrir com 12 degraus uma	8	35\$300	15. Cadeiras com pés de ferro, tipo jardim, laqueada de branco, uma.	144	20\$805
121. Ferro em chapas, qualquer grossura, kilo	400	\$780	16. Idem da peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer cor, uma.	96	12\$589
123. Ferro em chapas galvanizadas, kilo	400	1\$000	17. Idem, idem, com arco e assento de palhinha, uma.	72	10\$395
129 Gomma arábica em grão, kilo	25	2\$700	18. Idem, idem, para machina de escrever com mola e gyro, uma.	26	23\$500
130. Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um	54	13\$600	Idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha para bureaux, uma.	56	128\$000
138. Martellos americanos sortidos, um	46	5\$000	20. Cadeira de peroba ou canella com assento e encosto de madeira com mola e gyro para bureaux, uma.	28	128\$005
139. Martellos mecanicos de 1 kilo, um	10	1\$400	21. Columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer cor, uma.	40	18\$500
156. Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote	1.544	\$940	22. Cartonier com esteira, oito gavetas qualquer cor, uma.	38	193\$000
157. Papel hygienico em rolo, rolo	400	\$850	23. Cartonier com esteiras, 16 gavetas qualquer cor, uma.	24	202\$000
161. Parafusos de ferro, com fenda, kilo	158	3\$700	24. Colchão de capim de 1" com 1,90 x 0,90 x 0,13 capa de riscado, um.	1.250	9\$395
165. Pregos de ferro sortidos, kilo	410	1\$680	25. Idem, idem, com 1,70 x 0,70 x 0,13 capa de riscado, um.	500	8\$880
167. Ponta de Paris, qualquer numero, pacote	1.032	3\$500	26. Idem de crina vegetal com 1,90 x 0,90 x 0,13, capa riscado de linho, um.	130	38\$950
168. Panellas de ferro Clark, com tampa, kilo	500	5\$000	27. Idem de crina vegetal com 1,70 x 0,70 x 0,13, capa riscado de linho, um.	60	36\$900
170. Rebites de cobre, kilo	24	5\$400	28. Capim de 1" para colchão, kilo.	1.200	\$250
181. Sapolios (legitimo), um	6.492	\$290	29. Crina vegetal, kilo.	1.200	\$680
182. Solda forte estanhada, kilo	70	1\$800	30. Capachos de coco liso, decimetro quadrado.	620	\$294
183. Serrotes Greaves médios, um	40	6\$900	31. Capachos de coco com barra, decimetro quadrado.	400	\$420
185. Sachos fortes de ferro com cabo, um	20	2\$000	32. Estrado de madeira para cama, decimetro quadrado.	3.200	\$316
186. Taxas de cobre, kilo	70	4\$750	33. Estrado de madeira para mesa, decimetro quadrado.	6.800	\$316
190. Trenas de 20 metros «Chesterman», uma	14	23\$900	34. Grupo de peroba ou canella com nove peças e encosto de palhinha qualquer cor, um.	8	258\$000
191. Trenas de aço 10 metros «Chesterman», uma	6	13\$900	35. Idem com tres peças forrado de pano no couro, um.	8	287\$000
192. Terrinas de ferro agathe, 18 a 23 cent. uma	48	10\$000	36. Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um.	8	99\$750
193. Terrinas de 24 a 30 cent., uma	48	14\$000	37. Linoleum superior qualquer cor até 0,002 de espessura, metro quadrado.	120	11\$530
194. Urindes de ferro esmaltado com tampa de 20 cent., um	80	3\$390	38. Idem, idem, até 0,004 de espessura, metro quadrado.	40	24\$130
195. Urindes de ferro esmaltado com tampa de 22 cent., um	400	5\$200	39. Mesa de pinho, pés torneados lustra em qualquer cor, com duas gavetas, decimetro quadrado.	4.400	\$530
196. Urindes de ferro esmaltado com tampa de 24 cent., um	700	6\$060	40. Idem, idem, de peroba ou canella com duas gavetas, decimetro quadrado	2.000	\$830

GRUPO 16 — MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHONARIA

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Armção de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 4,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer cor e prateleiras de madeiras, metro quadrado.	80	51\$450	43. Idem, idem, para machina de escrever com prateleiras, gavetas e taboa de correr, decimetro quadrado.	1.040	1\$150
2. Idem, idem, pintado de branco metro quadrado.	50	60\$900	44. Idem de ferro para cabeceira de cama, com tampo de marmore, qualquer modelo, uma.	140	57\$750
3. Idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado.	44	94\$500	45. Meia secretária de peroba ou canella, formato americana, com esteira de 1,20 x 75, com cinco gavetas, uma.	10	187\$950
4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados ou sem vidros até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer cor e prateleiras de madeira, metro quadrado.	44	84\$000	46. Relógio de parede americano com pendula, um.	14	24\$000
5. Armario de pinho, laqueado de branco, até 0,50 de fundo, metro quadrado.	44	60\$900			
6. Armarios vitrines laqueados de branco com 5 prateleiras de crystal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado.	24	262\$500			
7. Bureaux de peroba ou canella de 1,50 x 0,80 com oito gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro lustrado em qualquer cor, um.	14	236\$250			
8. Idem, idem, 1,30 x 70 com seis gavetas, um.	20	183\$645			
9. Bancos com pés de ferro, tipo jardim pintados de branco, metro.	160	18\$879			
10. Idem, de peroba ou canella lustrado metro.	80	17\$829			
11. Idem, para filtro com 4,10 de alto, um.	24	21\$000			

47. Riscado de linho para colchão, metro	200	9\$000
48. Riscado de algodão para colchão, metro.	2.000	1\$278
49. Sofá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um.	48	141\$750
50. Secretária americana, de peroba ou canella, qualquer cor, com esteirinha de 1,30 X 80, com sete gavetas, uma.	40	304\$500
51 Idem, idem, com 1,50 X 90, com sete gavetas, uma.	44	350\$850
52. Tamborete giratorio de ferro, esmaltado de branco, um.	48	46\$200
53. Travesseiros de capim com capa de riscado 0,80X45, um.	1.350	2\$650
54. Idem, idem, de 40X36, um.	80	12\$300
55. Idem, de paina de flecha com capa de riscado de linho de 80X45, um.	200	12\$800
56. Idem, idem, de 0,40X36, um.	60	8\$900
57. Idem, redondo com capa de riscado de algodão de 70X0,25, um.	200	1\$740
58. Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado.	400	\$515
59. Idem, idem, de crystal, decimetro quadrado.	120	2\$100

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 17 — TINTAS E VERNIZES

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Base

3. Alvaide de zinco V. Montagne, kilo	1.106	1\$320
5. Agua raz «Pratts», kilo	2.396	3\$542
7. Alumínio em pó, kilo	34	12\$100
8. Alumínio liquido, kilo	40	6\$270
10. Azul flor de anil, kilo	120	1\$650
13. Betumadeiras de cabo preto, uma	42	1\$210
14. Brochas francezas A. P. 10, uma	94	3\$850
20. Bolorós largos de 6", um	40	4\$400
22. Cera amarella, kilo	150	3\$080
23. Cimento branco, kilo	50	\$319
24. Colla da Bahia, de 1", kilo	126	1\$782
26. Crispidores, kilo	36	3\$190
29. Fezes de ouro, kilo	48	\$539
30. Gesso cre, kilo	510	\$385
32. Gomma lacca branca, kilo	90	18\$700
33. Jaid chromo de 1", kilo	54	1\$210
34. Mordente, kilo	66	1\$980
35. Ocre lavado francez, kilo	380	\$187
36. Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo	5.076	2\$519
37. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo	480	2\$739
45. Pinceis francezes chatos ou redondos n. 30, um	60	2\$420
46. Pó leve, kilo	14	3\$036
49. Pó de sapato, kilo	20	\$352
51. Seccante marca «Castello» francez, kilo	430	1\$199
52. Sandalo, kilo	28	2\$200
53. Tinta preparada envenenada, kilo	260	2\$750
54. Terra cassel, kilo	24	\$550
56. Tinta preparada esmalte qualquer marca, cores sortidas, kilo	1.510	6\$589
58. Tinta preparada em massa V. M., kilo	2.360	1\$540
59. Tinta Rocalina, kilo	280	4\$389
60. Tinta Olsina, kilo	300	1\$760
61. Tinta lavada Keistone, kilo	120	2\$860
62. Tinta preparada «Morson» qualquer cor, kilo	280	1\$727
65. Verniz copal Blundell Spence, kilo	244	5\$500
66. Nobles Hoare, kilo	248	5\$500
67. Verniz vieux-chene	36	\$759
69. Verde Londres em pó, kilo	80	1\$419
70. Verde nativo R. U., kilo	40	4\$389
71. Vermelhão francez Blundell Spence, kilo	420	1\$650

72. Vermelhão lavado, kilo	100	\$198
73. Verniz preto Blundell-Spence, kilo	46	4\$400
75. Zarcão genuino, kilo	1.100	1\$452

GRUPO 20 — ACCESSORIOS DE AUTOMOVEL

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Buzina Klaxon, uma	4	220\$000
2. Cajados para capota, um	8	6\$500
3. Camaras de ar 30X3 «Michelin», uma	136	20\$500
4. Camaras de ar 30X3 1/2 «Michelin», uma	136	22\$400
5. Camaras de ar 32X4 «Michelin», uma	24	28\$800
6. Camaras de ar 32X4 1/2 «Michelin», uma	8	31\$000
7. Camaras de ar 34X4 1/2 «Michelin», uma	8	35\$000
8. Camaras de ar 765X105 «Michelin», uma	12	25\$000
9. Camaras de ar 815X105 «Michelin», uma	24	27\$000
10. Camaras de ar 880X120 «Michelin», uma	96	34\$000
11. Camaras de ar 915X105 «Michelin», uma	24	49\$000
12. Camaras de ar 920X120 «Michelin», uma	24	36\$000
13. Camaras de ar 935X135 «Michelin», uma	12	39\$000
14. Contrapinos de 1 a 6 m/m, um.	1.800	\$016
15. Copos para graxa n. 4 e 6, um.	12	2\$000
16. Couro para embrayagem, um	6	12\$000
17. Espatulas para collocar pneus, uma	6	5\$800
18. Fio magneto de 8 m/m, metro.	10	1\$200
19. Juntas metallicas para velas, uma	24	\$040
20. Metal patente, kilo	40	7\$000
21. Macacos para auto, de uma tonelada, um	6	22\$000
22. Pneus anti 30X3 «Michelin», um.	96	109\$000
23. Pneus anti 30X3 1/2 «Michelin», um	96	177\$000
24. Pneus anti 32X4 1/2 «Michelin», um.	8	238\$000
25. Pneus anti 765X105 «Michelin», um.	12	172\$000
26. Pneus anti 815X105 «Michelin», um.	24	178\$000
27. Pneus anti 880X120 «Michelin», um.	84	254\$000
28. Pneus anti 915X105 «Michelin», um.	24	250\$000
29. Pneus anti 920X120 «Michelin», um.	24	262\$000
30. Pneus anti 935X135 «Michelin», um.	24	333\$000
31. Pneus anti 32X4 «Cord», um.	10	293\$000
32. Pneus anti 34X1 1/2 «Cord», um	8	385\$000
33. Velas diversas para automoveis, uma	296	6\$500
34. Tubos de borracha para bomba de ar uma	20	2\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 21 — FAZENDAS, ARMARINHO E CONFECÇÕES

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Agulhas Bodkim (papeis sortidos), papel.	54	2\$300
2. Agulhas para costura a mão qualquer numero, papel.	126	\$730
3. Agulhas para costura a machina qualquer numero, papel.	52	2\$600
4. Aniagem, metro.	300	1\$080
5. Alfinetes qualquer cor o tamanho, pacote de 100 grammas.	50	2\$400
6. Algodão nacional cru de 1,60 largo, metro.	20.280	3\$105
7. Algodão nacional cru de 0,78 largo, metro.	400	1\$550
8. Algodão nacional trança de 1,40 largo, metro.	2.660	3\$100
9. Algodão nacional inferior de 0,70 largo, metro.	520	1\$200
10. Algodão nacional alvejado trançado de 1,60 largo, metro.	600	3\$100
11. Atoalhado de algodão de cor com 1,50 largo, metro	100	4\$600
12. Atoalhado de algodão branco lavado 1,60 largo, metro.	400	5\$000
13. Atoalhado de linho branco 1,80 largo, metro.	240	15\$700
14. Atoalhado de linho branco 1,75 largo, metro.	160	14\$000
15. Aventaes de mescla azul para serventes com mangas, um.	410	15\$000

16. Aventaes de cretones para medicos com mangas, um.....	528	17\$500	68. Fronhas de cretone de 41x0,38, uma	320	1\$900
17. Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro com mangas, um.....	732	28\$000	69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos com 70x25, uma...	240	2\$400
18. Aventaes de brim lona para medico e enfermeiro, um.....	192	18\$000	70. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para <i>chauffeur</i> , um.....	44	88\$200
19. Baeta de 1ª qualidade, com cor, metro.....	60	8\$280	71. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um.....	36	88\$200
20. Bandeiras nacionais de 5 pannos, uma.....	4	100\$800	72. Fardamento de panno azul com bonet, para <i>chauffeur</i> , um.....	20	135\$000
21. Bandeiras nacionais de 4 pannos, uma.....	24	72\$000	73. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um.....	40	77\$400
22. Bandeiras nacionais de 3 pannos, uma.....	62	16\$800	74. Fardamento de brim de algodão, para servente, um.....	120	31\$500
23. Bandeiras nacionais de 2 pannos, uma.....	46	23\$400	75. Gorros de mescla azul, um.....	168	\$950
24. Brim branco de linho, metro.....	180	8\$400	76. Gorros de cretonne para enfermeiros e medicos, um.....	636	1\$500
25. Brim branco de algodão, metro.....	800	4\$200	77. Gorros de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um.....	412	4\$400
26. Brim branco de lona, metro.....	400	2\$850	78. Guardanapos brancos de algodão 50x50, duzia.....	36	31\$500
27. Brim pardo de linho, metro.....	1.000	6\$300	79. Guardanapos brancos de algodão 25x25, duzia.....	100	11\$700
28. Brim pardo de algodão, metro.....	4.800	2\$520	80. Guardanapos brancos de linho 60x1x60, duzia.....	32	47\$000
29. Brim kaki inglez, metro.....	400	4\$950	81. Guardanapos brancos de linho 30x30, duzia.....	32	34\$000
30. Brim kaki nacional, metro.....	800	2\$700	82. Linha Clark, qualquer cor, sortido e numero, grossa.....	54	85\$000
31. Botões brancos de osso, sortido, grossa.....	12	10\$500	83. Lençoes de cretone com 2,20x1,75, um.....	340	6\$900
32. Botões brancos de osso, sortido, grossa.....	130	1\$800	84. Lençoes de cretone com 2,20x1,40, um.....	280	8\$500
33. Botões grandes de madreperola, grossa.....	200	11\$500	85. Lençoes de algodão com 2,20x1,75, um.....	600	6\$300
34. Botões pequenos de madreperola, grossa.....	40	8\$500	86. Lençoes de algodão com 2,10x1,40, um.....	280	6\$120
35. Cadarço branco de algodão até 0,07 largo, peça de 10 metros, peça.....	2.000	1\$800	87. Linho branco enfiado de 1,30 larg. metro.....	500	14\$000
36. Cadarço branco de linho até 0,07 largo, peça de 10 metros, peça.....	80	1\$800	88. Lona riscada para toldos de 1,00 de largo, metro.....	2.700	8\$000
37. Cadarço para encadernação: qualquer cor até 0,05 largo, metro.....	400	1\$100	89. Lona branca nacional de 1,15 largo, metro.....	1.000	10\$000
38. Calças de riscado de algodão fino para homens, uma.....	60	6\$500	90. Morim superior, peça de 20 metros.....	300	27\$000
39. Calça de riscado de algodão fino para meninos, uma.....	40	4\$700	91. Morim para ataduras, peça de 20 metros.....	1.132	17\$000
40. Calça de riscado de algodão grosso para homens, uma.....	60	6\$800	92. Mescla azul superior, metro.....	2.400	2\$850
41. Calça de riscado de algodão grosso para meninos, uma.....	40	4\$700	93. Oleado de qualquer cor, para mesa de 1,30 largo, metro.....	204	42\$600
42. Camisas de cretones para homens, de 1,25 comp., uma.....	40	6\$800	94. Panno felpudo para lençoes de banho de 1,50 largo, metro.....	240	8\$400
43. Camisas de cretones para senhoras, de 1,25 comp., uma.....	40	6\$750	95. Pentes grandes, de chifre, duzia.....	16	18\$500
44. Camisas de cretones para meninos, de 0,95 comp., uma.....	40	5\$900	96. Pentes pequenos para caspa, duzia.....	16	46\$500
45. Camisas de algodão para homens, de 1,25 comp., uma.....	40	6\$300	97. Riscado para roupa de 0,60 largo, metro.....	6.300	1\$845
46. Camisas de algodão para senhoras, de 1,25 comp., uma.....	40	4\$500	98. Saias de algodão de cor para senhora, uma.....	40	6\$800
47. Camisa de algodão para meninos, de 0,90 comp., uma.....	40	3\$780	99. Saias de algodão de cor para meninas, uma.....	40	6\$400
48. Colchas brancas de 1,40x1,90, uma.....	660	12\$600	100. Saias de cretone para senhora, uma.....	40	9\$500
49. Colchas de cor de 1,40x1,90, uma.....	200	11\$700	101. Saias de cretone para meninas, uma.....	40	7\$000
50. Cretonne nacional infestado, de 1m,40 de largo, metro.....	1.200	4\$140	102. Sarja de lã branca para camisetas, metro.....	600	12\$000
51. Cobertores de algodão para solteiro, um.....	600	7\$600	103. Signaes de saude de 3 pannos, um.....	20	30\$000
52. Cobertores de lã para solteiro, um.....	2.460	14\$800	104. Signaes de saude de 2 pannos, um.....	200	19\$000
53. Cobertores de juta para solteiro, um.....	240	10\$350	105. Signaes de saude de 1 panno, um.....	80	8\$000
54. Chapéus de palha de côco, um.....	288	\$810	106. Toalha para rosto felpudas de 1,0 m largo, duzia.....	122	35\$000
55. Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par.....	252	2\$700	107. Toalha para banho felpudas de 1,50x2,00, duzia.....	120	96\$000
56. Capotes de panno azul para <i>chauffeur</i> , um.....	8	112\$000	108. Toalha de linho fino para ascultação de 1,10 de largo, duzia.....	84	49\$000
57. Colchetes de qualquer cor e tamanho, grossa.....	12	4\$500	109. Tunicas de mescla azul, uma.....	48	9\$800
58. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grossa.....	18	2\$300	110. Toucados para enfermeiras, um.....	192	9\$500
59. Escovas para unhas com cabo de osso, uma.....	500	5\$800	111. Zephir nacional listrado, xadrez ou azul, metro.....	1.000	1\$900
60. Escovas para dentes, duzia.....	48	20\$000	112. Zephir estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro.....	400	38\$000
61. Filó para cortinado, metro.....	840	13\$000	113. Zuarie nacional, metro.....	200	1\$980
62. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro.....	260	3\$870			
63. Fustão branco felpudo, de 0,68 de largo, metro.....	180	4\$950			
64. Fronhas de algodão de 83x0,45, uma.....	140	1\$845			
65. Fronhas de algodão de 41x0,38, uma.....	140	1\$530			
66. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos com 70x25, uma.....	240	1\$440			
67. Fronhas de cretone de 83x0,085, uma.....	380	2\$650			

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 17 de fevereiro de 1923. — J. Pedrosa, secretario geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 363, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel José Viveiros.....	79	Automovel	19	Fevereiro	1923	Escapamento aberto.....	Proprietario.
Do Inhos de S. Ribeiro.....	195	"	"	"	"	Interrompendo o transito	Motorista.
Antonio J. de Carvalho.....	398	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	513	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitido.....	Proprietario.
Antonio Q. de Mattos.....	540	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Fernando José da Cunha.....	646	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Manoel José Martins.....	985	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Companhia Transporte e Carruagens.....	1.005	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Proprietario.
Domingos G. Rodrigues.....	1.125	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
José Joaquim Bastos.....	1.143	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
João Baptista Gonçalves.....	1.254	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	"
A. Vasconcellos & Comp.....	1.267	"	"	"	"	Interrompendo o transito	Proprietario.
Mestre & Blatgé.....	1.320	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antolino Saêta.....	1.466	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Pinto.....	2.309	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dr. João Ru. Barbosa.....	2.425	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
José M. Sanches Duarte.....	2.672	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Motorista.
Domingos Granado.....	2.800	"	"	"	"	"	"
Coronel Francisco A. Mello.....	3.171	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Manoel J. Chrysostomo.....	3.218	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Emylio V. Pereira.....	3.353	"	"	"	"	"	"
Dr. Leonidio Ribeiro Filho.....	3.483	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Empresa Paschoal Segreto.....	3.750	"	"	"	"	"	"
Alfredo da Costa Leal.....	3.811	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	"
Antonio de Carvalho.....	3.916	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Arthur Duarte.....	4.007	"	"	"	"	"	"
Evaristo A. da Cunha.....	4.040	"	"	"	"	"	"
Francisco B. de Paula Netto.....	4.184	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietario.
Manoel R. Gonçalves.....	4.194	"	"	"	"	"	Motorista.
Pedro A. da Cunha.....	4.314	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitido.....	"
Amphiloquio B. Vasconcellos.....	4.375	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Francisco Machado Vieira.....	4.599	"	"	"	"	"	"
Antonio Castro.....	4.720	"	"	"	"	"	"
Domenico Ferraro.....	4.785	"	"	"	"	"	"
Dr. Eduardo Britto.....	4.868	"	"	"	"	Descarga aberta.....	Proprietario.
Raul R. Queiroz Mondego.....	5.018	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Antonio A. de Oliveira.....	5.084	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J.ão Corrêa.....	5.127	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Francisco Ignacio Almeida.....	5.135	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
José Fernandes.....	5.226	"	"	"	"	Por trafegar na parte asphaltada.....	"
Braulio Paiva.....	5.283	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Euclides de Queiroz.....	5.321	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	Motorista.
Dermeval de M. Caldas.....	5.335	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Octavio de Menezes.....	5.514	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Franço Manoel.....	5.800	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Garage Royal Ltd.....	5.825	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietario.
Patricio Caminha.....	5.908	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Octaviano Francisco Alves.....	5.968	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Rodrigues Mattos & Comp.....	6.024	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Proprietario.
Nicolão Jorge Chame.....	6.051	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Antonio F. Dutra Junior.....	6.124	"	"	"	"	"	"
Fabricio Dutra da Silva.....	6.153	"	"	"	"	"	Proprietario.
Felix N. Pinto.....	6.264	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio M. Pinto.....	6.348	"	"	"	"	"	"
Mestre & Blatgé.....	6.354	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.

Inspectoria de Vehiculos, 22 de fevereiro de 1923, — O inspector, D. Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio de S. Alves.....	36	Automovel	20	Fevereiro	1923	Avanço ao signal.....	Motorista.
Astrogildo da S. Ramos.....	163	"	"	"	"	"	"
Juliano C. da Carvalho.....	350	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Torindo Molinari.....	555	"	"	"	"	"	"
Salvador Lopes Ventura.....	739	"	"	"	"	"	"
Garagé Royai Ltd.....	742	"	"	"	"	"	Proprietario.
Joaquim Dionysio.....	945	"	"	"	"	"	Motorista.
José de Moraes Moura.....	980	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Dr. Eduardo Franca.....	1.104	"	"	"	"	Por trafegar na parte asphaltada.	"
José do Amaral.....	1.122	"	"	"	"	Excesso de velocidade.	Proprietario.
Companhia Souza Cruz.....	1.315	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Mestre & Biatgé.....	1.320	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	Proprietario.
João A. Rodrigues.....	1.515	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Constantino C. Oliveira.....	1.589	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Alfredo F. de Siqueira.....	1.825	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Antonio M. Salgueiro.....	2.124	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil S. A.....	2.397	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Agostinho Trindade.....	2.479	"	"	"	"	Interrompendo o transito	Motorista.
Heronil D. da Motta.....	2.905	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Victor V. da Silva.....	3.074	"	"	"	"	"	"
Antonio A. Gonzaga Junior.....	3.080	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Moacyr S. de Carvalho.....	3.114	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietario.
Companhia Predial.....	3.122	"	"	"	"	Excesso de velocidade.	"
José F. dos Santos.....	3.232	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
William D. O'Day.....	3.439	"	"	"	"	"	"
Joaquim G. da Silva.....	3.553	"	"	"	"	"	Proprietario.
Augusto Prestes & Comp. Ltd.....	3.673	"	"	"	"	"	"
João Alves.....	3.758	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Harry Leonard Dale.....	3.801	"	"	"	"	"	Motorista.
Constantino R. Santos.....	3.849	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
Joaquim Vieira da Costa.....	3.852	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Cervejaria Polonia Ltd.....	3.935	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Antonio do Espirito Santo.....	4.091	"	"	"	"	"	Motorista.
Marcellino S. Barbosa.....	4.107	"	"	"	"	Meio fio e o bond.....	"
Roberto Alves.....	4.182	"	"	"	"	Por fazer corso sem diminuir a marcha.....	"
Angeló Gimenez.....	4.199	"	"	"	"	Escapamento aberto.....	"
Manoel Faura.....	4.249	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Luiz M. Soares.....	4.286	"	"	"	"	Interrompendo o transito	"
Furtado Campos & Comp.....	4.321	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietario.
Samuel R. de Almeida.....	4.323	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio Trinta.....	4.434	"	"	"	"	Meio fio e o bond.....	Motorista.
Studebaker Brasil S. A.....	4.613	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Domenico Ferraro.....	4.785	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietario.
João Teixeira Muniz.....	4.800	"	"	"	"	"	Motorista.
Raul R. de Q. Mondego.....	5.018	"	"	"	"	Angariando passageiros.	"
Caetano E. dos Santos.....	5.293	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Antonio Ribeiro Pinto.....	5.376	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Harry V. Hall.....	5.414	"	"	"	"	"	Motorista.
Eduardo Rosas.....	5.445	"	"	"	"	"	"
Herculano Machado.....	5.463	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietario.
"	"	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
Antonio J. Fernandes.....	5.516	"	"	"	"	"	"
Octavio Corção.....	5.603	"	"	"	"	"	"
Antonio José Raymundo.....	5.633	"	"	"	"	Contra mão.....	"
José da Veiga Pessoa.....	5.662	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Oldemar Nobrega Silva.....	5.697	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Fredrick L. Andrews.....	5.730	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Francisco Marques Pinheiro.....	5.838	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Justino M. Gonçalves Curado.....	5.875	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietario.
Manoel Duarte & Comp.....	5.894	"	"	"	"	Por passar no cruzamento.	"
D. Armenia da S. Araujo.....	3.412	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Joaquim G. da Costa.....	6.035	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Humberto Viana.....	6.101	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Francisco dos Santos Lopes.....	6.104	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha	"
Companhia Transatlantica.....	6.191	"	"	"	"	"	Proprietario.
Nestor P. Gomes.....	6.222	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel O. Bastos.....	6.225	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Arthur de A. Mattos.....	6.235	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 363, § 2º, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mea	Anno		
Antonio Moço.....	41	Automovel	21	Fevereiro	1923	Avanço ao signal.....	Proprietario.
Afonso A. Ferreira.....	44	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Baptista & Irmãos.....	227	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Proprietario.
José A. da Silva.....	264	"	"	"	"	"	Motorista.
Abilio Augusto Pires.....	297	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Garage Royal Limitada.....	225	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Sakuzi Nonaka.....	487	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Francisco S. Brandão.....	815	"	"	"	"	"	"
Ulyses de J. Holtz.....	851	"	"	"	"	"	"
Nagib Waluf.....	871	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	"
Manoel V. Pontes.....	1.053	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
João Henrique da Silva.....	1.146	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Luiz M. de Araújo.....	1.231	"	"	"	"	"	"
Fernando Fidalga.....	1.250	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
Companhia Expresso Federal.....	1.313	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
Joaquim F. Côrtes.....	1.401	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Nicolau Jacob.....	1.441	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio dos Santos.....	1.443	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
José Marques Oliveira.....	1.584	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Emílio Gomes.....	1.676	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
São Inago Santos Velho & Comp.....	1.730	"	"	"	"	Por trafegar na parte asphalçada.....	Proprietario.
Jose Maria Lopes.....	1.755	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Motorista.
Julio de Moura Monteiro.....	1.868	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	Proprietario.
José Dias da Costa.....	1.974	"	"	"	"	Escapamento aberto.....	Motorista.
Companhia F. de Vidros e C. do Brasil.....	2.078	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Anronio F. da Cunha.....	2.135	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Manoel R. de Britto.....	2.199	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
Carlos Garcia Villela.....	2.286	"	"	"	"	Interrompendo o transitio	Proprietario.
Djalma da C. Alcantara.....	2.397	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
São Thiago Santos Velho & Comp.....	2.452	"	"	"	"	"	Proprietario.
Alfredo Rodrigues dos Santos.....	2.501	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Motorista.
Orlando dos Santos.....	2.537	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietario.
Alfredo Alves da Costa.....	2.638	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
Antonio A. Montenegro.....	2.671	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Alvaro Chagas.....	2.745	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
Manoel R. Lima.....	2.782	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Carlos F. Pereira.....	2.868	"	"	"	"	"	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	2.912	"	"	"	"	"	Proprietario.
Osorio Neves Coutinho.....	2.974	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José Machado Feliciano.....	3.267	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietario.
Francisco Andrade Mello.....	3.904	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Carlos A. Carmezin.....	3.974	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Antonio do Espirito Santo.....	4.091	"	"	"	"	Interrompendo o transitio	Motorista.
Francisco Bueno Netto.....	4.140	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Manoel R. Gonçalves.....	4.194	"	"	"	"	Angariando passageiro..	"
Olympio Santos Lima.....	4.431	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietario.
Mestre & Blatgé.....	4.685	"	"	"	"	"	"
Francisco Machado Vieira.....	4.999	"	"	"	"	"	Motorista.
Alvaro Tavares.....	4.761	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Adhemar Mello & Comp.....	4.919	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Gonçalves Duarte.....	5.933	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Juvenal de Oliveira Rocha.....	5.031	"	"	"	"	Angariando passageiro..	"
Arthur Geraldo.....	5.056	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Otto Krause.....	5.083	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José Fernandes Pires.....	5.112	"	"	"	"	"	"
Antonio Lopes dos Santos.....	5.126	"	"	"	"	Angariando passageiro..	"
Carlos Calcio.....	6.147	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
A. Vasconcellos & Comp.....	5.171	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Braulio Paiva.....	5.283	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Amaro J. da Silva.....	5.280	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Eduardo Rosas.....	5.445	"	"	"	"	Angariando passageiro..	Proprietario.
Manoel M. C. Filho.....	5.462	"	"	"	"	"	Motorista.
José de Assumpção.....	5.596	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
José Ferreira.....	5.622	"	"	"	"	Angariando passageiro..	"
Manoel Gonçalves.....	5.659	"	"	"	"	"	"
Dr. Hugo W. Laumert.....	5.723	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Roberto de M. Veiga.....	5.766	"	"	"	"	Angariando passageiro..	"
Renato M. de Carvalho.....	5.801	"	"	"	"	Interromper o transitio	"
D. Maria G. N. d'Avilla d'Oliveira.....	5.921	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietario.
Jair de Castro.....	5.932	"	"	"	"	"	Motorista.
Octaviano F. Alves.....	5.938	"	"	"	"	Marcha ré.....	"
Bahouthe Felix.....	5.992	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Bernardino A. Mesquita.....	6.018	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Rodrigues Mattos & Comp.	6.024	Automovel	21	Fevereiro	1923	Contra mão.....	Proprietario.
Paulo de Oliveira Filho	6.042	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
José R. da Silva	6.059	"	"	"	"	Por fazer volta em logar não permitido.....	"
Alfredo A. Machado	6.121	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Leoncio Baptista	6.139	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Antonio Nunes Netto	6.200	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Francisco de Castro Silva	6.205	"	"	"	"	"	"
Alvaro da S. Bastos	6.313	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
José N. da Silva Telles	6.362	"	"	"	"	Contra mão.....	"
João Pires de Oliveira	35	Motocyclella	22	"	"	Lanterna apagada.....	"
José Victor da Cunha	348	Automovel	"	"	"	Excesso fumaça.....	"
Salomon S. Hayan	379	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
José Simões	720	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Manoel B. Rodrigues	963	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Dr. Leopoldo Cunha Filho	1.175	"	"	"	"	"	Proprietario.
Maximino R. Morillo	1.216	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José Gómds Soares	1.253	"	"	"	"	"	"
Luciano Lalathá	1.259	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
Erino Lucas	1.649	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Avelino Ferreira Baptista	1.937	"	"	"	"	Por não businar.....	"
Edmundo Ramos	2.159	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
Djalma da C. Alcantara	2.337	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
Armando Rosa	5.466	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José M. Simões Duarte	2.613	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
Alberto A. Nogueira	2.724	"	"	"	"	Por trafegar na parte asphaltada.....	"
Roberto Dias Lopes	2.887	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietario.
Camillo R. Alvares	2.982	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
The Rio de Janeiro Light and Power	3.179	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Antonio M. da Silva	3.204	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Dr. Ibrahim Kachich	3.234	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
João dos Bassos	3.292	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Alexandrino J. de Almeida	3.407	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Francisco D. de Souza	3.459	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Flor Machado	3.470	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Paulo C. dos Santos	3.498	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Joaquim A. Bispo Junior	3.577	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. Irineu Mello Machado	3.802	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Proprietario.
José M. de Castilhos	3.836	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
José Maria Gomes	3.943	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Garage Royal Limitada	3.988	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Fernandes	4.179	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Armando de Souza Costa	4.235	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
José de Rezende	4.254	"	"	"	"	Por estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
Horacio Villela	4.258	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Francisco M. Vieira	4.599	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Francisco F. Secca	4.607	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Wilson King & Comp. Ltd.	4.639	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
Eduardo G. A. Britto	4.840	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Agostidho de Carvalho	4.926	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Gastão Ferreira	4.954	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Antonio R. Fernandes	4.976	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Geraldo F. Maia	5.339	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
C. Alvaro A. da Motta Silva	5.410	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
Arykerme Rocha	5.420	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
Manoel F. Cordeiro	5.431	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	"
Sebastião Aguiar	5.517	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Francisco Pellegrino	5.666	"	"	"	"	Angariando passageiros.....	"
Dr. Hugo W. Laemmert	5.727	"	"	"	"	Desobed. ao signal.....	"
Antonio F. Junior	5.843	"	"	"	"	Angariando passageiros.....	Proprietario.
Paschoal Stumbo	5.911	"	"	"	"	Por fazer volta em logar não permitido.....	"
Gentil M. A. Brasil Nascimento	5.913	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Pedro Rodrigues Soares	5.409	"	"	"	"	"	"
Luciano Pacheco	6.072	"	"	"	"	"	"
Dr. Mario Chagas Doria	6.201	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Nestor P. Gomes	6.222	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com o art. 774 e seus paragrafos do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, 14 1/5, 14 3/4, 15 e 15 1/4 horas, respectivamente, os predios ns. 217 da rua Carmo Netto (cocheira), 328 da rua Frei Caneca, 23 da rua Visconde Duprat (cocheira), 79 da rua Coqueiros (avenida) e 13 da rua Dr. Agra, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos immoveis ou os seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 21 de fevereiro de 1923. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

De ordem do Sr. director geral deste departamento convindo os Srs. Moreira Barbosa & Comp. e Fernandes Malmo & Comp., estabelecidos nesta praça, a comparecer na secção de contabilidade desta secretaria geral afim de fazerem as cauções de 5 % sobre o valor total dos contractos que devem assignar para o fornecimento de artigos do grupo 11 «Onze» — «Material cirurgico», durante o corrente anno, ás repartições dependentes do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Secretaria Geral, em 26 de fevereiro de 1923. — *J. Pedrosa*, secretario geral.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que de 20 do corrente a 4 de março proximo, estará aberta na secretaria desta escola, a inscricção para o seguinte:

- a) para exames de 2ª época;
- b) para exames complementares;
- c) para exame de admissão ao primeiro anno do curso geral (para os candidatos que não tiverem preparatorios do Collegio Pedro II ou de collegio a elle equiparado);
- d) para alumnos livres (novos e antigos).

O exame a que se refere a letra c, constará das seguintes materias: portuguez, arithmetica, geometria, historia geral e especialmente do Brasil, geographia e uma lingua viva a escolha do candidato (francez, inglez, allemão ou italiano).

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 17 de fevereiro de 1923. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel commandante deste Corpo, communico aos interessados que, a partir desta data, está aberta, nesta repartição, a inscricção dos negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno, material de expediente, ferragem, forragem, artigos de electricidade, accessorios de automoveis, ferro, materia prima, tinta, oleos,

fardamento, calçado, enxoval e etc., ficando emendado que, se até o dia 5 do mez de março nenhuma inscricção tiver sido feita, cessará o vigor deste edital, passando-se a fazer concorrência mediante convite aos Srs. negociantes.

Nesta Assistencia, serão fornecidas aos interessados as informações de que necessitarem.

Capital Federal, 24 de fevereiro de 1923. — *Ernesto de Andrade*, capitão director, interino.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, deve comparecer a esta escola, dentro do prazo de tres dias, o aspirante do 2º anno do curso de machinas João Lago Diniz Junqueira.

Escola Naval, 24 de fevereiro de 1923. — *João Amorim Junior*, secretario.

Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

COMISSÃO EXAMINADORA DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE 3º OFFICIAL DO MESMO ARSENAL

De ordem do Sr. vice-almirante presidente da comissão examinadora, communico aos Srs. candidatos que, de accordo com o resolvido pela mesma comissão, foi annullada a prova escripta de «Portuguez» realizada no dia 19 do corrente, devendo os mesmos Srs. candidatos aguardar nova chamada que em época opportuna será feita por edital.

Sala da Comissão, em 22 de fevereiro de 1923. — *Alfredo Ribeiro Abreu*, secretario do concurso.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DO FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na 5ª categoria que até o dia 28 do corrente, recebem-se na secção do fardamento as novas cartas de fiança afim de serem reformadas as respectivas matriculas para o corrente anno.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1923. — *Nelson Peixoto Jurma*, capitão de fragata, sub-director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Aprendizado Agricola de Barbacena

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LAVOURA, PARA TRATAMENTO DE ANIMAES, PARA CONSTRUÇÃO E PARA A FABRICA DE LATAS E CONSERVAS, NECESSARIAS AO APRENDIZADO AGRICOLA DE BARBACENA, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1923.

Faço publico que no dia 27 de fevereiro corrente, ás 13 horas, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento dos artigos constantes da lista abaixo, ao Aprendizado Agricola de Barbacena, durante o primeiro se-

mestre de 1923, mediante as seguintes condições:

I
Os negociantes dos ramos de negocio dos artigos indicados na lista junta, que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria guia para recolhimento á Collectoria Federal em Barbacena da importância de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente, ou em titulos da divida publica (apolices ao portador), para garantia da proposta que apresentarem. A concorrência será presidida pelo director deste aprendizado, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

II
Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa e serão entregues:

- a) no almoxarifado deste aprendizado, os comprados ao commercio de Barbacena;
- b) na estação de embarque, os comprados fóra do commercio de Barbacena.

III
Os artigos serão entregues até quinze dias após o recebimento dos pedidos.

IV
Os concorrentes deverão apresentar á comissão de concorrência, no dia e hora designados, em um envolvero fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito da caução a que se refere a condição primeira.

V
Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes, estaduais e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

VI
As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos de accordo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VII
Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim si houver algum que embora julgado inidoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do proponente inidoneo querer recorrer dessa decisão para o Sr. ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso aconte-

cer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envoltório lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do Sr. ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinada a hora para abertura das propostas.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preços sobre a proposta mais barata.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

X

A concorrência versará sobre o preço de cada artigo sendo escolhido o que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empataados. No caso de novo empate, será feita a preferencia pela sorte.

XI

Terão preferencia, em igualdade de condições, de accordo com o art. 742, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, os proponentes nacionaes.

XII

Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XIII

As propostas que forem recebidas pelo Correio serão abertas da mesma forma que as outras ainda que não se achem presentes os licitantes que poderão ser representados por procuradores, si assim o entenderem.

XIV

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis contados do edital de chamada feito no *Diario Official* não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta.

XV

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fornecer nos prazos estipulados na condição terceira, ficando os mesmos sujeitos á multa de cem mil réis (100\$), por hora, de excesso, até duas horas. Si esse prazo for excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despesas de excesso, além da multa acima.

XVI

Fica livre ao Governo a aquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XVII

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Aprendizado Agricola de Barbacena, 9 de fevereiro de 1923. — No impedimento do director, Luiz Martins Teixeira, auxiliar agrônomo.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DATA

Grupo n. 1 — Material de lavoura e para tratamento de animaes

Numero de ordem — Especie — Unidade

1. Enxadas "Jacaré", C 40 de tres libras, uma.
2. Enxadas "Jacaré", C 40 de duas e meia libras, uma.
3. Enxadas "Tres corôas", de tres libras, uma.
4. Enxadas "Tres corôas", de duas e meia libras, uma.
5. Enxadaes "Bugre", um.
6. Enxadaes "Jacaré", um.
7. Picaretas de aço, uma.
8. Pás direitas de 0,22, uma.
9. Pás direitas de 0,28, uma.
10. Pás para aterro, uma.
11. Chibancas de aço, uma.
12. Picaretas de aço, uma.
13. Forcados de quatro dentes, um.
14. Garfos de quatro dentes, um.
15. Garfos recurvados de quatro dentes, um.
16. Ancinhos, um.
17. Foices, uma.
18. Machados "Greaves", um.
19. Machadinhas de aço, uma.
20. Martellos para alfange, um.
21. Facas para cortar capim, uma.
22. Alfanges pequenos, um.
23. Cabos para alfanges, um.
24. Cabos para enxadas, um.
25. Escovas de raiz para animaes, uma.
26. Escovas de piassava para animaes, uma.
27. Raspadeira para animaes, uma.
28. Quintos novos vassios, um.
29. Cadeados com corrente, um.
30. Cadeados communs, um.
31. Argollas para cadeados, uma.
32. Chaves "Bico de papagaio", de 1", uma.
33. Arame de ferro galvanizado n. 12, kilo.
34. Arame de ferro galvanizado n. 10, kilo.
35. Banha em rama, kilo.
36. Cravos para ferraduras, kilo.
37. Cera virgem, kilo.
38. Corda de $\frac{1}{4}$ ", metro.
39. Embira, carga.
40. Ferraduras, uma.
41. Breu, kilo.
42. Cal virgem, tonelada.
43. Enxofre commercial, kilo.
44. Formicida "Zumbi", litro.
45. Fumo em corda, kilo.
46. Grampos para cerca, kilo.
47. Mourões de candeia de dous metros de comprimento por 10 centímetros de diametro, duzia.
48. Sulfato de cobre commercial, kilo.
49. Sulfato de ferro commercial, kilo.
50. Soda caustica commercial, kilo.
51. Sebo de boi, kilo.
52. Superphosphato de calcio, kilo.
53. Salitre do Chile, kilo.
54. Chloreto de potassio commercial, kilo.
55. Escoria de Thomas, kilo.
56. Sulfato de ammonio commercial, kilo.
57. Tela de arame "Page", para porcos, metro.
58. Aivecas para arados Arens 40, uma.
59. Aivecas para arados Ransomes, uma.
60. Aivecas para arados A-1, uma.
61. Aivecas para arados B-1, uma.
62. Aivecas para arados 00, uma.
63. Aivecas para arados Oliver 7, uma.
64. Aivecas para arados Oliver 7 $\frac{1}{2}$ ", uma.
65. Prensa para enfardar alfafa, uma.

66. Rabiças para arados Arens 40, uma.
67. Rabiças para arados Ransomes, uma.
68. Rabiças para arados A-1, uma.
69. Rabiças para arados B-1, uma.
70. Rabiças para arados 00, uma.
71. Rabiças para arados Oliver 7, uma.
72. Rabiças para arados Oliver 7 $\frac{1}{2}$ ", uma.
73. Freios para cavallos, de metal branco, um.
74. Freios para burros, de ferro, um.
75. Estribos de metal branco, par.
76. Sella typo inglez, uma.
77. Lóros de couro, par.
78. Rabichos de couro, um.
79. Cabeçadas com rédeas de couro, uma.
80. Barrigueiras de cabelo, uma.
81. Cilhas de cadargo, uma.
82. Mantas de feltro, uma.
83. Coxonilhos de linho, um.
84. Pontas de guia de couro, uma.
85. Correntes de $\frac{1}{2}$ ", de ferro, kilo.
86. Correntes de $\frac{1}{4}$ ", de ferro, kilo.
87. Correntes de $\frac{3}{8}$ ", de ferro, kilo.
88. Baldes de zinco, de 10 litros, um.
89. Embrocation para animaes, vidro.
90. Sal grosso, kilo.
91. Puxavante para ferrar, um.
92. Torquez para ferrar, uma.
93. Martello para ferrar, um.
94. Fleming Witry, um.
95. Oleo de ricino, kilo.
96. Sulfato de sodio, kilo.
97. Esporas de metal branco, par.
98. Apanhador de frutas, um.
99. Carivetes de enxertar, um.
100. Tesouras de podar, uma.
101. Podão, um.

Grupo 2 — Material de construcção

1. Telhas nacionaes, milheiro.
2. Telhas francezas, milheiro.
3. Telhas nacionaes typo francez, milheiro.
4. Tijolos, milheiro.
5. Tijolos requemados, milheiro.
6. Tijolos refractarios, cento.
7. Telhas para cumieira typo francez, cento.
8. Cimento "Excelsior", barrica.
9. Folhas de zinco, uma.
10. Latrinas de louca "Sanitario", uma.
11. Pias de louca, uma.
12. Caixas d edescarga automatica, uma.
13. Mictorios de louca, um.
14. Manilhas de barro de 0,05, uma.
15. Manilhas de barro de 0,10, uma.
16. Manilhas de barro de 0,15, uma.
17. Manilhas de barro de 0,20, uma.
18. Manilhas de barro de 0,30, uma.
19. Curvas para manilhas de 0,05, uma.
20. Curvas para manilhas de 0,10, uma.
21. Curvas para manilhas de 0,15, uma.
22. Curvas para manilhas de 0,20, uma.
23. Curvas para manilhas de 0,30, uma.
24. Areia, metro cubico.
25. Pedra, metro cubico.
26. Pedra britada, metro cubico.
27. Ladrilhos, metro quadrado.
28. Azulejos, metro quadrado.

Grupo 3 — Material para a fabrica de latas e conservas

1. Assucar branco crystal de 1º, kilo.
2. Acido muriatico commercial, kilo.
3. Breu, kilo.
4. Bicarbonato de sodio, kilo.
5. Capsulas parafinadas para garrafas, milheiro.
6. Palhões para garrafas, cento.
7. Cachaca, litro.
8. Estanho "Carneiro", kilo.
9. Folhas de Flandres douradas de um só lado com verniz de ebulição, uma.
10. Barbante fino, kilo.
11. Papel manilha para embrulhos, resma.
12. Papel Itacolomy, kilo.
13. Rotulos modelo A — Aprendizado, cento.

14. Rotulos modelo B — Aprendizado, cento.
15. Rotulos modelo C — Aprendizado, cento.
16. Rotulos modelo D — Aprendizado, cento.
17. Tampas para vidro, modelo E — Aprendizado, cento.
18. Vidros brancos vasilos, modelo F — Aprendizado, um.
19. Vidros brancos vasilos, modelo G — Aprendizado, um.
20. Garrafas vasilas de 1/2 litro, brancas, uma.
21. Garrafas vasilas de 1/4 de litro, brancas, uma.
22. Rolhas de cortiça, cento.

Aprendizado Agrícola de Barbacena, 9 de fevereiro de 1923. — No impedimento do director, Luiz Martins Teixeira, auxiliar-agronomo.

Escola Permanente de Lactínicos de Barbacena

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA TRATAMENTO DE ANIMAES, FABRICA DE QUEIJOS E MANTEIGA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, EXPEDIENTE E FORRAGENS, A ESCOLA PERMANENTE DE LACTICINIOS DE BARBACENA EM SITIO

Faço publico pue no dia 15 de março proximo, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria, proposta para o fornecimento dos artigos constantes da lista abaixo, durante o primeiro semestre de 1923, mediante as seguintes condições:

I
Os negociantes de ramos de negocio dos artigos indicados na lista junta, que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria guia para recolhimento á Collectoria Federal em Barbacena da importância de quinhentos mil réis (500\$), em moeda corrente, ou em titulos da divida publica (apólices ao portador), para garantia da proposta que apresentarem.

A concorrência será presidida pelo director desta Escola, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

II
Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa e serão entregues:

- a) ao director desta escola, os comprados no commercio de Sitio;
- b) na estação de embarque, os comprados fóra do commercio de Sitio.

III
Os artigos serão entregues até quinze dias após o recebimento dos pedidos.

IV
Os concorrentes deverão apresentar á commissão de concorrência, no dia e hora designados, em um envolvero fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito da caução a que se refere a condição primeira.

V
Constituem provem de idoneidade, alem dos recibos de pagamento de impostos federaes, estaduais e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

VI
As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras, ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos de accôrda

com os constantes da relação, a unidade de preço por que se propõem fornecer, escripta por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições. Deverão ser rubricadas em todas suas folhas pelos proponentes.

VII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes present-s considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim se houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do proponente inidoneo querer recorrer dessa decisão para o Sr. ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do Sr. ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diário Official* determinada a hora da abertura das propostas.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

X

A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatados. No caso de novo empate, será feita a preferencia pela sorte.

XI

Terão preferencia, em igualdade de condições, de accôrdo com o art. 742 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, os proponentes nacionaes.

XII

Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XIII

As propostas que forem recebidas pelo Correio serão abertas da mesma forma que as outras, ainda que não se achem presentes os licitantes, que poderão ser representados por procuradores, si assim o entenderem.

XIV

O proponente preferido, que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta.

XV

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fornecer nos prazos estipulados na condição terceira, ficando os mesmos sujeitos á multa de cem mil réis (100\$), por hora, de excesso, até duas horas.

Si esse prazo for excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despesas de excesso, além da multa acima.

XVI

Fica livre o Governo á aquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XVII

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indenização.

Escola Permanente de Lactínicos de Barbacena em Sitio, 22 de fevereiro de 1923. — Manoel Galvão.

Grupo n. 1—Material para tratamento de animaes

Numero de ordem—Especie—Unidade

1. Kerozene, lata.
2. Creolina «Pearson», lata.
3. Azeite de peixe, kilo.
4. Fumo (amostrinha), kilo.
5. Alcatrão, kilo.
6. Sal de glauber, kilo.
7. Enxofre em bastões, kilo.
8. Enxofre em pó, kilo.
9. Arsenico do commercio, kilo.
10. Bicabornato de sôda, kilo.
11. Banha em rama, kilo.
12. Formicida «Capanema», caixa.
13. Mercurio doce, caixinha.
14. Raspadeiras para animaes, uma.
15. Ferraduras, uma.
16. Cravos para ferraduras, kilo.

Grupo n. 2 material para fabrica de

- queijos e manteiga.
1. Coalho em cô N. K. Jensen, kilo
2. Algodãozinho, peça.
3. Sal refinado fino «Impérial», sacco.
4. Sal grosso, sacco.
5. Discos de algodão par filtro «Ufax», caixa.

Grupo n. 3 material de limpeza e conservação.

1. Vassouras de palha, uma.
2. Vassouras de piassava, uma.
3. Vassouras para lavar casa, uma.
4. Rodos de borracha para enxugar, um.
5. Escovas de raiz, uma.
6. Potassa, kilo.
7. Sabão especial, kilo.
8. Sapolio Radium, um.
9. Sabonete medicinal de enxofre, um.
10. Rupy, lata grande.

Grupo n. 4 — Material de expediente

1. Bobina para bloco Hansa, uma.
2. Enveloppes marca Juno (timbrado), caixa.
3. Gomma-arabica, liquida, vidro.
4. Lapis Venus, H. B., duzia.
5. Papel e enveloppes para carta, timbrado, caixa.
6. Papel timbrado para officio, resma.
7. Papel em branco para copias, resma.
8. Papel impermeavel, rôlo.
9. Papel manilha, para embrulho, resma.
10. Papel almasso, resma.
11. Papel carbonô 8 1/2×13", caixa.
12. Pennas Mallat n. 10, caixa.
13. Barbante de linho, fino, kilo.
14. Tinta preta Stephens, litro.

16. Tinta preta para carimbo, vidro.
16. Fita para machina de escrever Underwood, uma.
17. Grampos para machina Hotchkiss, caixa.

Grupo n. 5 — Forragens

1. Farelinho de trigo, kilo.
2. Milho, kilo.

Escola Permanente de Lacticínios de Barbacena em Sítio, 22 de fevereiro de 1923. — O director, *Manoel Galvão*.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE GEOLOGO

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta directoria, e pelo prazo de 90 dias a contar desta data, se acham abertas inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de duas vagas de geologo existentes nesta directoria, de accordo com o art. 9º do regulamento approved pelo decreto n. 11.448, de 23 de janeiro de 1915.

Na forma do § 1º, o director proporá ao ministro a nomeação interina do candidato que for julgado mais competente pela comissão examinadora.

Na forma do § 2º, somente depois de um anno de exercicio será esse funcionario provido effectivamente no cargo, si tiver dado desempenho cabal ás suas funcções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para o provimento do cargo.

O concurso constará de tres provas sobre a materia abaixo especificada, provas pratica, escripta e oral, realizando-se em primeiro lugar a prova pratica, que será eliminatória:

I) Esboçar a carta geologica de um Estado do Brasil sobre mappa na escala de 1:2.000.000.

II) Determinação de fosséis brasileiros.

III) Determinação de minérios e substancias mineraes uteis a olho desarmado.

IV) Estratigraphia do Brasil.

V) Estudos das jazidas metallíferas do Brasil: geologia, mineralogia, cubação, methodos de exploração, metallurgia, usos do metal.

VI) Jazidas de diamantes e pedras coradas; substancias mineraes uteis não metallicas.

VII) Combustiveis solidos, liquidos e gazosos.

VIII) Geologia estrutural; exemplos brasileiros.

IX) Epocas metallogenicis do Brasil.

X) Alterações superficiaes e enriquecimento dos depositos mineraes.

Os assumptos comprehendidos nos numeros I, II e III serão para prova pratica e os demais para as provas escripta e oral.

Além dessas provas, os candidatos deverão apresentar trabalhos seus publicados ou ineditos, que, devidamente apreciados, servirão tambem como elemento para a classificação final.

O candidato á inscripção deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, dirigida ao director do Serviço, acompanhada de documentos que provem que é cidadão brasileiro, em pleno gozo dos direitos civis; que é maior de 18 annos; que têm bom procedimento e possui aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço; e que tem caderneta de reservista, si for menor de 30 annos.

E' facultado ao candidato inscripto que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso nos gabinetes de estudo

dos e laboratorios desta repartição ou de qualquer outra deste Ministerio.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secretaria desta repartição.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em de fevereiro de 1923. *Euzébio de Oliveira*, director interino.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE PETROGRAPHO

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta directoria, e pelo prazo de noventa dias a contar desta data, se acham abertas inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de uma vaga de petrographo existente nesta directoria, de accordo com o art. 9º do regulamento approved pelo decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915.

Na forma do § 1º, o director proporá ao ministro a nomeação interina do candidato que for julgado mais competente pela comissão examinadora.

Na forma do § 2º, somente depois de um anno de exercicio será esse funcionario provido effectivamente no cargo, si tiver dado desempenho cabal ás suas funcções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para o provimento do cargo.

O concurso constará de tres provas sobre a materia abaixo especificada, provas pratica, escripta e oral, realizando-se em primeiro lugar a prova pratica, que será eliminatória:

I) Determinação das especies mineralogicas ao microscopio, especialmente das constituintes essenciaes das rochas.

II) Determinação microscopica das rochas.

III) Determinação macroscopica dos mineraes e rochas.

IV) Rochas sedimentarias e sedimentarias metamorphicas, com especial referencia aos tipos constituintes da columna geologica do Brasil.

V) Composição das rochas eruptivas e metamorphicas, com especial referencia ao Brasil.

VI) Propriedades opticas dos mineraes.

VII) Genese das jazidas metallíferas do Brasil;

VIII) Genese dos diamantes e pedras coradas; genese das substancias mineraes uteis não metallicas;

IX) Origem dos combustiveis mineraes solidos, liquidos e gazosos. Estudo microscopico do carvão de pedra e folhetos bituminosos;

X) Metamorphismo.

Os assumptos comprehendidos nos numeros I, II e III serão para prova pratica e os demais para as provas escriptas e oral.

Além dessas provas, os candidatos deverão apresentar trabalhos seus publicados ou ineditos, que, devidamente apreciados, servirão tambem como elementos para a classificação final.

O candidato á inscripção deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, dirigida ao director do Serviço, acompanhada de documentos que provem que é cidadão brasileiro, em pleno gozo dos direitos civis; que é maior de 18 annos; que tem bom procedimento e possui aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço; e que tem caderneta de reservista, si for menor de 30 annos.

E' facultado ao candidato inscripto que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, nos gabinetes de estudos e laboratorios desta repartição ou de qualquer outra deste ministerio.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secretaria desta repartição.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em fevereiro de 1923. — *Euzébio de Oliveira*, director interino.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AJUDANTE DE GEOLOGO E PETROGRAPHO

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta directoria, e pelo prazo de noventa dias a contar desta data, se acham abertas inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de uma vaga de ajudante de geologo e petrographo existente nesta directoria, de accordo com o art. 9º do regulamento approved pelo decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915.

Na forma do § 1º, o director proporá ao ministro a nomeação interina do candidato que for julgado mais competente pela comissão examinadora.

Na forma do § 2º, somente depois de um anno de exercicio será esse funcionario provido effectivamente no cargo, si tiver dado desempenho cabal ás suas funcções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para o provimento do cargo.

O concurso constará de tres provas sobre a materia abaixo especificada, provas pratica, escripta e oral, realizando-se em primeiro lugar a prova pratica, que será eliminatória:

I. Determinação de mineraes constituintes de rochas.

II. Determinação de minérios e substancias mineraes uteis.

III. Determinação de rochas de textura granitica.

IV. Mineralogia geral: propriedades physicas e chimicas dos mineraes; noções de crystallographia e optica mineral.

V. Mineralogia descriptiva, com especial referencia aos mineraes uteis.

VI. Geologia dinamica: vulcões e terremotos; fontes thermaes; actividade chimica das aguas; o gelo como agente geologico; a atmosfera e sua actividade geologica; vida organica como agente geologico.

VII. Rochas: constituintes essenciaes e accessorios; familias rochosas mais comuns no Brasil.

VIII. Noções sobre os systemas geologicos do Brasil: áreas de occorrencias, caracteres stratigraphicos e fosséis caracteristicos;

IX. Theorias sobre a formação das montanhas e dos veios metallíferos.

X. Combustiveis, ferro, manganez e ouro no Brasil.

Os assumptos comprehendidos nos numeros I, II e III serão para prova pratica e os demais para as provas escriptas e oral.

Além dessas provas, os candidatos deverão apresentar trabalhos seus publicados ou ineditos, que, devidamente apreciados, servirão tambem como elementos para a classificação final.

O candidato á inscripção deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, dirigida ao director do Serviço, acompanhada de documentos que provem que é cidadão brasileiro, em pleno gozo dos direitos civis; que é maior de 18 annos; que tem bom procedimento e possui aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço; e que tem caderneta de reservista, si for menor de 30 annos.

E' facultado ao candidato inscripto que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, nos gabinetes de estudos e laboratorios desta repartição ou de qualquer outra deste ministerio.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á Secretaria desta repartição.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 2 de fevereiro de 1923. — *Euzébio de Oliveira*, director interino.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE INSPECTOR DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA VEGETAL, NO PORTO DE SANTOS

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no porto de Santos, está aberta na secretaria deste instituto, no Ministerio da Agricultura, a inscrição para este concurso.

De accôrdo com o que dispõe o art. 46 do regulamento de Secretaria de Estado da Agricultura, o prazo para a inscrição será de 60 dias contados da data deste edital, que é a da 1ª publicação no *Diario Official*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito ás exigencias da lei de serviço militar.

De accôrdo com o que dispõe o regulamento do instituto, em seu art. 51 em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de três provas: pratica, (eliminatória), escripta e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, no Ministerio da Agricultura, todos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Em tempo se declara que o cargo é de comissão.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, 20 de fevereiro de 1923.

Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas

(Anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro)

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE BOTINAS A ESTE CURSO COMPLEMENTAR, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1923

Faço publico que, tendo sido apresentados, a concorrência realizada no dia 17 deste mez, preços para o fornecimento de botinas (Grupo V), elevados de mais de 10 % dos preços correntes no mercado, esta directoria resolveu considerar nullas as propostas nessa parte, de accôrdo com a clausula X, do edital de concorrência de 27 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro corrente, ficando aberta nova concorrência publica, que se realizará no dia 10 de março proximo, ás 12 horas, para o fornecimento de que se trata, devendo os interessados observarem as mesmas condições do edital desta directoria de 27 de janeiro ultimo, acima referido. Prevalecerá a caução já feita pelas firmas que concorreram.

Directoria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, em 21 de fevereiro de 1923. — *Manoel Paulino Cavalcanti*, director.

Escola de Minas

EDITAL N. 15

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir desta data até o dia 5 de junho de 1923, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará novamente aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 4ª secção desta mesma escola. A quarta secção comprehende as seguintes cadeiras: Botanica e Zoologia (4ª e 8ª cadeiras), Mineralogia e Geologia (14ª, 19ª e 25ª cadeiras), de accôrdo com o regulamento que baixou com o decreto numero 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos de numeros 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de fevereiro de 1923. — Pelo secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escriptuario.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

ESTAÇÃO DE JUPARANA — ESTADO DO RIO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO A FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA, DURANTE O 1º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO, DE FERRAGENS, OLEOS, MADEIRAS, FERRAMENTAS, UTENSILIOS AGRICOLAS, INSECTICIDAS, ETC.

De accôrdo com o aviso n. 24, de 18 do mez proximo passado, expedido pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico, de ordem do Sr. director, que, no dia 3 de março futuro, ás 12 horas, na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, á rua Matta Machado, na Capital, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, durante o 1º semestre do corrente anno, mediante as condições seguintes:

I

Os negociantes dos ramos de negocio acima indicados, que desejarem concorrer, deverão solicitar, nesta Directoria Geral, guia para recolhimento ao Thezouro Nacional da importancia de réis 1:000\$, em moeda corrente, para garantia das suas propostas.

A concorrência será presidida pelo director desta repartição, sendo a adjudicação feita depois da approvação do Sr. ministro.

II

Os artigos a fornecer serão todos de primeira qualidade, entregues na sede desta fazenda dentro de quatro dias, como encomenda, e oito dias, como carga.

O transporte, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, da estação de embarque á de Juparana, correrá por conta desta repartição.

III

Os concorrentes deverão apresentar á comissão de concorrência, no dia e hora designados, em involucro fechado e lacrado as suas propostas, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada. Em outro involucro, apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, attestados de re-

partição publica sobre execução dada pelos proponentes a fornecimentos que, porventura, tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e a designação dos artigos, de accôrdo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõe fornecer, escripta por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições. Deverão, ainda, ser rubricadas, em todas as suas folhas, pelo proponente.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas e, os que não forem considerados idoneos, não terão as suas propostas.

No caso de serem todos os concorrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum que, julgado idoneo, não queira recorrer desta decisão para o Sr. ministro, o que poderá fazer dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões.

Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um involucro lacrado, rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do Sr. ministro. Decidida a duvida, será, por edital publicado no *Diario Official*, determinada a hora para abertura das propostas, bem como o dia.

VII

Não serão tomadas em consideração as propostas que de qualquer forma se afastarem das condições estabelecidas pelo presente edital, nem as que oferecerem redução de preços sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser feita immediatamente si assim concordarem os empates. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes no mercado, considerando-se nulla a proposta, nessa parte.

XI

O proponente preferido, que dentro de quatro dias uteis, contados do edital de chamada publicado no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II, si se tratar de artigos promptos no mercado e, no caso de serem artigos a confeccionar, no prazo que lhe for

concedido pelo Director desta Repartição.

A falta do fornecimento nos prazos estipulados, acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido até 10 dias.

Si esse prazo for excedido será o artigo adquirido directamente pela Repartição, correndo por conta do contractante toda a despesa de excesso, além da multa que lhe tiver sido applicada.

XIII

Fica livre ao Governo a aquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter os seus preços durante o prazo do contracto.

XIV

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba ao contractante direito a qualquer indemnização. Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, 11 de fevereiro de 1923. — Vicente de Paula e Silva, ajudante veterinario, no impedimento do director.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE A CONDIÇÃO II, DO PRESENTE EDITAL

Grupo I — Carrapatecidas, insecticidas e sarneçadas

1. Creolina "Pearson", lata.
2. Carrapatecida "Sarnol", litro.
3. Idem, "Cooper", litro.
4. Oleo de mamona, kilo.
5. Enxofre, em pedra, kilo.
6. Cal virgem, kilo.
7. Arsenico, kilo.
8. Sabão virgem, especial, kilo.
9. Pixe, kilo.

Grupo II — Utensilios para limpeza

1. Escovas de raiz, sem cabo, uma.
2. Espanadores de pennas, grandes, um.
3. Idem, pequenos, um.
4. Vassouras Cattete, uma.
5. Vassouras de piassava, redondas, grandes, uma.
6. Sapólio, kilo.
7. Sabonetes perfumados, barra.

Grupo III — Artigos de couro e de viaturas

1. Meio de sola grossada, um.
2. Carneira espichada, de 1^a, uma.
3. Corda nacional, kilo.
4. Arreios para montaria, tipo mexicano, racional, completo, um.
5. Atanado do Rio Grande, um.
6. Escovas de cabelo, ovaes, para animal, uma.
7. Raspadeiras com cabo reforçado, para animaes, uma.

Grupo IV — Instrumentos para lavoura

1. Enxadas marca Jacaré, de tres libras, uma.
2. Enxadas marca Jacaré, de tres e meia libras, uma.
3. Facas, com cabo, para capim, uma.
4. Garfos agricolas, de quatro dentes, com cabo, um.
5. Machina para cortar gramma, uma.
6. Machado, "Collim", um.
7. Picareta, com cabo, uma.
8. Pás, para aterro, uma.

Grupo V — Oleos, lubrificantes e combustiveis

1. Alcool, litro.
2. Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo.
3. Kerosene, caixa.
4. Oleo combustivel (Paraffine Oil), barril.

Grupo VI — Material para obras e aviamentos

1. Agua-raz, kilo.
2. Breu em pedra, kilo.
3. Brochas de cabelo, uma.
4. Kola da Bahia, kilo.
5. Canos de chumbo, kilo.
6. Cimento, barrica.
7. Cravos para ferrar animaes, kilo.
8. Fio de cobre, kilo.
9. Lampadas electricas, de 16 vellas, uma.
10. Ditas de 25 vellas, uma.
11. Ditas de 32 vellas, uma.
12. Ditas de 50 vellas, uma.
13. Ditas de 100 vellas, uma.
14. Lixas, para madeira, ns. 0, 1, 2, 3, folha.
15. Lima triangular, para serrote de mão, duzia.
16. Lapis para carpinteiro, duzia.
17. Limas de aço, uma.
18. Pregos de 15 x 18, kilo.
19. Pregos, de 17 x 27, kilo.
20. Pregos, de 18 x 24, kilo.
21. Pregos, de 20 x 33, kilo.
22. Pregos, de 21 x 45, kilo.
23. Pregos, de 19 x 30, kilo.
24. Pinceis de cabelo, n. 28, chatos, um.
25. Tela de arame "Pagé", 9 x 33, metro.
26. Tubo de borracha e lona, 3/4, metro.
27. Vidro em chapas, para vidraça, decimetro quadrado.
28. Vidro fosco, decimetro quadrado.

Madeiras

29. Taboas para forro, pinho do Paraná, 4 1/2 x 0m,20 x 0m,010, duzia.

Aprendizado Agricola de Barbacena

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO E MATERIAL NECESSARIO A'S OFFICINAS, DORMITORIO E ENFERMARIA, DO APRENDIZADO AGRICOLA DE BARBACENA, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1923

Faço publico que no dia 7 de março proximo vindouro, ás 13 horas, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento dos artigos constantes da lista abaixo ao Aprendizado Agricola de Barbacena, durante o primeiro semestre de 1923, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos de negocio dos artigos indicados na lista junta que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria guia para recolhimento á Collectoria Federal, em Barbacena, da importancia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, ou em titulos da divida publica (apólices ao portador), para garantia da proposta que apresentarem. A concorrência será presidida pelo director deste Aprendizado, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa e serão entregues: a) no almoxarifado deste Aprendizado, os comprados ao commercio de Barbacena; b) na estação de embarque, os comprados fora do commercio de Barbacena.

III

Os artigos serão entregues até quinze dias após o recebimento dos pedidos.

IV

Os concorrentes deverão apresentar a comissão de concorrência, no dia e hora designados, em um envolturo fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolturo apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito da caução a que se refere a condição primeira.

V

Constituem prova de idoneidade além dos recibos do pagamento de impostos federaes, estaduais e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

VI

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos de accordo com os constantes da relação, a unidade do prego por que se propõem fornecer por escripto, por extenso, em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e, bem assim, si houver algum que embora julgado idoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer uma declaração por escripto. No caso do proponente julgado idoneo querer recorrer dessa decisão para o Sr. ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolturo lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do Sr. ministro. Decidida a duvida, será por edital do Diário Official determinada a hora da abertura das propostas.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dello se afastarem ou que offereçam redução de preços sobre a proposta mais barata.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

X

A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abastecimento, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate, será feita a preferença pela sorte.

XI

Terão preferência em igualdade de condições, de accordo com o art. 742, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, os proponentes nacionaes.

XII

Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XIII

As propostas que forem recebidas pelo Correio serão abertas da mesma forma que as outras, ainda que não se achem presentes os licitantes que poderão ser representados por procuradores, si assim entenderem.

XIV

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis contados do edital de chamada feito no *Diario Official* não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta.

XV

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fornecer nos prazos estipulados na condição terceira, ficando os mesmos sujeitos a multa de cem mil réis (100\$), por hora, do excesso, até duas horas. Si esse prazo for excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despesas de excesso, além da multa acima.

XVI

Fica livre ao Governo a aquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XVII

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a indemnização.

Aprendizado Agrícola de Barbacena, 15 de fevereiro de 1923. — No impedimento do director, Luiz Martins Teixeira, auxiliar-agronomo.

Relação dos artigos a que se refere o edital desta data

N.º de ordem — especie — Unidade.

GRUPO 1

Material electrico

1. Fio isolado n. 8, metro.
2. Fio isolado n. 10, metro.
3. Fio isolado n. 12, metro.
4. Fio isolado n. 14, metro.
5. Fio isolado n. 18, metro.
7. Fio flexivel n. 14, metro.
7. Telephone Kellag de parede e de 4 barras, um.
8. Telephone Western Electric Co. 229 W, um.
9. Transformador de 10 k. w. triphasico e com polo neutro, um.
10. Kleats com parafusos, par.
11. Rosetas com supportes para fuzivel, uma.
12. Boquilhas com buchas sem chaves, uma.
13. Boquilhas com buchas e chaves, uma.
14. Fio magnetico para enrolamento de bobina de centro telephonico, n. 37, kilo.
15. Fita isolante de panno, peça.
16. Fita isolante de borracha, peça.
17. Fio fuzivel de 10 ampéres, kilo.
18. Fio fuzivel de 5 ampéres, kilo.
19. Fio fuzivel de 50 ampéres, kilo.

20. Fio fuzivel de 20 ampéres, kilo.
21. Receptáculo, um.
22. Pilhas seccas, uma.
23. Botões para campainha, um.
24. Péras para campainha, uma.
25. Tomadas de corrente de rolha, uma.
26. Fio para campainha, n. 20, kilo.
27. Chaves monophasicas com fuzivel, uma.
28. Escovas para motores, uma.
29. Ferro para soldar de 220 volts, um.
30. Ferro electrico para engommar, de 220 volts, um.
31. Lampada "Osram" de 220 volts e 50 velas.
32. Lampada "Osram" de 220 volts e 16 velas, uma.
33. Lampada "Osram", de 220 volts e 32 velas, uma.
34. Tudo de porcellana de 12", um.
35. Tubo de porcellana de 8", um.
36. Tubo de porcellana de 4", um.
37. Tubo de porcellana de 1", um.
38. Tubo de porcellana de 1 1/2", um.

GRUPO 2 — MATERIAL PARA OFFICINA DE COURO

1. Sola para sapatero, de primeira, kilo.
2. Atanado de Campos de primeira, perna.
3. Bufalo nacional, perna.
4. Taxas americanas de cholear, kilo.
5. Pregos amarelos para calçado, kilo.
6. Pregos brancos para calçado, kilo.
7. Pregos ponta de Paris, 10 x 10, kilo.
8. Cardas para saltos, kilo.
9. Fio branco patente, maço.
10. Fio pardo, maço.
11. Taxas americanas para selleiro, kilo.
12. Linha de 500 jardas, carretel.
13. Tinta «Universal», para calçado, garrafa.
14. Agulhas para selleiro, duzia.
15. Botões rapidos, grossa.
16. Ilhózes pequenos, caixa.
17. Carneiras espichadas de 1ª pelle.
18. Carneiras espichadas de 2ª pelle.
19. Carneiras espichadas de 3ª pelle.
20. Agulhas para machina Singer, 16 K 1, duzia.
21. Couro cru, kilo.
22. Sovelas sortidas para selleiro, duzia.
23. Cabos para savela, duzia.
24. Vasador «Universal», um.
25. Couro de porco nacional, pelle.
26. Fivelas estanhadas para cilhas de 1 1/2", groza.
27. Fivelas estanhadas para cilhas de 1 3/4", groza.
28. Fivelas estanhadas para cabeçadas de 1 1/2", groza.
29. Fivelas estanhadas para lóros de 1 1/2", groza.
30. Argoizs estanhadas de 2 3/4", grossa.
31. Argolas estanhadas de 1 1/2", grossa.
32. Meias argolas estanhadas de 2", grossa.
33. Meias argolas estanhadas de 1", grossa.
34. Sola para selleiro de 1ª, kilo.
35. Agulhas para machinas de braço, Patente Elastique, duzia.
36. Polvilho, kilo.
37. Sal de azedas, kilo.
38. Martello de sapateiro, um.

GRUPO 3

Material para alfaiataria

1. Brim mescla, typo usado neste aprendizado, metro.

2. Linha branca n. 40, carretel.
3. Linha branca n. 40, carretel.
4. Botões brancos de osso polido, grossa.
5. Agulhas para machina de costura Singer, papel.
6. Agulhas curtas para alfaiate, papel.
7. Tesoura para alfaiate, uma.
8. Oleo para machina Singer, vidro.
9. Ferro para engommar a carvão com o lilo, um.
10. Machina Singer de pé, para alfaiate, uma.
11. Baeta cinzenta, metro.
12. Fianella cinzenta de algodão, metro.
13. Botões pretos de osso, grossa.
14. Americano enfiado, metro.
15. Tesoura pequena, uma.
16. Linha preta n. 40, carretel.
17. Cadarço, metro.
18. Dedal, um.

GRUPO 4

Material para dormitório e enfermaria

1. Colchas brancas, uma.
2. Cobertores vermelhos, um.
3. Colchões de capim para solteiro, um.
4. Travessieiros de capim, um.
5. Chapéos de palha de campo, um.
6. Chinellas de liga, par.
7. Toalhas de banho brancas, uma.
8. Toalhas de rosto brancas, uma.
9. Urinol de agathe, um.
10. Escarradeiras hygienicas, uma.
11. Comadres de louça, uma.
12. Camas typo usado neste Aprendizado, uma.
13. Baldes esmaltados, um.
14. Mesas de cabeceira esmaltadas, uma.

GRUPO 5

Material para officina de ferro

1. Acido muriatico commercial, litro.
2. Aço quadrado de 3/4", kilo.
3. Cano de ferro zincado de 3/4", metro.
4. Cano de ferro zincado, de 1/2", metro.
5. Cano de ferro zincado, de 1-1/2", metro.
6. Cano de ferro zincado de 1", metro.
7. Ferro chato de 3/4 x 1/4, kilo.
8. Ferro chato de 1 x 3/8, kilo.
9. Ferro chato de 1-1/2 x 1/2, kilo.
10. Ferro chato de 7/8 x 3/8, kilo.
11. Ferro redondo de 5/16, kilo.
12. Ferro redondo de 3/8, kilo.
13. Ferro redondo de 7/16, kilo.
14. Ferro redondo de 1/2, kilo.
15. Ferro redondo de 5/8, kilo.
16. Ferro redondo de 3/4, kilo.
17. Ferro redondo de 7/8, kilo.
18. Limatões sortidos, duzia.
19. Limas quadradas sortidas, duzia.
20. Limas sortidas, duzia.
21. Lixa para ferro, n.º 0, folha.
22. Lixa para ferro, n.º 1, folha.
23. Lixa para ferro, n.º 2, folha.
24. Oleo lubrificante, litro.
25. Parafusos de:
 - 1/2 x 3, kilo.
 - 1/2 x 4, kilo.
 - 1/2 x 5, kilo.
 - 1/2 x 6, kilo.
 - 1/2 x 7, kilo.
 - 7/16 x 2, kilo.
 - 7/16 x 3, kilo.
 - 7/16 x 4, kilo.
 - 7/16 x 5, kilo.
 - 5/16 x 2, kilo.
 - 5/16 x 3, kilo.

- 5/16 x 1, kilo.
3/8 x 1 1/2, kilo.
3/8 x 2, kilo.
3/8 x 2 1/2, kilo.
3/8 x 3, kilo.
1/4 x 1 1/2, kilo.
1/4 x 2, kilo.
1/4 x 2 1/2, kilo.
26. Porcas oitavadas de:
1/2", kilo.
7/16", kilo.
5/16", kilo.
3/8", kilo.
1/4", kilo.
27. Serras para ferro, dúzia.
28. T de redução de 3/4" x 1/2", um.
29. Cano de chumbo de 1/2", kilo.
30. Cano de chumbo de 1", kilo.
31. Correias de 2", metro.
32. Chaves em bruto, dúzia.
33. Limas murças chatas sortidas, dúzia.
34. Limas murças triangulares de:
0,005, uma.
0,010, uma.
0,015, uma.

GRUPO 6

Material para officina de madeira

1. Madeira de canella:
Taboas de quina viva com 4m x 0,30 x 0,03, uma.
Taboas de forro com 4m x 0,22 x 0,15, uma.
Barrotes com 0,20 x 0,10, metro.
Caibros de 4m x 0,8 x 0,7, um.
Linha com 0,12 x 0,12, metro.
Pranchão com 4m x 0,22 x 0,08, um.
Couçoeiras com 0,11 x 0,18, metro.
Couçoeiras com 0,25 x 0,8, metro.
Couçoeiras com 0,30 x 0,10, metro.
Ripas com 4,50 x 0,6 x 0,15, dúzia.
2. Madeira de tambú:
Taboas de quina viva com 4 x 0,30 x 0,03, uma.
Taboas de forro com 4 x 0,22 x 0,15, uma.
Barrotes com 0,20 x 0,10, metro.
Caibros de 4m x 0,8 x 0,7, um.
Linha com 0,12 x 0,12, metro.
Pranchão com 4m x 0,22 x 0,08, um.
Couçoeiras com 0,11 x 0,18, metro.
Couçoeiras com 0,25 x 0,8, metro.
Couçoeiras com 0,30 x 0,10, metro.
Ripas com 4,50 x 0,6 x 0,15.
3. Madeira de cangerana:
Taboas de quina viva com 4 x 0,30 x 0,03, um.
Taboas de forro com 4 x 0,22 x 0,15, uma.
Barrotes com 0,20 x 0,10, metro.
Caibros de 4 x 0,8 x 0,7, um.
Linha com 0,12 x 0,12, metro.
Pranchão com 4 x 0,22 x 0,08, um.
Couçoeiras com 0,11 x 0,18, metro.
Couçoeiras com 0,25 x 0,8, metro.
Couçoeiras com 0,30 x 0,10, metro.
Ripas com 4,50 x 0,6 x 0,15, dúzia.
4. Madeira de canella parda:
Taboas de quina viva, com 4x0,30x0,03, uma.
Taboas de forro com 4x0,22x0,15, uma.
Barrotes com 0,20x0,10, metro.
Caibros de 4x0,8x0,7, um.
Linha com 0,12x12, metro.
Pranchão com 4x0,22x0,08, um.
Couçoeiras com 0,11x0,18, metro.
Couçoeiras com 0,25x0,08, metro.
Couçoeiras com 0,30x0,10, metro.
Ripas com 4,50x0,6x0,15, dúzia.
5. Madeira de mangue:
Taboas de quina viva, com 4x0,30x0,03, uma.
Taboas de forro com 4x0,22x0,15, uma.
Barrotes com 0,20x0,10, metro.
Caibros com 4x0,8x0,7, um.
Linha com 0,12x0,12, metro.
Pranchão com 4x0,22x0,08, um.
Couçoeiras com 0,11x0,18, metro.
Couçoeiras com 0,25x0,8, metro.
Couçoeiras com 0,30x0,10, metro.
Ripas com 4,50x0,6x0,15, dúzia.
6. Madeira de cedro:
Pranchão com 4x0,50x0,05, um.
Taboas com 4x0,30x0,03, uma.
7. Dobradiças de ferro com:
1", par.
2", par.
2 1/2", par.
3", par.
3 1/2", par.
4", par.
8. Parafusos de fenda, de metal para madeira, sortidos, dúzia.
9. Pregos balmão de ferro, kilo.
10. Pregos balmão de metal, kilo.
11. Pivot para armario, par.
12. Ferros pedrezes de:
5", um.
10", um.
15", um.
20", um.
25", um.
30", um.
13. Vidro fosco com 1' quadrada, um.
14. Serras circulares com:
0,20, uma.
0,25, uma.
0,30, uma.
0,35, uma.
0,40, uma.
15. Fechadura para caixão, com trinco, uma.
16. Fechadura "Georges", com trinco, uma.
17. Fechadura "Georges", sem trinco, uma.
18. Fechadura para armario, uma.
19. Fecho de junta (unha), um.
20. Pegadores de caixilhos, par.
21. Arestas com:
1/2", kilo.
3/4", kilo.
1", kilo.
1 1/4", kilo.
1 1/2", kilo.
1 3/4", kilo.
2", kilo.
2 1/4", uma.
2 1/2", kilo.
2 3/4", kilo.
3", kilo.
22. Gomma laca, kilo.
23. Verniz "Crystal", kilo.
24. Esmalte, kilo.
25. Verniz de carruagem, kilo.
26. Lixa para madeira:
0, folha.
1, folha.
1 1/2, folha.
2, folha.
2 1/2, folha.
3, folha.
27. Pó leve, kilo.
28. Parafusos de metal, com porcas e borboletas, para carteiras, dúzia.
29. Sandalo, kilo.
30. Batalinha, kilo.
31. Chaves de fenda, uma.
32. Escalas de madeira, de bucho, simples, uma.
33. Escalas de madeira, de bucho, duplas, uma.
34. Verrumas sortidas, de arco de pua, dúzia.
35. Compassos direitos, um.
36. Machina para face junta com mesa móvel, mancaes de esphera e com 2m x 0,35, de mesa, uma.

37. Machina de furar horizontal, com moyel, uma.
38. Zinco liso, folha.
39. Puxadores para gaveta, par.
40. Pregos com:
10 x 10, kilo.
12 x 12, kilo.
15 x 15, kilo.
16 x 18, kilo.
17 x 24, kilo.
17 x 21, kilo.
18 x 24, kilo.
19 x 27, kilo.
18 x 30, kilo.
20 x 30, kilo.
21 x 33, kilo.
22 x 36, kilo.
22 x 39, kilo.
23 x 42, kilo.
24 x 48, kilo.
24 x 52, kilo.
25 x 60, kilo.

Aprendizado Agrícola de Barbacena, 15 de fevereiro de 1923.

No impedimento do director, Luis Martins Teixeira, auxiliar-agronomo.

Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz"

Rua General Canabarro n. 338

EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, communico aos interessados que estarão abertas, de 15 a 28 do corrente, as inscrições para o exame de admissão á matricula nesta escola, de accôrdo com as seguintes bases abaixo especificadas:

INSTRUÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO DE ADMISSÃO E AO CURSO DA ESCOLA NORMAL DE ARTES E OFFICIOS WENCESLAU BRAZ

Da concurso de admissão

O concurso de admissão constará das seguintes provas:

1.º Prova escripta de composição em lingua portugueza, sobre assumpto tal que force o candidato concorrente a mostrar não só habilidade de exposição vernacula, como também da maioria da materia leccionada no curso primario.

2.º Tres problemas abrangendo toda a arithmetica ensinada em gráo primario.

3.º Prova graphica de construcção geometrica, também em gráo primario.

a) a escola só fornecerá, para as provas, papel e tinta, devendo os candidatos trazer o demais material que lhes for necessario;

b) não será permittido, na forma do costume o uso de apontamentos, notas, rascunho, livros, etc.;

c) para o borrão dos calculos e construcções geometricas, as mesas examinadoras, fornecerão folhas de papel, rubricadas pelos examinadores, e que deverão ser entregues ás mesas, juntamente com as provas limpas;

d) a admissão será funcção rigorosa da classificação em relação ao numero de admittendos, fixado pelo Sr. ministro. No caso do ultimo classificado dentro daquelle numero, ter nota igual a de outros candidatos, entre elles se fará novo concurso para matricula em litigio.

e) o concurso será effectuado na primeira quinzena de março.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, 2 de fevereiro de 1923.—Augusto C. Avila, secretario interino

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DROGAS E MEDICAMENTOS A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1923.

Faço publico que no dia 8 de março proximo futuro, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria, propostas para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos á hospedaria de immigrants da Ilha das Flores, durante o 1º semestre do corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira

Os proponentes que desejarem concorrer deverão recolher ao Thesouro Nacional, mediante guia fornecida por esta directoria, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), em dinheiro ou apolices ao portador, afim de garantir a apresentação de sua proposta, importancia esta que ficará como caução para garantia de contracto, caso seja aceita a sua proposta.

Segunda

As drogas e medicamentos serão os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade, e serão entregues dentro das embarcações desta directoria, quarenta e oito horas depois do recebimento do respectivo pedido.

Terceira

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concorrência, que será presidida pelo chefe da 3ª secção desta directoria, no dia e hora marcados, em um envolvero, fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente selada a primeira via. Em outro envolvero, apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do depósito de caução a que se refere a condição primeira.

Quarta

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução da obra pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

Quinta

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos de accordo com os constantes da relação, a unidade do preço porque se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

Sexta

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas.

As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que embora considerado idoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do proponente julgado idoneo querer recorrer dessa decisão para o Exmo. Sr. ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do Exmo. Sr. ministro. Decidida a duvida será por edital do *Diario Official*, determinada hora para abertura das propostas.

Sétima

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

Oitava

As propostas serão lidas em voz alta na presença dos interessados presentes á concorrência, e serão publicadas antes de qualquer solução.

Nona

A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-á a uma nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

Decima

Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nesta parte.

Decima primeira

Depois de feita adjudicação, por autorização do Exmo. Sr. ministro, o proponente que dentro de cinco dias, contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta.

Decima segunda

Assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição segunda, ficando o mesmo sujeito á multa de cem mil réis (100\$000), por hora de excesso, até duas horas. Si esse novo prazo for excedido, será o artigo adquirido no mercado, directamente pela Directoria, correndo por conta do contractante todas as despesas de excesso de preço, além da multa acima.

Decima terceira

Fica livre á directoria a aquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

Decima quarta

Fica livre á directoria annullar a concorrência, se a que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização. Directoria do Serviço de Povoamento, 19 de fevereiro de 1923.

Relação das drogas e medicamentos necessários á pharmacia da Hospedaria de Immigrantes, na Ilha das Flores, a que se refere o edital desta data:

Ataduras de gaze, de 3 c. a 12 c. x 5 metros, caixa.

Aspirina, gramma.

Agua flor de laranjeiras, litro.

Agua oxygenada de Merck 300.0, vidro.

Agua Inglesa Granado, vidro.

Agua de rosas Ismard, litro.

Agua de louro cereja, litro.

Alcool a 40, litro.

Alcool a 90, litro.

Alcoolato de melissa, litro.

Alcoolato vulnerario, litro.

Ampolas de oleo camphorado S. Araujo, caixa.

Ampolas de emetina, caixa.

Ampolas de Sparteina, caixa.

Ampolas de Ether, caixa.

Ampolas de Pantopon, caixa.

Ampolas de Ergotina, caixa.

Ampolas de Morphina, caixa.

Ampolas de Sedol, caixa.

Ampolas de Lanol, caixa.

Ampolas de Digaleno, caixa.

Ampolas de Lyeto soro, caixa.

Ampolas de Stovaina, caixa.

Ampolas de Cafeina, caixa.

Ampolas de Coliargol, caixa.

Ampolas de Eletrargol, caixa.

Ampolas de Digitalina, caixa.

Ampolas de Paratoxina, caixa.

Ampolas de Ainefina, caixa.

Ampolas de nitrito de amylo, caixa.

Ampolas de Nevrosthénil, caixa.

Ampolas de Arrhenol, caixa.

Ampolas de Luodil, caixa.

Ampolas de drenalina, caixa.

Ampolas de Soro clycosado 9, caixa.

Ampolas de Sulphydrargire, caixa.

Ampolas de Cacodylate de sodio, caixa.

Ampolas de Cyaneto de mercurio, caixa.

Ampolas de oleo camphorado e Strychinina, caixa.

Ampolas de Arrhenol, caixa.

Algodão hydrophilo Johnson, gramma.

Agua de carmelitas, vidro.

Ammonea liquida, vidro.

Aristol, vidro.

Aristochina, vidro.

Anterpirina Know, vidro.

Amiodil interno, vidro.

Amiodol externo, vidro.

Ampolas do soro physiologico, caixa.

Agua de araxá, vidro.

Agua de Caxambú, vidro.

Acetato de ammonea, gramma.

Anis estrellado, gramma.

Aconito folhas, gramma.

Acido sulfurico, gramma.

Acido chloridrico, gramma.

Acido azotico, gramma.

Acida phenico, gramma.

Acido borico, gramma.

Acido picrico, gramma.

Acido lactico, gramma.

Acido acetic, gramma.

Acido citrico, gramma.

Acido salicyco, gramma.

Azul methyleno, gramma.

Alcaçuz, gramma.

Amido, gramma.

Acetato de chumbo, gramma.

Alumen em pó, gramma.

Atropina, gramma.

Aconitina, gramma.

Antimonio diaphoretico, gramma.

Acido arsenioso puro, gramma.

Algodão iodoformado, gramma.
 Aladuras de flanela, uma.
 Adrenalina, solução, vidro.
 Balsamo tranqüillo, gramma.
 Balsamo catholico, gramma.
 Bensoato de sodio, gramma.
 Bensoato de amonio, gramma.
 Bensoato de lithina, gramma.
 Bensoato de Guyacol, gramma.
 Balsamo de Bengué, tubo.
 Bromureto de sodio, gramma.
 Bromureto de potassio, gramma.
 Bromureto de ammonio, gramma.
 Bromureto de camphora, gramma.
 Bicarbonato de sodio, gramma.
 Bicarbonato de potassio, gramma.
 Bichlorhydrato de quinino, gramma.
 Biodureto de mercurio, gramma.
 Betanaphitolato de bismutho, gramma.
 Bromureto de lithio, gramma.
 Benzina, gramma.
 Benzanaphitol, gramma.
 Borax, gramma.
 Bicos de mamadeira, duzia.
 Bromhydrato de quinino, gramma.
 Balsamo do Perú, gramma.
 Bromoformio, gramma.
 Carbonato de bismutho, gramma.
 Citrato de sodio, gramma.
 Chlorato de potassio, gramma.
 Carbonato de magnesia, gramma.
 Carbonato de creosoto, gramma.
 Carbonato de chumbo, gramma.
 Carbonato de potassio, gramma.
 Carbonato de ammonio, gramma.
 Carbonato de ferro, gramma.
 Carbonato de calcio, gramma.
 Cacodylate de sodio, gramma.
 Collargol, litro.
 Cognac Francez, litro.
 Capsulas chapireaux sortidas, caixa.
 Codeína, gramma.
 Chlorhydrato de quinino, gramma.
 Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
 Chlorhydrato de heroína, gramma.
 Collodio, gramma.
 Chloroformio, gramma.
 Citrato de cafeína, gramma.
 Chlorhydrato de cocaína, gramma.
 Camphora, gramma.
 Chlorureto de ethyla, gramma.
 Crystal Japonéz, vidro.
 Chlorhydrato de cocaína, gramma.
 Caixa para pillulas grossas, esras.
 Cascas de jequitibá, gramma.
 Cascara sagrada, gramma.
 Cryogenina, gramma.
 Calomelanos, gramma.
 Canella em pó, gramma.
 Creosoto, gramma.
 Capsulas de feto macho, vidro.
 Citrato de ferro ammoniacal, gramma.
 Chlorato de sodio, gramma.
 Chlorureto de sodio, gramma.
 Carvão de Belloc, gramma.
 Cal virgem, gramma.
 Chloral, gramma.
 Cafeína, gramma.
 Canella de Ceylão, gramma.
 Carbonato de lithina, gramma.
 Dermatol, gramma.
 Diastase, gramma.
 Digitalina crystal, gramma.
 Dionina, gramma.
 Diuretina, gramma.
 Dormideiras, gramma.
 Chlorureto de calcio, gramma.
 Digitalina Mialle, vidro.
 Dolearina e ferro Peckolt, vidro.
 Ether sulfurico, gramma.
 Eoquinina, gramma.
 Elixir de Garus, gramma.
 Eucalyptol, gramma.
 Ergotina Yvon, gramma.
 Essencia de terebentina, gramma.
 Enxofre sublimado, gramma.
 Eurythimine Dethan, caixa.
 Enxofre dourado antimonio, gramma.
 Essencia de limão, gramma.
 Essencia de hortelã, gramma.
 Essencia de cidra, gramma.
 Essencia de baunilha, gramma.

Essencia de bergamota, gramma.
 Essencia de alicrim, gramma.
 Essencia de anis, gramma.
 Essencia de cravo, gramma.
 Extracto de chicorea S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido flores peitoraes S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Dessart S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Iodotânico S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Rabano iodado S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido cascas de laranja S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Quina S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Kola S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Coca S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Nogueira, gramma.
 Extracto fluido rosas rubras S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Viburno S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Corvisarti S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Corvisart S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Ipeca S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Opio S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Larrey S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Hydrastis S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Hamamelis S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Genciana S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Guaraná S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Fumaria S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Stygmas de milho S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Digitalis S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Capillaria S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Abutua S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Cascara sagrada S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Canbamo indico S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Abacateiro S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Belladona S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Althea, S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Polygala S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Piscidia, S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido rathania S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido rhuibarbo, gramma.
 Extracto fluido Jalaby, S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Zimbro, S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Simaruba, S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Valeriana, S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Simula, S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido balsamo Tobá, S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Musgo, S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Senne, S. Araujo, gramma.
 Extracto limão S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido grindelia, S. Araujo, gramma.

Extracto fluido peitoral Inglez, S. Araujo, gramma.
 Extracto fluido Seiva de pinho, S. Araujo, gramma.
 Emplasto fluido adhesivo, de Jônho-som, carretel.
 Emplasto confortativo, gramma.
 Emplasto dyachilão, gramma.
 Emplasto jurubeba, gramma.
 Emplasto cicuta e belladona, lata.
 Emplasto tapsia, lata.
 Emplasto de mercurio, lata.
 Emplasto Tela Smith, gramma.
 Extrato molle de cicuta, gramma.
 Extrato molle de hamamelis, gramma.
 Extracto molle de melmembro, gramma.
 Extracto molle de opio, gramma.
 Extracto molle de alcaçú, gramma.
 Extracto molle de belladona, gramma.
 Extracto molle de losna, gramma.
 Extracto molle de valeriana, gramma.
 Extracto molle de gerciana, gramma.
 Extracto molle de nogasira, gramma.
 Extracto molle de feto macho, gramma.
 Extracto molle de cannabis, gramma.
 Extracto molle de cascara sagrada, gramma.
 Extracto molle de grindelia, gramma.
 Formol, gramma.
 Fio em carretel, um.
 Formiato de quinino, um.
 Formiato de sodio, um.
 Formiato de lithina, um.
 Formiato de calcio, um.
 Ferro Quevenne, vidro.
 Glycerina, gramma.
 Gaze de cinco metros, gramma.
 Guaraná em pó, gramma.
 Gomma arabica em pó Goulenett, gramma.
 Gomma arabica em grão, gramma.
 Glycerophosphato de sodio, gramma.
 Glycerophosphato de magnesia, gramma.
 Glycerophosphato de calcio, gramma.
 Glycerophosphato de ferro, gramma.
 Gomma ammoniacal, gramma.
 Gomma alcolira, gramma.
 Guayacol, gramma.
 Gotas de Souffron, vidro.
 Gaze iodoformada, vidro.
 Gomenol, tubo.
 Grandulos dosimetricos, caixa.
 Herva dose, gramma.
 Hypophosphito de sodio, gramma.
 Hyposulfito de sodio, gramma.
 Hyposulfito de sodio, gramma.
 Hypophosphito de cal, gramma.
 Hermophenyl, gramma.
 Iodureto de potassio, gramma.
 Iodureto de lithio, gramma.
 Iodureto de sodio, gramma.
 Iodureto de ammonio, gramma.
 Iodureto de chumbo, gramma.
 Iodol, gramma.
 Iodoformio, gramma.
 Iodolose Galbrun, gramma.
 Iodo sublimado, gramma.
 Ichthiol, gramma.
 Iodureto de calcio, gramma.
 Ipeca em pó, gramma.
 Ipecacuanha (raiz), gramma.
 Jalapo e. b. gramma.
 Kermes mineral, gramma.
 Lanolina, gramma.
 Lysol, vidro.
 Latas de 30 a 90 para pomada, uma.
 Lactose, gramma.
 Lactophosphato de calcio, gramma.
 Liquido de Dakin, vidro.
 Linhaça em pó, gramma.
 Linhaça em grão, gramma.
 Lycopodio, gramma.
 Himalha de ferro, gramma.
 Manná commun, gramma.

Magnesia fluida Murrhay, gramma.
 Magnesia hydratada, gramma.
 Magnesia bisurada, gramma.
 Menthol, gramma.
 Mel de abelhas, gramma.
 Macella planta, gramma.
 Malvas, gramma.
 Mercurio doce, gramma.
 Magnesia doce, gramma.
 Mannita, gramma.
 Manteiga de antimônio, gramma.
 Manteiga de cacão, gramma.
 Nitrato de prata fundida, gramma.
 Nitrato de prata chrystalisado, gramma.
 Nitrato de pilocarpina, gramma.
 Nitrato de potassio, gramma.
 Noz vomica em pó, gramma.
 Noz moscada, gramma.
 Naphtalina, gramma.
 Husoformio, gramma.
 Levedo de cerveja, gramma.
 Opio em pó, gramma.
 Oxydo de zinco, gramma.
 Oleo de copahyba, gramma.
 Oleo de ricino, gramma.
 Oleo de amendoas, gramma.
 Oleo de chenopodio, gramma.
 Oxyuanureto de mercurio, gramma.
 Oxydo de mercurio, gramma.
 Protargol, gramma.
 Peptonato de ferro, gramma.
 Papercotina, gramma.
 Pepsina, gramma.
 Phenacetina, gramma.
 Purgem, gramma.
 Proto iodureto de mercurio, gramma.
 Phosphato de calcio, gramma.
 Peroxydo de manganex, gramma.
 Phosphato de ferro, gramma.
 Permanganato de potassio, gramma.
 Pomada mercurial, dupla, gramma.
 Pyramidon, gramma.
 Pastilhas de Tolú, gramma.
 Pastilhas de chlorato de potassio, gramma.
 Pastilhas de Ipeca, gramma.
 Pastilhas de Kermes, gramma.
 Pastilhas de sublimado, tubo.
 Phenoca, tubo.
 Papel de filtro, resma.
 Pilulas de marariço, vidro.
 Potes de el. tampo de 30, 15 e 60 gr.
 milheiro.
 Pós Dower, gramma.
 Papel impermeavel, resma.
 Quinoformio, gramma.
 Quina em pó, gramma.
 Quina amarella planta, gramma.
 Resorcina, gramma.
 Rhuibraica, garrafa.
 Rhum da Jamaica, garrafa.
 Rolhas sortidas, milheiro.
 Sulfonal, gramma.
 Salofeno, gramma.
 Senne em folhas, gramma.
 Sabonetes sortidos, duzia.
 Sulfureto de potassio, gramma.
 Sulfato de atropina, gramma.
 Sulfato de Strychinina, gramma.
 Sulfato de sodio em pó, gramma.
 Sulfato de sodio em chrystaes, gramma.
 Sulfato de Sparteina, gramma.
 Sulfato de ferro, gramma.
 Sulfato de zinco, gramma.
 Sulfato de morphina, gramma.
 Sulfato de cobre, gramma.
 Sulfato de magnesia, gramma.
 Sallol, gramma.
 Salicilato de quinina, gramma.
 Salicylato de sodio, gramma.
 Salicylato de bismutho, gramma.
 Salicylato de methyla, gramma.
 Salopyrina, duzia.
 Seringas de borracha sortidas, gramma.
 Sulfato de qq., gramma.

Sabão medicinal, duzia.
 Scamonia em pó, gramma.
 Seringa de vidro para urethra, duzia.
 Sinapismo Rigoletto, lata.
 Thymol, gramma.
 Tartaro stibiado, gramma.
 Tannino, gramma.
 Tamniforimo, gramma.
 Theobromina, gramma.
 Thygenol, gramma.
 Thyocol, gramma.
 Terpina, gramma.
 Tannato de quinino, gramma.
 Talco, gramma.
 Tintura de cipó cravo, gramma.
 Trinitrina, solução, vidro.
 Tintura de jalapa composta, gramma.
 Urotropina, gramma.
 Urodonal, gramma.
 Vaselina Americana (branca), gramma.
 Valeriana de ammoneo, gramma.
 Veronal sodico, gramma.
 Vannardato de sodio, litro.
 Vinho branco, do Porto, litro.
 Vidro conta gotas de 15, 30 e 120 gr.
 vidro.
 Vidro bocca estreita de 15, 30 e 250
 grammas, vidros.
 Vermiol Rios, gramma.
 Copos graduados de 15 a 1.000, um.
 Espatulas de aço cabo de madeira, sortidos, uma.
 Espatulas de osso, sortidas, uma.
 Funis de vidro, um.
 Funis de agathe, um.
 Graes de vidro, um.
 Graes de pedra, um.
 Canecas de louça, uma.
 Contabilidade da Directoria do Serviço
 de Povoamento, em de fevereiro de
 1923. — Carlos Zamith, 1º official.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
 GAZOLINA A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES
 DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

Faço publico que não tendo comparecido a concorrência publica realizada no dia 6 do corrente; nenhum proponente ao fornecimento de gazolina a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante o primeiro semestre do corrente anno, fica aberta nova concorrência publica, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, para o fornecimento de que se trata, devendo, pelos interessados, serem observadas as condições do edital desta directoria, de 22 de janeiro, publicado no *Diário Official*.

As guias para o recolhimento ao Thesouro Nacional da caução a que se refere a clausula 1º do referido edital, serão fornecidas por esta directoria até o dia 26 do corrente, vespera do dia 27, em que serão recebidas e abertas as propostas para o mesmo fornecimento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 10 de fevereiro de 1923. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

Directoria do Serviço de Povoamento

Dentro do prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, ficam os reservistas do Exercito, a quem foram concedidos lotes rurais, nos nucleos colonias, convidados a tomar posse dos respectivos lotes, e a desenvolver, de accordo com o regulamento vigente, deste serviço, a cultura efectiva dos mesmos lotes, nelles fixando residencia habitual, sob pena de, vencido o prazo alludido, considerar esta directoria caducas as respectivas concessões.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1923. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

Estação Geral de Experimentação de Campos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES

Por ordem do Sr. director desta estação, chamo a attenção dos Srs. interessados que a abertura das propostas relativas ao edital de concorrência desta estação publicado no *Diário Official* dos dias 20, 21 e 22 do corrente mez, terá lugar ás 12 horas e 30 minutos do dia 10 de março proximo futuro, na sede desta repartição.

Estação Geral de Experimentação de Campos, 23 de fevereiro de 1923. — João Pestana, escripturario-bibliothecario. — Visto, Antonio Carlos Pestana, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoreil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE FERRAGENS E UTENSILIOS DOMESTICOS A DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTOREIL E A'S REPARTIÇÕES QUE LHE SÃO SUBORDINADAS, QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 28 de fevereiro, ás 14 horas, serão recebidas nesta directoria geral, propostas para fornecimento de materiaes de ferragens e utensilios domesticos a esta directoria e ás repartições, que lhe são subordinadas, que se abastecerem nesta Capital, durante o corrente anno mediante as seguintes condições:

Os negociantes do ramo de negocio a que se refere a concorrência, que desejarem a ella concorrer, deverão solicitar nesta directoria geral, guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importância de 1:000\$000, em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

A concorrência será presidida pelo director geral deste Serviço.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação abaixo e serão entregues na sede da repartição dentro das 48 horas do recebimento do pedido.

III

Os proponentes deverão apresentar a respectiva commissão, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em duas vias devidamente sellada a primeira via.

Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que, por porventura, tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accordo com a relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer, e

cripto por extenso e em algarismos, não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas.

As propostas dos que não forem considerados idoneos, não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas imediatamente. Si algum das proponentes for julgado idoneo e se conformar com essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto dessa sua resolução e se não se conformar e quizer recorrer della para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de apresentar suas razões. Se isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar solução superior. Decidida a duvida, será, por edital do *Diário Official*, determinado o novo dia e hora para a abertura das propostas.

VII

As propostas deverão subordinar-se a completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais baixa.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e antes de qualquer solução, serão publicadas na íntegra.

IX

A concorrência versará sobre preços de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta egualdade de preços, proceder-se-á a uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate, será feita a preferência por sorte.

X

Não serão aceitos preços que estiverem elevados mais de 10 % dos preços correntes no mercado; considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

Fica livre a Directoria do Serviço fazer a aquisição dos materiaes de ferragens e utensilios domesticos em quantidade, que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços, durante o prazo estipulado no contracto.

XII

A concorrência poderá ser annullada, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

XIII

O proponente preferido, que dentro de cinco dias, contados da data do edital de chamada, publicado no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução fei-

ta para garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

Uma vez assignado o contracto, fica o proponente obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II. A falta do fornecimento no prazo estipulado acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido até 15 dias. Excedido esse prazo, será o artigo adquirido directamente pela Repartição, correndo todas as despesas de excessos, além da multa referida, por conta do contractante.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 11 de fevereiro de 1923.— No impedimento do director geral, Armando Rocha.

Relação dos artigos a que se refere a condição II, deste edital. — Preço de unidade.

A

1. Algodão em pasta, um kilo.
2. Ancinho de ferro zincado, com 12 dentes, com cabo, um.
3. Ancinho de ferro zincado, com 14 dentes, com cabo, um.
4. Ancinho de ferro zincado, com 16 dentes, com cabo, um.
5. Arestas de ferro, kilo.
6. Arranca-pregos, kilo.

B

7. Balde de ferro esmaltado, de 0,28, com tampa, um.
8. Balde de ferro galvanizado, cravado, de 0,305, um.
9. Balde de ferro galvanizado, cravado, de 0,35, um.
10. Brilhantina para metaes, kilo.

C

11. Cavadeira de ferro, com 2 colheres, cabo de madeira de 1,60, um.
12. Corda franceza, de linho, para cabrestos de animaes, kilo.
13. Corda franceza, de 0,20, kilo.
14. Creolina «Pearson», lata.

D

15. Dobradilha de diversos tamanhos, uma.

E

16. Enxada de aço «Jacaré», com cabo 4 1/2 libras, uma.
17. Enxada de aço «Jacaré», com cabo, 3 1/2 libras, uma.
18. Escada de abrir, typo americano, com 20 degraus, uma.
19. Escada de abrir, typo americano, com 10 degraus, uma.
20. Pequena, uma.
21. Escova de raiz, para lavar animaes, uma.

22. Escarradeira de ferro esmaltado, com pé, uma.
23. Espanador de pennas, de 0,30, um.
24. Espanador de pennas, de 0,50, um.
25. Estopa de algodão, branca, nacional, kilo.
26. Estopa de primeira, branca, para automovel, kilo.
27. Enxugadores de borracha para assoalho, um.

F

28. Fechadura franceza, para armario, uma.
29. Fechadura franceza, para porta, uma.
30. Fechos para janellas, diversos tamanhos, um.

G

31. Gadanho reforçado, de tres dentes, um.
32. Gadanho reforçado, de quatro dentes, um.
33. Kaol, litro.

J

34. Jarro de agatha, para agua, com 10 litros, um.
35. Jarro de agatha, para agua, com 11 litros, um.

L

36. Lixa americana, em papel, para madeira, em diversos numeros, um.
37. Lixa americana, em panno Davies, uma.
38. Lixa esmeril, um.

M

39. Machadinha Collins n. 3, uma.
40. Martello de aço, com cabo, um.
41. Martello americano, com cabo, um.
42. Pá direita, para jardim, uma.
43. Pá pequena para lixo, um.
44. Pá quadrada, reforçada, n. 343/4, com cabo, uma.
45. Pontas de Paris, com cabeça, kilo.
46. Pregos de diversos tamanhos, pacotes com 4 kilos, um.
47. Polassa refinada, kilo.

R

48. Raspadeiras com cabo, para limpeza de animaes, uma.
49. Regador de folha de Flandres XX, pintado, para 20 litros, um.
50. Rupy, lata.

S

51. Sapolio americano, caixa com 6 duzias, uma.
52. Sabonetes sortidos, em barra, caixa com 12, um.
53. Sabonetes redondos, para aparelho, «Kantitz», duzia.
54. Sabonetes liquidos, latas de 5 litros, lata.
55. Sabão grosso, amarelo, pão de 2 kilos, em caixa de 24 páos, caixa.
56. Serrote «Greaves», com cabo, um.
57. Solda de estanho, kilo.
58. Talha de barro, com torneira e filtro, de 0,80 de altura, talha.
59. Tesoura para podar, uma.
60. Torneira de pressão, de 3/8" a 1", uma.
61. Tubo de borracha, com arame 3/4, metro.
62. Tubo de borracha, 3/4, metro.

V

63. Vassoura grande, de cabelo, com cabeça n. 22, uma.
64. Vassoura de piassava, para lavar casa, uma.
65. Vassoura nacional, «Cattete», uma.
66. Idem, idem, grante, gary, para cozeira, uma.
67. Idem, idem tamanho médio, uma.
68. Idem, de palha nacional, a escolher, uma.
69. Idem, de cabelo (grande), n. 24, uma.
70. Alcatrão e ta latão de ferro com 50 kilos, um.
71. Rochas francezas, diversos tamanhos, uma.
72. Graza de 1ª qualidade, em bexiga, uma.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

NOVA CONCORRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGENS A DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL E A'S REPARTIÇÕES QUE LHE SÃO SUBORDINADAS, QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 8 de Março proximo, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria geral, propostas para fornecimento de forragens a esta directoria e ás Repartições, que lhe são subordinadas, que se abastecem nesta Capital, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes do ramo de negocio a que se refere a concorrência, que desejarem a ella concorrer, deverão solicitar nesta directoria geral, guia para recolhimento, ao Thezouro Nacional, da importancia de 1:000\$, em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

A concorrência será presdiada pelo director geral deste serviço

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação abaixo, e serão entregues na séde da repartição dentro das 48 horas do recebimento do pedido.

III

Os proponentes deverão apresentar á respectiva commissão, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via.

Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que, porventura, tenham feito.

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accordo com a relação e a unidade do preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas.

As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si algum dos proponentes for julgado inidoneo e se conformar com essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto dessa sua resolução e si não se conformar e quizer recorrer della para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de apresentar suas razões. Si isso convier, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar solução superior. Decidida a duvida, será, por edital do *Diario Official*, determinado novo dia e hora para a abertura das propostas.

VII

As propostas deverão subordinar-se a completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em conside-

ração as que dele se afastarem ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade e, antes de qualquer solução, serão publicadas na integra.

IX

A concorrência versará sobre preços de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta egualdade de preços, proceder-se-á a uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão accetitos preços que estiverem elevados mais de 10 % dos preços correntes no mercado; considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

Fica livre á Directoria do Serviço fazer a aquisição das forragens em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XII

A concorrência poderá ser annullada, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

XIII

O proponente preferido, que dentro de cinco dias, contados da data do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XIV

Uma vez assignado o contracto, fica o proponente obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II. A falta do fornecimento no prazo estipulado acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido até 15 dias. Excedido esse prazo, será o artigo adquirido directamnete pela Repartição, correndo todas as despesas de excesso, além da multa referida, por conta do contractante.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 21 de fevereiro de 1923. — *Armando Rocha*, no impedimento do director geral.

Relação dos artigos a que se refere a condição II, deste edital.

Preço da unidade:

1. Alfafa nacional, kilo.
2. Aveia em grão, kilo.
3. Aveia triturada, kilo.
4. Capim verde, talha com 4 feixes.
5. Farellinho, kilo.
6. Farelo de trigo, kilo.
7. Feno de Jaraguá ou favorito, kilo.
8. Fubá grosso, de milho, kilo.
9. Linhaça triturada, sem oleo, kilo.
10. Milho triturado, kilo.
11. Milho vermelho, em grão, kilo.
12. Palha de arroz para cama de animaes, kilo.
13. Sal grosso, kilo.
14. Remoído, kilo.
15. Osso moído, kilo.
16. Tankagem, kilo.
17. Cascas de ostras, kilo.
18. Carvão vegetal, kilo.
19. Triguilho, kilo.

Directoria de Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OFFICINAS MECANICAS PARA EMBALAGEM DE PLANTAS E SEMENTES, PARA DESENHO, PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO, DE ARREIAMENTO PARA ANIMAES DE TRACÇÃO, DE ADUBOS, INSECTICIDAS, FUNGICIDAS E DE MOVEIS E OUTROS ARTIGOS

Levo ao conhecimento dos interessados, na forma das disposições em vigor, que serão recebidas, nesta directoria, ás 13 horas, no dia 12 de março vindouro, propostas para o fornecimento a esta repartição durante o corrente anno, do material abaixo indicado e medianie as condições que veem em seguida:

GRUPO I

Material para officinas mecanicas e outros artigos de ferragens

(Preços por unidade):

1. Forja portatil com ventilador, peso 65 ks., dim. da bacia 0,53x0,45.
2. Bigornas de 35 kilos.
3. Machinas a mão para furar ferro de 1/8-1" com as respectivas brocas.
4. Tornos de bancada de 100 m/m de bocca.
5. Tarracha de 1/8-1" com cacinetes e machos.
6. Jogo de seis tenazes para forja.

Limas do seguinte sortimento

7. Limas chatas bastardas de 14".
8. Limas chatas bastardas de 10".
9. Limas chatas 1/2 murça de 14".
10. Limas chatas 1/2 murça de 10".
11. Limas chatas murças de 14".
12. Limas chatas murças de 10".
13. Limas facas 1/2 murça de 10".
14. Limas paralelas bastardas de 12".
15. Limas paralelas 1/2 murça de 12".
16. Limas paralelas murças de 12".
17. Limas 1/2 cana 1/2 murça de 10".
18. Limas redondas bastardas de 10".
19. Limas redondas murças de 10".
20. Limas tres quinas 1/2 murça de 8".
21. Arco para serra de 12" com 24 serras de 12".
22. Jogo de talhadeiras de 150, 175, 200 m/m.
23. Chaves de bico papagaio de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 1 1/4".
24. Martellos de um kilo.
25. Malho de 3 1/2 kilos.
26. Chaves de fenda de 160, 250 m/m.
27. Martellos corte frio de 1 a 1 1/2 kilos
28. Martellos corte quente de 1 a 1 1/2.
29. Ferro para soldar.
30. Alicates de gaz (N. Greaves n. 14).
31. Alicates universal n. 8.
32. Arame de cobre recosido de qualquer grossura (kilo).
33. Arame de latão de qualquer grossura (kilo).
34. Arruelas de ferro (kilo).
35. Brocas americanas 3/32.
36. Brocas americanas 1/16.
37. Brocas americanas 3/16.
38. Brocas americanas 5/16.
39. Brocas americanas 1/8.
40. Brocas americanas 3/8.
41. Brocas americanas 5/8.
42. Cabos de madeira preparados para picaretas.
43. Cabos de madeira preparados para pás.
44. Cabos de madeira preparados para enxadas.
45. Cabos de madeira preparados para marretas.
46. Cabos de madeira preparados para marretas.
47. Carrinhos de mão de ferro, tubulares, nacionais.
48. Carrinhos de mão de madeira.
49. Carrocinhas de mão nacionais.
50. Calçados de ferro ajncado, para tempo.
51. Catracas inglezas de 6".
52. Catracas inglezas de 8".
53. Calracas inglezas de 10".
54. Catracas inglezas de 20".
55. Chaves inglezas combinadas 10".
56. Chaves inglezas combinadas 12".
57. Chaves inglezas combinadas 13".
58. Chaves inglezas Ring-dick.
59. Chaves de tubo de 12 a 28mm (jogo).
60. Chaves de duas bocças para porcas sextavadas de 5/8 e 1/2".
61. Chaves de duas bocças para porcas sextavadas de 3/8 e 1/4".
62. Dobradicas de ferro, de machina, de 2", par.

63. Dobradicas de ferro de junta, de 2", par.
64. Dobradicas de ferro de junta de 3", par.
65. Dobradicas de latão, de junta, de 2 1/2", par.
66. Dobradicas de vae e vem, de 5", par.
67. Euxó da Ribeira, «Greaves», n. 1.
68. Euxó da Ribeira, «Greaves», n. 2.
69. Euxó da Ribeira, «Greaves», n. 3.
70. Escalas de madeira articuladas de 2m,00, com mola.
71. Fechaduras francezas de caixão para portas.
72. Fechaduras francezas para armarios ou gavetas.
73. Feichos e trincos diversos para janellas.
74. Furadores de 6", com cabo de madeira.
75. Formões «Greaves» de 1/2".
76. Formões «Greaves» de 1".
77. Formões «Greaves» de 1 1/2".
78. Formões «Greaves» de 2".
79. Lamparinas de soldar a kerosene de bomba «Primus», de 1 litro.
80. Lamparinas de soldar a gazolina, de Aachnells, de um litro
81. Lamparinas de soldar a alcool, n. 3.
82. Machadinhas Collins n. 2.
83. Martellos de mão, médios, com cabo, para bombeiros.
84. Martellos americanos, tres tamanhos.
85. Parafusos de ferro, com porcas de 1/2" e cabeças sextavadas.
86. Parafusos de ferro, com porcas de 5/8" e cabeças sextavadas.
87. Parafusos de ferro, com porcas de 3/4" e cabeças sextavadas.
88. Parafusos de fenda, cabeças chatas, de 3" x 11, grossa.
89. Parafusos de fenda, cabeças chatas, de 3" x 12, grossa.
90. Parafusos de fenda, cabeças chatas, de 3" x 14, grossa.
91. Parafusos de fenda, cabeças chatas, de 2 1/2 x 12, grossa.
92. Parafusos de fenda, cabeças chatas, de 2" x 10, grossa.
93. Parafusos de fenda, cabeças chatas, de 2" x 11, grossa.
94. Parafusos de fenda, cabeças chatas, de 1 3/4" x 10, kilo.
95. Pontas de Paris, com cabeça, sortidas em tamanho, kilo.
96. Pregos de diversos tamanhos, pacotes em kilos.
97. Rebólos de 24" x 4" com caixa.
98. Rebólos de 11" x 2 1/2".
99. Rebólos de esmeril de 12" x 2 1/2".
100. Serras de ferro «Victor» de 10".
101. Serras de ferro «Victor» de 12".
102. Serrotas de mão «Greaves» de 0m40 de comprimento.
103. Serrotas de mão «Greaves» de 0m50 de comprimento.
104. Trenas de aço de 20 metros.
105. Trenas «Chesterman» fio metalico de 10 metros.
106. Trenas «Chesterman» fio metalico de 20 metros.
107. Trenas «Chesterman» fio metalico de 25 metros.
108. Trenas «Chesterman» fio metalico de 30 metros.
109. Tubos de borraça de 3/4", metro.
110. Tubos de borraça tres dobrás e lona com arame externo de 3/4", metro.
111. Tubos de borraça tres dobrás e lona com arame externo de 1", metro.
112. Tubos de borraça tres dobrás e lona com arame externo de 5/8", metro.
113. Tarrachas americanas de 5/8 a 1/4 para parafusos roscados «Wkthoort», caixa.
114. Torneiras de pressão de 3/8" a 1".
115. Torquezas de machinista n. 7.
116. Torquezas de machinista n. 9.
117. Torquezas de machinista n. 10.
118. Verrumas sortidas communs, duzia.
119. Bombas de ferro para desentupir pennas d'agua.
120. Chumbo em barra, kilo.
121. Alvaia de pó, kilo.
122. Agua raz, kilo.
123. Breu em pó, kilo.
124. Estanho, kilo.
125. Solda de estanho.
126. Escada de abrir, typo americano, 10 degrãos.
127. Escada de abrir, typo americano, 20 degrãos.
128. Escovas de arame de aço para limpar limar
129. Escovas de arame de aço para fundição.

GRUPO II

Arreimentos para animaes de tracção

(Preços por unidade)

130. Cabeçadas de sola.
131. Bridões de ferro.

132. Coalheiras de sola, tamanho medio.
 133. Bracinhos de sola.
 134. Francaletes.
 135. Canzís de ferro.
 136. Lombeiras.
 137. Correntes com élos.
 138. Ganudeiras.
 139. Tesouras.
 140. Ponta de guia de sola.

GRUPO III

Material para embalagem de plantas e sementes

(Preços por unidade)

141. Saccos de anagem, reforçados, capacidade de 60 kilos.
 142. Saccos de anagem, reforçados, capacidade de 30 kilos.
 143. Saccos de anagem, communs, para cereaes, para 60 kilos.
 144. Saccos de anagem, communs, para cereaes, para 30 kilos.
 145. Saccos de algodãozinho, para sementes, dos tamanhos :
 1, 2, 3, 4 e 5 dos modelos apresentados pelo Almoarifado.

GRUPO IV

Adubos

Especificação	Percentagens e pureza	Emballagem	Observações
146. Nitrato de sodio (salitre do Chile).....	15 % a 16 % de az.....	Em sacco de anagem duplo.	Perc. de perchlorato adm. 1,5 %.
147. Nitrato de calcio.....	23 % de az.....	Em sacco de anagem duplo, de 60 ks.	
148. Sulfato de ammoniaco.....	20 % de az.....	Em sacco de anagem duplo, de 60 ks.	
149. Sangue secco.....	12 % de az.....	Em sacco de anagem duplo, de 60 ks.	
150. Sulfato de potassa.....	48 % a 52 % de K2 O.....	Em sacco de anagem duplo, de 60 ks.	
151. Chloreto de potassa.....	20 % a 53 % de K2 O.....	Em sacco de anagem duplo, de 60 ks.	
152. Escoria de Thomas.....	18 a 20 de P2 O5..... 25 a 16 sol. no citrato acido Finaura 80.....	Em sacco de anagem duplo, de 60 ks.	Perc. de anhyd. sulf. admissivel 0,50 %.
153. Farinha de ossos.....	25 a 28 de P2 O5 total..... 12 a 14 de P2 O5 soluvel.....	Em sacco de anagem duplo, de 60 ks.	
154. Superphosphato.....	14 a 20 de P2 O5 soluvel. 90 % crivavel a 2 m/m e 45 % criv. a 1/2 m/m.	Em sacco de anagem duplo, de 60 ks.	Perc. de humidade adm. 15 a 16 %.
155. Polysú V.....	5,8 de Az..... 3,7 de P2 O5 sol..... 5,0 de K2 O.....	Em sacco de anagem duplo, de 60 ks.	
156. Polysú Maravilha.....	5,0 de Az..... 9,0 de P2 O5 sol..... 0,5 de K2 O.....	Em sacco de anagem duplo, de 60 ks.	

GRUPO V

Insecticidas e fungicidas

Especificação	Percentagens e pureza	Emballagem	Observações
157. Formicida.....		Em latas de folhas reforçadas e pintadas.	
158. Sulfato de cobre.....	63 a 66..... 53 a 28 de Cu O.....	Em barricas de 60 kilos.....	Perc. de humidade adm. 38 a 40 %.
159. Sulfato de ferro.....	50 a 53.....	Em barricas de 60 kilos.	
160. Sulfur. de carbono.....	1,27 (desidade).....	Em latas de folha, reforçadas e pintadas.	
161. Verde Paris.....	Oxydo de cobre 26 %..... Anhydrido ars. livre 2 a 3 %..... Humidade 8 a 12 %.....	Em barriquinhas de 22 kilos.	
162. Arsenico.....	96 a 99.....	Em caixas, revestidas de folha de Fladres, pesando 100 kilos.	

GRUPO VI

Material de desenho

(Preços por unidade)

163. Papel Schleidher, canson (rolo).
 164. Penna Gillotte 291 (caixa).
 165. Nankin «Pelikan», vidros grandes (duzia).
 166. Borrachas Mongol n. 4.800, size 72 (caixas).
 167. Compassos de 30 cent. com lapis e tira-linhas.
 168. Compassos de 10 cent. com lapis e tira-linhas.
 169. Compassos balaustres de bomba.
 170. Tira-linhas finos.
 171. Compasso de redução de 30 centímetros.
 172. Rolos de papel tela de 10 metros cada rolo.
 173. Lapis graphites HHHH (duzia).

174. Pinçeis sortidos pello de leão (duzia).

175. Regua graduada com 1°20.

176. Regua graduada com 0°30.

177. Regua graduada com 0°50.

178. Regua graduada com 0°20.

179. Godets (collecção).

180. Curvas francezas de metal.

181. Transferidor de metal.

182. Cintel.

GRUPO VII

Material de conservação, asseio e outros

183. Balde de ferro esmaltado de 0,23, com tampa, um.
 184. Balde de ferro galvanizado, cravado de 0,305, um.
 185. Balde de ferro galvanizado, cravado de 0,35, um.
 186. Brocha de crinas para caiação.

187. Brochas francezas, diversos tamanhos.
188. Brochas chatas para verniz.
189. Brilhantina para metaes, kilo.
190. Capachos de côco 0,90x0,60.
191. Copos de vidro, para agua, sem pé.
192. Copos de crystal Baccarat, para agua, sem pé.
193. Copos de meio crystal Baccarat, para agua, sem pé.
194. Cestas de vime para papeis, tamanho commum.
195. Corda franceza, de linho, para cabrestos de animaes, kilo.
196. Corda franceza de 0,20, kilo.
197. Creolina «Pearson», lata.
198. Cruswaldina, lata.
199. Escovas de raiz, sem cabo, dobrada n. 16.
200. Escovas de arame de aço para fundição.
201. Escarradeira de ferro esmaltado, com pé, uma.
202. Escarradeira hygienicas, com pé, uma.
203. Espanador de pennas de 0,30, um.
204. Espanador de pennas de 0,50, um.
205. Estopa de algodão, branca, nacional, kilo.
206. Estopa de primeira, branca, para automovel, kilo.
207. Enxugadores de borracha para assoalho, um.
208. Graxa de 1ª qualidade em bexiga, uma.
209. Gazolina em caixa, uma.
210. Jarro de agatha, para agua, com 10 litros, um.
211. Jarro de agatha, para agua, com 15 litros, um.
212. Kaol, litro.
213. Kerozene em caixa, uma.
214. Lixa americana, em papel, para madeira, em diversos tamanhos, uma.
215. Lixa americana, em panno, Davies, uma.
216. Lixa esmeril, uma.
217. Moringas de barro da Bahia com pratos.
218. Oleo de linhaça de 1ª qualidade, gallão.
219. Oleo lubrificante para machinas, gallão.
220. Papel para embrulho, 1,30x0,85, conforme amostra existente na secretaria desta directoria.
221. Pás de ferro para apanhar lixo, pequenas, uma.
222. Papel de filtro Prat Dumas & Comp.
223. Pedras pomes em pedaço, kilo.
224. Pedras pomes em pó, kilo.
225. Pincels de varios tamanhos.
226. Porta copos nickelados para dous copos.
227. Potassa refinada, kilo.
228. Potassa grossa, kilo.
229. Rupi dara impar metaes, 1/4 de litro.
230. Regador de folhas de Flandres XX, pintado, para 20 litros, um.
231. Regador de folhas de Flandres XX, pintado, para 10 litros, um.
232. Regador de folhas de Flandres XX, pintado, para cinco litros um.
233. Sapolio americano, caixa com seis duzias, uma.
234. Vassoura grande de cabelo, com Kanitz, uma.
235. Vassoura de piassava para lavar casa, uma.
236. Vassoura de piassava para varrer, uma.
237. Vassourinha de piassava.
238. Sabão liquido L'Aiglon.
239. Sabão grosso, amarello, pão de dous kilos, um pão.
240. Talha de barro com torneira e filtro, de 0,80 de altura, uma.
241. Tintas a oleo, preparadas, côres diversas, em lata, kilo.
242. Tintas de esmalte, côres diversas, em latas, kilo.
243. Verniz branco, em galões, um.
244. Toalhas felpudas de algodão para rosto.

GRUPO VIII

Moveis

(Preço por unidade)

245. Cadeiras de gyro e molla para dactylographo.
246. Mesas para dactylographo, de ns. 6 e 10.
247. Mesas de peroba escura, uma gaveta central e 1,20x0,80x0,80.
248. Secretarias de peroba lustrada na côr, com tampo de esteirinha, divisões internas e gavetinhas, tampo de couro, com as dimensões: 1,50x1,30x0,80.
249. Bureaux ministre de peroba, tampo de panno couro escuro, com quatro gavetas de cada lado, com 1,50x0,80x0,80.
250. Armarios envidraçados para livros, de peroba escura, com cinco prateleiras moveis, meio almofadados e com 2,40x1,40x0,40.
251. Papeleiras de peroba escura, com vtute gavetas, de 1,50x0,70x0,44.
252. Porta-chapêos de peroba escura, com espelho bisauté, seis cabides de madeira.

253. Armarios envidraçados, meio almofadados, de peroba escura, com divisões internas para livros grandes, de 2,00x1,32x0,35. (Modelo na secretaria).

254. Cadeiras de peroba escura, assento de palhinha e encosto de reguas.

Condições

I

A entrega do material dos grupos I, II, III, VI, VII e VIII, será feita nesta directoria, dentro de 24 horas, a contar da entrega do pedido ao fornecedor, com excepção dos moveis (Grupo VIII) que serão entregues dentro do prazo marcado no pedido. A entrega do material dos grupos IV e V será feita no armazem da mesma repartição, situado no Caes do Porto, dentro do prazo marcado pelo director, no pedido.

II

A entrega não sendo conforme está marcada, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento do director, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a Directoria a revisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

III

Os negociantes do ramo de negocios indicados neste edital que desejarem concorrer, deverão solicitar, nesta directoria, guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional, da importancia de um conto de réis (1:000) em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem. A concorrência será presidida pelo secretario deste Serviço, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

IV

Os artigos a fornecer serão os da relação supra, devendo os mesmos preencher as condições technicas seguintes, para o grupo IV: a) os adubos deverão satisfazer as exigencias technicas indicadas na relação; b) o teor dos elementos nobres deverá ser o indicado na relação; quando porém as percentagens declaradas forem maiores ou menores do que o teor indicado, o pagamento será feito por unidade fertilizante; c) nas propostas deverá ser indicado, com precisão o teor do adubo, acompanhando as propostas as respectivas amostras; d) os pagamentos só serão effectuados depois de procedidas as analyses sobre os stocks a adquirir, depois de recebidos pela Directoria.

V

Os proponentes deverão apresentar a comissão de concorrência, no dia e hora designados, em involucros fechados e lacrados, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição III.

VI

Constituem provas de idoneidade além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

VII

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accordo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim si houver algum, que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado

inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um involucro lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, serão por edital do *Diario Official*, determinados dia e hora para abertura das propostas.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou que offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

X

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

XI

A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer, observadas as exigências technicas. No caso de absoluta igualdade de preços proceder-se-á a uma nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

XII

Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nesta parte.

XIII

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official* não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XIV

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional, mediante guia desta Directoria, em moeda corrente ou em apolices ao portador, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, quando se tratar de fornecimento de material pertencente aos grupos I, II, IV, V e VIII.

XV

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos nos prazos estipulados na condição primeira.

A falta de fornecimento nos prazos estipulados acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até 15 dias.

Si esse prazo for excedido, será o artigo adquirido directamente pela directoria, correndo por conta do contractante todas as despesas de excesso além da multa que lhe tiver sido aplicada.

XVI

Fica livre ao Governo a aquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços até 31 de dezembro de 1923.

XVII

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

XVIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e registrado pelo Tribunal de Contas.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 16 de fevereiro de 1923. — Arthur Torres Filho, director.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO A ESTA REPARTIÇÃO DE MATERIAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que no dia 27 de março proximo, ás 13 horas, serão recebidas na Secretaria desta Escola, por uma comissão julgadora, presidida pelo secretario, propostas para o fornecimento de material durante o 1º semestre corrente, de accordo com as seguintes condições:

1.º Os concorrentes deverão solicitar desta directoria guia para o recolhimento na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, da importancia de um conto de réis em moeda corrente ou apolices ao portador como garantia da proposta que apresentarem.

2.º Os artigos são os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade e serão entregues na estação de Ouro Preto para os concorrentes de fóra desta cidade, e no edificio da Escola para os que morarem nesta cidade e dentro de prazos justos marcados por esta directoria.

3.º No dia e horas marcados neste edital os concorrentes apresentarão a esta secretaria, em involucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, a primeira devidamente sellada, e em outro involucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução de que trata a 1ª condição.

4.º São provas de idoneidade recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, atestados de repartições publicas sobre o desempenho dado pelo concorrente aos fornecimentos de que já se tenha encarregado.

5.º As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas com o numero e nome dos artigos, conforme com a relação annexa, a unidade de preço por que se propõem fornecer por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estes requisitos. As propostas deverão estar rubricadas todas as folhas pelo proponente.

6.º Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, não sendo tomadas em consideração as que não forem consideradas idoneas. No caso de serem todos os proponentes julgados idoneos ou no caso de haver concorrentes julgados inidoneos que declarem por escripto não recorrerem deste julgamento, serão as propostas abertas immediatamente. Quando o proponente julgado inidoneo quizer recorrer desta decisão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas. Neste caso todas as propostas serão encerradas em involucro fechado e lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão julgadora, afim de aguardar a decisão do ministro. Depois desta decisão serão por edital do *Diario Official* marcados dia e hora para abertura das propostas.

7.º As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

8.º As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a esta formalidade e serão publicadas na integra do *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

9.º A concorrência versará sobre o preço de cada artigo sendo escolhido o que mais baixo for. No caso de absoluta igualdade de preços proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimentos que poderá ser feita immediatamente si concordarem os empatantes, notando-se que no alludido caso de empate tem preferencia o proponente nacional. Quando a segunda concorrência ainda dêr novo empate será feita a preferencia pela sorte.

10.º Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes no mercado, ficando nulla a proposta nesta parte.

11.º O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo perderá a caução de que trata a condição 1ª, sendo esta caução recolhida aos cofres publicos.

12.º O contracto uma vez assignado fica o negociante obrigado a fazer o fornecimento, de accordo com a condição 2ª, a falta de cumprimento quanto aos prazos redundando em multa de 25 % sobre o valor total do pedido até um prazo marcado por esta directoria. Si este prazo for excedido será o artigo ou artigos adquiridos directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despesas em excesso além da multa supracitada.

13.ª Fica livre a esta repartição a aquisição dos artigos em quantidade que precisar, sendo que as quantidades indicadas no edital são apenas limites superiores para os pedidos a serem feitos durante o 1.º semestre o contractante sendo obrigado a manter os seus preços durante este tempo.

14.ª A concorrência poderá ser annullada pelo Governo com despacho motivado, sem que caiba ao contractante indemnização.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 21 de fevereiro de 1923. — Como secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1.º escripturario.

Objectos de expediente

Numero — Quantidade — Objecto

1. 12 vidros de oleo para machina de escrever.
2. 18 litros de tinta «Sardinhas».
3. 15 litros de tinta «blue black».
4. 6 litros de gomma arabica.
5. 50 caixas de alfinetes.
6. 12 caixas de lacre vermelho.
7. 24 novellos de barbante (fino e grosso).
8. 12 vidros para gomma arabica.
9. 36 borrachas «Ruby».
10. 1 grossa de lapis Faber n. 2.
11. 12 raspadeiras «Rodgers».
12. 20 folhas de papelão (sortido).
13. 6 pinceis para limpeza de machinas de escrever.
14. 500 folhas de papel pardo para embrulho.
15. 1.000 enveloppes «Mercurio».
16. 40 cadernos para aulas, n. 433.
17. 12 livros em branco de 100 folhas.
18. 1 almanack Leammert para o anno de 1922.
19. 10 vidros de tinta para carimbo.
20. 100 folhas de papel mata-borrão superior.

Visto. — O director, *Fausto Alves de Brito*.

LABORATORIOS E GABINETES

Gabinete de Mineralogia e Geologia

Numero — Quantidade — Objecto

21. 24 kilos de sabão, barra especial para trabalho pratico de mineralogia.
22. 24 pacotes de velas brasileiras.
23. 1 caixa de reactivos.
24. 100 tubos de ensaio.
25. 10 funis.
26. 6 capsulas de porcellana de 100, 200 e 300 grammas.
27. 12 vasos de Bohemia de 100, 250 e 500 grammas.
28. 1 litro de verniz japonês branco.
29. 1 litro de kaol.
30. 40 litros de alcool.
31. 6 garrafas de 300 grammas cada uma, de agua oxigenada «Merck».
32. 20 films 4 A (20 ditos 3 A, «Kodack»).
33. 2 vidros de balsamo do Canada.
34. 250 saccos para amostras de mineraes de algodão lona.
35. 20 pacotes de papel photographico de auto-iragem 13x18.
36. 2 espátulas de aço de 20 centimetros de comprimento.
37. 12 limas redondas para ourives.
38. 1 kilo de esmeril n. 0.
39. 1 kilo de esmeril n. 00.
40. 1 kilo de esmeril finissimo.
41. 10 pacotes de Eastman Kodak developing powder.
42. 2/2-3/12-A-4.
43. 10 idem idem idem idem idem idem idem de 5-E-7.
44. 2 facões para matto de 1.ª qualidade de aço.
45. 6 graes de agatha de 10 centimetros de diametro.
46. 500 laminas de vidro para placas de microscopio (pequenas).
47. 500 idem idem idem idem idem idem de microscopio (grandes).
48. 10 kilos de hyposulfito de sodio para photographias.
49. 20 blocos de papel para annotações em excursões.
50. 1 carimbo de borracha com a inscripção «Gabinete de Mineralogia e Geologia» Escola de Minas de Ouro Preto.
51. 100 laminas de vidro redondas para placas de microscopio (cobre objecto) 18x18.

53. 100 laminas de vidro redondas para placas de microscopio (cobre objecto) 16x16.
54. 100 laminas de vidro quadradas para placas de microscopio (cobre objecto) 18x18.
55. 100 laminas de vidro quadradas para placas de microscopio (cobre objecto) 16x16.
56. 500 caixas de papelão para mostruario de 2/12 centimetros de alto x 20 x 13.
57. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centimetros de alto x 16 x 16 x 11.
58. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centimetros de alto x 13 x 13 x 10.
59. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centimetros de alto x 11 x 8.
60. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centimetros de alto x 8 x 5/2.
61. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centimetros de alto x 5 1/2 x 4.
62. 20 pacotes de cartões postaes (para photographias).
63. 20 maços de papier Auto-Vireur à la Cellulidine (Cévaert-Romix).
64. 20 espanadores de pennas de 0m,60.
65. 6 caixas de sabão Torre Eiffel.
66. 5 caixas de pennas para desenho.
67. 150 metros de moldura para quadros, 4 %
68. 80 litros de alcool.
69. 2 grosas de argolas para quadros.
70. 10 maços de palha para cadeira.
71. 2 caixas de kerozene.
72. 2 caixas de gasolina.
73. 5 duzias de lapis 2 H.
74. 200 folhas de lixa (sortidas) para ferro.
75. 2 barras de ferro quadrado, 1 centimetro x 1 centimetro.
76. 6 latas de radium.
77. 1 chave inglesa 10".
78. 12 limas, 3 quinas, comprimento 20 centimetros.
79. 12 limas chatas 7".
80. 10 kilos de graxa amarella (em bexigas).
81. 1 alicate de aço 4", Universal.
82. 20 peças de papel para desenho superior.
83. 1 resma de papel pardo para embrulho.
84. 40 caixas de percevejos.
85. 20 caixas de tijolos de aquarella regular.
86. 10 caixas de tijolos de aquarella superior.
87. 5 duzias de borrachas pequenas para desenho.
88. 50 metros cubicos de lenha candeia.
89. 50 metros cubicos de lenha vermelha.
90. 150 metros cubicos de carvão vegetal.

Materiaes para construcção

Numero de ordem — Quantidade — Objectos

91. 3 maços de preços ponta de Paris, 12x12.
92. 10 ditos, 15x15.
93. 10 ditos, 17x21.
94. 10 ditos, 18x31.
95. 5 ditos, 22x36.
96. 5 ditos, 22x39.
97. 10 ditos, 23x45.
98. 10 ditos, 25x60.
99. 10 ditos, 24x48.
100. 4 grosas de parafusos de ferro, fenda, 2"x12.
101. 6 ditas, 3/4"x8.
102. 4 ditas, 1"x6.
103. 4 ditas, 1"x10.
104. 4 ditas, 3/4"x6.
105. 4 ditas, 5/8"x5.
106. 4 ditas, 1 3/4"x12.
107. 7 ditas cabeça redonda, 1 3/4"x7.
108. 20 duzias de dobradiças de ferro Americanas, 2 3/4".
109. 15 ditas, 3".
110. 15 ditas, 3 1/2".
111. 1 duzia de fechaduras de ferro de 70 m/m, com manivelas para portas.
112. 2 ditas «Gorges», para gavetas.
113. 3 caixas com vidros 60x50 c/m, para vidraças.
114. 150 vidros de 64x43 c/m para vidraças.
115. 5 kilos de gomma lacca.
116. 1 kilo de sandalo.
117. 3 duzias de targettas com molla.
118. 10 kilos de colla de Hamburgo.
119. 200 folhas de lixa de papel, sendo 50/3, 50/1, 50/1 EE, e 50/2.
120. 6 kilos de estanho em vergas «Carneiro».
121. 200 saccos de cal branca.
122. 200 ditos preta.

123. 30 barricas de cimento Exceisor.
 124. 50 manilhas de 7 centímetros de diametro.
 125. 10 curvas de 7 centímetros de diametro.
 126. 164 metros quadrados de ladrilho commum.
 127. 6 duzias de taboas de pinho do Paraná, 4,50x40 c/m, para soalho.
 128. 15 ditas de ferro.
 129. 50 caibros de madeira de lei 5x8 c/m.
 130. 150 kilos de oleo de linhaca.
 131. 1 caixa de agua raz "Prates" com 34 kilos.
 132. 50 pacotes de seccante "Castello".
 133. 100 kilos de alvaiade puro.
 134. 10 kilos de azul allemão.
 135. 5 kilos de terra de siena estrangeira.
 136. 5 ditos dito queimada.
 137. 10 kilos de pó de sapateiro "Polevo".
 138. 30 kilos de gesso.
 139. 5 kilos de vermelhão nacinoal.
 140. 3 kilos de alumínio.
 141. 2 galões de verniz branco Copal.
 142. 1 rôlo de canno de chumbo 3/8, com 50 kilos.
 143. 1 dito dito 1/2".
 144. 10 torneiras de metal 1/2", para agua.
 145. 5 ditas ditas nickeladas, 3/8.
 146. 1 caixa de vidros, 1,20x60 c/b, para vidraças.
 147. 100 metros cubicos de areia lavada.

Gabinete de Botanica e Zoologia

148. 60 litros de alcool.
 149. 1 kilo de acido phenico.
 150. 2 kilos de camphora.
 151. 3 kilos de naphthalina.
 152. 5 kilos de glicerina.
 153. 500 grammas de chloroformio.
 154. 2 litros de ether.
 155. 1 kilo de sublimado corrosivo.
 156. Latas para colheita de plantas.
 157. 1 facão para matto de 1ª qualidade, de aço.
 158. 2 kilos de benzina.
 159. 100 grammas de iodo metallico.
 160. 1 afiadador de navalha.

Laboratorio de chimica organica e docimasia

Numeros — Quantidade — (Numero do catalogo Adnet, 26, rue Vauquelin, Paris)

161. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 153.
 162. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 154.
 163. 24 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 155.
 164. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 158.
 165. 24 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 161.
 166. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 165.
 167. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 167.
 168. 6 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 169.
 169. 12 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmaltadas, n. 153.
 170. 12 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmaltadas, n. 154.
 171. 24 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmaltadas, n. 155.
 172. 12 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmaltadas, n. 158.
 173. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmaltadas, n. 217.
 174. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmaltadas, n. 218.
 175. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmaltadas, n. 219.
 176. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmaltadas, n. 220.
 177. 6 capsulas de porcelana (barquinhas rectangulares), n. 225.
 178. 6 capsulas de porcelana (barquinhas rectangulares), n. 227.
 179. 12 barquinhas de porcelana, n. 228.
 180. 12 barquinhas de porcelana, n. 229.
 181. 6 barquinhas de fundo chato, n. 233.
 182. 6 barquinhas de fundo chato, n. 235.
 183. 6 barquinhas de fundo chato, n. 236.
 184. 3 colheres de porcelana, n. 242.
 185. 3 colheres de porcelana, n. 243.
 186. 5 espátulas de porcelana, n. 247.
 187. 6 espátulas de porcelana, n. 248.
 188. 12 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubuluras, n. 262.
 189. 24 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubuluras, n. 263.
 190. 24 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubuluras, n. 264.
 191. 12 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubuluras, n. 265.
 192. 36 tubos em biscuit esmaltados interiormente e abertos nas duas extremidades, n. 280.
 193. 36 tubos em biscuit esmaltados interiormente e abertos nas duas extremidades, n. 281.
 194. 12 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, n. 305.
 195. 36 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, numero 306.
 196. 36 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, numero 307.
 197. 12 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, numero 308.
 198. 12 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, numero 309.
 199. 24 tets a gaz e para ustulações, n. 322 b.
 200. 24 tets a gaz e para ustulações, n. 327.
 201. 12 almofarizes de porcelana, esmaltados cada um com sua mão, n. 334.
 202. 12 almofarizes de porcelana, esmaltados cada um com sua mão, n. 335.
 203. 24 almofarizes de porcelana, esmaltados cada um com sua mão, n. 338.
 204. 36 almofarizes de porcelana, esmaltados cada um com sua mão, n. 341.
 205. 3 placas de porcelana com 25 cavidades, n. 383.
 206. 6 cubas para mercurio, n. 396.
 207. 6 cubas para mercurio, n. 397.
 208. 6 cones de porcelana perfurados, n. 437.
 219. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, n. 467.
 210. 24 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 469.
 211. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 470.
 212. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 471.
 213. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 474.
 214. 12 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 476.
 215. 12 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 477.
 216. 8 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 483.
 217. 12 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 486.
 218. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 537.
 219. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 538.
 220. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 539.
 221. 12 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 540.
 222. 6 cadinhos de Rose esmaltados, n. 698.
 223. 3 cadinhos de Rose esmaltados, n. 699.
 224. 6 funis com folhas (de porcelana), n. 716.
 225. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 872.
 226. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 873.
 227. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 874.
 228. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 875.
 229. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 876.
 230. 30 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 877.
 231. 25 tes a gaz, n. 925.
 232. 50 capsulas de morganita, n. 1.070.
 233. 50 capsulas de morganita, n. 1.071.
 234. 50 capsulas de morganita, n. 1.072.
 235. 50 retortas de gres não tubuladas, n. 1.141.
 236. 50 retortas de gres não tubuladas, n. 1.142.
 237. 25 cubas de gres ordinario esmaltadas de branco interiormente, n. 1.171.
 238. 25 cubas de gres ordinario esmaltadas de branco interiormente, n. 1.172.

239. 25 cubas de gres ordinario esmaltadas de branco interiormente, n. 1.173.
240. 10 pilhas de vaso de bohemia (fig. 192) do Catalogo Adnet.
241. 50 Vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.320.
242. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.321.
243. 100 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.322.
244. 100 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.323.
245. 100 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.324.
246. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.325.
247. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.326.
248. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.327.
249. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.328.
250. 25 funis para analyses, n. 1.456.
251. 25 funis para analyses, n. 1.457.
252. 25 funis para analyses, n. 1.458.
253. 25 funis para analyses, n. 1.459.
254. 3 kilos de tubo de vidro de Bohemia para analyse organica. Tubo extra duro. Abertos — diametro 20 millimetros, n. 1.480.
255. 24 tubos para analyse organica, vidro verde, fechado em uma extremidade n. 3.360.
256. 50matraz de ensaiador n. 1.565.
257. 200 tubos de ensaio, ordinarios n. 3.441.
258. 200 tubos de ensaio, ordinarios; n. 3.442.
259. 200 tubos de ensaio, ordinarios, n. 3.443.
260. 25 capsulas de quartzo fundido e transparente, n. 1.717.
261. 25 capsulas de quartzo fundido e transparente, n. 1.718.
262. 25 capsulas de quartzo fundido e transparente, n. 1.719.
263. 50 Becherglass com bico, n. 1.724.
264. 5 Becherglass com bico, n. 1.725.
265. 6 cadinhos de quartzo fundido transparente com tampa, n. 1.746.
266. 6 cadinhos de quartzo fundido transparente com tampa, n. 1.747.
267. 6 cadinhos de quartzo fundido transparente com tampa, n. 1.748.
268. 6 triangulos de silica opaca com montagem de nickel, n. 1.812.
269. 25 frascos com torneira, n. 2.418.
270. 12 frascos com torneira, n. 2.419.
271. 24 folhas de papel pegaminho para dialyse, n. 2.573.
272. 25 obturadores de vidro, n. 2.573.
273. 25 obturadores de vidro, n. 2.574.
274. 25 obturadores de vidro, n. 2.582.
275. 25 obturadores de vidro, n. 2.583.
276. 25 obturadores de vidro, n. 2.591.
277. 25 obturadores de vidro, n. 2.592.
278. 12 balões de collo curto, n. 2.828.
279. 24 balões de collo curto, n. 2.830.
280. 24 balões de collo curto, n. 2.831.
281. 24 balões de collo curto, n. 2.832.
282. 24 balões de longo collo com tubulura, n. 2.840.
283. 24 balões de longo collo com tubulura, n. 2.841.
284. 24 balões de longo collo com tubulura, n. 2.842.
285. 12 balões de fundo chato (matrizes), n. 2.875.
286. 12 balões de fundo chato (matrizes), n. 2.877.
288. 12 balões de fundo chato (matrizes), n. 2.878.
288. 12 balões de fundo chato (matrizes), n. 2.879.
289. 6 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.963.
290. 12 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.964.
291. 12 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.965.
292. 24 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.966.
293. 24 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.967.
294. 24 copos para experiencias, n. 2.975.
295. 24 copos para experiencias, n. 2.976.
296. 24 copos para experiencias, n. 2.977.
297. 12 copos para experiencias, n. 2.978.
298. 2 kilos de tubos e baquetas de vidro, n. 1.173.
299. 2 kilos de tubos e baquetas de vidro, n. 3.175.
300. 2 kilos de tubos (somentes), n. 3.181.
301. 12 aparelhos de Schrotter, n. 3.367.
302. 6 torneiras de vidro, de tres vias, n. 3.392.
303. 24 tubos de segurança, n. 3.418.
304. 24 tubos de segurança, n. 3.419.
305. 24 tubos de segurança, n. 3.420.
306. 24 tubos de segurança, n. 3.422.
307. 12 tubos abductores, n. 3.828.
308. 12 tubos abductores, n. 3.430.
309. 36 tubos de Welter, n. 3.431.
310. 36 Idem idem sem o 1º angulo: para retorrias.
311. 12 Idem em «U», n. 3.482.
312. 24 Idem em «U», n. 3.484.
313. 12 Idem em «U», n. 3.486.
314. 12 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas, n. 3.495.
315. 24 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas, n. 3.496.
316. 12 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas, n. 3.497.
317. 12 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas.
318. 12 picrometros (para solidos), n. 3.769.
319. 12 picrometros (para solidos), n. 3.480.
320. 6 picrometros (para solidos), n. 3.783.
321. 2 tubos de Wurtz, para destillação fraccionada, n. 3.830.
322. 12 refrigerantes de vidro, n. 3.862.
323. 2 refrigerantes de vidro Mithscherlich, n. 3.867.
324. 2 siphões com torneira, n. 3.910.
325. 6 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.925.
326. 6 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.926.
327. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.929.
328. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.931.
329. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.934.
330. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.937.
331. 50 burettas de Mohr, dobradas no angulo recto, com funil e com torneira, de 50 c.c., divisões de centimetros cubicos, por 1/10 do mesmo.
332. 6, fluctuadores de Erdman, n. 4.087.
333. 2 frascos graduados para Hydrotimetria (com 4 traços), n. 4.148.
334. 2 burettas sulphydrometricas de Dupasquier, n. 4.144.
335. 6 tubos graduados em centimetros cubicos e decimos de c.c., n. 4.167.
336. 6 tubos graduados em centimetros cubicos e decimos de c.c., n. 4.168.
337. 6 provetas de pé, graduadas e com rolha de esmeril, numero 4.341.
338. 6 provetas de pé, graduadas e com rolha de esmeril, numero 4.342.
339. 1 pipeta de Slass, com torneira de vidro na parte inferior, n. 4.395.
340. 3 tubos de Granval e Lajour, para ensaios calorimetricos, n. 4.399.
341. 6 tubos de Eggertz, para ensaio dos aços, por calorimetria (fechados a esmeril), n. 4.401.
342. 6 tubos de Nessler, para a dosagem calorimetrica do ammoniaco (dous traços), n. 4.405.
343. 2 alcoometros (não verificados), de Gay-Lussac, numero 4.966.
344. 2 alcoometros (não verificados), de Gay-Lussac, numero 4.967.
345. 2 alcoometros (não verificados), de Gay-Lussac, numero 4.968.
346. 2 alcoometros de Cartier, n. 4.981.
347. 6 alcoometros de Baumé, para liquidos mais pesados do que a agua (ordinario), n. 4.995.
348. 6 alcoometros de Baumé, para liquidos mais pesados do que a agua (ordinario), n. 4.993.
349. 3 areometros para liquidos mais leves (de Baumé), ordinarios, um de 70 a 60; um de 60 a 50 e um de 20 a 10.
350. 1 aparelho de Noebel, n. 5.276.
351. 3 aparelhos de Wilborg, para dosar o carbono nos aços.
352. 24 caixas de reactivos com frascos, com etiquetas vitrificadas, com 35 frascos, cada um de 250, sendo os reactivos os indicados na pagina 332 do mesmo catalogo Adnetto.
353. 100 folhas de papel de filtro em discos não dobrados, Scheeicher e Schull, n. 8.676.
354. 200 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.677.
355. 200 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.678.
356. 300 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.679.
357. 300 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.680.
358. 100 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.681.

359. 100 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.632.
360. 1 resma de papel de filtro ordinario, branco, para preparações de chimica organica, em folhas, n. 8.653.
361. 200 grammas de tela de amiantho para filtrações no cadinho, de Gooch Newbauer, n. 8.673.
362. 1 funil para filtrações quentes, de cobre, dupla parede de vidro com appendice lateral e tubo de desprendimento de vapor, montado em suporte de fonte, sem vaso e sem lampada, n. 8.905.
363. 2 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.906.
364. 50 pesos de cobre ou de aluminio, separados, sem caixa, n. 9.122.
365. 50 bicos de gaz sem torneira, n. 9.412.
366. 12 bicos de gaz Mecker (sem torneira) sem ar comprimido, rectos, n. 9.422.
367. 12 bicos de gaz Mecker (sem torneira) sem ar comprimido, rectos, n. 9.423.
368. 12 corôas para bicos de gaz, n. 9.464.
369. 12 corôas para bicos de gaz, n. 9.465.
370. 6 corôas para bicos de gaz, n. 9.467.
(devendo se adaptarem exactamente aos bicos de n. CVIII do catalogo.)
371. 6 bicos Berzelius, n. 9.497.
372. 50 supportes para os bicos de gaz, n. 9.512.
373. 24 supportes para os bicos de gaz (para os bicos Mecker), n. 9.510.
374. 6 panellas a gaz, n. 9.575.
375. 6 panellas a gaz, n. 9.576.
376. 2 fornos de Fourguignin e Leclerc, n. 9.588.
377. 6 maçaricos articulados, n. 9.799.
378. 12 banhos Maria de nivel constante, por meio de balão de vidro, n. 10.230.
379. 6 banhos Maria de nivel constante, por meio de balão de vidro, n. 10.231.
380. 6 banhos Maria de nivel constante, por meio de balão de vidro, n. 10.232.
381. 6 estufas de Schloesing, n. 10.653.
382. 2 estufas de Schloesing, n. 10.654.
383. 12 capsulas de nickel, n. 11.404.
384. 12 cadinhos de nickel, com tampa, n. 11.409.
385. 12 cadinhos de nickel, com tampa, n. 11.410.
386. 12 pinças para cadinhos, em nickel, n. 11.423.
387. 12 pinças para cadinho, em nickel, n. 11.424.
388. 4 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 1 m/m, n. 11.463.
389. 1 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 3 m/m.
390. 6 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 4 m/m.
391. 10 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 5 m/m.
392. 10 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 6 m/m.
393. 10 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 7 m/m.
394. 10 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 8 m/m.
395. 10 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 9 m/m.
396. 12 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.684.
397. 12 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.690.
398. 24 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.692.
399. 12 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.694.
400. 24 rolhas de borracha vermelha com furo central, numero 11.690.
401. 24 rolhas de borracha vermelha com furo central, numero 11.691.
402. 24 rolhas de borracha vermelha com furo central, numero 11.692.
403. 200 rolhas de cortiça sem furos, primeira escolha, conicas, n. 11.711.
404. 200 rolhas de cortiça sem furos, primeira escolha, conicas, n. 11.712.
405. 200 rolhas de cortiça sem furos, primeira escolha, conicas, n. 11.723.
406. 3 furadores de rolhas de Lelièvre, com 6 mechas, numero 11.749.
407. 12 limas chatas, n. 11.773.
408. 12 limas chatas, n. 11.774.
409. 12 limas chatas, n. 11.775.
410. 12 limas chatas, n. 11.776.
411. 12 limas semi-redondas, n. 11.779.
412. 36 limas redondas, n. 11.780.
413. 50 pinças de madeira para balões, etc., n. 11.892.
414. 3 grandes pinças de ferro para tirar cadinho de ferro, n. 11.911.
415. 6 pinças para copellas, n. 11.915.
416. 12 pinças para carvão (tenazes), n. 11.929.
417. 24 pinças para carvão (tenazes), n. 11.930.
418. 24 pinças para carvão (tenazes), n. 11.931.
419. 12 pinças para cadinhos, nickeladas, n. 11.946.
420. 12 pinças para cadinhos, nickelados, n. 11.947.
421. 12 pinças para cadinhos em nickel, n. 11.964.
422. 12 colheres de osso, n. 11.978.
423. 6 espatulas de ferro, n. 11.025.
424. 6 espatulas de orro, n. 11.026.
425. 6 espatulas de osso, n. 12.060.
426. 6 rodinhas de palha, n. 12.077.
427. 6 rodinhas de palha, n. 12.079.
428. 12 rodinhas de palha, n. 12.080.
429. 24 rodinhas de palha, n. 12.082.
430. 12 rodinhas de palha, n. 12.083.
431. 6 rodinhas de palha, n. 12.085.
432. 4 metros quadrados de tela metallica de ferro n. 12.102.
433. 6 triangulos de ferro, n. 12.110.
434. 6 triangulos de ferro, n. 12.111.
435. 12 torneiras de cobre, para gaz, etc., n. 12.147.
436. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira, n. 10, n. 12.179.
437. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira, n. 25, n. 12.180.
438. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira, n. 40, n. 12.179.
439. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira, n. 60, n. 12.180.
440. 12 supportes de madeira para funis, duplos, n. 12.223.
441. 12 supportes de madeira para funis, duplos, n. 12.224.
442. 12 supportes de madeira para funis, duplos, n. 12.225.
443. 36 supportes de madeira Gay-Lussac, com charneiras (para retortas), n. 12.232.
444. 36 supportes de madeira para balões, Gay-Lussac, numero 12.233.
445. 24 supportes de madeira para frascos, n. 12.242.
446. 36 supportes para tubos de ensaio, n. 12.251.
447. 6 supportes para burilhas de Mohr, n. 12.273.
448. 6 supportes com zanchão, para tubos «U», n. 12.238.
449. Anneis para supportar triangulos de platina, n. 12.347.
(3 F. 3 G. e 3 H).
450. 3 bicos Bunsen (Bartel) a vapor de alcool, com reservatorio independente e tubo metallica flexivel, numero 12.347.
451. 12 retroadores de Kdejadahl.
452. 6 burettas de Gawalowsky, de 50 c. c., cada c. c. dividido em 1/10, n. 1.783 do catalogo de Gustav Deckert Frauenwald, in Th. Ur. (Germany).
453. 2 provetas cubas, n. 3.059.
454. 2 provetas cubas, n. 3.060.
455. 2 provetas cubas, n. 3.061.
456. 3 pisetes a esmeril, n. 3.074.
457. 3 pisetes a esmeril, n. 3.075.

Os ultimos numeros são do catalogo Adnet, n. 19, ao qual se reportará para descripção do material.

Escola de Minas de Ouro Preto, 21 de fevereiro de 1923.
Como secretario, Jayme de Aragão Gesteira, 1º escripturario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

RELATORIO A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS, EM SESSÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1923, CORRESPONDENTE AO 3º EXERCICIO, DE PRIMEIRO DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1922.

Srs. accionistas — Em cumprimento das disposições legais e do artigo 39 dos estatutos, vimos submeter a vossa apreciação e julgamento, os balanço e contas referentes aos negocios da companhia no exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1922, segundo anno completo das nossas operações.

A arrecadação de premios brutos é de 2.121.716\$455, contra 1.498.934\$446 no exercicio anterior, demonstrando que conseguimos ampliar a nossa esphera de acção, contando-se que a cifra que o proximo balanço accusará será maior ainda.

Observamos como sempre a mais rigorosa selecção nos riscos offerecidos, recusando não pequena parte, ou por insufficiencia das taxas, ou pelo lado physico ou moral.

Continúa infelizmente a insensata guerra de taxas que, afinal, poderá redundar no proprio prejuizo dos Srs. seg-

rados; felizmente já ha um grupo de companhias que se empenha em normalizar essa perigosa anormalidade.

Os sinistros liquidados pagos por esta companhia neste anno social, montam a 308:151\$760 no ramo terrestre e 257:148\$985 no ramo marítimo, mostrando uma porcentagem de 49,62 % sobre os premios liquidados. Esta porcentagem que em 31 de dezembro de 1921 era 48,96 % pôde ser considerada como toda normal.

A porcentagem das despesas sobre os premios liquidados baixou este anno consideravelmente, contando a directoria com um nova diminuição para o novo exercicio, devido ao esperado augmento de produção e devido á maxima economia observada, pela qual porém nunca deixará de soffrer a fiscalização rigorosa e absolutamente necessaria das suas operações.

As operações do anno passado deram um excedente de 173:778\$073, contra 128:089\$957 em 31 de dezembro de 1921.

Accrescentando ao excedente acima apontado de 173:778\$073	173:778\$073
Os lucros suspensos de 1921.....	1:089\$957
A reserva de riscos de fogo não expirados em 1921.....	115:000\$000
A reserva de riscos marítimos não expirados em 1921.....	12:000\$000
Alcancamos um excedente total de.....	301:868\$030

que propomos applicar da seguinte fórma:	
Reserva para sinistros de fogo e marítimos pendentes.....	30:000\$000
Reserva de premios de fogo não expirados em 1922.....	200:000\$000
Reserva de premios marítimos não expirados em 1922.....	25:000\$000
Reserva legal (decreto n. 5.072).....	9:373\$606
Reserva estatutaria.....	7:498\$884
40 % depreciação em moveis e utensilios.....	6:040\$832
50 % depreciação da conta de fundação e instalação.....	23:371\$928
Levando o saldo de.....	582\$780
	301:868\$030

a conta de lucros suspensos que passam para o exercicio seguinte.

1920.....	5,2826 %
1921.....	13,373 %
1922.....	25,404 %

Contando esta directoria com um progresso continuo, baseando-se na solida base das operações desta companhia e na confiança que sempre mais inspira aos Srs. segurados, ousa manifestar sua convicção que em fins do exercicio agora começado, será possível propôr e começar com a distribuição de dividendos entre os seus accionistas, embora respeitando sempre em primeiro lugar a consolidação do capital responsável por meio de reservas completas e sufficientes para enfrentar os compromissos assumidos.

Cabe-nos, por fim, informar que foram lavrados no decurso do anno, 21 termos de transferencia, representando 292 acções.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — A directoria: *H. Meissner.* — *C. Metz.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, cumprindo o disposto no art. 24 dos estatutos, examinou minuciosamente o balanço, a escripturação e os documentos da empresa, relativos ás operações do anno passado encontrando tudo de perfeita ordem.

Congratula-se com a directoria pelo resultado alcançado, tendo esta conseguido formar as reservas technicas completas, no curto espaço de dois e meio annos, reconhece o criterio e zelo e a actividade da mesma, depositando nella toda a sua confiança.

Considera-se a base do negocio em geral, assim como em boas condições as operações da empresa, julgando de toda a prosperidade o seu futuro.

O conselho fiscal é de parecer que sejam approvados pelos Srs. accionistas os actos da directoria, as contas apresentadas, assim como o balanço, approvando tambem a distribuição do excedente, proposta pela mesma.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — *L. Lewin.* — *Th. Simon.* — *M. Falck* (em substituição ao Sr. Hans H. Stoltz, ausente).

BALANÇO GERAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Resumo da conta de lucros e perdas em 30 de dezembro de 1922

	Debito	Credito
Premios de fogo.....		1.452:267\$790
Premios marítimos.....		659:448\$675
Renda do capital.....		78:692\$249
Restituições e cancellações.....		
Fogo e marítimo.....	50:888\$632	
Sinistros de fogo pagos.....	308:151\$760	
Sinistros marítimos pagos.....	257:148\$985	
Reseguro de fogo e marítimo.....	691:746\$600	
Impostos federaes, estaduais e municipais.....	43:756\$000	
Honorarios da administração.....	55:000\$000	
Ordenados e gratificações aos funcionarios.....	116:076\$520	
Commissões do fogo e marítimas.....	174:158\$479	
Despesas geraes feitas por telegrammas, alugueis, annuncios, sellos, expediente, etc.....	89:461\$500	
Despesas de operações de capitães.....	242\$065	
Excedente.....	173:778\$073	
	2.200:408\$704	2.200:408\$704

Excedente de seguros e capitães em 1922.....	173:778\$073
Lucros suspensos 1921.....	1:089\$957
Reserva de riscos de fogo não expirados em 1921.....	115:000\$000
Reserva de riscos marítimos não expirados em 1921.....	12:000\$000
Saldo disponível em 31 de dezembro de 1922.....	301:868\$030

Applicação do saldo disponível em 31 de dezembro de 1922

Reserva para sinistros de fogo e marítimos.....	30:000\$000
Reserva de premios de fogo não expirados em 1922.....	200:000\$000
Reserva de premios marítimos não expirados em 1922.....	25:000\$000
Reserva legal (decreto numero 5.072).....	9:373\$606
Reserva estatutaria.....	7:498\$884
40 % depreciação nos moveis e utensilios.....	6:040\$832
50 % depreciação na conta de Fundação e Instalação.....	23:371\$928
Lucros suspensos em 1922.....	582\$780
	301:868\$030
	301:868\$030

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. — Director-presidente, *Hermann Meissner.* — Director-secretario, *Carl Metz.* — Contador, *Octavio Faria.*

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo

Accionistas.....	1.800:000\$000	
Caução da directoria.....	20:000\$000	1.820:000\$000
Apolices da Divida Publica (600) sendo:		
200 depositadas no Thesouro Federal.....	525:672\$000	
Hypothecas.....	82:000\$000	607:672\$000
Juros a receber.....		15:825\$000
Caixa.....		27:022\$856
Correspondentes no Paiz.....	1:730\$990	
Correspondentes no Extranjeiro.....	204:787\$139	206:518\$129
Depositado nos Bancos do Paiz.....	550:197\$010	

Depositado nos Bancos Es- trangeiros	100:885\$166	651:082\$184
Agencias e Succursaes	115:005\$948	
Applices a cobrar	10:614\$960	
Estampilhas e sellos	1:064\$400	
Moveis e utensilos	54:367\$493	
Fundação e installação	23:371\$929	
Quota de avaria grossa a re- ceber	26:775\$000	
	3.559:319\$898	

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. — Director-presidente, *Hermann Meissner*. — Director-secretario, *Carl Metz*. — Contador, *Octavio Faria*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Passivo		
Capital	3.000:000\$000	
Titulos caucionados	20:000\$000	3.020:000\$000
Imposto de Fiscalização a pagar	9:500\$362	
Imposto de 5 % a pagar	452\$944	
Commissões a pagar	1:901\$909	11:855\$215
Correspondentes no Estran- geiro		222:613\$349
Reserva para sinistros, pen- dentes, fogo e marítimo.		30:000\$000
Reserva para riscos maríti- mos não expirados em 1922		25:000\$000
Reserva para riscos de fogo não expirados em 1922		200:000\$000
Reserva Legal (Decreto n. 5.072)		27:371\$419
Reserva Estatutaria		21:897\$135
Lucros suspensos 1922		582\$780
		3.559:319\$898

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. — Director-presidente, *Hermann Meissner*. — Director-secretario, *Carl Metz*. — Contador, *Octavio Faria*. (1.479)

S. A. FABRICA SANTA MARGARIDA.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA A 3 DE JANEIRO DE 1923.

Aos tres (3) dias do mez de janeiro de 1923, ás doze (12) horas, reunidos á Travessa Cruz Lima n. 15, nesta Capital, em terceira e ultima convocação, quinze accionistas, signatarios do livro de presença e representando quatro mil novecentos e noventa e sete (4.997) acções, isto é, faltando apenas tres (3) acções para totalidade do capital social, por convite do presidente da directoria assumiu a presidencia da assembleia o accionista Sr. Deutor J. F. de Gusmão Lima, que chamou para seus secretarios os Srs. Alberto R. de Faria e João N. da Costa Junior, e deu a palavra ao presidente da sociedade para a exposição dos factos que motivaram a presente reunião.

Disse este Sr. que filhara completamente a auspiciosa perspectiva entrevista no Relatório presente á assembleia extraordinaria de 30 de março de 1922. Que até esta occasião a fabrica tinha funcionado graças ao stock de materia-prima ainda provindo da concordata e conseguira, com esses escassos recursos, distribuir a alguns credores dous raios, depois de solver os juros relativos á sua divida hypothecaria e a parte relativa á sua divida pignoratícia até 15 de fevereiro de 1922. Contava a sociedade que seus credores continuassem a fornecer-lhe materia-prima a credito, embora a titulo precario, sob condições que lhes garantissem a primazia nos pagamentos, como seria, por exemplo, a immediata entrega do producto fabricado até igual valor, ou então que se garantissem com a entrada para a directoria de um representante e fiscal dos fornecedores prehenchendo-se assim a vaga produzida pela retirada do director Luiz Dumans.

O que não era possivel, era o funcionamento da fabrica sem a materia-prima necessaria e cujo fornecimento teria sido a consequencia logica da concordata, se não continuasse a cahir o cambio, augmentando-lhe os encargos.

Tornava-se, pois, inevitavel a reabertura da fallencia, que chegou a ser requerida pelos credores Gracie & Comp. a menos que os proprios credores não viessem, reunidos por

commum interesse, em auxilio da empreza; entretanto, não se produziu até hoje nenhuma das duas soluções, apesar dos esforços da directoria pelo accordo.

Impõe-se assim a renuncia que os actuaes directores fazem definitiva e irrevogavelmente de seus cargos, para que accionistas e credores se accordem, por meio de outros intermediarios, escolhidos entre os portadores da maior confiança de ambas as partes, na continuação da sociedade sob outros auspicios.

Disse ainda o presidente da directoria que, com o mandato desta, entregava ao exame da assemblea os actos e contas da administração consubstanciados no balanço, inventario e parecer do Conselho Fiscal, para que sobre elles se pronunciasse desde já a presente assemblea, cujas funções soberanas se medem pela quasi unanimidade de seus accionistas presentes.

Disse então o presidente da assemblea que, agindo por partes, começava por sujeitar a discussão o Parecer do Conselho Fiscal, que, sem reservas, pedia a approvação para todos os actos e contas da directoria, sujeitos estes ao minucioso exame de todos os presentes.

Seguindo-se uma pausa, sem que ninguém se movesse, pediu a palavra o Sr. Manoel da Silva Gonçalves e disse que, paralyzada a fabrica e todas as transacções da sociedade ha longos mezes, todos os accionistas têm estado desde então em continuo contacto com a administração e com suas contas, por demais conhecidas e examinadas, até mesmo por perito dos proprios credores, tendo sido por este levantado e exarado no Diário o balanço de 30 de novembro proximo passado, do qual procede o actual e presente balanço de 31 de dezembro ultimo: — que julga interpretar a vontade da assemblea pedindo que seja posto a votos, sem mais demora, o Parecer do Conselho Fiscal, que approva sem reservas todos os actos, todas as contas da directoria renunciante, até mesmo para que, não se prolongando um estado de incertezas e duvidas, possa a directoria sucessora, munida de poderes especiaes, chegar a um accordo com os credores sobre bases certas e definidas.

Consultada a assemblea, foi por ella accedido o alvitre, pelo que o Sr. presidente determinou que deveriam se levantar os accionistas que approvavam o parecer do conselho fiscal e, por consequente, os actos e contas da directoria, tendo-se verificado a approvação por aclamação unanime dos presentes, com exclusão apenas dos dous directores resignatarios.

Em seguida disse o Sr. presidente da assemblea que, sendo irrevogavel a renuncia que de seus cargos havia feito, a directoria, resolução essa muito louvavel pelo desinteresse que a dictou, procurando facilitar qualquer accordo, só restava á assemblea eleger a nova directoria, pelo que levantava a sessão por um quarto de hora, necessario á confecção das cedulas.

Reaberta a sessão, foram recolhidas e apuradas as cedulas, dando o seguinte resultado:

Para presidente, o Sr. George Nye, com 4.997 votos;
Para secretario, o Sr. Oscar Torres, com 4.872 votos;
Para gerente, o Sr. João N. Costa Junior, com 4.747 votos.

Proclamada pelo Sr. presidente a nova directoria assim eleita, pediu ainda a palavra o Sr. Carlos Ricardo Machado, de cujas ponderações resultou ficar a nova directoria autorizada, por decisão unanime da assemblea, a transigir com os accionistas José Alves Ribeiro e Luiz Dumans, de forma a ficarem estes exonerados de suas dividas para com a sociedade, desde que deste accordo não advenha nenhum prejuizo para a sociedade.

Nada mais havendo a-tratar-se, foi a sessão suspensa por uma hora para redacção da presente acta.

Reaberta a sessão ás 16 horas, foi lida, posta em discussão e approvada esta acta, escripta por mim, Alberto R. de Faria, 1º secretario, que tambem a subscrevo com todos os presentes.

Accções	
José Ferrão de Gusmão Lima	400
Alberto R. de Faria	400
João N. Costa Junior	250
José Fernandes da Silva Junior	400
Mario Mendonça	400
Joaquim Ferreira da Costa	400
João Damasceno Nogueira	400
Manoel da Silva Gonçalves	50
Carlos Ricardo Machado	200
José Alves Ribeiro	350
Jorge Dyott Fontenelle	1.000
Luiz Dumans	297
Oscar Torres	125
Victor Maria Bilal	125

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo

Terreno e propriedade	600:000\$000	
Escritório	1:235\$000	
Machinismos e accessorios	203:144\$500	
Deposito do gaz	125\$000	
Banco Pelotense, c/garantida	43\$890	
E. G. Fonte & Comp., c/a ordem	58\$710	
Aguilhas	7:541\$000	
Materia prima e manufactura (stock)	45:860\$000	
Caixa — dinheiro	4:000\$000	
Contas correntes:		
Luiz Dumans	151:595\$110	
José Alves Ribeiro	170:695\$374	
Devedores em c/c	51:274\$340	373:554\$824
Cauções dos directores	10:000\$000	
Lucros e perdas	577:020\$931	1.690:080\$652

Passivo

Capital	500:000\$000
Hypotheca	250:000\$000
Contas correntes:	
Jorge Ramos, saldo credor	76\$5120
Credores concordatarios:	
E. G. Fontes & Comp., garantida	844:844\$000
Nahms	26:923\$735
Grace & Comp.	226:151\$211
Simon May & Comp.	38:720\$643
Holmberg Beck & Co.	71:334\$574
Arilindo Guimarães & Comp.	6:481\$750
Banco Alliança	28:000\$000

COMPANHIA CERVEJARIA BOHEMIA

(PETROPOLIS).

Relatorio da directoria a ser apresentado á assemblea geral ordinaria a realizar-se em 3 de março de 1923

Srs. accionistas:

Cumprindo o estabelecido pelo artigo n. 23 dos nossos estatutos vimos trazer ao vosso conhecimento as informações que se seguem e que dizem respeito aos negocios da Companhia, no decurso de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922.

Assembléas

Teve lugar em 18 de março de 1922 a assemblea geral ordinaria, com a approvação do balanço e contas do exercicio do anno anterior. Para o conselho fiscal foram reeleitos os Srs. Daniel Teixeira, Gustavo Weber e Hermann Bekenn; para supplentes, reeleitos os Srs. Luiz Octavio de Souza, Prates, João Brück e eleito o Sr. Dr. João Francisco Barcellos. Não houve assemblea extraordinaria.

Fabrica

Continua, felizmente, funcionando com a maior regularidade e em perfeito estado de conservação.

Diziamos em nosso relatorio anterior que a fabrica estava (como está) carecendo de mais alguns melhoramentos, além dos que havíamos introduzido, para que pudesse augmentar a sua capacidade productiva. E esses melhoramentos nunca se fizeram tão necessários como agora com o desenvolvimento que vão retornado as nossas vendas. Mas, para a realização dos mesmos, sómente podemos contar com os nossos recursos ordinarios, e assim, a medida que fomos colhendo resultados dos nossos esforços, somos de opinião que deverá a fabrica ser dotada desses melhoramentos, ficando assim aparelhada para mais efficientemente attender á nossa

clientela. No exercicio que estamos relatando, se mais não nos foi dado fazer, ainda assim fizemos alguma coisa, installando machinas que nos trouxeram, com o seu funcionamento, não pequena economia.

Negócios

Correram satisfactoriamente os nossos negocios, graças á aceitação que vão tendo as nossas cervejas aqui como no interior. Como verificareis pelo balanço presente não podia ser melhor o resultado das nossas operações durante o anno findo, pois os louros verificados recompensaram regularmente os nossos esforços, realizando-se assim a previsão que enunciamos em nosso ultimo relatorio. Não temos nos descuidado da propaganda e, embora modestamente, va ella sendo feita em toda a parte onde trabalhamos, com real efficiency.

Continuamos a manter no Rio de Janeiro o nosso deposito, cujo movimento de vendas tem tomado, felismente, regular incremento.

Fallecimento

Tivemos a lamentar, como já é do vosso dominio, o passamento do nosso accionista Sr. Hermann Kaikuhl, que como membro que foi do nosso Conselho Fiscal durante muitos annos, prestou a esta empresa relevantissimos serviços desde a sua fundação.

Informações

De accordo com os nossos estatutos, teréis de eleger o Conselho Fiscal e seus supplentes para o presente exercicio. Com as linhas acima e os documentos presentes, julgamos haver prestado todas as informações referentes aos negocios e aos factos mais importantes do anno proximo passado, mas se de outros esclarecimentos necessitardes, com muito prazer vol-vos ministraremos.

Petropolis, 23 de Janeiro de 1923.
Alberto Bährner, director-presidente.
Francisco Steel, director-lectuário.

Formenti & Albini	24:651\$386	
F. de Siqueira & Comp.	86:301\$608	
Maria de Souza Martins	37:600\$000	
Iona & Comp.	13:275\$000	
Prates & Comp.	5:300\$000	
Jorge Ramos	2:671\$710	
Alves de Brito & Comp.	64\$000	
Companhia Lithographica Ferreira Pinto	628\$400	
Belmiro Rodrigues & Comp.	7:170\$000	
Los Fabricantes Unidos	5:759\$647	
M. G. Freytag & Co.	345\$000	
J. Rainho & Comp.	535\$000	
Richard Whicelo & Comp.	1:605\$200	
Antonio Macedo Monteiro	585\$000	
E. G. Fontes & Comp., \$ 17-1-8	341\$670	929:295\$532
Directoria — Caução de accões		10:000\$000

1.690:080\$652

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1923. — Carlos Ricardo Machado, director-presidente. — José Alves Ribeiro, director-gerente.

PARECER

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal, sendo o ultimo supplente em exercicio na ausencia do detentor do cargo, depois de detalhado e minucioso exame de todas as contas e de todos os actos da directoria, são de

Parecer

que umas e outros, synthetizados que estão no balanço apresentado sob a data de 31 de dezembro de 1922, devem ser approvados sem nenhuma reserva.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1923. — Jorge do Amaral.
— J. B. Padilha. — José Fernandes da Silva Junior.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Accionistas: Dando cumprimento ao disposto no art. 20 dos estatutos da Companhia, procedemos a exame nos livros, balanço e demais documentos relativos ao exercicio de 1922, encontrando tudo em boa ordem e, por esse motivo, recommendamos á assemblea a sua approvação.

Petropolis, 21 de fevereiro de 1923. — Daniel Teixeira. — Hermann Bekenn. — Gustavo Weber.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo

Caução da Directoria	40:000\$000
Mananciaes	13:904\$120
Carros e Arreios	9:394\$000
Caixa	3:727\$810
Benefactorias	8:083\$630
Electrificação	27:987\$260
Premios de seguros	2:822\$900
Machinismos e Accessorios	309:097\$134
Letras a receber	600\$000
Bens de raiz	356:717\$339
Sobresalentes	6:404\$450
Semoventes	8:928\$000
Moveis e utensilios	49:682\$150
Devedores do interior	210:256\$210
Materia prima e fabricação	209:437\$100
Dividas activas	314:704\$103

1.571:805\$608

Passivo

Capital	710:000\$000
Accões caucionadas	40:000\$000
C. Fabr. D. Izabel c/Hyp.	200:000\$000
Dividendos	236\$000
Lucros suspensos	262:552\$000
Fundo concertos e reparações	20:379\$007
Férias dos operarios	7:561\$780
Letras a pagar	53:016\$000
Despesas a pagar	5:119\$000
Fundo de reserva	29:317\$440
Dividas passivas	243:350\$000

1.571:805\$608

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS
E PERDAS

Débita	
Devedores retardatários.	20:999\$820
Premios de seguros.	540\$300
Honorários da direcção.	8:700\$000
Juros e descontos.	10:683\$660
Despesas geraes.	11:067\$600
Fundo de reserva.	3:500\$000
Fundo Concertos e Reparações.	3:500\$000
Lucros suspensos.	82:999\$000
	141:990\$180

Crédito	
Materia prima e fabricação existente com inventario.	209:437\$100
Menos saldo razão.	67:446\$920
	141:990\$180 (1.169)

EMPRESA DE ARMAZENS GERAES
CARANGOLA S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos quinze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, ás quatorze horas, de accordo com os annuncios publicados no *Diario Official* da

1, 2 e 3 do mez de fevereiro do corrente anno, reuniram-se no escriptorio desta empresa, á rua de S. Bento numero 8 (oitto), sobrado, doze accionistas representando mil acções, conforme consta do respectivo livro de presenças.

O Sr. Francisco Barros Cruz, director, verificando haver numero legal para o funcionamento da assemblea, declara aberta a sessão e indica o Sr. Antonio de Fraga Rocha para presidir os trabalhos.

Acorda por aclamação a proposta, assume este senhor a presidência e convida para secretario o Sr. Manoel Azurem Costa, que tomou logar na mesa.

O Sr. presidente declara que o fim da presente assemblea é a discussão e aprovação das contas e balanço do anno findo de 1922 (mil novecentos e vinte e dois) e dá a palavra ao Sr. Luiz Alves Ribeiro, relator do parecer do conselho fiscal, cujo teor é o seguinte:

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Empresa de Armazens Geraes Carangola S. A., tendo examinado o balanço e demais documentos referentes ás operações do exercicio de 1922, verificaram estarem de accordo com a respectiva escripturação feita com methodo e clareza, são portanto de parecer que sejam approvados os actos da directoria, e hem assim as contas por ella apresentadas relativas ao mencionado exercicio de 1922. Rio de Janeiro, quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres. — Luiz Alves Ribeiro. —

Manoel Azurem Costa. — João de Fraga Rocha.

O Sr. presidente declara estar em discussão o dito parecer hem com o balanço e mais actos da directoria relativos ao anno de 1922, e ninguem pedindo a palavra postos á votação são unanimemente approvados, tendo deixado de votar o conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente manda proceder á eleição dos membros do conselho fiscal, os quaes deverão servir no anno de 1923. Recolhendo-se as cédulas e apurado o seguinte resultado:

Luiz Alves Ribeiro. 985 votos
Manoel Azurem Costa. 985 votos
João de Fraga Rocha. 990 votos

O Sr. presidente declara ahiitos e empossados em seus respectivos lugares os ditos senhores.

Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente encerra a sessão e pede aos Srs. accionistas, que aguardem a redacção da acta. Lida esta e posta em discussão, foi unanimemente approvada. E eu Manoel Azurem Costa, a subscrevi e assignei com todos os accionistas. — Manoel Azurem Costa, secretario. — José Jacintho de Fraga. — Por procuração de Manoel da Fraga, Trajano de Souza Lima e Theodorito de Almeida Pinheiro, José Jacintho de Fraga. — Luiz Alves Ribeiro. — João de Fraga Rocha. — Francisco Barros Cruz. — Antonio de Fraga Rocha. — J. Nunes Tassara. — Armando G. Capella.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo		Passivo	
Machinismos.	42:778\$220	Capital.	200:000\$000
Acções caucionadas.	20:000\$000	Fundos de reserva.	3:130\$580
C/correntes:		Directoria.	1:500\$000
Brazilian Warrant Co. Ltd.	9:597\$100	Imposto a pagar.	675\$000
Braga Irmão & Comp.	172:085\$300	C/correntes:	
Caixa.	43\$460	Francisco Barros Cruz c/ acções caucionadas.	10:000\$000
	244:505\$580	Antonio de Fraga Rocha, idem.	10:000\$000
		Manoel A. Tavares.	7:200\$000
			27:200\$000
			244:505\$580

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. — O contador, Manuel A. Tavares. — Os directores, Francisco Barros Cruz. — Antonio de Fraga Rocha.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «LUCROS E PERDAS» EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Débita		Crédito	
Despesas geraes:		Beneficiamentos.	
Folhas de pessoal.	85:625\$540	Armazenagens.	38:312\$000
Telephone.	397\$500	Manipulações.	116:097\$250
Annuncios.	333\$000		78:295\$300
Aluguéis.	67:680\$000		
Despesas miudas.	1:774\$440		
Energia electrica.	9:809\$340		
Sellos.	169\$000		
Ordenados.	31:940\$000		
Licenças e impostos.	6:563\$600		
Seguros.	7:001\$950		
Gratificações.	4:950\$000		
	216:253\$370		
Impostos a pagar.	675\$000		
Machinismos (depreciação).	777\$180		
Directoria.	1:500\$000		
Fundo de reserva.	1:500\$000		
Dividendos (6 %).	12:000\$000		
	232:705\$550		232:705\$550

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. — O contador, Manoel A. Tavares. — Os directores, Francisco Barros Cruz, Antonio de Fraga Rocha (1.103)

COMPANHIA METROPOLITANA DE ARMAZENS GERAES

RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE ARMAZENS GERAES A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REUNIR-SE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1923.

Srs. accionistas. — São as seguintes as informações que, no cumprimento das disposições dos estatutos sociais, temos a prestar-vos sobre a nossa administração no anno de 1922.

Procurámos incrementar as nossas operações e como o armazem da rua da Saúde não tivesse capacidade sufficiente para comportar o desenvolvimento que temos em vista, resolvemos occupar também os vastos armazens da avenida Rodrigues Alves n. 261, para armazenamento de mercadorias em geral, conservando o da rua da Saúde para café, seu beneficiamento e manipulação. Neste ultimo armazem ampliamos as installações existentes, dotando-o de novos machismos de mais aperfeiçoado modelo para o beneficiamento de café.

Infelizmente, em consequencia da situação geral e também devido ás grandes despesas a que temos sido forçados, não foi possível a distribuição de dividendo ainda este anno.

Durante o anno foram lavrados nove termos de transferencias de accções.

Expirando agora o mandato da actual directoria, cumpre-vos elegerdes os administradores da companhia para o biennio 1923-1924, assim como o conselho fiscal que deverá funcionar no corrente anno, por findar-se também o mandato da actual conselho.

Anexo encontrareis o balanço geral encerrado em 30 de dezembro de 1922, que submettemos á vossa apreciação, collocando-nos á vossa disposição para ministrar-vos quaesquer esclarecimentos que sobre os assumptos de interesse social desejardes.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1923.
— Os directores: *Ernesto G. Fontes*. — *George Nye*. — *João N. Costa Junior*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA METROPOLITANA DE ARMAZENS GERAES SOBRE O RELATORIO, BALANÇO E CONTAS A SEREM APRESENTADAS PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REUNIR-SE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1923.

Srs. accionistas. — O coselho fiscal da Companhia Metropolitana de Armazens Geraes procedeu a minucioso exame nas contas e balanço referentes ás transacções da companhia até o dia 30 de dezembro de 1922, encontrando tudo de perfeito accôrdo com os respectivos documentos e escripturação, pelo que é de parecer que sejam pela assembleia geral approvados o relatorio, balanço e contas apresentados pela digna directoria.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1923.
— *Tancredo Cordeiro da Cruz*. — *F. de O. Passos*. — *Antonio Pereira Ferraz*.

BALANÇO GERAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo	
Saccaria	105:8838700
Machinas e installações...	50:0000000
Elevador	8:0000000
Móveis e utensilios	3800000
Titulos caucionados	30:0000000
Contas-correntes	315:0613350
	509:3250500

Passivo

Capital	300:0000000
Caução da directoria	30:0000000
Contas a pagar	118:5438560
Fundo de reserva	7:0828780
Lucros suspensos	53:0986710
	509:3250500

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. — *Ernesto G. Fontes*. — *George Nye*. — *João N. Costa Junior*, directores. — *R. Rodrigues*, guarda-livros. (1.170)

MOTORES MARELLI S. A.

Relatorio que será apresentado á assembleia geral ordinaria de seus accionistas, a realizar-se em 28 de fevereiro de 1923

Srs. accionistas. De accôrdo com as disposições de nossos estatutos, venho submeter á vossa apreciação as contas relativas ao exercicio findo em 30 de novembro de 1922, da Motores Marelli S. A. e bem assim o parecer do conselho fiscal.

Cumpre-me scientificar-lhes que as despesas foram algo elevadas neste exercicio teve por causa primordial a installação de nossa filial em Juiz de Fora e as remodelações por que também passou a nossa filial de S. Paulo com a sua nova installação e de accôrdo com o seu desenvolvimento.

Do lucro liquido, conforme se verifica em nosso balanço, acha-se 95 % sobre aquelle total á disposição dos Srs. accionistas e os 5 % restantes entraram para o novo exercicio como fundo de reserva, conforme preceitua o art. 26 de nossos estatutos.

Quaesquer outros esclarecimentos de que possam os Srs. accionistas precisar, a gerencia está prompta a fornecer.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922.
— Gerente por procuração, *Job de Carvalho Azevedo*. — Guarda-livros, *João Franco*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas. O Conselho Fiscal de Motores Marelli S. A. abaixo assignado, vem, em cumprimento do seu mandato, informar-vos que, examinando detidamente as contas da gerencia da mesma sociedade, do exercicio findo em 30 de novembro de 1922, verificou acharem-se as contas referidas exactas e a respectiva escripturação em perfeita ordem pelo que propõe que sejam as mesmas contas approvadas.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922.
— *Dr. Zeferino de Faria*. — *Dr. Arthur de Carvalho Azevedo*. — *Francisco Julio Ferreira Braga*.

BALANÇO GERAL DE MOTORES MARELLI S. A., EM 30 DE NOVEMBRO DE 1922

Activo	
Caixa	
Pelo saldo existente ..	1:4638770
Bancos	
Letras em cobrança	131:1828541
Pelos depositos	51:2058300
Deposito	
Pelo seu valor ..	1245000
Móveis, utensilios e installações	
Pelo seu valor ..	421:8313300

Mercadorias

Pelas existentes ..	
conforme inventario	1.368:6638351
Contas correntes	
Pelos devedores	671:8568379
	2.346:3478640

Passivo

Capital	
1.000 accções de 1:000\$	1.000:0000000
Reserva	
Saldo desta conta	68:2884474
Ereole Marelli & C., S. A. Milano	
Saldo desta conta	1.047:1098131
Contas correntes	
Pelos credores	158:3533370
Dividendo	
Importancia a ser distribuida	72:5958665
	2.346:3478640

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922. — Gerente por procuração, *Job de Carvalho Azevedo*. — Guarda-livros *João Franco*.

SOCIEDADE ANONYMA PACHECO MOREIRA

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas. — Em obediencia ao que determina o artigo 7º do capitulo 3º dos Estatutos da Sociedade, que vimos cumprir, apresentamos á vossa apreciação e approvação o relatorio correspondente ao anno social que terminou em 31 de dezembro de 1922 e igualmente o respectivo balanço social encerrado nessa data e na importancia de réis 1.302:3868051. As demonstrações, detalhes e inventarios que de accôrdo com a lei se acharam á inteira disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da sociedade, todos examinados e conferidos pelos Srs. membros do conselho fiscal e pelos Srs. peritos de contabilidade da sociedade, revelaram com a maior minuciosidade todo o movimento annual. Devemos repetir que perdurou a normalidade no nosso negocio não só devido a circumstancias fortuitas e inesperadas como a baixa candelal que muito contribue para a alta nos preços e maus resultados nas vendas, entretanto sobre a parte financeira e suas operações cabalmente demonstram as contas e inventarios examinados. Em vista do resultado obtido não pôde esta directoria distribuir dividendo no exercicio de 1922, que findou, o que faz de conformidade com o art. 21 capitulo 6º dos Estatutos. Na assembleia geral ordinaria convocada para 28 do corrente estamos promptos com o maior prazer a prestar, si assim necessario maiores informações. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1923. — *F. D. Stock*, presidente. — *J. M. Grigor*, vice-presidente. — *João Pacheco Moreira*, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, examinaram minuciosamente todos os livros da sociedade correspondentes ao anno social findo e encerrado em 31 de dezembro de 1922 e igualmente todas as contas e respectivos documentos, inventarios, demonstrações, livros de actas, apresentados na devida ordem e os livros escripturados

com toda clareza e exactidão e satisfazendo plenamente o exame procedido, são de opinião que sejam approvadas todas as contas e actos da directoria e o respectivo balanço geral, na importância de mil trescentos e dous contos trezentos e oitenta mil novecentos e cincoenta e um réis. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1923. — *G. L. Chandler.* — *Cecil Murly.* — *Antonio B. Corrêa.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo

Material fluctuante	285.606\$100
Material do trapiche	39.000\$000
Material terrestre e semovente	24.920\$000
Material do deposito	25.700\$000
Bens moveis e utensilios	4.000\$000
Automoveis	40.000\$000
Material da secção de lenha	1.000\$000
Material da officina de segeiro	3.700\$000
Material da garage e officina mecanica	4.070\$000
Depositos e cauções	6.546\$000
Registro da marca «Small Coal»	100\$000
Apolices da Prefeitura Federal	820\$000
Apolices municipais de Nitheroy	13.275\$000
Apolices da divida publica	36.775\$000
Ações caucionadas	15.000\$000
Contas correntes	15.010\$480
Obrigações a receber	5.771\$600
Devedores de trapiche e garage	12.136\$240
Devedores geraes	562.996\$570
Caixa	2.281\$950
Fazendas geraes	183.440\$530
Lucros e perdas	20.231\$461
	1.302.380\$951

Passivo

Capital	600.000\$000
Caução da directoria	15.000\$000
Fundo de reserva	23.112\$471
Contas correntes	664.268\$480
	1.302.380\$951

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922. — *F. D. Stock*, presidente. — *João Pacheco Moreira*, gerente. (1.160)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO COMMUM BRASILEIRO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Centro Commum Brasileiro, fundada nesta Capital, onde tem sua sede, é constituído por illimitado numero de socios, brasileiros natos, ou estrangeiros naturalizados ou residentes ha mais annos no territorio brasileiro. São seus fins: promover a união e progresso intellectual, moral e economico das classes sociaes, no Brasil e fóra delle, e prestar soccorros geraes e especiaes ou facultativos aos seus associados. § 1º. Prestar soccorros geraes: a) defendendo-os contra tudo quanto possa prejudica-los em seus direitos, prerogativas, vantagens e justas aspirações; b) encaminhando a educação scientifica, profissional e litteraria dos associados e seus filhos; protegendo a familia necessita-

da do associado extinto; ministrando ao associado soccorros medicos e pharmaceuticos operatorios e dentarios e beneficiando-o quando enfermo ou invalido: fornecendo-lhe mercadorias de consumo e de uso domestico. § 2º. Prestará soccorros especiaes: facultando-lhes a instituição de montepio; instituindo um fundo de peculios e domicilios. E' administrado por uma directoria composta de um director-presidente, dous presidentes doutrinarios, dous vice-directores presidentes, dous vice-presidentes doutrinarios, dous secretarios, um thesoureiro um procurador, um zelador e um bibliothecario. E' representado pelo presidente. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a administração contrahir expressa ou intencionalmente em nome do Centro. O Centro só poderá ser dissolvido por uma assemblea magna, composta de quatro quintos dos associados quites de grão superior a 11 na iniciação. Paragrapho unico. Dissolvido o Centro, é liquidado o seu passivo, o saldo será partilhado de accordo com as alíneas a), b) e c) do mesmo paragrapho. Os estatutos só poderão ser reformados pelo seguinte processo: a) por proposta da directoria em assemblea magna de graduados de 23 a 33; b) por proposta dos membros do conselho; c) por proposta de quatro quintos de associados quites de grão maior de 11; e os paragraphos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, que estabelecem as condições de reforma. — *A directoria.* (1.154)

LIGA OPERARIA BENEFICENTE DO ALTO DA SERRA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS DA LIGA OPERARIA BENEFICENTE DO ALTO DA SERRA, FUNDADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1909, NA CIDADE DE PETROPOLIS, ALTERADOS EM ASSEMBLEA GERAL DE 15 DE NOVEMBRO DE 1922

A Liga Operaria Beneficente do Alto da Serra, tem a sua sede nesta cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro e tem por fim soccorrer os seus socios com dinheiro em caso de enfermidade; estabelecer pensões, quando por velhice, invalidez, loucura, defeitos physizes, ficarem impossibilitados de trabalhar; fazer os enterramentos ou dar um auxilio para esse fim. Os fundos sociaes compor-se-hão de quantias provenientes de joia, emolumentos, diplomas, distinctivos, mensalidades, saldo de beneficios, subscripções, donativos, alugueis de predios, juros de apolices e da Caixa Economica Federal e outras. As quantias disponiveis serão empregadas na aquisição de apolices da Divida Publica da União, na compra de predios e em depositos de cadernetas das caixas economicas federaes, bancos do reconhecido credito, não podendo o thesoureiro conservar em seu poder quantia superior a um conto de réis (1.000\$) salvo resolução em contrario do conselho director. A administração da Liga compõe-se de um conselho director, de 20 titulares, a saber: um presidente, um vice-presidente, dous secretarios, dous thesoureiros, dous procuradores e 12 conselheiros, sendo representada civil ou judicialmente por seu presidente ou por pessoa habilitada a quem dará procuração para tratar dos negocios sociaes que estiverem em questão. Os estatutos da Liga só poderão ser reformados cinco annos depois de registrados na forma da lei, por uma ou mais assembleas geraes convocadas especial-

mente para tal fim e que se reuna pelo menos metade dos socios quites e que por maioria resolverão de accordo com o art. 58 paragrapho unico. Caso seja resolvido a dissolução da Liga, os fundos que existirem e o producto dos valores que então possuir, serão distribuidos em partes, pelos socios quites que então existirem. A actual directoria da Liga é a seguinte: presidente, Alfredo Soares de Avellar; vice-presidente, Leopoldo Gindre; 1º secretario, Manoel Moreira dos Santos; 2º dito, Joaquim da Silva Costa; thesoureiro, Antonio Alberto de Almeida. Conselho: 1, Joaquim Ferreira Bessa; 2, Jayme Reis; 3, Luiz Pezurno; 4, Miguel Gomes da Silva; 5, Guilherme Kappaum; 6, Salomão Pereira de Macedo; 7, José Moura; 8, Alberto José Teixeira; 9, Domingos Nardi; 10, Domingos Vieira. Comissão organizadora dos presentes estatutos: Lucas do Carvalho Alvim Junior, Jarcelino Mendes, Alfredo Soares de Avellar, Arnaldo Teixeira de Azevedo. (1.157).

ANNUNCIOS

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da Companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — *A directoria.*

(1.153)

Companhia de Armazens Gerais dos Estados de Minas e Rio

Os Srs. accionistas são convidados a comparecer á assemblea geral ordinaria a realizar-se no dia 28 do corrente, ás 15 horas, na sede da Companhia, á avenida Rio Branco n.º 9, para tomar conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1922. — *A directoria.*

(1.155)

Companhia Nacional de Tecidos de Juta

46 — Avenida Rio Branco

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 6 de março proximo, ás 13 horas, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para alteração de varios artigos dos estatutos, especialmente o 3º e 5º e seus paragraphos.

E' necessaria a presença de dous terços do capital social.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1923. — *Ildefonso Dutra.*

(1.166)

Empresa de Minerações

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas da Empresa de Minerações, no seu escriptorio á rua Buenos Aires n.º 100, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno findo, em 31 de dezembro de 1922.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — *A directoria.*

(1.163)

Companhia Agave Brasileiro**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Na fórma dos arts. 14, 17 e 22, do cap. IV, dos nossos estatutos, approvados pelo decreto n. 3.986, de 20 de setembro de 1911, convido os Srs. accionistas a se reunirem, na sede social á rua Gonçalves Dias n. 51, no dia 10 de março proximo futuro, ás 14 horas, afim de elegarem os directores que tem de servir no periodo de 1923 a 1926, tratarem de outros assumptos de grande interesse social, approvação das contas, eleição do conselho fiscal e tomarem conhecimento dos actos administrativos da ultima administração.

Na fórma das leis das sociedades anónimas, acham-se, na sede social á disposição dos senhores accionistas os relatórios, balanços e mais documentos relativos ao periodo transcorrido.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1923. — *A directoria.* (1.153)

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha**AOS SRS. ACCIONISTAS**

No escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhauma n. 68, acham-se á disposição dos Srs. accionistas a cópia do balanço procedido em 30 de dezembro de 1922 e demais documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A directoria.* (1.158)

Companhia Phymatosan

Rua Conde de Bomfim n. 1.084

São convocados os Srs. accionistas para comparecerem á assembléa geral ordinaria a realizar-se no dia 28 do corrente, ás 3 horas da tarde, na sede da companhia e julgarem as contas, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social de 1922. — *Dr. José Leite de Abreu, presidente.* (1.168)

Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convida-se os Srs. accionistas a se reunirem no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua de S. Bento n. 13, 1º andar, para os fins determinados no art. 14 dos estatutos. — *A directoria.* (1.156)

Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense

Rua Limeiro de Março n. 73

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convido os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de março proximo, ás 14 horas, em sua sede, para deliberar sobre as contas e relatórios da administração durante o anno findo, tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal e eleger os membros effectivos e supplentes do mesmo conselho.

Ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas, os documentos mencionados no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1923. — *Visconde de Moraes, José, director-presidente.* (1.174)

Companhia de Propriedades Fluminenses

Os Srs. accionistas ficam convidados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que terá por fim a alteração dos estatutos da companhia, na sede social, á rua Dr. João Ricardo n. 89, no dia 28 do corrente, e na fórma do art. 24 dos estatutos vigentes, depositarem as suas acções ao portador no escriptorio da companhia, pelo menos, um dia antes da reunião.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1923. — *A directoria.* (1.167)

União Manufatura de Roupas**(Sociedade anónima)**

A directoria, de contormidade com as disposições de lei das sociedades anónimas, communica a seus accionistas que se acham á disposição dos mesmos, no escriptorio á rua Haddock Lobo n. 408, os documentos de que tratam as alíneas ns. 1, 2 e 3 do art. 147 da referida lei.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1923. — *A directoria.* (1.164)

Sociedade Anonyma Agencia Americana

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da sociedade, avenida Rio Branco n. 128, 3º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — *Pio de Carvalho Azevedo, director presidente.* (1.181)

Companhia Mineração do Penêdo

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 28 do corrente, ás 14 horas, á rua Buenos Aires n. 45, sobrado, afim de deliberarem sobre uma proposta relativa aos estatutos, e consequente eleição da directoria.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1923. — *A directoria.* (1.100)

Banco Nacional Ultramarino

No aviso de pagamento de dividendo, publicado no *Diário Official* de 24 de fevereiro corrente, onde se lê: prestação do dividendo de 1920, leia-se: de 1922.

Banco Nacional Ultramarino, Filial no Rio de Janeiro. — *O gerente, José Bayão.* (1.175)

S. A. «Fabrica Santa Heloisa»

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1923. — *Antonio Lartigue Seabra. — Alexandre da Silva Azevedo, directores.* (778)

S. A. Fabrica Brasileira de Lanificio de Petropolis

No escriptorio desta companhia, á rua S. Bento n. 26, sobrado, nesta cidade, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1923. — *A directoria.* (502)

Companhia Industrial Santo Antonio**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Não tendo comparecido accionistas em numero legal para a realização da assembléa annunciada para esta data, fica a mesma transferida para o dia 5 de março proximo, no mesmo local e hora, para o fim de tomarem os Srs. accionistas conhecimento do balanço, relatório e contas da directoria relativos ao anno social de 1922, e procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. — *Ignacio Verissimo de Mello, presidente.* (1.180)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

No escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, loja, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1923. — *Hermínio Maria de Novaes, director-presidente.* (1.055)

Companhia Manufatura Fluminense

88, Rua da Candelaria

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral extraordinaria, no dia 5 de março proximo futuro, á 1 hora da tarde, em virtude de requerimento de alguns Srs. accionistas, para se resolver sobre uma proposta apresentada, cuja solução não está prevista nos nossos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de acções desde hoje, até o dia 5 de março proximo futuro, marcado para a realização da assembléa geral extraordinaria.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1923. — *Carlos Julio Galliez, director-presidente.* (980)

Companhia Metropolitana de Armazens Gerais**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede social, á rua da Candelaria n. 42, sobrado, ás 14 horas do dia 27 de fevereiro proximo vindouro, afim de tomar conhecimento do relatório, contas e balanço apresentados pela directoria e relativos ao anno de 1922, com parecer do conselho fiscal, e proceder á eleição da directoria para servir no biennio de 1923-1924 e do conselho fiscal que deve substituir o actual.

As transferencias de acções nominativas ficam suspensas até que se realize a assembléa e as acções ao portador deverão ser depositadas na caixa tres dias antes da realização da assembléa, para que possam ser representadas nesta.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1922. — *A directoria.* (527)

União Beneficente dos Militares

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Primeira convocação)

Convoco os socios desta sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na proxima quarta-feira, 28 de fevereiro corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua Buenos-Aires n. 58.

Objecto da Convocação: eleição de um socio titular para preenchimento da vaga ora existente.

De accordo com os art. 10, letra c, artigo 13 e seus paragraphos, art. 14 dos estatutos sociaes, somente terão direito a voto os dezenove socios titulares, ora existente, com um voto cada um e o Sr. Dr. Mario de Albuquerque Lima com 194-votos, além do que lhe compete como socio titular, como depositante e avalista de titulos em um total de 1.915.800.000.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1923.
— Dr. Mario de Albuquerque Lima, director-presidente. — Sebastião Guillobel, director-secretario. (1.104)

Companhia Cervejaria Bohemia

PETROPOLIS

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 3 de março proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia, á Avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal atinentes aos negocios realizados até dezembro de 1922, bem como elegorem o conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio vigente.

Petropolis, 15 de fevereiro de 1923. — A directoria. (1.024)

General Electric, S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 28 de fevereiro deste anno, ás 14 horas, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do anno commercial proximo findo.

Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, vigente, acham-se desde já a disposição dos Srs. accionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1923. — A directoria. (1.092) (.)

Fallencia de «Vieira & Silva»

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Astolpho Erves de Castro, comunica aos credores da massa fallida de «Vieira & Silva» que a assembleia de credores (primeira) marcada para o dia quinze deste, foi transferida para o cinco de março proximo futuro as doze horas na casa da Camara Municipal desta cidade e sala das audiencias.

Magalena, 14 de fevereiro de 1923. — O escrivão, Astolpho Erves de Castro. (1.001)

Codigo de Contabilidade da União

— (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e decreto n. 15.783, de 3 de novembro de 1922) acham-se á venda na thesouraria desta repartição.

Preço do exemplar, 5\$000.

Companhia Industrial e Agricola Usina Santo Antonio

Em obediencia ao art. 21 dos estatutos, convido aos Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 28 do corrente, ás 12 horas, na sede desta Companhia, na Usina Santo Antonio, 2.º districto deste municipio, para tomarem conhecimento do relatório, balanço, parecer do conselho fiscal, approvação das contas, eleição de directoria e conselho fiscal.

Campos, 10 de fevereiro de 1923. — Director, José Rangel da Motta Vasconcellos. (1.053)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno de 1921.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1923. — Noé Pinto de Almeida, gerente. (814)

S. A. Fabrica Brasileira de Lanificio de Petropolis

ASSEMBLÉA GERAL ANNUAL

Os Srs. accionistas são convidados a comparecerem á reunião da assembleia geral, que terá lugar no dia 27 de fevereiro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na sede social á rua S. Bento n. 26, nesta cidade, para tomarem conhecimento do balanço, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ás contas do anno de 1922.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1923. — A directoria. (502)

A.ª praça

Por distracto de sociedade, assignado hoje em notas do tabellião Guimarães, ficou dissolvida a firma «Migallidis & Comp.», estabelecida com fabrica de doces e oleo de gergelim á rua Senhor dos Passos numero 198, retirando-se pago e satisfeito o socio Miguel Jacob Migallidis e ficando com a responsabilidade do activo e do passivo o outro socio Abrahão Jorge, que continuará com o mesmo ramo de negocio, sob firma individual.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1923. — Está conforme, Miguel J. Migallidis. — Abrahão Jorge. (1.146) (.)

Junco de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Sociedade Anonyma «Rio Casino»

O liquidatorio desta fallencia, avisa a todos os credores e interessados que está diariamente em seu escriptorio, á rua do Rosario n. 107, sobrado, das 3 ás 5 horas da tarde.

Arthur Possolo, liquidatorio. (1.091)

Lloyd Industrial Sul Americano

S. A. de Seguros Geraes

No escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2.º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1923. — A Directoria. (1.109)

Associação Protectora dos Homens do Mar

De ordem do Sr. presidente, convido todos os Srs. associados, grandes benemeritos, beneficeiros, subscriptores e effectivos (officiaes), a se reunirem em assembleia geral ordinaria, em segunda e ultima convocação, no proximo dia 27 do corrente, ás 4 horas da tarde, em sua sede social, á rua Conselheiro Saraiva n. 11, sobrado, para leitura do relatório e balanços geraes das thesourarias, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1923. — O 1.º secretario, Lucindo Pereira dos Passos. (1.139) (.)

Companhia Hansseatica

No escriptorio da Companhia, á rua Dr. José Hygino n. 115, acham-se á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1923. — A directoria. (1.127)

Companhia Brasileira do Petroleo

A assembleia geral ordinaria, para a approvação de contas e eleição do conselho fiscal, terá lugar em 10 de março proximo, ás 14 horas, na sede, á rua São Pedro numero 92, 1.º andar.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1923. — A directoria. (1.129) (.)

Sociedade Anonyma Pacheco Moreira

SETIMA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas, que de accordo com os estatutos depositaram as suas acções, a se reunirem em assembleia geral na sede social á rua General Camara n. 95, ás 14 horas do dia 28 de fevereiro corrente, afim de tomarem conhecimento dos relatorios, balanços, parecer do conselho fiscal e bem assim elegorem a administração para o anno de 1923, de accordo com os estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1923. — A directoria. (1.139)

S. A. Estivadora Americana

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, no escriptorio da Sociedade, á rua General Camara n. 20, afim de tratar de interesses sociaes urgentes.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1923. — A directoria. (1.016) (.)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, ás 15 horas do dia 5 de março proximo futuro no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 202, afim de tomarem conhecimento e se pronunciarem sobre uma proposta da directoria que importa na alteração de alguns artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1923. — A. O. Monteiro de Castro, director-secretario. (1.130) (.)